

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXV-DIÁRIO DA JUSTIÇA № 3225-PALMAS, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL TRIBUNAL PLENO 1 1ª CÂMARA CÍVEL 2 2ª CÂMARA CÍVEL 16 2ª CÂMARA CRIMINAL 27 1ª TURMA RECURSAL 29 2ª TURMA RECURSAL 32 1º GRAU DE JURISDIÇÃO 33 PUBLICAÇÕES PARTICULARES 134 SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA CONSELHO DA MAGISTRATURA 139 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 140 DIRETORIA GERAL 141 DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS 145

SEÇÃO I – JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Intimação de Acórdão

SINDICÂNCIA Nº. 1529 (11/0100221-0)

REFERENTE: RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELO ADVOGADO ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO (OAB/SP 23.561 E OAB/TO 4.118/A) JUNTO À CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

REPRESENTANTE: ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO

REQUERIDO: S. A. P.

CORREGEDOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR FORMULADA JUNTO AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA EM FACE DE MAGISTRADO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO PARA O JULGAMENTO DE VÁRIOS PROCESSOS. RESISTÊNCIA DO MAGISTRADO EM CUMPRIR SOLICITAÇÕES DA CGJUS E DO CNJ. PRELIMINARES ARGUIDAS PELO SINDICADO. FALSIDADE DA CERTIDÃO DE FLS. 787 EXPEDIDA PELA SEÇÃO DE FICHÁRIO CONFIDENCIAL DA CGJUS. INCONSTITUCIONALIDADE DA RESOLUÇÃO Nº. 135 DO CNJ. INCOMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA PARA INSTAURAR SINDICÂNCIA SEM AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E CERCEAMENTO DE DEFESA. PRELIMINARES AFASTADAS. EXISTÊNCIA DE SUBSÍDIOS SUFICIENTES PARA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. POSSÍVEL TRANSGRESSÃO DOS DEVERES FUNCIONAIS

CONSTANTES NO ARTIGO 35, INCISOS I E II, DA LOMAN C/C ARTIGO 99, INCISO II, DA LCE Nº. 10/1996. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. 1. FALSIDADE DA CERTIDÃO DE FLS. 787 EXPEDIDA PELA SECÃO DE FICHÁRIO CONFIDENCIAL DA CGJUS. As informações constantes na certidão expressam exclusivamente atos expedidos pela Presidência do Tribunal de Justiça, publicados no Diário da Justiça, que dão conta da designação de outros magistrados que responderam e auxiliaram na Comarca de Araguaína/TO, conforme confirmado pelo próprio Sindicado. 2. INCONSTITUCIONALIDADE DA RESOLUÇÃO Nº. 135 DO CNJ. O Supremo Tribunal Federal já examinou a matéria, em sede liminar, e manteve a vigência da Resolução contestada, apenas afastando a aplicabilidade de alguns dispositivos esparsos que tiveram a sua eficácia suspensa (STF - ADI nº. 4638 - Publicado no DJ Nr. 32 do dia 14/02/2012), os quais não guardam qualquer pertinência com o caso sob exame. 3. INCOMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA PARA INSTAURAR SINDICÂNCIA SEM AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. A Resolução nº.135/2011 do CNJ resguardou a competência da Corregedoria-Geral da Justiça para instaurar sindicância em face de magistrado de primeiro grau de jurisdição, independentemente de autorização do Conselho da Magistratura, nos termos do que dispõe os artigos 8° e 13 do referido Ato Normativo. 4. INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E CERCEAMENTO DE DEFESA. Segundo o posicionamento consolidado do CNJ e do STJ, nos procedimentos de sindicância investigativa (procedimentos preliminares de apuração), identificados por sua natureza inquisitorial, não são aplicadas as garantias do contraditório e da ampla defesa, visto que se trata de mero procedimento de apuração (preparatório e informativo) e não processo administrativo propriamente dito. Preliminares rejeitadas. 5. MÉRITO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO. Os documentos carreados aos autos, em sede preliminar, demonstram indícios de que todos os processos arrolados na petição inicial apresentam irregularidade e morosidade em suas tramitações, sem a constatação de qualquer justificativa plausível, o que, por si só, autoriza a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD. 6. O próprio Sindicado reconheceu, mediante escusas, o atraso na prestação jurisdicional em todas as oportunidades que se manifestou nos autos, sendo que, por duas vezes (fls. 233/234 e fls. 236/238), comprometeu-se a julgar os feitos no mês de junho de 2010, o que restou descumprido, permanecendo os autos sem o devido pronunciamento definitivo até a última informação apresentada nos autos. 7. RESISTÊNCIA DO MAGISTRADO EM ATENDER AS SOLICITAÇÕES/NOTIFICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA. O Magistrado, de maneira voluntária e consciente, deixou de atender às requisições emanadas por esta Corregedoria-Geral da Justiça, conduta que implicou em indiscutível prejuízo à transmissão de informações ao Conselho Nacional de Justiça, gerando uma imagem de ineficácia desta Corregedoria Estadual deveras negativa não apenas para este órgão censório, mas para todo o Poder Judiciário Tocantinense. 8. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACÓRDÃO: Sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, Presidente do Tribunal de Justiça, em 03 de outubro de 2013, na 15ª Sessão Ordinária Administrativa, acordaram os componentes do Colendo Pleno, por unanimidade, pela instauração de processo administrativo disciplinar, com sucedâneo no artigo 8°, parágrafo único, c/c artigo 14, § 1°, da Resolução nº. 135/2011-CNJ, em desfavor do Juiz de Direito S. A. P., atribuindo-lhe a transgressão aos deveres funcionais constantes no artigo 35, incisos I e II, da LOMAN c/c artigo 99, inciso II, da LCE nº. 10/1996. Votaram pela instauração do PAD os Desembargadores LUIZ GADOTTI, DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY, MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA, EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER e ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente). Em seguida procedeu-se o sorteio de um Relator para o Processo Administrativo Disciplinar, que ocorreu da seguinte forma: foram separadas 08 bolas enumeradas, cada uma representando um Desembargador. A bola 01 representou a Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE; a bola 02, o Desembargador MOURA FILHO; a bola 03, o Desembargador DANIEL NEGRY; a bola 04, o Desembargador LUIZ GADOTTI; a bola 05, o Desembargador MARCO VILLAS BOAS; a bola 06, a Desembargadora JACQUELINE ADORNO; a bola 07, o Desembargador RONALDO EURÍPEDES; e a bola 08, o Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Posteriormente as bolas foram colocadas em um globo, excluindo-se as de número 01 e 04, face ao impedimento legal dos Desembargadores Presidente e Corregedor-Geral da Justiça. Após, realizou-se o sorteio de uma única bola, tendo sido sorteada a bola de número 07, correspondente ao Desembargador RONALDO EURÍPEDES, que será o Relator do Processo Administrativo Disciplinar. Ausência justificada do Desembargador MOURA FILHO. Palmas/TO, 03 de outubro de 2013.

1a CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

<u>Pauta</u>

PAUTA Nº 41/2013

Serão Julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em palmas, em sua 41ª (quadragésima primeira) sessão ordinária de julgamento, **aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2013, quarta feira a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1- AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5000010-06.1998.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 8559-4/98 - 2ª VARA

CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

REQUERENTE : BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A) : EDUARDO ARRUDA ALVIM - OAB/DF Nº 118.685, OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO Nº 779-

B E OUTROS.

REQUERIDO : PLASCOL PLANTAÇÕES, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. E JÚLIO SOLIMAR ROSA

CAVALCANTI.

ADVOGADO(A) : JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO N° 209 E OUTROS. PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO - PROM. DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

1ª CAMARA CIVEL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA

REVISOR

VOGAL

PRESIDENTE

2- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000707-02.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 2011.0007.8934-4 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

PORTO NACIONAL-TO.

AGRAVANTE : SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

ADVOGADO(A) : LUIS ANTONIO BRAGA - OAB/TO Nº 3966. JOSÉ ANCHIETA DA SILVA - OAB/MG Nº 23405 E

OUTROS.

AGRAVADO : MUNICÍPIO DE FÁTIMA.

PROC. DO MUNICÍPIO : MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO. PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. : **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

VOGAL

3- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004680-62.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5023477-81.2012.827.2729 -1ª VARA CIVEL DA COMARCA

DE PALMAS - TO.

AGRAVANTE : GILBERTO PEREIRA DA COSTA.

ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO N° 4568.

AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A. (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
JUIZ AGENOR ALEXANDRE VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

4- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003123-40.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

CUMULADA COM PERDAS E DANOS Nº 5000272-10.2013.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

AGRAVANTE : PAULO HENRIQUE DE FARIA.

ADVOGADO(A) : LEISE THAIS DA SILVA DIAS - OAB/TO Nº 2288, LUCIANA DE BRITO FREITAS LEITE -

OAB/MG Nº 82907 E OUTRO.

AGRAVADO : AMARILDO MARTINS MARIANO.

ADVOGADOS(A) : MARIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS - OAB/TO Nº 37.

RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

VOGAL

5- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001786-16.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000112-64.2013.827.2728 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO

ACORDO.

AGRAVANTE : MUNICIPIO DE NOVO ACORDO.

ADVOGADOS(A) : ALEX HENNEMANN – OAB/TO N° 2138 E OUTROS. AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA : FRANCISCO J. P. BRANDES JR. PROC.(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. **RELATOR** : **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

VOGAL

6- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005716-42.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000418-08.2013.827.2704 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

ARAGUACEMA - TO.

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA : MILTON QUINTANA. PROC.(A) DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

VOGAL

7- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004548-05.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5013577- 40.2013.827.2729 - 1ª VARA DOS

FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA.

ADVOGADO(A) : ROGÉRIO GOMES COELHO - OAB/TO Nº 4155.

AGRAVADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
JUIZ AGENOR ALEXANDRE VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

8- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007240-11.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5016794-28.2012.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS

FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DOTOCANTINS

PROC. DO ESTADO : BRUNO NOLASCO DE CARVALHO. AGRAVADO : MOSANIEL FALCAO DE FRANÇA.

ADVOGADOS(A) : MÔNICA TORRES COELHO – OAB/TO 4384 E THIAGO RIBEIRO AMORIM – OAB/TO Nº 5027.

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5° TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

9- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001293-39.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA

ANTECIPADA Nº 5007259-47.2012.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE : EDUARDO FILIPH PEREIRA MACHADO LEÃO.

ADVOGADO(A) : EDUARDO DA SILVA CARDOSO – OAB/TO № 5521 E ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA OAB/TO

Nº 397.

AGRAVADO : CELPA - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO(A) : HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO Nº 2622-A

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5° TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

10- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001735-73.2011.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 2011.0007.0491-8/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

MIRACEMA DO TOCANTINS.

AGRAVANTE : INVESTCO S/A.

ADVOGADO(A) : BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA - OAB/TO 4.170, WALTER OHOFUGI JUNIOR - OAB/TO

392-A E FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO - OAB/TO 3730.

AGRAVADO : CLEUSA CARDOSO DA SILVA.

ADVOGADO(A) : EDER BARBOSA DE SOUSA - OAB/TO Nº 2077-A E GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO -

OAB/TO Nº 4631.

RELATORA : JUÍZA ADELINA MARIA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

VOGAL

11- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002593-36.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER/DAR COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 50350623.2012.827.2729 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE

PALMAS-TO.

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. DO MUNICÍPIO : MOEMA NERI FERREIRA NUNES.

AGRAVADO : LASTENIA LOPES DA SILVA.

DEF. PÚBLICO : ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

12- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005241-86.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5002829-04.2012.827.2722 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

GURUPI – TO.

AGRAVANTE : MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS.

ADVOGADOS(A) : MARCELO WALACE DE LIMA - OAB/TO Nº 1954 E OUTROS.

AGRAVADO : JOÃO JOSUÉ BATISTA NETO E FRANCISCA VALDA DE MENEZES GRANJA BATISTA.

ADVOGADOS(A) : WELTON CHARLES BRITO MACÊDO – OAB/TO 1351-B E OUTROS.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5° TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

13- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003477-65.2013.827.0000.

IMPEDIMENTO : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5014770-27.2012.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL

DA COMARCA DE PALMAS-TO).

AGRAVANTE : GRACIELE GOMES REIS ABREU.

ADVOGADO(A) : DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO – OAB/TO Nº 4836-A.

AGRAVADO : TATIANA OLIVEIRA COSTA

ADVOGADOS(A) : CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO Nº 906 E OUTRO.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5° TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

14- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000805-55.2011.827.0000. SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 2011.0006.0894-3/0 - ÚNICA VARA CÍVEL DA

COMARCA DE PEDRO AFONSO.

AGRAVANTE : M. D. A. DA S.

ADVOGADOS(A) : CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO Nº 906 E ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO Nº

4039.

AGRAVADO : C. C. D. B. REPRESENTADO POR SUA GENITORA A. F. D. B. ADVOGADO(A) : MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA – OAB/TO N° 576-B.

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5° TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

15- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003372-88.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000854-55.2013.827.2707 - 1ª VARA CÍVEL DA

COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADOS(A) : ALMIR SOUSA DE FARIA - OAB-TO Nº 1705-B, ALOÍSIO MAZZAROLO - OAB-TO Nº 5239-B E

OUTROS.

AGRAVADO : MUNICÍPIO DE ARAGUATINS.

ADVOGADO(A) : LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE – OAB/TO Nº 5324.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

<u>16- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008120-03.2012.827.0000</u>.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2012.0005.6886-9 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA

DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE : JOÃO RIGO GUIMARÃES E MARIA DAS NEVES RIBEIRO DA COSTA RIGO GUIMARÃES.

ADVOGADO(A) : ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB/TO Nº 331.

AGRAVADO : MARIA DIAS DA SILVA.

DEF.(A) PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL E MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGAL

17- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000924-45.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA N.º

2011.0010.5434-8 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO. AGRAVANTE : GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.

ADVOGADO(A) : EDUARDO LUIZ BROCK – OAB/SP Nº 91.311 (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO : LÚCIA HELENA BORGES.

DEF. (A) PÚBLICO : MARIA DO CARMO COTA

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

VOGAL

VOGAL

18- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008497-71.2012.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 2012.0004.5798-6/0 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO.

AGRAVANTE : FRANCISCO FERNANDO MARQUES COUTO.

ADVOGADOS(A) : JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO Nº 209 E OUTROS.

AGRAVADO : IVAN DE SOUZA COELHO E JOSÉ SANTOS ANDRADE.

ADVOGADOS(A) : ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO № 69 E JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA –

OAB/TO Nº 1634.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

VOGAL

VOGAL

19- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002331-57.2011.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 2007.0001.8096-1 – 2ª VARA

CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE : FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADOS(A) : VIVIANE MENDES BRAGA - OAB-TO nº. 2.264, ALEXANDRE GARCIA MARQUES - OAB-TO.

1.874 E OUTRAS.

AGRAVADO : VALCIMAR SENA MORAIS.

ADVOGADO(A) : WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO Nº 657-B E SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS –

OAB/TO N° 3411-A.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGAL

VOGAL

20- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001514-22.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5027431-38.2012.827.2729 - 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE

PALMAS – TO.

AGRAVANTE : MARCOS HUMBERTO DE LIMA TELES DE MENEZES.

ADVOGADO(A) : GIL PINHEIRO – OAB/TO Nº 1994.

AGRAVADO : MARIA BERREITOS MOTTA E GERALDO WELLIGTON DE OLIVEIRA MOTA

ADVOGADO(A) : MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO № 753-A E MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1.536 .

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGAL

VOGAL

21- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004595-13.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2012.0001.1766-2/0 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA

DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE : JOÃO JUVERCINO DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A) : MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR – OAB/TO 2526.

AGRAVADO : V. C. CAMARGO LOPES.

ADVOGADO(A) : ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB/TO Nº 331 E LEIDIANE RODRIGUES DE SOUSA – OAB/TO Nº 4994.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

VOGAL

VOGAL

22- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001384-32.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 2011.0003.7497-7/0 - 1ª VARA

DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE : NELIO GOMES PARDINHO.

ADVOGADO(A) : LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-A E OUTRO.

AGRAVADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : MARIA DAS GRAÇAS DE C. BASTOS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
ELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

VOGAL

VOGAL

23 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5006651-82.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO № 5022286-64.2013.827.2729

- 4º VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS - TO.

AGRAVANTE : MARIA APARECIDA GOMES BISPO DOS REIS E OUTRA.
ADVOGADO(A) : RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE – OAB/TO 4.399-B.

AGRAVADO : INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

TOCANTINS.

PROC. ESTADO : FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA.
PROC. JUSTIÇA ; JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGAL

24- REEXAME NECESSÁRIO Nº 5005271-24.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000575-24.2013.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS

FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

REMENTENTE : JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE

GURUPI-TO.

IMPETRANTE : GEOVANA ARAÚJO MACHADO.

ADVOGADO(A) : REGINALDO FERREIRA CAMPOS – OAB/TO Nº 042 E OUTROS.

IMPETRADO : FUNDAÇAO UNIRG.

ADVOGADOS(A) : PATRICIA MOTA MARINHO VICHMEYER - OAB/TO Nº 2245 E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5° TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

25- REEXAME NECESSÁRIO Nº 5004877-17.2013.827.0000. SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ARGUATINS.

REFERENTE : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 50000..10-7.2009.827.2707 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

ARAGUATINS-TO.

REMENTENTE : JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO. IMPETRANTE : K. R. B. REPRESENTADO POR SUA GENITORA V. R. L. B.

DEF.(A) PÚBLICO : ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

IMPETRADO : ESCOLA EVANGÉLICA DANIEL BERG.

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
JUIZ AGENOR ALEXANDRE VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

26- REEXAME NECESSÁRIO Nº 5009261-57.2012.827.0000.. SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 2011.0009.5481-7 - JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE

ARAGUAÍNA.

REMETENTE : JUÍZO DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA : RICARDO ALVES PERES. **REQUERIDO** : **ESTADO DO TOCANTINS.** PROC. DO ESTADO : ADELMO AIRES JÚNIOR.

PROC. DE JUSTIÇA : DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE (PROM. DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE.

4ª TURMA JULGADORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
VOGAL
VOGAL
VOGAL

27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004468-41.2013.827.0000...

ORIGEM : COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5.0000..09402010.827 2703 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

ANANÁS-TO.

APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES. APELADO : MARIA CLEONICE RODRIGUES.

ADVOGADO(A) : ORLANDO DIAS DE ARRUDA – OAB/TO Nº 3470 E OUTRO.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU. **RELATOR** : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

REVISOR

VOGAL

28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004586-17.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº

500025-37.2011.827.2742/TO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.

APELANTE : DENISE ALVES FERNANDES

ADVOGADO(A) : ANDRE FRANCELINO DE MOURA – OAB/TO Nº 2.621 E OUTRA.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS. PROC. DO ESTADO : IVANEZ RIBEIRO CAMPOS.

PROC(A). DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
JUIZ AGENOR ALEXANDRE REVISOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004988-98.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS

REFERENTE : Nº Nº 501864942.2012.827 2729 - 3º VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DE

PALMAS-TO.

APELANTE : VANIA RODRIGUES LEITE COSTA ARAUJO
ADVOGADO(A) : YLDENARA SILVA BONFIM – OAB/TO N° 5127.

APELADO : MUNICIPIO DE PALMAS – TO.

PROC. DO MUNICÍPIO : AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JÚNIOR - OAB/TO Nº 2341-A.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU. RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

REVISOR

VOGAL

30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005662-76.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 500158298.2011.827 2729 - 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE

PALMAS-TO.

1° APELANTE : JOSÉ DINIZ NOVELLO.

ADVOGADO(A) : GIL REIS PINHEIRO – OAB/TO Nº 1994.

1° APELADO : BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A) : GUSTAVO AMATTO PISSINI – OAB/TO Nº 4694-A.

2° APELANTE : BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A) : GUSTAVO AMATTO PISSINI – OAB/TO Nº 4694-A.

2° APELADO : JOSÉ DINIZ NOVELLO.

ADVOGADO(A) : GIL REIS PINHEIRO – OAB/TO Nº 1994. RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR
REVISOR
VOGAL

31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008711-62.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS

MORAIS Nº. 50000.05-96.2007.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

APELANTE : 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADOS(A) : TATIANA VIEIRA ERBS - OAB/TO Nº 3070 E OUTRA.

APELADO : ALCIMAR DIAS BATISTA.

ADVOGADO(A) : MARIA EURIPA TIMÓTEO – OAB/TO 1263-B.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA

REVISOR

VOGAL

32- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003114-15.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C ANULATÓRIA DE DÉBITO E REPARATÓRIA DE DANOS MORAIS N° 2010.0005.8821-9/0 - 4° VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : GELO SUL COMÉRCIO DE PEÇAS DE ELETRODOMÉSTICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

ADVOGADOS(A) : MAURÍCIO HAEFFNER – OAB/TO Nº 3245 E OUTROS.

APELADO : AMERICEL S.A.

ADVOGADO(A) : MARCELO DE SOUZA TOLEDO – OAB/TO Nº 2512-A.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA

REVISOR

VOGAL

33- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003951-70.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : ACÃO DE COBRANCA N.º 2007.0010.6618-6/0 – 3º VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE : CASA VIP PIZZARIA LTDA –ME.

ADVOGADO(A) : THIAGO LOPES BENFICA- OAB/TO Nº 2329.

APELADO : CHARLES ALVES DE ALENCAR.

ADVOGADO(A) : DONATILA RODRIGUES RÊGO – OAB/TO Nº 789.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

REVISOR

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGAL

34- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005866-57.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2007.0010.1703-7/0 – 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E

DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A) : RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA – OAB/TO Nº 476.

APELADO : ARG LTDA.

ADVOGADO(A) : GILMAR JOSÉ BONZANINI – OAB/TO 621 E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES. RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

VOGAL

VOGAL

35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000990-59.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAISO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 2009.0004.7383-3/0 - 1ª VARA CÍVEL DA

COMARCA DE PARAÍSO/TO.

APELANTE : JOÃO BATISTA MARQUES.

ADVOGADO : KELVIN KENDI INUMARU – OAB/TO Nº 4832-B.

1º APELADO : ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

ADVOGADOS : ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO – OAB/TO Nº 2549 E OUTRO.

2° APELADO : TOYOTA DO BRASIL LTDA.

ADVOGADOS : RIVADÁVIA NUNES DE ALENCAR BARROS FILHO – OAB/PE № 8008 E OUTROS.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA

REVISOR

VOGAL

36- APELAÇÃO CÍVEL Nº Nº 5001269-79.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 13.082/2006 – VARA DOS

FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO...

APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

APELADO : ROSIMEIRE MELGÁCIO DE OLIVEIRA E OUTRO.

ADVOGADO(A) : LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO - OAB/TO Nº 116-A E GISSELI BERNARDES COELHO -

OAB/TO N° 678. .

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5° TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

37- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005305-33.2012.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PUBLICIDADE ENGANOSA Nº 2009.0005.5048-0 - 3º VARA

CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A) : FÁBIO DE CASTRO SOUZA - OAB/TO Nº 2868 E JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM - OAB/TO 790.

APELADO : ALTAIR MACHADO.

ADVOGADO(A) : EULERLENE ANGELIM GOMES FURTADO – OAB/TO Nº 2060.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5° TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

38- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003388-13.2011.827.0000.

ORIGEM : **COMARCA DE PORTO NACIONAL.**

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO RECEBIDA COMO AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº

2010.0012.5263-0/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE : ELPÍDIO FERNANDES DA MOTA.

ADVOGADO(A) : ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO Nº 3054.

APELADO : JOSÉ DAVID PEREIRA.

ADVOGADO(A) : TARCÍSIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO - OAB/TO Nº 4055-A E LEONARDO BEZERRA DE

FREITAS JÚNIOR- OAB/TO Nº 3627.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5° TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

39- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007518-12.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 2009.0005.9092-9 - 2ª VARA

CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

1° APELANTE : CEDY MOURA BRITO.

ADVOGADO(A) : NADIN EL HAGE – OAB/TO Nº 19-B E JANEILMA DOS SANTOS LUZ – OAB/TO Nº 3822.

1ª APELADO : COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS.

ADVOGADO(A) : PATRICIA MOTA MARINHO VICHMEYER – OAB/TO Nº 2245, SERGIO FONTANA OAB/TO Nº 701

E OUTROS.

2º APELANTE : COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS.

ADVOGADO(A) : PATRICIA MOTA MARINHO VICHMEYER – OAB/TO Nº 2245, SERGIO FONTANA OAB/TO Nº 701

E OUTROS.

1ª APELADO : CEDY MOURA BRITO.

ADVOGADO(A) : NADIN EL HAGE – OAB/TO Nº 19-B E JANEILMA DOS SANTOS LUZ – OAB/TO Nº 3822.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5° TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

40- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004275-26.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSSE Nº Nº 5004488-62.2013.827.2706 - 1ª

VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO.

APELANTE : BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A) : CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI – OAB/SP N° 122626.

APELADO : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LUGON LTDA.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
VOGAL
VOGAL

41- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002733-70.2013.827.0000. SEGREDO DE JUSTICA.

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº. 5001004-28.2012.827.2721 - 2ª VARA CÍVEL,

FAMÍLIA E SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARAÍ-TO.

APELANTE : P.P.S. REPRESENTADO POR SUA GENITORA D. P. C.

DEFENSOR PÚBLICO : EVANDRO SOARES DA SILVA E ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

APELADO : L. M. DA. S. S.

ADVOGADO(A) : ADIR PEREIRA SOBRINHO.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

42- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003277-58.2013.827.0000. SEGREDO DE JUSTICA.

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE : ACÃO DE EXECUCÃO DE ALIMENTOS Nº. Nº 5000662-80.2013.827.2721 - 2ª VARA CÍVEL.

FAMÍLIA E SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARAÍ-TO.

APELANTE : D. M. R. REPRESENTADO POR SUA GENITORA D. P. S. M.

DEF.(A) PÚBLICO : LEONARDO OLIVEIRA COELHO E ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

APELADO : S. DOS S. R.

PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

43- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003154-60.2013.827.0000. SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº. 50000.40-06.2010.827.2721 - 2ª VARA CÍVEL,

FAMÍLIA E SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARAÍ-TO.

APELANTE : J.F.M.R.D.S., REPRESENTADO POR SUA GENITORA M. DAS G. M. R.

DEF(A). PÚBLICO : EVANDRO SOARES DA SILVA E MARIA DO CARMO COTA.

APELADO : E. A. DOS S.

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO. RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

44- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000391-86.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : PROCEDIMENTO Nº 5001585-53.2011.827.2729 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E

REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS.

ADVOGADO(A) : ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO Nº 4367 E VINICIUS MIRANDA – OAB/TO Nº 4150.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA
REVISORA
VOGAL

45- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000417-84.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5002104-28.2011.827.2729 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E

REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS.

ADVOGADO(A) : LIDIANA PEREIRA BARROS CÔVALO – OAB/TO № 2584 E OUTRA.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA. PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

46- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003365-33.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO CÍVEL DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 760/02 - 3º VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS

E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO. **APELANTE**: **ESTADO DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A) : DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.

APELADO : IRON MARQUES DA SILVA.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE.

4ª TURMA JULGADORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUÍZA ADELINA GURAK

IMPEDIMENTO

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

47- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003232-25.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 7.1296-5/2006 - ÚNICA

VARA CÍVEL DA COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.

1ª APELANTE : RICHARD SANTIAGO PEREIRA.

ADVOGADO(A) : KARLENE PEREIRA RODRIGUES – OAB/TO N° 2148.

2º APELANTE : IRMÃOS SILVA LTDA.

ADVOGADO(A) : KARLENE PEREIRA RODRIGUES – OAB/TO N° 2148.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA : ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE.

PROC.(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO - PROM. DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA

REVISOR

VOGAL

48- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000633-16.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 2009.0002.8017-2/0 -

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO.

APELANTE : LEONIDAS LUIZ DE CASTRO.

ADVOGADO(A) : JORGE BARROS FILHO – OAB/TO Nº 1490.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA : PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROM. DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGISRELATORAJUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOREVISORJUIZ AGENOR ALEXANDREVOGAL

49- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007167-39.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANCA Nº 2009.0004.6218-1 - 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE

TOCANTINÓPOLIS – TO.

APELANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**PROC. DO ESTADO : JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

APELADO : PEDRO PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A) : SOLON CARVALHO MENDES – OAB/TO Nº 4526-A.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

50- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003936-67.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE : ACÃO DE COBRANCA Nº 5000040-12.2011.827.2740 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

TOCANTINÓPOLIS – TO.

APELANTE : JILMAR RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A) : RENATO JÁCOMO - OAB/TO № 185-A E DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO

RIBEIRO - OAB/TO Nº 2460.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : TÉLIO LEÃO AYRES.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA
REVISORA
VOGAL

51- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000646-44.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000076-59.2011.827.2706 - 1º VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E

REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

1° APELANTE : MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA. ADVOGADO(A) : MANOEL MENDES FILHO – OAB/TO N° 960.

1ª APELADO : MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
PROC. DO MUNICÍPIO : JOSÉ JANUÁRIO A. MATOS JR.
2ª APELANTE : MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
PROC. DO MUNICÍPIO : JOSÉ JANUÁRIO A. MATOS JR.

2ª APELADA : **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA.**ADVOGADO(A) : MANOEL MENDES FILHO – OAB/TO Nº 960.

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES. RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

52- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001531-92.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 2009.0010.5199-1 - ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE

AURORA DO TOCANTINS.

APELANTE : FRANCISCA DIAS DE ARAÚJO GONÇALVES.

ADVOGADOS(A) : ILZA MÁRIA VIEIRA DE SOUZA – OAB/TO Nº 2034-B.

APELADO : MUNICÍPIO DE COMBINADO.

ADVOGADO(A) : RODRIGO DE CARVALHO AYRES – OAB/TO Nº 4783.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA
REVISORA
VOGAL

53- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004579-59.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2010.0010.2485-8 - 2º VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E

REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : ARETA MOTA BORGES RODRIGUES.

ADVOGADO(A) : MANOEL MENDES FILHO – OAB/TO Nº 960. .

APELADO : MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

PROC. DO MUNICÍPIO : JOSÉ JANUÁRIO A. MATOS JR.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

2a CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 41/2013

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 41ª (quadragésima primeira) Sessão Ordinária Judicial, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2013, quarta-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14 horas, os seguintes processos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5008365-77.2013.827.0000 - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL № 2008.0009.7955-0/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

GUARAÍ/TO

AGRAVANTE: ZILÁ SILVA DE MELLO

ADVOGADOS: RÓGER DE MELLO OTTAÑO E OUTROS

AGRAVADOS: DERVAL BATISTA DE PAIVA E LUCÍLIA RODRIGUES DE PAIVA

ADVOGADOS: ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO, MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA E LEONARDO DE ASSIS

BOECHAT

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno
Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5004816-59.2013.827.0000 - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA № 5000405-98.2013.827.2739, DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE

TOCANTÍNIA/TO

AGRAVANTES: MARIA DE LOURDES FABRE CARINHENA E ADEVANIR MARCELINO CARINHENA

ADVOGADA: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI

AGRAVADOS: CARLOS VANDERLEY FIGUEIRA FILHO, JOSEANE VARELLA FIGUEIRA, FABIANO VARELLA FIGUEIRA, DELAVIR LANDIOSO, ANA MESSIAS REIS DE OLIVEIRA, CARLOS VANDERLEY FIGUEIRA, VALTER DOS SANTOS E

WILLIAN CARNEIRO DOS SANTOS

ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO, LAURINDA DIAS NOLETO ISIDORO E OUTRO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno

Relator
Vogal
Vogal

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5006827-61.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS № 5015420-40.2013.827.2729, DA 3ª VARA

CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO AGRAVANTE: JULICIANE GOMES DE LIMA

ADVOGADOS: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA, SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA E OUTROS

AGRAVADO: LUZENOR BEZERRA DA SILVA RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno

Relator
Vogal
Vogal

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5006948-89.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE № 2007.0004.1355-9/0, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

PALMAS/TO

AGRAVANTE: SÉRGIO GARCIA SILVEIRA, NICÉIA COELHO GARCIA SILVEIRA, EDUARDO SILVEIRA SANTOS E MARIA

APARECIDA GARCIA SILVEIRA

ADVOGADOS: ANDRÉ MAILDE VIEIRA DE LIMA LUZ E LINDINALVO LIMA LUZ

AGRAVADA: PUREZA FERREIRA DA LUZ

ADVOGADOS: MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA E MARCO PAIVA OLIVEIRA

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno

Relator
Vogal
Vogal

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5007021-61.2013.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA C.C EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS № 5000903-78.2013.827.2713,

DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE COLINAS/TO

AGRAVANTE: J. P. N.

ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

AGRAVADA: R. G. B.

ADVOGADO: SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno

Relator
Vogal
Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5004926-58.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA ANTECIPADA № 2010.0002.1296-0, DA

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

PROC. MUNIC.: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA E ELISÂNGELA MESQUITA DE SOUSA

AGRAVADA: DEUSINA JOSÉ DA CUNHA LIMA

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno

Relator
Vogal
Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5008393-79.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO № 2007.0004.7341-1, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

GURUPI/TO

AGRAVANTE: WESLEY DE ABREU SILVA

ADVOGADOS: LEONARDO NAVARRO AQUILINO E WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA

AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADOS: JOÃO LOYO DE MEIRA LINS E OUTROS

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno

Relator
Vogal
Vogal

<u>08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006542-68.2013.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006866-</u> 58.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTICA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO COM REGULARIZAÇÃO DE GUARDA E VISITA DOS FILHOS C/C PEDIDO

LIMINAR DE ALIMENTOS № 5001125-37.2013.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

AGRAVANTE: A. A. C. A.

ADVOGADO: DOMÍCIO CAMELO SILVA

AGRAVADA: I. A. H.

ADVOGADOS: FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA E GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA

PROCURADORA DE JUSTICA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Jacqueline Adorno

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Vogal

Vogal

<u>09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006866-58.2013.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006542-68.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA</u>

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS № 5001231-96.2013.827.2716/TO, DA 1ª VARA CÍVEL DA

COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

AGRAVANTE: A. A. C. A.

ADVOGADOS: DOMÍCIO CAMELO SILVA. THIAGO JAYME RODRIGUES CERQUEIRA E OUTROS

AGRAVADA: I. A. H.

ADVOGADOS: FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA E GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Jacqueline Adorno

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Vogal

Vogal

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5006949-74.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO C.C PEDIDO DE TUTELA

ANTECIPADA № 5001292-27.2013.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

ADVOGADOS: DIEGO HENRIQUE SANCHES BISCUOLA, GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA E OUTROS

AGRAVADA: SILVINA SILVA OLIVEIRA NOLETO

ADVOGADA: PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

RELATOR: Desembaragdor MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005391-67.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS GRAVÍDICOS C.C ALIMENTOS PROVISÓRIOS № 5003785-34.2013.827.2706, DA 1ª

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: H. A. DOS S.

ADVOGADO: VICTOR GUTIERRES FERREIRA MILHOMEM

AGRAVADO: D. S. D. S.

ADVOGADOS: WATFA MORAES EL MESSIH E OUTRO PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes Vogal

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5006692-49.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA № 2012.0000.9312-7, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

TOCANTINÓPOLIS-TO

AGRAVANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA – CESTE ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

AGRAVADA: MOLDAR ENGENHARIA LTDA

ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JÚNIOR, BRUNA BONILHA DE TOLEDO, WARNNER BRITO DA SILVA, FABRÍCIO

RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO E DAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Jacqueline Adorno

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Vogal

Vogal

13. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5007096-03.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS

MORAIS № 5015394-42.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: F. BRASIL LTDA

ADVOGADO: MARCELO DE CAMPOS BICUDO AGRAVADO: MAURO HENRIQUE LIMA DE BONI

ADVOGADOS: JOÃO ANTÔNIO FONSECA NETO E ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE

AGRAVADA: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

ADVOGADO: FÁBIO RIVELLI

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Vogal
Vogal

14. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5006796-41.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO № 5000432-41.2013.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL DA

COMARCA DE GOIATINS-TO

AGRAVANTE: BANCO GERADOR S/A

ADVOGADOS: LÚCIA VÂNIA SOUSA SILVA E OUTROS

AGRAVADAS: MARIA FERREIRA LIMA, MARIA ALDÊNIA SILVA MENESES SANTOS E EUGISLANE FERREIRA LIMA

ADVOGADA: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes Relator
Desembargador Moura Filho Vogal

Desembargador Daniel Negry Vogal

15. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5007796-76.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS № 5027622-49.2013.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA

DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ ADVOGADA: MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ

AGRAVADO: IVONE NOGARA ZANINI

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5° TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes Relator Desembargador Moura Filho Vogal Desembargador Daniel Negry Vogal

16. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5006733-16.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CÍVIL PÚBLICA № 5001961-19.2013.827.2713/TO, DA 1ª VARA DA COMARCA DE COLINAS DO

TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

PROC. MUNIC.: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS PROCURADORA DE JUSTICA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

INTERESSADOS: MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA E LORENA BASTOS PIRES DE SOUSA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes Relator Desembargador Moura Filho Vogal Desembargador Daniel Negry Vogal

17. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5008309-44.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CONSIGINATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E

CÁLCULOS E PEDIDO DE LIMINAR № 5005287-07.2011.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: JOSÉ DE ASSIS ROCHA AGUIAR ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5° TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes Relator Desembargador Moura Filho Vogal Desembargador Daniel Negry Vogal

18. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5006549-60.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DE TUTELA № 5019970-

78.2013.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MÁRCIO APARECIDO MIRANDA DEF. PÚBL.: DANIELA MARQUES DO AMARAL

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5° TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes Relator Vogal Desembargador Moura Filho Desembargador Daniel Negry Vogal

19. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5000033-29.2010.827.0000 PROCESSO FÍSICO DIGITALIZADO REENEC 1.723 (10/0087342-8)

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO № 2006.0006.1237-5, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS

REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: CMEL - CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA S/A

ADVOGADOS: GUSTAVO DA ROCHA SCHMIDT E OUTROS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO PROC. DO MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno
Vogal

20. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5007201-77.2013.827.0000 APENSO À APELAÇÃO 5007200-92.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA № 5000065-84.2008.827.0000 (2008.0010.9408-0/0), DA VARA DOS FEITOS DAS

FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI-TO

IMPETRANTE: DYANNA DE HOLANDA LEITE

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA IMPETRADO: REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno

Relator
Vogal
Vogal

21. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5004346-28.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE RESSARCIMENTO № 5000003-09.2005.827.2703 (2005.0001.8702-1/0), DA ÚNICA VARA

APELANTE: MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO

PROC. MUNIC.: VIVIANE MENDES BRAGA E OUTROS

APELADO: JOSÉ GERALDO DA SILVA ADVOGADA: ÂNGELA HONORATO FALONE

PROCURADOR DE JUSTICA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno

Relator
Vogal
Vogal

22. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 5007759-49.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA № 5002605-79.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E

DOS REGISTROS PÚBLICOS

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA

DE PALMAS-TO

IMPETRANTE: JOSEFA JORGE DA SILVA

ADVOGADOS: MARLUY DIAS FERREIRA E JEAN VASCONCELOS DE MOURA

1º IMPETRADO: REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

ADVOGADOS: FABRICYO TEIXEIRA NOLETO E OUTROS

2º IMPETRADO: DIRETOR DA EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

ADVOGADOS: LUCAS LAMIM FURTADO E SIMONE ZONARI LETCHACOSKI

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FÁBIO DA FONSECA LOPES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes Vogal

23. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - APMS 5009314-04.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA № 5002286-48.2010.827.2729 (2010.0012.0444-9/0), DA 2ª VARA DOS FEITOS

DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: LINDE GASES LTDA

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: SILVIA NATASHA AMÉRICO DAMASCENO

PROCURADOR DE JUSTICA: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5° TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes Relator
Desembargador Moura Filho Vogal
Desembargador Daniel Negry Vogal

24. APELAÇÃO - AP 5009607-71.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL № 2.957/02, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS

PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno

Relator
Vogal
Vogal

25. APELAÇÃO - AP 5009765-29.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL № 2.108/02, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: JOSÉ TAVARES GLÓRIA RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno

Relator
Vogal
Vogal

26. APELAÇÃO - AP 5009770-51.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL № 2.968/02, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES APELADO: MARIA DE JESUS TELMA PAZ ARAÚJO RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas

Relator
Vogal

Desembargadora Jacqueline Adorno

Vogal

27. APELAÇÃO - AP 5001036-48.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL № 1.107/02, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES APELADO: ANTÔNIO MEDIANEIRA MENDES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Vogal
Desembargador Moura Filho
Vogal

28. APELAÇÃO - AP 5001643-95.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL № 2010.0003.2852-7/10, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS

PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES APELADO: LUIZ JOSE DE SOUSA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Vogal
Desembargador Moura Filho
Vogal

29. APELAÇÃO - AP 5001693-24.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL № 2010.0003.2826-8/0, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS

PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO PROC. MUNIC.: PUBLIO BORGES ALVES APELADO: LUÍS CARLOS BATISTA REIS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Moura Filho

Relatora

Vogal

Vogal

30. APELAÇÃO - AP 5002583-60.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL № 2009.0012.2921-9/0, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS

PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADA: FÁTIMA SOARES FERREIRA DE REZENDE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Moura Filho

Vogal

Vogal

31. APELAÇÃO - AP 5002719-57.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL № 2009.0012.2900-6/0, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS

PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO PROC. MUNIC.: PUBLIO BORGES ALVES APELADA: MARIA DA CONCEIÇÃO B. FARIAS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Vogal
Desembargador Moura Filho
Vogal

32. APELAÇÃO - AP 5002753-32.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL № 20000/02, DA 3º VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES APELADO: BERNARDO BARROS DE SOUZA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Moura Filho

Vogal

Vogal

33. APELAÇÃO - AP 5002949-02.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL № 5411/02, DA 1º VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS

PROC. MUN.: PÚBLIO BORGES ALVES APELADO: EILTON BURGES COUTINHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

34. APELAÇÃO - AP 5009396-35.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DEC-LEI 911/69 № 5000803-45.2013.827.2739, DA ÚNICA VARA

CÍVEL

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO APELADO: LEONARDO LEANDRO BARREIRA RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes Relator
Desembargador Moura Filho Vogal
Desembargador Daniel Negry Vogal

35. APELAÇÃO - AP 5002809-94.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DEC.-LEI 911/69 № 5000116-74.2008.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADO: VILSON ANTÔNIO DA SILVA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes Vogal

36. APELAÇÃO - AP 5003634-38.2013.827.0000 - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO - IDOSO

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA № 2010.0011.9432-0/0, DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO

ADVOGADOS: DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO E OUTROS

APELADA: MARIA MADALENA ALVES DE SOUZA

ADVOGADOS: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS E WELLINGTON DANIEL GREGÓRIO DOS SANTOS

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Moura Filho

Relatora
Revisor
Vogal

37. APELAÇÃO - AP 5002693-59.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPÍ -TO

REFERENTE: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA № 1957/02, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADOS: ELIANE FARIA GONÇALVES, MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES

E OUTROS

APELADO: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA

ADVOGADOS: VENANCIA GOMES NETA, ALBERY CESAR DE OLIVEIRA E OUTROS

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Moura Filho

Relatora
Revisor
Vogal

38. APELAÇÃO - AP 5000878-27.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ-TO

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA № 2010.0002.0578-6/0, DA ÚNICA VARA

APELANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO

ADVOGADOS: WYLKSON GOMES DE SOUSA E ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA

APELADA: MARIA NEUZA ALVES PACHECO

ADVOGADOS: WATFA MORAES EL MESSIH E DAVE SOLLYS DOS SANTOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Moura Filho

Relatora
Revisor
Vogal

39. APELAÇÃO - AP 5003026-40.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA № 2010.0003.3295-8/0, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS

REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO

ADVOGADOS: CABRAL SANTOS GONÇALVES, ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO E OUTROS

APELADA: SIRENE DA GLÓRIA LUCAS DE BRITO

ADVOGADOS: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA E AGNALDO RAIOL FERREIRA DE SOUSA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Moura Filho

Relatora
Revisor
Vogal

40. APELAÇÃO - AP 5004638-47.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA № 2009.0009.0616-0/0, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS

PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE APELADO: EUYSMARLEM ARAGÃO BORGES APELADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Moura Filho

Relatora
Revisor
Vogal

41. APELAÇÃO - AP 5008356-18.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO TRIBUTÁRIO № 2010.0010.3368-7/0, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS —TO

APELANTE: MÔNICA CRISTINA FERNANDES LIMA

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno

Relator
Revisor
Vogal

42. APELAÇÃO - AP 5008532-94.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO TRIBUTÁRIO № 2010.0010.0850-0/0, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ZENAIDE APARECIDA DA SILVA

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FÁBIO DA FONSECA LOPES

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno

Relator
Revisor
Vogal

43. APELAÇÃO - AP 5008546-78.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO TRIBUTÁRIO № 5001351-08.2010.827.272 (2010.0010.0871-2/0), 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA

COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ANA LÍDIA DE FREITAS RESENDE

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno

Relator
Revisor
Vogal

44. APELAÇÃO - AP 5008563-17.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO TRIBUTÁRIO №

2010.0010.0940-9/0, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno

Relator
Revisor
Vogal

45. APELAÇÃO - AP 5008862-91.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO TRIBUTÁRIO №

2011.0003.7137-4/0, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: JAYME ALMIRO BUBOLZ

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PROCURADOR DE JUSTICA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno

Relator

Revisor

Vogal

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 42/2013

Serão julgados pela **2ª Câmara Criminal** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **42ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2013, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1) APELAÇÃO Nº 500.7758-64.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, INCISO VI, DA LEI Nº 11.343/06.

APELANTE : LEILANE PACÍFICO DOS SANTOS.

ADVOGADO: AÉLITON AQUINO GOMES.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER. ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA.

Des. Eurípedes Lamounier RELATOR.

Juíza Adelina Gurak REVISORA. Juíza Célia Regina Régis VOGAL.

2) APELAÇÃO Nº 500.7045-89.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS - TO.

TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.

APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO : DANIEL GARCIA RODRIGUES COUTINHO.

DEF. PÚBLICA: VALDEON BATISTA PITALUGA.

PROC. JUSTIÇA : FÁBIO DA FONSECA LOPES (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.

ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA.

Des. Eurípedes Lamounier RELATOR. Juíza Adelina Gurak REVISORA. Juíza Célia Regina Régis VOGAL.

3) APELAÇÃO Nº 500.5336-19.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.

TIPO PENAL : ARTIGO 157 § 2º INCISOS I E II DO CÓDIGO PENAL.

APELANTE : **VALDELY LOPES DA SOLEDADE**. **DEF. PÚBLICA** : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCª. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.

ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA.

Des. Eurípedes Lamounier RELATOR. Juíza Adelina Gurak REVISORA. Juíza Célia Regina Régis VOGAL.

4) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.8303-37.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÇU – TO.

TIPO PENAL : ARTIGO 121, CAPUT, C/C ARTIGO 18, INCISO I, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

RECORRENTE : MOISÉS ALVES DA SILVA.
DEFª. PÚBLICA : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCª. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES – EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA

Juíza Célia Regina Régis RELATORA

Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL

Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

5) APELAÇÃO Nº 500.7782-92.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.

TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, C/C 40, III DA LEI N.º 11.343/06 E ARTIGO 12 DA LEI 10.826/03, EM CONCURSO

MATERIAL (ART. 69 CP).

APELANTE : KÁSSIO BEZERRA DE SOUSA.
DEFª. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA.

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR. Des. Eurípedes Lamounier REVISOR. Juíza Adelina Gurak VOGAL.

6) APELAÇÃO Nº 500.5110-14.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.

TIPO PENAL : ARTIGO 157, §2°, I E II, POR DUAS VEZES, C/C ARTIGO 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL E

ARTIGO 244- B DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NA FORMA DO ARTIGO 70.

APELANTE : WHALISON PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO : ANDRÉ VANDERLEY CAVALCANTI GUEDES – OAB/TO 3886B.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA.

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR. Des. Eurípedes Lamounier REVISOR. Juíza Adelina Gurak VOGAL.

7) APELAÇÃO Nº 500.5257-40.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ – TO. TIPO PENAL : ARTIGO 217-A DO CÓDIGO PENAL.

APELANTE : A. S. DE S.

DEFª. PÚBLICA: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

1^a TURMA RECURSAL

<u>Pauta</u>

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 026/2013 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **26ª (VIGÉSIMA SEXTA)** sessão extraordinária de julgamento, aos **seis (06) dias do mês de novembro de 2013, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01-RECURSO INOMINADO Nº 5005404-23.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente de trânsito

Recorrente(s): Distribuidora Centro Oeste Ltda.

Advogado(s): Dr. Wylkyson Gomes de Sousa, Dra. Elisângela Mesquita Sousa

Recorrido(s): Tamvlson Reumvth Ramos de Oliveira

Advogado(s): Dr. Freddy Alejandro Solorzano Antunes (Defensor Público), Dra. Sueli Moleiro (Defensora Pública), Dra. Aldaíra

Parente Moreno Braga (Defensora Pública)

Relator: Juiz José Maria Lima

02-RECURSO INOMINADO Nº 5006997-87.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais c/ pedido de liminar e declaratória de inexistência de débito

Recorrente(s): Serasa S/A // Banco CSF S/A (Banco Carrefour S/A)

Advogado(s): Dra. Evaleda Linhares Nunes do Vale, Dr. Sérgio Rodrigo do Vale (1º Recorrente) // Dr. Gilberto Badaró de Almeida

Souza (2º Recorrente)

Recorrido(s): Jerônimo Ribeiro Neto Advogado(s): Dr. Jerônimo Ribeiro Neto

Relator: Juiz José Maria Lima

03-RECURSO INOMINADO Nº 5007085-28.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Recorrente(s): Késia Silva Brito

Advogado(s): Dr. Jáder Nunes Cachoeira, Dr. Alexandre Nunes Cachoeira Recorrido(s): Georgio Henrique Leão Silva // Aline Mariana dos Santos

Advogado(s): Dr^a. Sueli Moleiro (Defensora Pública), Dr^a. Inália Gomes Batista (Defensora Pública), Dr^a. Luciana Oliani Braga (Defensora Pública), Dr^a. Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública)

Relator: Juiz José Maria Lima

04-RECURSO INOMINADO Nº 5007172-81.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por cobrança abusiva e danos morais com pedido de antecipação de tutela

Recorrente(s): Tim Celular S/A

Advogado(s): Dr. Thiago Perez Rodrigues da Silva, Dr. Marcel Davidman Papadopol

Recorrido(s): Glaucio Luciano Coraiola

Advogado(s): Dr. Glaucio Luciano Coraiola, Dr. Adriano Coraiola

Relator: Juiz José Maria Lima

05-RECURSO INOMINADO Nº 5007342-53.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação de cobrança

Recorrente(s): Indústrias Gráficas Serra Dourada Ltda.

Advogado(s): Dr. Júlio César Pontes, Dra. Gisele de Paula Proença

Recorrido(s): Valdemir da Silva Vieira Advogado(s): Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral

Relator: Juiz José Maria Lima

06-RECURSO INOMINADO Nº 5007898-55.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de cobrança indevida cumulada com declaratória de inexistência de débito c/c anulação de contrato fraudulento com pedido de tutela antecipada e condenação em danos morais e repetição de indébito

Recorrente(s): Rodrigues & Martins Ltda. (Líder Celulares)

Advogado(s): Dr^a. Bruna Bonilha de Toledo Costa Recorrido(s): Victor Gutieres Ferreira Milhomem Advogado(s): Dr. Victor Gutieres Ferreira Milhomem

Relator: Juiz José Maria Lima

07-RECURSO INOMINADO Nº 5008140-14.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de indenização por danos morais

Recorrente(s): Lojas Avenida Ltda.

Advogado(s): Dr. Marco Antônio Vieira Negrão, Dra Valéria Baggio Richter

Recorrido(s): Jean Carlos Figueiredo da Silva Advogado(s): Dr^a. Deborah do Rosário Franco Dias

Relator: Juiz José Maria Lima

08-RECURSO INOMINADO Nº 5008238-96.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Soc Comp Imp Hermes S/A (Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A) Advogado(s): Dr. Júlio César De Medeiros Costa, Dr. Marcelo Neuman, Drª Patrícia Shima

Recorrido(s): Antonio Ferreira Campos Advogado(s): Dr. Glauton Almeida Rolim

Relator: Juiz José Maria Lima

09-RECURSO INOMINADO Nº 5008580-10.2013.827.9100

Origem: Comarca de Goiatins-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Recorrente(s): Pedro Santos Oliveira dos Anjos Advogado(s): Dr. Antonio Rogério Barros de Mello

Recorrido(s): Vivo S/A

Advogado(s): Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva, Dr. Oscar L. de Morais

Relator: Juiz José Maria Lima

10-RECURSO INOMINADO Nº 5008587-02.2013.827.9100

Origem: Comarca de Goiatins-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Recorrente(s): Darlilde de Oliveira

Advogado(s): Dr. Antonio Rogério Barros de Mello

Recorrido(s): Vivo S/A

Advogado(s): Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva, Dr. Oscar L. de Morais

Relator: Juiz José Maria Lima

11-RECURSO INOMINADO Nº 5004539-43.2013.827.0000

Origem: Comarca de Guaraí-TO

Natureza: Ação de cobrança de adicional de insalubridade

Recorrente(s): Osana Rodrigues da Silva

Advogado(s): Dr. Andres Caton Kopper Delgado, Dr. Diogo Vinícius Ferreira de Araújo Lima

Recorrido(s): Município de Guaraí-TO

Advogado(s): Dra. Márcia de Oliveira Rezende

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

12-RECURSO INOMINADO Nº 5008746-42.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de obrigação de fazer c/c ação de indenização por danos morais c/c pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Brasil Telecom S/A (Oi S/A)

Advogado(s): Dra. Bethania Rodrigues Paranhos Infante, Dr. Josué Pereira de Amorim

Recorrido(s): Fabrício Silva Brito // Alini Fabiani Rodrigues Brito

Advogado(s): Dra. Alini Fabiani Rodrigues Brito (ambos os Recorridos)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

13-RECURSO INOMINADO Nº 5008886-76.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c pedido de tutela antecipada e danos morais

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dra. Tatiana Vieira Erbs, Dr. Gustavo Amato Pissini

Recorrido(s): Maria Eulina Aires da Luz Advogado(s): Dr. Antonio Batista Rocha Rolins

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

14-RECURSO INOMINADO Nº 5008966-40.2013.827.9100

Origem: Comarca de Natividade-TO

Natureza: Ação de indenização por ato ilícito Recorrente(s): Valdemar Alves da Silva Advogado(s): Dr. Ademilson Ferreira Costa Recorrido(s): Adenilda Gonçalves de Almeida Advogado(s): Drª. Gabriela da Silva Suarte

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

15-RECURSO INOMINADO Nº 5009007-07.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Recorrente(s): Priscila Rodrigues de Almeida Costa

Advogado(s): Dr. André Luiz Barbosa Melo, Dra. Caroline Negreiros de Araújo

Recorrido(s): Condomínio Residencial Palácio das Acácias

Advogado(s): Dr. Franklin Rodrigues Sousa Lima, Dr. Solenilton da Silva Brandão

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

16-RECURSO INOMINADO Nº 5009047-86.2013.827.9100

Origem: Comarca de Guaraí-TO

Natureza: Ação de obrigação de fazer c/c indenização

Recorrente(s): Banco Cruzeiro do Sul S/A

Advogado(s): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca, Dr. Gustavo Antônio Feres Paixão

Recorrido(s): Perpétua Ferreira da Silva

Advogado(s): Dra. Sueli Moleiro (Defensora Pública), Dr. Evandro Soares da Silva (Defensor Público), Dra. Aldaíra Parente

Moreno Braga (Defensora Pública) Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

17-RECURSO INOMINADO Nº 5009273-91.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): Sinfrônio Alves Rodrigues

Advogado(s): Dra. Evelyn de Sales Mercucci Freire, Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Recorrido(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

18-RECURSO INOMINADO Nº 5009397-74.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação de cobrança

Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT Advogado(s): Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): Mateus Souza Luz

Advogado(s): Dr. Islan Nazareno Athayde do Amaral

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5009696-51.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Maus tratos e injúria Apelante(s): Andreia Pereira Barros

Advogado(s): Dra. Emanuelle Moraes Xavier Loureiro

Recorrido(s): Ministério Público Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

<u>OBSERVAÇÕES:</u> 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

(*) O número citado na referência corresponde ao do juizado de origem.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).

2a TURMA RECURSAL

Intimação de Acórdão

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2013, SENDO QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTAR-SE-Á A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO MESMO:

01--EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO RECURSO INOMINADO Nº 5007277-49.2013.8279200

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína-TO

Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Restituição de Parcelas Pagas e Indenização por Danos Morais com

Antecipação de Tutela para Suspensão de Cobrança Indevida

Embargante: Bv Financeira S/A Advogado: Dr. Celso Marcon

Embargado: Francisco Batista Almeida Advogado: Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

<u>SÚMULA DE JULGAMENTO</u>: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – INCONFORMISMO – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. O presente embargo é tempestivo. 2. A princípio, cabe destacar, que a dúvida do embargante não enseja o manejo dos embargos de declaração, posto que o mesmo alega omissão nos presentes embargos e diz estar inconformado com o resultado do julgado referente ao valor arbitrado na indenização por danos morais. 3. Observo que o embargante na verdade pretende é rediscutir a matéria, por meio de embargos declaratórios, eis que a via eleita é imprópria para o fim pretendido pelo embargante. 4. O mero inconformismo das partes não dá ensejo ao provimento de embargos de declaração, os quais somente são cabíveis quanto às hipóteses legais elencadas no artigo 535, inciso I do CPC. 5. Não havendo obscuridade, contradição omissão ou dúvida no acórdão embargado, não há que se proceder qualquer alteração no julgado. 6. Assim, motivo pelo qual, conheço dos embargos negando-lhe, porém, provimento.

ACÓRDÃO: Discutidos os autos nº 5007277-49.2013.827.9200, acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em conhecer dos embargos e negar-lhe provimento, mantendo o julgado do evento 8 em todos os seus termos. Sem custas e sem honorários. Palmas-TO, 29.10.2013. Assinado digitalmente pela relatora.

02-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO RECURSO INOMINADO Nº 5007326-90.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas-TO

Natureza: Ação Declaratória c/c Repetição do Indébito

Embargante: Banco Bonsucesso S/A Advogado: Dr. Rodrigo Veneroso Daur Embargado: Gildene Rodrigues de Souza Advogado: Dr. Domingos Correia de Oliveira

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

SÚMULA DE JULGAMENTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU DÚVIDA. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. O embargante opôs embargos de declaração objetivando efeito infringente, a fim de modificar o julgado que deixou de conhecer do recurso inominado em razão de deserção. 2. Os embargos de declaração não são o veículo adequado a atacar os fundamentos do acórdão embargado. Valem-se a integrá-lo se presente omissão, obscuridade contradição ou dúvida. 3. Observa-se que o embargante impugnou a sentença por meio do recurso inominado. Entretanto, não observou o regular recolhimento integral do preparo recursal. 4. Assim, incorreu em desobediência ao preconizado pelo artigo 42, parágrafo primeiro da Lei 9099/95, bem como em desacordo ao enunciado 13 das Turmas Recursais do Estado do Tocantins, que aduz: "É de 48 horas o prazo para comprovação nos autos do preparo recursal, que inclui custas do processo no juizado especial, custas do recurso e taxa judiciária, competindo à parte velar pelo correto recolhimento, devendo ser prorrogado para a primeira hora do primeiro dia útil subsegüente quando o termo final ocorrer em feriado ou final de semana. (Alteração dada na sessão conjunta realizada em 07.05.12). 5. O não recolhimento integral do preparo do recurso inominado. previsto no Art. 42, § 1º, da lei nº 9.099/95, importa em deserção, inadmitida a complementação a destempo. 6. Inexistindo obscuridade, contradição, omissão ou dúvida na súmula de julgamento embargada, impõe-se a rejeição dos presentes embargos. 7. Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados. ACÓRDÃO: Discutidos os autos nº 5007326-90.2013.827.9200, acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em não acolher os embargos de declaração. Sem custas e sem honorários. Palmas-TO, 29.10.2013. Assinado digitalmente pela relatora...

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALMAS 1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2008.0003.8609-6 - AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: ADJANILDES RIBEIRO GONÇALVES

Rep. Jurídico: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3.685-B Requerido: INSS – INSTITUTO NACIOANL SEGURO SOCIAL

SENTENÇA: "[...] Ante o exposto, julgo procedente a pretensão contida na inicial para o fim de condenar o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ao pagamento mensal do benefício de pensão por morte à Adjanildes Ribeiro Gonçalves, bem como o abono anual previsto no art. 40 da Lei n° 8.213/91, em razão de exercício de atividade rurícola de seu genitor falecido, Carlos Gonçalves Chagas, no valor de 1 (um) salário mínimo, a partir da data da citação (18/06/2008 –fl. 29v). O pagamento do valor dos benefícios vencidos entre a data citação e a data desta sentença, bem como do abono anual (art. 40 da Lei n° 8.213/91), deverão ser efetivados com a incidência de correção monetária e juros, de acordo com os índices da caderneta de poupança, conforme redação do artigo 1° F da Lei n° 9.494/97, alterado pela Lei n°11.960/2009. Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento)do valor da condenação (CPC, 20, § 4°), ou seja, sobre o valor das prestações vencidas até a data desta sentença (STJ, súmula n° 111), com incidência de correção monetária e juros, de acordo com os índices da caderneta de poupança, conforme redação do artigo 1° F da Lei n° 9.494/97, alterado pela Lei n° 11.960/2009.[...]"

1^a Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais, abaixo relacionados.

Autos: 2011.0008.0065-8/0 - Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Réus: Adeljon Nepomuceno de Carvalho, Joadel L. de Carvalho, Alexandre Batista Cerqueira, Erivan Cosme Cerqueira e Cileide

Nunes da Silva

Advogado: Dr.Rômulo Noleto Passos - OAB/TO 4.654

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado para comparecer a audiência designada para o dia 21 de Novembro de 2013, às 09h30, na sala das audiências, no Prédio do Fórum Local, Avenida São Sebastião, n. 46, Centro, Almas – TO, a fim de participar da audiência designada por este Juízo, na mencionada Ação, em lugar dia e horário, acima citado. Almas – TO, 30 de Outubro de 2013. Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito. v

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais, abaixo relacionados.

Autos: 2011.0008.0065-8/0 - Ação Penal

CLÁUDIA PONTES – AUX. SERV. GERAIS

CARLOS CEZAR DIAS NOGUEIRA - PROFESSOR

CLEUZENE CARNEIRO DA CONCEIÇÃO- PROFESSORA - Rua 01, s/nº, St. Norte,

CLARISSE LUIZ GUALBERTO – AUX. SERV. GERAIS - Rua Albuquerque, s/nº, St. Primavera, Almas/TO CELMA PEREIRA ALVAES – AUX. SERV. GERAIS - Rua Bernardo Homem, s/nº, Centro, Almas/TO

Autor: Ministério Público Estadual

Réus: Adeljon Nepomuceno de Carvalho, Joadel L. de Carvalho, Alexandre Batista Cerqueira, Erivan Cosme Cerqueira e Cileide

Nunes da Silva

Advogado: Dr. Adonilton Soares da Silva – OAB/TO 1.023

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado para comparecer a audiência designada para o dia 21 de Novembro de 2013, às 09h30, na sala das audiências, no Prédio do Fórum Local, Avenida São Sebastião, n. 46, Centro, Almas – TO, a fim de participar da audiência designada por este Juízo, na mencionada Ação, em lugar dia e horário, acima citado. Almas – TO, 30 de Outubro de 2013. Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito. V

EDITAL

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA TEMPORADA DE JÚRI DE 2014.

A Doutora KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, MMª. Juíza Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Almas, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc.,

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que os cidadãos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 426 da Lei n. 11.689, de 09 de junho de 2008, compõem a lista dos jurados para as temporadas dos júris do ano de 2014. desta Comarca.

ADÉLIA R. DA S. AMORIM - PROFESSORA, Avenida São João, n. 06, Centro, Almas/TO ADATILDES RIBEIRO DE SOUSA - AUX. SERV. GERAIS. Rua E, s/nº, St. Norte -Almas/TO ALEMIR RIBEIRO DOS SANTOS LOPES - DIRETRA, Rua Salomão Pacini, s/n. St. Norte -Almas/TO ANA CARNEIRO DA CONCEIÇÃO – AUX. SERV. GERAIS - Avenida São João, s/nº, St. Norte -Almas/TO ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - AUX. SERV. GERAIS - Av. São João, s/nº, -Almas/TO ÂNGELA CORDEIRO DA SILVA - PROFESSORA - Avenida Joscelina Cardoso, s/nº -Almas/TO ANA RITA DOMINGOS PEREIRA - PROFESSORA - Av. Tancredo Neves, s/nº, St. Aeroporto, Almas/TO AIDÊ CARDOSO XAVIER – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Rua 7 de Setembro, s/nº, Almas/TO ARLINDO FERNANDES - NETO-GESTOR - Rua Tocantins, s/nº, Centro, Porto Alegre do Tocantins/TO ANA CRISTINA PESSOA CABRAL – PROFESSORA Rua 13 de Maio, s/nº Porto Alegre, /TO ADRIANA DA SILVA GAMA – PROFESSORA Rua Celina Cardoso, nº 1032, Centro, Porto Alegre do Tocantins/TO ANA PAULA VICENTIM – PROFESSORA Rua 3, s/nº, Setor Norte, Almas/TO ANTÔNIA VIEIRA BARBOSA - AUXILIAR DE PROFESSOR, Setor "X", Almas/TO AMÉLIA JOSÉ AMANDO - MERENDEIRA - Rua 02, s/nº, St. Monjolo, Almas/TO ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA – AUX. SERV. GERAIS -Rua 01, s/nº, St. Monjolo, Almas/TO Rua 04, s/n°, St. Monjolo, Almas/TO ANA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA – AUX. SERV. GERAIS ADENILDE RIBEIRO MELQUIADES – AUX. SERV. GERAIS Rua 12, s/n, Setor Norte, Almas/TO ALDENIRA F. DA S. GOMES – MERENDEIRA Rua 04, Casa nº 188, St. Norte, Almas/TO ANGELITA RODRIGUES P. DA SILVA - MERENDEIRA Av. Joscelina Cardoso, s/nº, St. Norte, Almas/TO ALMENÍSIA ELIAS PEREIRA NETO - PROFESSORA Rua 04, QD D. Lt. 06, St. Moniolo, Almas/TO ALZIRAN MORAIS OLIVEIRA - PROFESSOR Praça Salviano Barbosa, Centro, Almas/TO Rua Geraldo Mum, s/n, Porto Alegre do Tocantins/TO ADÃO FERREIRA OLIVEIRA - PROFESSOR ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS - PROFESSOR - Chácara Nova Geração, município de Almas/TO AILON GOMES DOS SANTOS - PROFESSOR -Rua São Miguel, s/nº, Centro, Porto Alegre do Tocantins/TO - Rua São Miguel, s/º, Porto Alegre do Tocantins/TO AURELINA RIBEIRO MENEZES – PROFESSOR AURELINA P. REZENDE DIAS - FAXINEIRA - Rua Fabriciano Correia de Sousa, s/nº, Porto Alegre do Tocantins/TO ANTÔNIO RIBEIRO MENEZES - GUARDA Avenida Brasília, s/nº, Porto Alegre do Tocantins/TO ANA LÚCIA DIAS RODRIGUES – PROFESSORA - Rua 10, nº 543, Setor Norte, Almas/TO ARMELINDA SEVERINA G. DOS SANTOS-AUX. SERV. GERAIS – Av. Central, s/nº, St. Norte, Almas/TO BRUNA MARESSA DA SILVA – PROFESSORAAV. Oriental, QD 49, Setor Aeroporto, Almas/TO CLÁUDIA DOS SANTOS MENDES - PROFESSORA Rua E, s/nº, Setor Norte, Almas/TO

Rua 04, s/nº, Setor Norte, Almas/TO

Rua Travessa 01, s/nº. Porto Alegre do Tocantins/TO

Almas/TO

```
CONSTANCIA VALADARES RODRIGUES - AUX. PROFESSOR
                                                              Rua Francisco Dias, s/nº, Almas/TO
CÉLIA MARIA GONCALVES DA SILVA - PROFESSORA
                                                       Rua 04. s/nº. Setor Norte. Almas/TO
CYBELE DA SILVA OLIVEIRA-PROFESSOR - Rua Bernardo Homem, s/nº, Centro,
CAROLINE STEPHANIE AGUIAR-PROFESSORA - Av. Central, s/n°, Setor Norte,
                                                                            Almas/TO
CELSO LOPES DE SOUSA - PROFESSOR - Rua 07 de Setembro, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
CLEIDE MATIAS RODRIGUES-COORDENADORA - Rua 13 de Maio, s/nº, Centro,
                                                                            Porto Alegre do Tocantins/TO
                                                - AV. Teodorico Pimentel, s/nº, Centro, Porto Alegre do Tocantins/TO
CHARLENE CARVALHO DIAS – PROFESSORA
CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Av. Oriental, s/nº, St. Monjolo, Almas/TO
CLEONICE SANTANA F. DOS SANTOS - AUX. SERV. GERAIS - Rua 03, s/nº, St. Monjolo, Almas/TO
DOMINGAS MARQUES F. MOURA-FAXINEIRA- Rua Raimunda Cardoso, s/nº, Porto Alegre do Tocantins/TO
DIONÍSIO MARQUES RIBEIRO-PROFESSOR - Rua Fabriciano Correia, s/nº, Porto Alegre do Tocantins/TO
DELCI MARQUES RAMALHO-FAXINEIRA - Avenida Liberdade, s/nº, Porto Alegre do Tocantins/TO
DELI RODRIGUES DOS SANTOS - AUX. SERV. GERAIS
                                                       - Rua 01, s/n°, Setor Norte, Almas/TO
DENISE LEMOS REIS DE SOUSA - AUX. SERV. GERAIS
                                                       - Rua 06, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
DOMÍCIA JOSÉ DE CERQUEIRA - AUX. SERV. GERAIS -
                                                       Rua 04, s/nº, Setor Monjolo, Almas/TO
                                                       Rua Francisco Dias, s/nº, Almas/TO
DEILANY DA SILVA SANTOS - AUXILIAR PROFESSOR -
DENIVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS - AUXILIAR DE PROFESSOR - Rua 16, s/nº, St. Norte, Almas/TO
DEGMAR APARECIDA DA SILVA-PROFESSOR
                                                - Rua E, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
DANIELLE CELINE ALVES - PROFESSORA - Avenida São Sebastião, nº 512, Centro, Almas/TO
DORILENE CARDOSO ARAÚJO - SECRETARIA GERAL - Prça Gabriel Cardoso, nº 390, Centro, Almas/TO
DAIANE ALMEIDA OLIVEIRA - Rua 04, s/nº, setor Norte, Almas/TO
DINAMÁ CARDOSO DA SILVA – COORDENADORA Rua 03ª, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
DINORÁ RODRIGUES CARDOSO-PROFESSORA - Rua 14, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
EDINÉLIA MACÊDO DOS SANTOS – PROFESSORA AUXILIAR - Rua 03, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
ELENI RIBEIRO MEDRADO - MERENDEIRA - Rua 10, s/nº, Setor Aeroporto, Almas/TO
ESLENY JOAQUIM BORGES - PROFESSORA - Avenida São João, nº 794, Setor Norte, Almas/TO
ETIANE PEREIRA R. DOS SANTOS-PROFESSOR AUXILIAR - Rua Albuquerque, s/nº, St. Primavera, Almas/TO
EDNA OLIVEIRA DA FONSECA-COORDENADORA - Rua José Bonifácio, s/nº, Centro, Porto Alegre do Tocantins/TO
EDVAN ARAÚJO CORREIRA DIAS - AUX. SECRETARIO - Rua Tiradentes, nº 255, Centro, Porto Alegre do Tocantins/TO
ERGINA RODRIGUES PINTO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Rua 01, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
EDMUNDA BISPO FURTADO - AUX. SERV. GERAIS - Rua 01, s/nº, Setor Monjolo,
                                                                            Almas/TO
ÉRICA ALMEIDA SILVA CORDEIRO-PROFESSOR, Rua 04, s/nº, Setor Aeroporto,
                                                                            Almas/TO
EDMUNDO JOSÉ DOS SANTOS-PROFESSOR - Rua 04, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
GLAUCILÉIA PEREIR DE CASTRO-AUXILIAR DE PROFESSOR -
                                                             Rua 3-A, s/n°, St. Norte, Almas/TO
GENTIL GONÇALVES FIGUEIRA-PROFESSOR - Rua 13 de Maio, nº 948, Porto Alegre do Tocantins/TO
HEGINEY BARBOSA E SILVA - GUARDA - Avenida Tancredo Neves, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
HÉLIO DINARTE SOARES DA SILVA - VETERINÁRIO - Rua Bernardo Homem, nº 250, Centro, Almas/TO
HELÉM NILMA R. VALADARES - PROFESSORA- Rua Bernardo Homem, s/nº, Centro, Almas/TO
HELENA SILVA TELES - PROFESSOR - Rua Tocantins, s/n°, Centro, Almas/TO
IRACEMA PEREIRA CRISÓSTOMO - P ROFESSORA – Avenida São Sebastião, s/nº, Centro, Almas/TO
ISMAILDA PEREIRA DE SOUSA – AUX. SERV. GERAIS
                                                       Av. Tancredo Neves, s/nº, St. Aeroporto, Almas/TO
ILDECI CIRQUEIRA DE M. SANTOS - AUX. SERV. GERAIS - Rua 04, s/nº, Setor Monjolo, Almas/TO
IVONEIDE PEREIRA A. DE OLIVEIRA - AUX. DE PROFESSOR - Rua 13, s/nº, Setor Aeroporto, Almas/TO
IRAILDES GOMES PEREIRA - AUX. SERV. GERAIS Av. São Sebastião, s/nº, Centro, Almas/TO
IRAILDES CARDOSO RIBEIRO - AUXILIAR DE PROFESSOR - Rua 03, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
IRANI DE JESUS SANTS - COORDENADORA PEDAGOGICA - Rua 02, s/nº, Setor Monjolo, Almas/TO
                                                       Rua 01, s/n°, Setor Norte, Almas/TO
IZAEL BARREIRA DE OLIVEIRA - COORD. PEDAGOGICO
JANAÍNA MARTINS DE OLIVEIRA - COORDENADORA - Rua Normalista Celina Cardoso, 216, Centro, Porto Alegre do
Tocantins/TO
JANUZA ANTUNES PIMENTEL-PROFESSORA - Rua José Bonifácio, s/nº, Centro,
                                                                            Porto Alegre do Tocantins/TO
JOANA NETA CARDOSO DA SILVA - PROFESSORA - Avenida Brasília, s/nº, Porto Alegre do Tocantins/TO
JOSÉ DIAS DOS SANTOS - PROFESSOR - Rua Santa Luzia, s/nº, Porto Alegre do Tocantins/TO
JOSEFA R. DOS S. VARANDA-FAXINEIRA - Avenida Liberdade, s/n°, Porto Alegre do Tocantins/TO JOSÉ ROMÉRIO DIAS VARENDA-DIRETOR - Rua Gerado Mum, s/n°, Porto Alegre do Tocantins/TO
JUSCENI PINTO BARBOSA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Rua Bernardo Homem, s/nº, Almas/TO
JOSÉ LUIZ FAGUNDES – PROFESSOR - Rua 01, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
JOSÉ VALDO BENTO DO NSCIMENTO - PROFESSOR
                                                       Rua 06, s/n°, Setor Norte, Almas/TO
JUREMA DA SILVA LOUZEIRO - PROFESSORA - Rua 01, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
JOÃO ALBUQUERQUE FILHO - TÉCNICO AGRÍCOLA - Rua Albuquerque, s/nº, St. Primavera, Almas/TO
JOSIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Rua Bernardo Homem, s/nº, Centro, Almas/TO
JANICÉLIA MARQUES DE SOUSA - AUXILIAR DE PROFESSOR - Rua 202, s/nº, St. Monjolo, Almas/TO
```

```
JURAÍLDES PEREIRA DA SILVA - AVELAR-PROFESSOR
                                                       - Rua 12, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
JANY MARY R. PINTO DA NÓBREGA-COORD, PEDAGÓGICA - Praca São Miguel, 50, Centro, Almas/TO
JOANICE FERREIRA COSTA - PROFESSORA - Praça Salviano Barbosa, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
JALLES RODRIGUES CARDOSO - Rua 12, Qd. 10, Lt. 06, Setor Norte, Almas/TO
JEUDES CELESTINO DE ABREU - AUX. ADMINISTRATIVO - Rua 12, nº 239, Setor Norte, Almas/TO
JULIANE SEVERO PEREIRA-PROFESSOR- Rua 15, s/nº, Setor Aeroporto, Almas/TO
KATYANE PEREIRA DE OLIVEIRA - PROFESSORA AUXILIAR - Rua Bernardo Homem, nº 156, St. Oeste,
                                                                                                Almas/TO
                                                              Rua 202, s/n°, Setor Norte, Almas/TO
KÉSSIA PEREIRA DOS SANTOS XAVIER - AUX. SERV. GERAIS
KÁSSIA KELEN FÉLIX GONÇALVES – PROFESSOR – Avenida São João, nº 739, Setor Norte, Almas/TO
LAURELINA RODRIGUES DE CERQUEIRA-FAXINEIRA - Rua Normalista Celina Cardoso, nº 184, Porto Alegre do Tocantins/TO
LAURECI PEREIRA SANTOS E SILVA-MERENDEIRA - Rua Fabriciano Correia, s/nº, Porto Alegre do Tocantins/TO
LUZIA PRUDÊNCIO DOS SANTOS - FAXINEIRA - Avenida Liberdade, s/nº, Almas/TO
LUCIANE DO NASCIMENTO FERREIRA - AUX. SERV. GERAIS - Rua 06, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
LEANDRO MALVESSI-PROFESSOR - Rua 04 Qd. 16, Setor Norte, Almas/TO
LEIA FERREIRA DA SILVA-AUXILIAR DE PROFESSOR - Rua 3B Qd. 16, Setor Leste, Almas/TO
LUCIANE PEREIRA VALADARES-AUXILIAR DE PROFESSOR - Avenida Joscelina Cardoso, s/nº, Almas/TO
LEA MARIA NASCIMENTO NOGUEIRA - AUX. SERV. GERAIS - Rua Salomão Pacini, nº 202, St. Norte, Almas/TO
LEOCADO DE SOUSA e SILVA BORGES - GUARDA - Rua 01, QD 04, Setor Monjolo, Almas/TO
LOECY PEREIRA DOS SANTOS SILVA - AUX. SERV. GERAIS - Praça Salviano Barbosa, s/nº, St. Norte,
                                                                                                 Almas
LANILDA TELES - PROFESSORA - Rua Tocantins, s/nº, Centro, Porto Alegre do Tocantins/TO
LÚCIO PEREIRA RAMOS – PROFESSOR - Rua Travessa 01, s/nº, Porto Alegre do Tocantins/TO
LAURECI PEREIRA ALVES - AUX. SERV. GERAIS - Rua 202, QD 56, Setor Monjolo, Almas/TO
LEISIMAR ARAÚJO C. SOARES - DIRETORA - Avenida São João, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
LUSINETE GERALDO BARBOSA - COORDENADORA - Rua Salomão Pacini, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
LUZIA MARTINS ALENCAR - AUX. SERV. GERAIS - Avenida Joscelina Cardoso, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
MARCELA ARAÚJO DOS SANTOS-PROFESSORA - Rua 1º de Maio, s/nº, Setor Aeroporto, Almas/TO
MANOELINA XAVIER DE SOUSA - AUX. SERV. GERAIS
                                                      - Avenida Oriental, s/nº, St. Monjolo, Almas/TO
MARI SEVERO PEREIRA - AUX. SERV. GERAIS - Rua 15, s/nº, St. Aeroporto, Almas/TO
MARIA JOANILSE DOS SANTOS - AUX. SERV. GERAIS - Rua 12, s/nº, St. Norte, Almas/TO
MARIA LURDES E. V. GOMES - PROFESSORA AUXILIAR - Avenida Comercial, QD 14, Lt. 03, Centro, Almas/TO
MARIA SIDARLENE P. DA S. E SOUSA - MERENDEIRA - Avenida Tancredo Neves, s/nº, Almas/TO
MARIA SOLANGE DA S. e SOUSA-SECRETARIA – Avenida Oriental, s/nº, Centro,
MARIENE BATISTA DIAS-PROFESSORA AUXILIAR - Rua 09, s/nº, Setor Aeroporto, Almas/TO
MARINEUZA PEREIR DE AGUIAR-PROFESSORA AUXILIAR - Rua 7 de Setembro, nº 143, Centro, Almas/TO
MEIRE ÂNGELA RODRIGUES XAVIER-PROFESSORA - Rua Normalista C. Cardoso, s/nº, Porto Alegre do Tocantins/TO
MARIA ELIENE CARDOSO ARAÚJO-APOIO FINANCEIRO - Prça Gabriel Cardoso, 1166, Centro, Porto Alegre do Tocantins/TO
MÁRIOARAÚJO DA SILVA FILHO-PROFESSOR - Rua Celina Cardoso Araújo, s/nº, Porto Alegre do Tocantins/TO
MEYRE LUCIA COSTA SANTOS-PROFESSORA - Rua Travessa 01, s/nº, Porto Alegre do Tocantins/TO
MARGARIDA CABRAL A. FERREIRA-COORDENADORA FINANCEIRA - Rua 12, Lt. 11 e 12, s/nº, St Norte , Almas/TO
MARIA DO SOCORRO B. DA CRUZ-AUX. SERV. GERAIS
                                                       - Avenida Tocantins, s/nº, St. Aeroporto, Almas/TO
MARIZETE CARDOSO DE S. FREITAS - PROFESSORA - Rua 03, s/nº, Setor Aeroporto, Almas/TO
MARIENE PEREIRA DOS SANTOS - AUX. SERV. GERAIS - Rua Oriental, s/nº, Setor Monjolo, Almas/TO
MARLENE MOREIRA DA N. SERRA – PROFESSORA - Praça São Miguel, nº 50, Centro, Almas/TO
MARIA DO SOCORRO R OLIVEIRA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Rua 01, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
IRANI DE JESUS SANTS-COORDENADORA PEDAGOGICA - Rua 02, s/nº, Setor Monjolo, Almas/TO
MARIA RENI CRISÓSTOMO VALADARES-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Rua 01, s/nº, Centro, Almas/TO
MARIA HELENA DOS REIS-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Rua 03, s/nº, Centro, Almas/TO
MARIA ORCYTANIA MARINHO LEITE-COORD. PEDAGÓGICA - Rua Bernardo Homem, s/nº, Centro, Almas/TO
                                                              Rua 02. s/nº. Setor Moniolo. Almas/TO
MARIENE PEREIRA ROCHA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
MARIA CLEUZILENE MENDES SOARES-AUX. PROFESSOR - Av. Joscelina Cardoso, s/nº, St. Norte, Almas/TO
MAURO MOREIRA DA NÓBREGA-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Praca São Miguel, nº 50, Centro, Almas/TO
MIGUELZINHA RIBEIRO FERNANDES - AUX. SERV. GERAIS - Rua 01, s/nº, Setor Monjolo, Almas/TO
MANUEL DENI C RODRIGUES - VIGIA - Rua 03, s/nº, Setor Oeste, Almas/TO
MARIA DENISE DA SILVA LUNARDI-DIRETORA - Avenida Piloto Ayrton Senna, s/nº, Setor Oeste, Almas/TO
MARIA ENEZI URCINO R. DE CERQUEIRA-SECRETARIA
                                                       - Avenida São Sebastião, nº 664, Centro, Almas/TO
MARILENE LOPES Q. V. DE MELO-COORD. PEDAGÓGICA - Rua Bernardo Homem, s/nº, Centro, Almas/TO
MARINEIDE DE SOUZA MELO-COORDENADORA DE APOIO FINANCEIRO - Rua 06, s/nº, St Oeste, Almas/TO
MILTON VICENTE BORGES - VIGIA - Rua Salomão Pacini, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
MARIA EDNA FERREIRA DA SILVA - PROFESSORA - Avenida Comercial, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
MARYCLEIDE CAIO NASCIMENTO - PROFESSOR - Rua 06, s/nº, Setor Oeste, Almas/TO
MARIA LEONICE MELO TITO - PROFESSORA - Rua José Bonifácio, s/nº, Porto Alegre do Tocantins/TO
```

```
MARIA ODETE PEREIRA BISPO – MERENDEIRA - Rua Santa Luzia, s/nº, Porto Alegre do Tocantins/TO
MARLEIDE CARVALHO DIAS GOMES - PROFESSORA -
                                                      Rua Normalista Celina Cardoso, nº 217, Porto Alegre do
MARIA VIVINA S. AGUIAR-FAXINEIR - Rua José Bonifácio, s/nº, Porto Alegre do Tocanitns/TO
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS - MERENDEIRA
                                                       - Rua 13 de Maio, s/nº, Porto Alegre do Tocantins/TO
MARIA MADALENA P. DE SOUSA - PROFESSORA - Rua 04, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
NELZI ALVES DURÃES - GUARDA - Avenida Ayrton Senna, s/nº, St. Oeste, Almas/TO
NOÉLIA DOS SANTOS DIAS – PROFESSORA -
                                                Rua Geraldo Mum. s/nº. Porto Alegre do Tocantins/TO
NEUZA CARDOSO DAS NEVES SILVA - AUX. ADMINISTRATIVO - Av. São Sebastião, s/nº, St. Monjolo,
                                                                                                Almas/TO
NERI MARCIA ROSA ARAÚJO SANTOS-COORD. PEDAGÓGICA -
                                                             Rua 13 de Maio, 1100, Centro,
                                                                                               Porto Alegre do
Tocantins/TO
NAIANE DO NASCIMENTO FERREIRA – PROFESSORA - Rua 14. s/nº, Setor Norte, Almas/TO
NAYANE RODRIGUES DE DEUS - MERENDEIRA - Rua 02, s/nº, Setor Oeste, Almas/TO
NENISA PEREIRA DIAS - AUX. SERV. GERAIS - Rua Bernardo Homem, nº 156, St. Norte, Almas/TO
NEUMA RIBEIRO SOUSA - PROFESSORA - Rua 04, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
OLINDINA R. DA SILVA - MONITORA DE ONIBUS - Avenida São João, s/nº, Centro, Almas/TO
ORELMI CARDOSO REZENDE-APOIO FINANCEIRO - Rua Fabriciano Correia Souza, 1117, Porto Alegre do Tocantins/TO
OTACÍLIO LIMA RIBEIRO - PROFESSOR - Rua Tocantins, s/nº, Centro, Porto Alegre do Tocantins/TO
OZEMAR PINTO DE JESUS - AUX. SERV. GERAIS - Praça Pedro Luduvico, s/nº, St. Primavera, Almas/TO
ORESTES SANTANA DE SOUZA SANTOS - PROFESSORA – Avenida São João, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
ORIVAN CARDOSO B. EVANGELISTA - AUX. SERV. GERAIS - Rua Travessa 1, Qd. 19, Lt. 10, Almas/TO
POLLYANA DE GODOY BORGES - PROFESSORA - Avenida São Sebastião, s/nº, Centro, Almas/TO
QUÉZIA LIRA BARBOSA LOPES-ORIENTADORA
                                                Rua Tocantins, s/nº, Centro, Porto Alegre do Tocantins/TO
RONALDO DIAS DE MENEZES-PROFESSOR Rua Jânio Quadros, Casa 02, s/nº,
                                                                           Porto Alegre do Tocantins/TO
ROSÂNGELA DOS PASSOS OLIVEIRA-PROFESSORA
                                                       Rua Francisco Dias, s/nº, Centro,
                                                                                         Porto
                                                                                                  Alegre
                                                                                                            do
Tocantins/TO
ROMANA PEREIRA DOS SANTOS-COORDENADORA DA SALA DE INFORMÁTICA Rua 04, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
ROSA GUEDES - PROFESSORA - Avenida São Sebastião, s/nº, Setor Monjolo, Almas/TO
ROMOS MARCOS BARBOSA-PROFESSOR - Rua Celina Cardoso, nº 264, Centro,
                                                                           Porto Alegre do Tocantins/TO
ROSIMÁRIA PEDRO G. RODRIGUES – AUX. PROFESSOR - Av. Joscelina Cardoso, s/nº, St. Norte, Almas/TO
ROSIRENE FERNANDES S. MARQUES-AUXILIAR DE SECRETARIA GERAL - Rua 202, s/nº, St. Norte, Almas/TO
RAILDES PINTO BARBOSA - AUX. SERV. GERAIS - Avenida São Sebastião, s/nº,
ROSANGELA PEREIRA S. CAPONI - APOIO PEDAGÓGICO - Rua 03, s/nº, St. Aeroporto, Almas/TO
ROSIMÁRIA DA SILVA TORRES - AUX. SERV. GERAIS - Rua 12, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
REUVIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - PROFESSORA
                                                - Rua 04, s/n°, Setor Aeroporto, Almas/TO
ROSANGELA MARIA MEDEIROS SOUZA - PROFSSORA - Av. Tiradentes, s/nº, St. Aeroporto, Almas/TO
ROMILCE RICARDO DOS S. e SILVA-SECRETARIA – Avenida Liberdade, nº 1441,
                                                                           Porto Alegre do Tocantins/TO
SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS – AUX. SERV. GERAIS - Rua 03, s/nº, St. Monjolo, Almas/TO
SANDRA PIRES MILHOMEM-PROFESSORA Rua Manoel Botelho, s/nº, Centro,
                                                                           Almas/TO
SÉRGIO REIS BISPO - PROFESSOR - Avenida Piloto Ayrton Senna, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
SIDNÉLIA MIRANDA DOS REIS-PROFESSORA
                                                - Rua 03, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
SUIANE BARROS DOS REIS SILVA - AUX. SERV. GERAIS - Rua Tocantins, s/nº, St. Aeroporto Almas/TO
SANDRA MUNIZ DE CARVALHO-AUXILIAR DE PROFESSOR - Rua 07 de Setembro, s/nº, Setor Norte, Almas /TO
SIRLENE MIRANDA DOS REIS BATISTA-AUX. SERV. GERAIS - Rua 03, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
SUELDA SANTANA P. VALADARES-PROFESSORA - Rua 06, s/nº, Setor Oeste,
SARA RIBEIRO MARQUES - PROFESSORA SALA DE RECURSO - Av. Piloto Ayrton Senna, s/nº, St. Norte, Almas/TO
SELMA CARDOSO FERNANDES-PROFESSORA - End. C Setor Oeste, Almas/TO
TAMARA REGINA X. M. e SILVA – COORD. PEDAGÓGICA - Av. Joscelina Cardoso, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
TEOMAR PEREIRA VALADARES – AUX. SERV. GERAIS - Rua 03 A, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
VAGNER CASTRO A. LINHARES - TÉCNICO AGROPECUÁRIO - Rua Albuquerque, s/nº, Setor Primavera,
                                                                                                Almas/TO
VALKIRIA RODRIGUES VALADARES – MERENDEIRA - Rua 202, s/nº, Setor Monjolo, Almas/TO
VANEIDE NUNES DA SILVA MRTINS - PROFESSORA - Rua 03 A, s/nº, Setor Norte, Almas/TO
VILNEIDE ARAÚJO BASITA OLIVEIRA – PROFESSORA - Av. Liberdade, nº 1032, Centro,
                                                                                  Porto Alegre do Tocantins/TO
VERA LÚCIA GOMES DA SILVA-PROFESSORA
                                                - Rua Celina Cardoso, nº 264, Centro,
                                                                                  Porto Alegre do Tocantins/TO
VILNEIDE PIRES SOARES - AUXILIAR DE PROFESSOR - Rua 04, s/nº, Setor Leste,
                                                                           Almas/TO
VALDETE DIAS DE SOUZA – MERENDEIRA - Rua Raimunda Cardoso, s/nº,
                                                                    Porto Alegre do Tocantins/TO
VANDERLEI EVANGELISTA DE VARENDA - PROFESSOR
                                                      Rua José Bonifácio, s/nº,
                                                                                  Porto Alegre do Tocantins/TO
ZÉLIA MELO RODRIGUES - DIRETORA ADJUNTA - Rua Francisco Dias, s/nº, Setor Leste,
                                                                                  Almas/TO
ZILMA ALVES VARANDA DA SILVA – COORD. PEDAGÓGICA - Rua 01, nº 432, Setor Norte,
                                                                                  Almas/TO
```

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei

ADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas, Estado do Tocantins, em 29 de Outubro de 2013. Eu,____,Escrivão Criminal, digitei o presente e lavrei este termo.

ALVORADA1a Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 5000457-45.2012.827.2702- COBRANÇA-JEC

Requerente: M.H.D. FERREIRA & CIA

Advogada: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges - TO 4230-A e Dra. Ana Luiza Barroso Borges - OAB/TO 4411

Requerido(a): JUNIO FRANCISCO ALVES

Advogado: Nihil

Intimação do(a) requerido(a)- sentença: "(...). Prevê o art. 269, II, do CPC que o processo é extinto, com resolução do mérito, quando "o réu reconhecer a procedência do pedido". Assim, não há óbice ao deferimento do que se pede. Desta forma, considerando a informação de quitação do débito pelo requerido, extingo o presente feito, nos termos do art. 269, II do Código de Processo Civil, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. P.R.I. Alvorada, 29 de outubro de 2013. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito

1^a Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000083-68.2008.827.2702 - AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ANTÔNIO EUSTAQUIO FARIA JUNIOR e MARCOS MIRANDA PIMENTEL

Advogados: DR. MARCOS FERREIRA DAVI - OAB/TO 2420 e DRA. MÔNICA PRUDENTE CANÇADO - DEFENSORA

PÚLBLICA

INTIMAÇÃO: Intimo o acusado do teor da sentença proferida nos autos supra referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...)Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, em razão da ausência de uma das condições da ação, qual seja, interesse de agir, através da vertente interesse-utilidade, tudo nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil (CPC), em aplicação analógica à lei processual penal (art. 3°, CPP). Publique-se, registre-se, intimem-se. Comunique-se a autoridade policial o arquivamento do inquérito. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, efetuando-se as necessárias comunicações e as baixas de estilo. Cumpram-se. Alvorada, 30 de outubro de 2013. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito."

ARAGUACEMA 1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado do acusado intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos Nº: 2011.0011.8583-3

Ação Penal

Acusado: EPAMINONDAS BATISTA DE MOURA Advogado: Dr. JUAREZ RIGOL DA SILVA OAB/TO 606

Finalidade da Intimação/ Ficam as partes por meio de seu advogado intimado(s) de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº. 5000039-38.2011.827.2704. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADOS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/TJTO, nos moldes do art.2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Fica a advogada do acusado intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos Nº: 2009.0007.7488-4

Ação Penal

Acusado: SANDRO PEREIRA COSTA

Advogada: Dra.AUREA MARIA MATOS RODRIGUES OAB/TO 1227

Finalidade da Intimação/ Ficam as partes por meio de seu advogado intimado(s) de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº. 5000004-20.2007.827.2704. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADOS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/TJTO, nos moldes do art.2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALISTAMENTO DE JURADOS PARA O ANO DE 2014.

(Artigo 426 do Código de Processo Penal)

O Doutor William Trigilio da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo, foi publicado a lista geral provisória dos jurados que atuarão no ano de 2014. Transcorrido o prazo legal para sua impugnação, e não havendo tal, esta se tornará definitiva.

01-Adaly Figueiredo de Sousa

02-André Silva Brito

03-Allan Sousa Araújo

04-Ardilies do Carmo Nascimento

05-Alvina Sofiere da Cruz Meneses Barbosa

06-Benta Marinha Alves

07-Bejamim Batista da Silva

08-César Augusto Barros Santos

09-Cleitonett Pereira Rocha

10-Cipriano Ribeiro de Alcântara

11-Dalva Soares da Silva

12-Dalva Ramos Vieira

13-Darci Francisco de Araújo

14-Deusina Coelho de Oliveira

15-Deusué Batista da Silva

16-Doriel Sales da Silva

17-Diva Barreira Coelho

18-Dyego Gomes Mesquita

19-Deyvee Barbosa de Sousa

20-Erismar da Cruz

21-Eliane Vieira da Silva

22-Elcione Sousa Lopes

23-Elsom Carvalho Mesquita

24-Edivaldo da Silva Almeida

25-Edimilson Matos

26-Fábio Ganda Brega

27-Ferdinando Fragoso Ribeiro

28-Francisquinha Laranjeira Carvalho

29-Gaspar Veríssimo de Castro

30-Geraldo Cândido da Silva

31-Hernane Carvalho dos Santos

32-Hélio Oliveira Silva

33-Heliane Silva Brito

34-Ivanilza Lopes Ferreira

35-Jackson Wallace Andrade da Silva

36-Javde Salvador da Silva

37-João Batista Matos

38-João Costa Lima Júnior

39-José Bento de Oliveira

40-José Vicente Dias de Oliveira

41-José Alano Souza Oliveira

- 42-José Alberto de Castro Aquino
- 43-Josina Dias de Sousa
- 44-Justina Inês G. Lopes
- 45-Karla Oerlek
- 46-Kailinne Rhelga Sales de Almeida
- 47-Lauro Pereira Cruz Júnior
- 48-Lourival Ferreira do N.Neto
- 49-Leonita Mendes Santiago
- 50-Luis Rodrigues da Silva
- 51-Lucy Maria Mesquita M. da Silva
- 52-Luciano Rangel Lima Matos
- 53-Lívia Stella da Silva
- 54-Maria do Socorro Martins
- 55-Marcelo de Queiroz Fraz
- 56-Marcelo Viana Guimarães
- 57-Marcelino da Silva G.Mourão
- 58-Manoel Alves da Silva
- 59-Maria do Socorro A. do Nascimento
- 60-Maria da Guia G. Marinho
- 61-Marcos Rodrigo Silva
- 62-Marcos Antônio Santana Pains
- 63-Marlon Clay Fragoso Teles
- 64-Maurinones Costa Lima
- 65-Maurício Ferreira Lopes
- 66-Miguel Pinto da Silva
- 67-Myguel Nascimento de Pádua Neto
- 68-Nélio Sousa Costa
- 69-Nilmar Cruz
- 70-Orlando da Silva Soares
- 71-Pedrolina Maria Salvador
- 72-Pedro da Silva
- 73-Tatiana Guedes Leão
- 74-Ronilson Oliveira Mesquita
- 75-Rafael Noqueira Leite
- 76-Rodolfo Berheine Amend
- 77-Rosamaura Alves dos Anjos
- 78-Russevelt Barreia de Sá
- 79-Suzana Souza Lima
- 80-Valdemar Pereira da Silva
- 81-Verônica Neres Neta
- 82-Waldir Soares da Silva
- 83-Wanda Cruz Mesquita
- 84-Washgton Gomes da Silva
- 85-Weferson Carvalho Matos.

DA FUNÇAO DO JURADO:

Art. 436 do Código de Processo Penal: O serviço do Júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

Art. 446 do Código de Processo Penal: Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Art. 445 do Código de Processo Penal: O jurado, no exercício da função ou pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juizes togados.

E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou que se expedisse o presente EDITAL, nesta sua primeira publicação, que será afixado no Placar do Fórum local e publicado no diário da justiça, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze (30/10/2013). Eu Francisca Maria de M. G. Fraz, Escrivã Substituta o lavrei e imprimi. (ass.) William Trigilio da Silva, Juiz de Direito.

ARAGUAINA 1a Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2009.0010.6718-9 - AÇÃO EXECUÇÃO

EXEQUENTE: MONACO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ADVOGADO (A): FABIANO RODRIGUES COSTA – OAB/TO 21.529

EXECUTADO: EDILÉIA PEREIRA DE SOUSA

DESPACHO DE FL. 73: "... expeça-se o competente mandado de citação." — FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO PARA RECOLHER O VALOR DA CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, R\$ 215,04 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS), NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4.348-6, C/C 60.240-X, DIR FORO LOC OFICIAIS, A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDO E ENTREGUE AO OFICIAL DE JUSTIÇA O MANDADO DE CITAÇÃO. TUDO CONFORME O PROVIMENTO 02/2011 (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS) ITEM 3.3.6 - O escrivão ou a Central de Mandados só fará carga do mandado ao oficial de justiça depois de ter a parte oferecido o valor da condução, na forma deste item, expresso em cheque ou dinheiro, que deverá ser depositado em conta específica, mediante recibo nos autos. PRAZO: 05 DIAS (Artigo 185, CPC).

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: MONITÓRIA Nº 2008.0008.8527-0 Requerente: RAIMUNDA PAJEÚ ALVES MACIEL

Advogados: DRª YOLANDA DE LUCENA OAB-PB 8763

Requerido: LUZANICE COSTA KALIL

INTIMAÇÃO :INTIMAÇÃO do advogado autor sobre a decisão transcrita: "DECISÃO- ARQUIVAR PROVISORIAMENTE Ante o desconhecimento de bens pertinentes ao executado capazes de saldar a dívida, SUSPENDO o presente feito *sine die*, conforme o disposto no art.791, III DO Código de Processo Civil, até que a parte autora indique, pormenorizadamente, bens a serem constritos. De consequência, DETERMINO o encaminhamento dos presentes autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, ficando o seu desarguivamento condicionado a indicação pormenorizada de bens penhoráveis. INTIMEM-SE..."

AÇÃO: DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2008.0008.5347-6

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogados: DR. WILLIAM PEREIRA DA SILA OAB-TO 3251

Requerido: EDIMAR GOMES DE ABREU

INTIMAÇÃO: do advogado para recolher as custas processuais equivalente a R\$ 47,00(quarenta e sete reais) recolher via DAJ

R\$. 39,00 e R\$ 8,00 na conta 9339-4 ag. 4348-6 do Banco do Brasil S/A

AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO № 2011.00002679-0

Requerente: ELBA ALVES DE ARAÚJO

Advogados: DR. AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA

1º Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO 779-B

2º Reguerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: DRª SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE OAB-TO 4247

3º Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: DR HAMILTON DE PAULA BERNARDO OAB-TO 2622-A

INTIMAÇÃO: dos advogados autores da 1ª e 2ª Requeridas para apresentar contrarazões à apelação de fl.s 146/159 dos autos

AÇÃO: EMBARGOS Á EXECUÇÃO Nº 2009.0012.7088-0

Embargante: AF COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e outros

Advogados DR.ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB-TO 1874 Requerido: TOTAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA Advogado DR. MALAQUIAS PEREIRA NEVES OAB-MA 6104

INTIMAÇÃO: do advogado autor para que fique ciente de que não houve localização do autor para intimá-lo para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 26 de novembro de 2013 às 10:00 horas, conforme certidão do oficial de justiça: "Certifico eu oficiala de justiça ao final assinado, que em cumprimento ao presente mandado, diligenciei na Rua indicada e deixei de proceder a intimação da empresa AF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, em virtude de não localizar a quadra e o lote, sendo que como se trata de empresa, que seja fornecido o nome de fantasia da referida empresa, facilitando assim, a localização, sendo assim devolvo o presente. O referido é verdade e dou fé. Araguaína-TO 22, de outubro de 2013. Maria Niraci Pereira Marinho - Oficiala de Justiça - matricula 26857".

ACÃO: REIN TEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2011.0008.2278-3

Requerente: JANAINA ALMEIDA MARTINS SÁ

Advogados: DR. FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA OAB-TO 1976

Requerido: HILARIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogado DRª DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE OAB-TO 1756

INTIMAÇÃO: da advogada requerida para que fiquem cientes de que os Requeridos JOSÉ DO ESPIRITO BISPO RIBEIRO; MARIA APARECIDA JARDIM; DEUZILENE PEREIRA DA SILVA; DALILA DOS SANTOS SILVA; MARIA NILZA MAMEDIO DA SILVA; SILVESTRE LOPES DE SOUSA; WANDERLÂNDIA ARAÚJO DE MEDEIROS E MARIA DEUSA DA CONCEIÇÃO não foram localizadas nos endereço constantes dos autos para intimação para comparecer à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 26 de novembro de 2013 às 09:30 horas, conforme certidão do oficial de Justiça, não existindo ali, nem edificação nem moradores.

ACÃO: COMINATORIA - 2007.0006.0500-8/0

Requerente: RUBENS GONÇALVES AGUIAR – VIAÇÃO LONTRA Advogado:SANDRA REGINA FERREIRA AGUIAR – OAB/TO 752

Requerida: RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA

Advogados: AURIDEIA PEREIRA LOIOLA - OAB/TO 2266

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº** 5000457-09.2007.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 30 de outubro de 2013. Ana Paula - Escrivã

AÇÃO: ORDINÁRIA 2008.0004.7312-6

Requerente:LUCIANO PANTAROTTO E MARCO ROCHA Advogados: DR.SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

Requerido: UNIMED DE ARAGUAÍNA DR. EMERSON CORINI OAB-TO 2098

2º Requerido: JOSÉ ANTÔNIO VIANA DE MORAIS

Advogada: DRª ALESSANDRA VIANA DE MORAIS OAB-TO 2580

INTIMAÇÃO dos advogados para que fiquem cientes de que o autor e a 2ª Requerida não foram localizados no endereço indicado n os autos para ser intimada para audiência designada para 26 de novembro de 2013 às 17:00 horas, conforme declaração do CORREIO: "DESCONHECIDO " e "MUDOU-SE".

AÇÃO: DECLARATÓRIA Nº 2012.0001.8476-9

Requerente: ANDREIA FERRARI SEABRA

Advogados: DRª EUNICE FERREIRA KÜHN OAB-TO 529 E DR. DEARLEY KÜHN OAB-TO 530

Requerido: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

INTIMAÇÃO: dos advogados autores para que fiquem cientes de que a parte Requerente não foi localizada no endereço indicado autos para ser intimada para audiência designada para 29 de novembro de 2013 às 10:30 horas, conforme declaração do CORREIO: "DESCONHECIDA"

ACÃO: REVISIONAL Nº 2011.0002.6664-3

Requerente: CM DUARTE TRANSPORTES

Advogados: DR. JOÉ WILSON CARDOSO MUNIZ OAB-MA 6055-A E DR. ADRIANO LIMA PINHEIRO OAB-PI 3773

Requerido: BANCO FINASA NMC S/A

INTIMAÇÃO: dos advogados autores para que fique ciente de que a parte Requerente não foi localizada no endereço indicado autos para ser intimada para audiência designada para 27 de novembro de 2013 às 13:30 horas, conforme declaração do CORREIO: "MUDOU-SE"

AÇÃO: DECLARATÓRIA Nº 2012.0005.8077-0

Requerente: MARIA DE LOURDES BONFIM -ME

Advogados: DR. DANYLLO SOUSA IAGHE OAB-TO 5103

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

INTIMAÇÃO: do advogado autor para que fique ciente de que a parte Requerente não foi localizada no endereço indicado autos para ser intimada para audiência designada para 29 de novembro de 2013 às 16:00 horas, conforme declaração do CORREIO: "MUDOU-SE"

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0008.3303-5 - Dano Moral

Requerente:TUA Transporte Urgente de Araguaína Ltda Advogado:Dra Márcia Regina Flores – OAB/TO 604-B

Requerido: Anderson Albano

Advogado: Dr. Eli Gomes da Silva Filho - OAB/TO 2996-B

Intimação da parte requerida para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 30 dias, conforme sentença de fls.143, e juntar o comprovante de pagamento nos autos. Cálculos das custas finais de fls.151: BANCO DO BRASIL S/A TJ-TO DIR FORO ARAGUAÍNA-TO- RECOLHER VIA DAJ(CUSTAS):**R\$12,25** – AG. 4348-6- C/C 9339-4 **R\$25,50**

Autos nº 2009.0002.3737-4 – Indenização (Execução de Sentença)

Requerente/Executado: Lázaro Basílio de Oliveira

Advogado: Defensor Público

Requerido/Exequente:Luiz Gonzaga Clímaco Neto/ Elisa Helena Sene dos Santos

Advogado: Dra Elisa Helena Sene Santos - OAB/TO 2096 B

Intimação do despacho de fls.235:"Abra-se o segundo volume destes autos. Intime-se a parte exeqüente sobre a petição de folhas 230 e 231."

Autos nº 2011.0010.3147-0 - Reintegração de Posse

Requerente: BFB Leasing S/A Arrendamento Mercantil Advogado:Dr. Ivan Wagner Melo Diniz – OAB/TO 4618-A

Requerido: Maria Ap G Rodrigues Advogado: Não constituído

Intimação da sentença de fls.62/63(Parte dispositiva): "Ex positis, com fulcro no art. 267, inciso III, cumulado com o artigo 158, § único do Código de Processo Civil, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, conforme folhas 61, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de conseqüência DECLARO EXTINTO o presente feito, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Deverá a escrivania providenciar o recolhimento do mandado de folhas 60. Custas de Lei se houverem, pelo requerente. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se."

Autos nº 2011.0012.3471-0 Ordinaria de Revisão e Nulidade de Clausulas Contratuais

Requerente: Eva Maria de Araújo

Advogado:Dr. José Hobaldo Vieira - OAB/TO 1722-A

Requerido:Banco Panamericano S/A

Advogado: Dr. José Martins - OAB/SP 84314

Intimação da sentença de fls 111/112(Parte dispositiva):"Ante o exposto, com fulcro no artigo 269, inciso III do Código de Processo Cível, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo de folhas 108 a 110, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de conseqüência DECLARO EXTINTO o presente feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. De acordo com o item 9 do acordo, as partes renunciam a qualquer recurso para fins da homologação judicial, portanto arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Cada parte arcará com os honorário advocatícios. Custas de Lei, caso existam, deverão ser pagas na forma "pró-rata".(segunda parte do item 6 do acordo). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se."

Autos nº 2006.0002.5537-8 - Monitória

Requerente: Banco da Amazônia S.A

Advogado: Dr. Mauricio Cordenonzi - OAB/TO 2223-B

Requerido: Valdeci de Sousa Mota

Advogado: Dra Cristiane Delfino Rodrigues Lins - OAB/TO 2119B

Intimação da sentença de fls 201/202(Parte dispositiva): Diante do exposto conheço dos embargos e razão da sua tempestividade, porém deixo de acolher o pedido de gratuidade da justiça. Intime-se o autor para manifestar-se no prazo de 10 dias sobre o pedido de folhas 178/200. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se."

Autos nº 2006.0001.6013-0 Notificação

Requerente: Honorato Administradora de Consórcio Ltda

Advogado:Dr. Fernando Marchesini – OAB/TO 2188 Dra Juliana Alves Tobias – OAB/TO 4693

Requerido:Irandi Machado Souza Advogado: Ainda não constituído

Intimação do despacho de fl.77:"Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 dias, entender o que for direito."

Autos nº 2006.0008.1065-7 - Monitória

Requerente: HSBC - BANK BRASIL S/A Banco Multiplo

Advogado: Dra Cristiana Vasconcelos Borges Martins - OAB/TO 5630-A

Requerido:Maria do Carmo Milhomem Advogado: Ainda não constituído

Intimação do despacho de fl.174:"Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias apresentarem planilha atualizada do débito.

Cumpra-se."

Autos nº 2006.0002.5203-4 - Usucapião

Requerente: Amarildo Fernandes da Silva e outro

Advogado:Dr. Anderson Mendes de Souza - OAB/TO 4974 Dr. Maigsom Alves Fernandes - OAB/TO 5421

Requerido: Antônio Rodrigues Ferreira

Advogado: Defensor Público

Intimação do despacho de fl.64:"Cumpram os autores o que foi pedido a folhas 42 a 44. Intimem-se."

Autos nº 2005.0003.9353-5 - Busca e Apreensão

Requerente: Banco General Motors S/A

Advogado: Dr. Danilo Di Rezende Bernardes – OAB/GO 18.396

Requerido: Marcio de Araújo Schneider Advogado: Ainda não constituído

Intimação do despacho de fl.105:"Intime-se a parte autora, para no prazo de 5 dias, recolher as custas judiciais referentes a

carta precatória, conforme folhas 101."

Autos nº 2007.0001.8411-8 - Cautelar Preparatória de Arrombamento de Bens

Requerente: Valdivino Gomes da Costa e Maria do Carmo Batista Costa

Advogado:Dr Carlos Francisco Xavier - OAB/TO 1622

Requerido: Candido Vieira de Oliveira e Ordalina Ribeiro de Oliveira

Advogado: Dra Luciana Ventura - OAB/TO 3698-A

Intimação do despacho de fl. 733/736:"(...) Pelo que pose-se concluir o despacho de folhas 700 dá-nos a certeza de ser imprescindível aguardar a execução proposta pelo BASA em face da empresa VG Móveis e Decorações Limitada. Se sobrar algo, será distribuído entre as partes (ANTES DAS PARTES TEREM DIREITOS A RECEBEREM SEUS CRÉDITOS PARA COM A EMPRESA EM QUE ERAM SÓCIOS, DEVEM ARCAR COM AS DIVIDAS DA EMPRESA, NOS LIMITES LEGAIS, DE ACORDO COM AS DIVIDAS DA EMPRESA, NOS LIMITES LEGAIS, DE ACORDO COM A FORMA DE CONSTITUTIÇÃO DA EMPRESA - folhas 494). Oficie-se a 2ª Vara Cível deste foro, para que informe em que pé encontra-se a ação de execução movida pelo BASA em face da VG Móveis e Decorações Limitada. Intimem-se e cumpra-se."

Autos nº 2007.0001.8414-1 - Oposição

Requerente: Banco da Amazônia S.A

Advogado:Dr. Pompilio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1807-B Dra Elaine Ayres Barros – OAB/TO 2402

Requerido: Candido Vieira de Oliveira e Ordalina Ribeiro de Oliveira

Advogado: Dra Luciana Ventura - OAB/TO 3698-A

Requerido: Valdivino Gomes da Costa e Maria do Carmo Batista Costa

Advogado:Dr;. Daniel de Marchi - OAB/TO104 B Dr. Alfeu Ambrósio - OAB/TO 691 A Dra Célia Cilene de Freitas da Paz -

OAB/TO 1375-B

Requerente: Orivaldo Maurício Alves

Advogado: Dr. Júlio Aires Rodrigues - OAB/TO 361

Intimação do despacho de fl. 115:"Seja o banco autor comunicado já ter sido prolatada sentença quanto a este feito, conforme sentença de folhas 354 e seguintes dos autos de número 2007.1.8411-8/0, transitada em julgado aos 7 de maio de 1999, de acordo com a certidão de folhas 541, no seu verso. Há sucumbência e, por conseguinte, requeira o banco autor o que entender de direito. No silêncio, com as cautelas de estilo, arguivem-se estes autos. Intimem-se e cumpra-se."

Autos nº 2007.0001.8412-6 - Prestação de Contas

Requerente: Valdivino Gomes da Costa e Maria do Carmo Batista Costa

Advogado: Dr. Alfeu Ambrósio - OAB/TO 691 A Dra Célia Cilene de Freitas da Paz - OAB/TO 1375-B

Requerido: Candido Vieira de Oliveira e Ordalina Ribeiro de Oliveira

Advogado: Dra Luciana Ventura - OAB/TO 3698-A

Intimação da Sentença de fl.137/138 (Parte Dispositiva): "Ex positis, com espeque no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, extingo o feito sem julgamento do mérito. Condeno os autores ao pagamento das custas e taxa judiciárias, bem como honorários advocatícios da parte ex adversa, que fixo em 10% do valor da causa. Transitada em julgado, com as cautelas de estilo, desapensem-se e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se."

Autos nº 2007.0001.8413-4 - Prestação de Contas

Requerente: Candido Vieira de Oliveira e Ordalina Ribeiro de Oliveira

Advogado: Dra Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

Requerido: Valdivino Gomes da Costa e Maria do Carmo Batista Costa

Advogado: Dr. Alfeu Ambrósio - OAB/TO 691 A

Intimação do despacho de 57:"Com as cautelas de estilo, desapensem-se e arquivem-se os autos. Façam-se as devidas anotações sobre a sucumbência, caso o autor promova futuramente outra ação. Intimem-se e cumpra-se."

Autos nº 2007.0001.8415-0 Oposição

Requerente: Orivaldo Maurício Alves

Advogado: Dr. Júlio Aires Rodrigues – OAB/TO 361 Requerido: Valdivino Gomes da Costa e outra Advogado: Dr. Alfeu Ambrósio – OAB/TO 691 A Requerido: Candido Vieira de Oliveira e outra Advogado: Dra Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

Intimação do despacho de 62:"Com as cautelas de estilo, desapensem-se e arquivem-se os autos. Façam-se as devidas anotações sobre a sucumbência, caso o autor promova futuramente outra ação. Intimem-se e cumpra-se."

Autos nº 2010.0007.7013- Busca e Apreensão

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Dra Maria Lucilia Gomes - OAB/TO 2489-A Dra Simony V. de Oliveira - OAB/TO 4093

Requerido: Divino Eterno de Oliveira Advogado: Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000103-52.2005.827.2706.** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2006.0001.6040-7- BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FIAT S/A

Advogado: DR. RONALDO SOARES ROCHA-OAB/DF e DRA. NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA-OAB/TO 4.311

Requerido: FRANCISCO EDUARDO M. SANTOS

Advogado: Não constituído

Intimação Do despacho do MM. Juiz de fls. 150/verso: Diga o autor, em 3 dias, sobre a certidão retro. Intime-se. Certidão a seguir transcrita: **CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, que procedi diligencias aos endereços indicados, Av. Tiradentes, 1252, Setor Carajás, sendo que o Requerido não reside no local, imóvel de aluguel, os atuais moradores não conhecem. Diligenciei ao segundo endereço, Rua 1º de Janeiro, 1915, também a pessoa não foi encontrada. Diligenciei por vários pontos desta cidade não obtendo êxito na localização do veículo nem a pessoa do Requerido, devolvo o mandado ao Cartório. Araguaína/TO, 21 de março de 2013. Regina Lucia Cavalcante Nascimento- Oficia de Justiça.

Autos nº 2010.0006.0630-6- ACÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: DRA. MARIANE CARDOSO MARAREVICH- OAB/RS 30.264 e ROSÂNGELA DA ROSA CORRÊA-OAB/RS 30.820

Requerido: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

Advogado: Não constituído

Intimação da decisão de fls.68/69: (...) Cite-se o devedor, no endereço constante da inicial, para, no prazo de 5 (cinco) dias, entregar a coisa, depositá-la em Juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro; ou para contestar a ação (Código de Processo Civil, art. 902). Consigne-se no mandado que, não contestada á ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (Código de Processo Civil, art. 285 e 319). Intime-se. Cumpra-se.

1^a Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0005.6605-1/0

Acusado: Euripedes Quintino Rocha

Advogado da acusado: Doutor Altamiro de Araujo Lima Filho.

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000316-53.2008.827.2706

AUTOS: 2007.0006.3165-3/0

Acusado: LUCAS COELHO DOS SANTOS

Advogado do acusado: Doutor CÉLIO ALVES DE MOURA, OAB/TO nº 431-A.

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado do inteiro teor do despacho que segue transcrito: "Seja conferido se todas as páginas dos autos estão numeradas. Caso não estejam, numerem-nas. Forme-se novo volume de autos a partir da fl. 200 de cada volume, renumerando-se as demais. Caso essa providência ainda não tiver sido realizada, Intimem-se o Ministério Público Estadual e o defensor para, no prazo de cinco dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de cinco, oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências. Ficam as partes cientes de que em caso de descumprimento ao contido no parágrafo anterior, este juízo não intimará as testemunhas eventualmente indicadas em libelo ou contrariedade, se não houver insistência expressa quanto a elas e quanto a eventuais diligências neles requeridas. Se as partes já tiverem cumprido o disposto no artigo 422 do Código de Processo Penal, certifique-se a tempestividade da manifestação, só intimando as testemunhas e cumprindo as diligências requeridas, caso tenham sido indicadas e requeridas tempestivamente. Cumprido pelas partes o disposto no parágrafo anterior, expeçam-se os mandados de intimação. Prazo de cumprimento dos mandados: o oficial de justiça deverá cumpri-lo em dez dias e juntá-lo em até um dia depois de seu cumprimento. A certidão do meirinho deverá ser excessiva e cansativamente circunstanciada em caso de a testemunha não ser encontrada. Em caso de indicação de testemunha residente fora da Comarca, expeça-se carta precatória para a sua oitiva com prazo de dez dias e tarja de urgente e intimem-se as partes (MP e acusado, através de seu defensor) de sua expedição. Os defensores constituídos serão intimados para todos os atos, via DJE. Autorizo desde já a realização de diligência após o horário de expediente (art. 172, § 2°, CPC, aplicável analogicamente a este caso por autorização do art. 3º, do CPP). Designo o dia 28 de novembro de 2013 (quintafeira), às 08 horas, para a realização da sessão de julgamento, no prédio da OAB local. Sejam tomadas as providências necessárias para a realização do ato. O dia livre será 12 de dezembro de 2013 (quinta-feira), ficando as partes desde já intimadas de que em caso de redesignação da sessão de julgamento, a data será esta. Comunique-se a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça para fins de divulgação. Instrua-se o ofício com a pauta detalhada. Caso tenha havido requerimento de juntada de documentos (como certidão de antecedentes criminais, certidão de comportamento carcerário, etc.), defiro-o. Ressaltando, todavia, que a parte contrária deverá tomar conhecimento com antecedência mínima de três dias úteis da data do julgamento e que a parte requerente deverá juntar o que foi solicitado, não havendo a necessidade de o cartório da 1ª Vara Criminal oficiar para os respectivos órgãos requisitando esses documentos. Junte-se nos autos o termo de sorteio de jurado. Em se tratando de réu solto, expeça-se mandado de intimação do acusado, bem como edital com prazo de quinze dias. Nesse edital deverá constar que caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento. Intimem-se. Araguaína, 10 de outubro de 2013. Francisco Vieira Filho - Juiz de Direito.

2^a Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0003.0389-3/0 - DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ORIONE VICENTE FERREIRA

Advogado: DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES OAB/TO 3.912

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para tomar ciência do teor da sentença absolutória prolatada nas folhas 240/249. Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. Eu Rógerio da Silva Lima – Técnico Judiciário de 1ª Instância da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína Estado do Tocantins.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012.0004.1137-4. Reeducando: Nilson Batista.

Advogado: Dr.Carlos Euripedes Gouveia Aguiar OAB/TO 1750

OBJETO (fl. 129): Intimo V. Sª para comparecer na sala de audiências da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativa – CEPEMA, localizada à Rua 25 de Dezembro, nº 307, Centro (Edifício do Fórum), Araguaína/TO para a realização da audiência de Justificação do reeducando: NILSON BATISTA, <u>no dia 06 de dezembro de 2013, as 14:30 horas</u>. Araguaína/TO, aos 30 de outubro de 2013. Assinatura: Drº Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz Substituto.

Autos: 2005.0001.7683-6, 2008.0007.2851-5. Reeducando: Luiz Fernando Rocha e Silva.

Advogado: Dr.Danilo Alves da Silva OAB/TO 5.054

OBJETO (fl. 12): Intimo V. Sª para comparecer na sala de audiências da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativa – CEPEMA, localizada à Rua 25 de Dezembro, nº 307, Centro (Edifício do Fórum), Araguaína/TO para a realização da audiência de Justificação do reeducando: LUIZ FERNANDO ROCHA E SILVA, <u>no dia 29 de novembro de 2013, as 15:00 horas</u>. Araguaína/TO, aos 30 de outubro de 2013. Assinatura: Drº Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz Substituto.

Autos: 2012.0004.0934-5

Reeducando: Shirley Suely Alves dos Santos. Advogado: Dr. Riths Moreira Aguiar OAB/TO 4243

OBJETO (fl. 51): Intimo V. Sª para comparecer na sala de audiências da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativa – CEPEMA, localizada à Rua 25 de Dezembro, nº 307, Centro (Edifício do Fórum), Araguaína/TO para a realização da audiência admonitória da reeducanda: SHIRLEY SUELY ALVES DOS SANTOS, <u>no dia 13 de dezembro de 2013, as 15:20 horas</u>. Araguaína/TO, aos 30 de outubro de 2013. Assinatura: Drº Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz Substituto.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2009.0009.1590-9/0.

AÇÃO: MODIFICAÇÃO DE GUARDA. REQUERENTE: G. DOS R. N. S.

ADVOGADA (INTIMANDA): DRA. CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS - OAB/TO. 2119.

REQUERIDO: D. B. DE S.

OBJETO: "Manifestar sobre a certidão de fl. 100, no prazo de cinco (05) dias."

APOSTILA

AUTOS Nº. 2011.0005.3701-9/0.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: F. F. DE Q. N.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA.

REQUERIDO: E. E. DOS S.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. JOSÉ HOBALDO VIEIRA - OAB/TO. 1722.

OBJETO: Juntar aos autos procuração. DESPACHO (FL. 58): "Defiro os pedidos de fl. 55/56. Araguaína-TO, 16/10/2013 (ass)

João Rigo Guimarães, Juiz de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO COM PRAZO DE (30) DIAS. O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº 2009.0005.4886-8/0, requerida por GENEROSA FERREIRA DA LUZ em face de EMILIANO FERREIRA DA CRUZ, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença de fl. 76, parte dispositiva transcrevemos a seguir: "..."Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE, a ação, para remover GENEROSA FERREIRA DA LUZ do encargo de curador e nomear MARIA EUNICE FERREIRA DA CRUZ, que deverá ser intimada para prestar o compromisso. Intime-se a segunda requerente para prestar compromisso mediante assinatura do termo. Considerando a ausência de bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Defiro assistência judiciária gratuita. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se. Araguaína-TO., 29/10/2013.(ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

1a Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0013.1167-5 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: GILDASIA FERREIRA ALVES

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 88. – "Ante o provimento ao recurso interposto, aguarde-se em cartório a iniciativa da parte vencedora pelo prazo previsto no § 5º do artigo 475-J do CPC em vigor, contado do trânsito em julgado do v. acórdão proferido na Superior Instância. Requerida a execução de sentença, em atenção a Instrução Normativa TJTO nº. 01/2013, promova-se a digitalização e inclusão do presente feito no sistema E-PROC/TJTO, com a oportuna conclusão eletrônica do feito. Escoado in albis o prazo legal, arguive-se o feito, observadas as cautelas de praxe. Intime-se"

Autos nº 2009.0012.7124-0 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: GILMA MARTINS CIRQUEIRA

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA – TO Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 89. – "Ante o provimento ao recurso interposto, aguarde-se em cartório a iniciativa da parte vencedora pelo prazo previsto no § 5º do artigo 475-J do CPC em vigor, contado do trânsito em julgado do v. acórdão proferido na Superior Instância. Requerida a execução de sentença, em atenção a Instrução Normativa TJTO nº. 01/2013, promova-se a digitalização e inclusão do presente feito no sistema E-PROC/TJTO, com a oportuna conclusão eletrônica do feito. Escoado in albis o prazo legal, arquive-se o feito, observadas as cautelas de praxe. Intime-se"

Autos nº 2009.0013.1173-0 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: DELÍCIA LOPES LESSAS

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 94. - "Ante o provimento ao recurso interposto, aguarde-se em cartório a iniciativa da parte vencedora pelo prazo previsto no § 5º do artigo 475-J do CPC em vigor, contado do trânsito em julgado do v. acórdão proferido na Superior Instância. Requerida a execução de sentença, em atenção a Instrução Normativa TJTO nº. 01/2013, promova-se a digitalização e inclusão do presente feito no sistema E-PROC/TJTO, com a oportuna conclusão eletrônica do feito. Escoado in albis o prazo legal, arquive-se o feito, observadas as cautelas de praxe. Intime-se"

Autos nº 2009.0012.7138-0 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: EMIDIA MIRANDA LEITE

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 89 – "Ante o provimento ao recurso interposto, aguarde-se em cartório a iniciativa da parte vencedora pelo prazo previsto no § 5º do artigo 475-J do CPC em vigor, contado do trânsito em julgado do v. acórdão proferido na Superior Instância. Requerida a execução de sentença, em atenção a Instrução Normativa TJTO nº. 01/2013, promova-se a digitalização e inclusão do presente feito no sistema E-PROC/TJTO, com a oportuna conclusão eletrônica do feito. Escoado in albis o prazo legal, arguive-se o feito, observadas as cautelas de praxe. Intime-se"

Autos nº 2009.0012.7556-3 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: RAIMUNDO NETO DE ALMEIDA SILVEIRA Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 89. - "Ante o provimento ao recurso interposto, aguarde-se em cartório a iniciativa da parte vencedora pelo prazo previsto no § 5º do artigo 475-J do CPC em vigor, contado do trânsito em julgado do v. acórdão proferido na Superior Instância. Requerida a execução de sentença, em atenção a Instrução Normativa TJTO nº. 01/2013, promova-se a digitalização e inclusão do presente feito no sistema E-PROC/TJTO, com a oportuna conclusão eletrônica do feito. Escoado in albis o prazo legal, arquive-se o feito, observadas as cautelas de praxe. Intime-se"

Autos nº 2009.0013.2289-8 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: GERCINA DALVA ÁLVES DA SILVA Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 95. – "Ante o provimento ao recurso interposto, aguarde-se em cartório a iniciativa da parte vencedora pelo prazo previsto no § 5º do artigo 475-J do CPC em vigor, contado do trânsito em julgado do v. acórdão proferido na Superior Instância. Requerida a execução de sentença, em atenção a Instrução Normativa TJTO nº. 01/2013, promova-se a digitalização e inclusão do presente feito no sistema E-PROC/TJTO, com a oportuna conclusão eletrônica do feito. Escoado in albis o prazo legal, arquive-se o feito, observadas as cautelas de praxe. Intime-se"

Autos nº: 2009.0013.2283-9 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: HORESTES FERNANDES LIMA

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO - OAB/TO 3.692-4 e RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA - OAB/TO

4052.

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

Procurador: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 100 - "À vista do pedido de execução de sentença fls., em atenção a Instrução Normativa TJTO nº 01/2013, promova-se a digitalização e inclusão do presente feito no sistema E-PROC/TJTO, observada as cautelas de praxe, com a oportuna conclusão eletrônica do feito. Intime-se."

Autos nº: 2009.0012.7145-2 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ADRIEL RIBEIRO CORREIA

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO - OAB/TO 3.692-4 e RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA - OAB/TO

4052.

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

Procurador: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 115 - "À vista do pedido de execução de sentença fls., em atenção a Instrução Normativa TJTO nº 01/2013, promova-se a digitalização e inclusão do presente feito no sistema E-PROC/TJTO, observada as cautelas de praxe, com a oportuna conclusão eletrônica do feito. Intime-se."

Autos nº: 2009.0012.7143-6 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: IVETE FERREIRA SOBRAL

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO - OAB/TO 3.692-4 e RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA - OAB/TO

4052.

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

Procurador: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 110 - "À vista do pedido de execução de sentença fls., em atenção a Instrução Normativa TJTO nº 01/2013, promova-se a digitalização e inclusão do presente feito no sistema E-PROC/TJTO, observada as cautelas de praxe, com a oportuna conclusão eletrônica do feito. Intime-se."

Autos nº: 2010.0005.0331-0 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: MARQUESLEI DA SILVA OLIVEIRA

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO - OAB/TO 3.692-4 e RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA - OAB/TO

4052.

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

Procurador: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 94 - "À vista do pedido de execução de sentença fls., em atenção a Instrução Normativa TJTO nº 01/2013, promova-se a digitalização e inclusão do presente feito no sistema E-PROC/TJTO, observada as cautelas de praxe, com a oportuna conclusão eletrônica do feito. Intime-se."

Autos nº: 2009.0012.7139-8 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: JUSTINO FERREIRA SANTIAGO

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO - OAB/TO 3.692-4 e RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA - OAB/TO

4052.

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

Procurador: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 106 - "À vista do pedido de execução de sentença fls., em atenção a Instrução Normativa TJTO nº 01/2013, promova-se a digitalização e inclusão do presente feito no sistema E-PROC/TJTO, observada as cautelas de praxe, com a oportuna conclusão eletrônica do feito. Intime-se."

Autos nº: 2010.0005.3723-1 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ALBA LILIA DE SOUSA ALVES

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO - OAB/TO 3.692-4 e RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA - OAB/TO

4052.

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

Procurador: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 105 - "À vista do pedido de execução de sentença fls., em atenção a Instrução Normativa TJTO nº 01/2013, promova-se a digitalização e inclusão do presente feito no sistema E-PROC/TJTO, observada as cautelas de praxe, com a oportuna conclusão eletrônica do feito. Intime-se."

Autos nº: 2009.0012.7449-4 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: WELTON BARBOSA DE SOUSA

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO - OAB/TO 3.692-4 e RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA - OAB/TO

4052.

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

Procurador: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 100 - "À vista do pedido de execução de sentença fls., em atenção a Instrução Normativa TJTO nº 01/2013, promova-se a digitalização e inclusão do presente feito no sistema E-PROC/TJTO, observada as cautelas de praxe, com a oportuna conclusão eletrônica do feito. Intime-se."

Autos nº: 2009.0012.7461-3 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: MARIA NILSA DE OLIVEIRA

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO - OAB/TO 3.692-4 e RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA - OAB/TO

4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

Procurador: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 101 - "À vista do pedido de execução de sentença fls., em atenção a Instrução Normativa TJTO nº 01/2013, promova-se a digitalização e inclusão do presente feito no sistema E-PROC/TJTO, observada as cautelas de praxe, com a

oportuna conclusão eletrônica do feito. Intime-se."

Autos nº: 2009.0012.7467-2 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: MARIA HELENA BRAGA DE OLIVEIRA

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO - OAB/TO 3.692-4 e RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA - OAB/TO

4052.

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

Procurador: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 94 - "À vista do pedido de execução de sentença fls., em atenção a Instrução Normativa TJTO nº 01/2013, promova-se a digitalização e inclusão do presente feito no sistema E-PROC/TJTO, observada as cautelas de praxe, com a oportuna conclusão eletrônica do feito. Intime-se."

Autos nº: 2009.0012.7130-4 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: NATAN PALMEIRA DA COSTA DE SOUSA

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO - OAB/TO 3.692-4 e RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA - OAB/TO

4052.

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

Procurador: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 104 - "À vista do pedido de execução de sentença fls., em atenção a Instrução Normativa TJTO nº 01/2013, promova-se a digitalização e inclusão do presente feito no sistema E-PROC/TJTO, observada as cautelas de praxe, com a oportuna conclusão eletrônica do feito. Intime-se."

Autos nº 2009.0007.6889-2 - EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL

Exequente: JORDEL SOUSA SILVA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS e/ou WATFA MORAES EL MESSIH

Executado: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000252-09.2009.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.

Autos nº 2009.0009.5244-8 - EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL

Exequente: MARIA DA GUIA MOREIRA DA SILVA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS e/ou WATFA MORAES EL MESSIH

Executado: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000251-24.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2006.0001.9313-5/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Promotor de Justiça: Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas

Requerido: ANTONIO MOTA

Advogado(a): Dra. Daniela Augusto Guimarães, OAB/TO 3912

SENTENÇA: "...ISTO POSTO: A) JULGO IMPROCEDENTE os pedidos concernente a condenação do requerido face a pratica das infrações descritas no artigo 10, *caput*, e de maneira subsidiaria a do artigo 11, *caput*, inciso VI, ambos da Lei n. 8.429/92, resolvendo o mérito da lide com fulcro no art. 269, I, do CPC. B) Reconheço a coisa julgada parcial, apenas referente ao pedido de ressarcimento integral do prejuízo ao erário público municipal, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termo do art. 267, V, do CPC, em razão do julgamento da ação civil de reparação de dano por ato de improbidade administrativa, autos de n. 2005.0003.9268-7/0, cujo trânsito em julgado se deu no dia 22/11/2010. Sem honorários, tendo em vista o disposto no artigo 18 da Lei nº 7.347, de 1985. Sem custas em razão da isenção legal. Publique-se. Registre-se. Intimemse. Araquaína – TO, 18 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto."

AUTOS: 2007.0009.9619-8/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: ESPOLIO DE CLAUDIMAR SOUSA BRITO Advogado(a): Dr. Dalvalaides Morais Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS Procurador Geral do Estado do Tocantins

SENTENÇA: "...Ante o exposto, com fulcro nos art. 5°, incisos V e X, c/c art. 37, §6°, ambos da Constituição Federal c/c arts. 186, 927 do Código Civil, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados na petição inicial. Resolvo o mérito da lide, com base no art. 269, inciso I, do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo moderadamente em R\$ 1.000,00 (mil reais), com base no art. 20, § do CPC, atendidas as normas das alíneas "a", "b" e "c" do §3° do mesmo artigo, suspenso o pagamentos nos termos do art. 12 da lei n. 1.060/50. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 22 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto."

AUTOS: 2010.0011.3490-4/0 - ACÃO ORDINÁRIA

Requerente: ARILTON MOTA DE AGUIAR

Advogado(a): Dra. Mary Ellen Oliveti, OAB/TO 2387

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS Procurador Geral do Estado do Tocantins

DECISÃO: "...intime-se a parte requerida para, no prazo de 20 (vinte) dias, trazer aos autos as Escalas de Plantão do Centro de Especialidades Odontológicas (C.E.O.), em que o requerente estava lotado, em razão do Convênio SEMUS – Araguaína dos meses de junho/2005 a setembro/2005, assim como os controles de freqüência dos atendimentos de plantão dos respectivos meses. Com relação ao pedido de redesignação de nova audiência de instrução e julgamento para oitiva de testemunhas, com base no art. 131 do CPC, indefiro por julgá-la impertinente. Cumpra-se. Araguaína – TO, 22 de outubro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito."

AUTOS: 2007.0009.9619-8/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: ESPOLIO DE CLAUDIMAR SOUSA BRITO Advogado(a): Dr. Dalvalaides Morais Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS Procurador Geral do Estado do Tocantins

SENTENÇA: "...Ante o exposto, com fulcro nos art. 5°, incisos V e X, c/c art. 37, §6°, ambos da Constituição Federal c/c arts. 186, 927 do Código Civil, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados na petição inicial. Resolvo o mérito da lide, com base no art. 269, inciso I, do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo moderadamente em R\$ 1.000,00 (mil reais), com base no art. 20, § do CPC, atendidas as normas das alíneas "a", "b" e "c" do §3° do mesmo artigo, suspenso o pagamentos nos termos do art. 12 da lei n. 1.060/50. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 22 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto."

AUTOS: 2011.0005.8621-4/0 – AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Promotor de Justiça: Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO

Advogado(a): Dra. Micheline R. Nolasco Marques, OAB/TO 2265

Requerido: DEROCI PARENTE CARDOSO

Advogado(a): Dr. Valdinez Ferreira de Miranda, OAB/TO 500

SENTENÇA: "... Ex positis, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para CONDENAR o Sr. DEROCI PARENTE CARDOSO nas penas do art. 12, inciso III, da Lei 8.429/92, especificamente, ao pagamento de multa civil de até 10 (dez) vezes o valor da remuneração percebido como prefeito de Nova Olinda – TO na gestão 2001/2004, devendo o valor ser atualizado a partir da data desta sentença e revertido em favor do referido Município. CONDENO o requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com base no art. 20, § 3º do CPC. Transitada em julgado: a) COMUNIQUE-SE ao TER-TO, encaminhando cópia desta sentença, para registro do

respectivo FASE. b) PROCEDA-SE às devidas anotações no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Resolução n. 44/2007, alterada pela Res. N. 172/2013, ambas do CNJ, certificando-se nos autos. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína – TO, 18 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto."

DECISÃO

AUTOS: 2010.0011.3490-4/0 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ARILTON MOTA DE AGUIAR

Advogado(a): Dra. Mary Ellen Oliveti, OAB/TO 2387

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS Procurador Geral do Estado do Tocantins

DECISÃO: "...intime-se a parte requerida para, no prazo de 20 (vinte) dias, trazer aos autos as Escalas de Plantão do Centro de Especialidades Odontológicas (C.E.O.), em que o requerente estava lotado, em razão do Convênio SEMUS – Araguaína dos meses de junho/2005 a setembro/2005, assim como os controles de freqüência dos atendimentos de plantão dos respectivos meses. Com relação ao pedido de redesignação de nova audiência de instrução e julgamento para oitiva de testemunhas, com base no art. 131 do CPC, indefiro por julgá-la impertinente. Cumpra-se. Araguaína – TO, 22 de outubro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito."

SENTENÇA

AUTOS: 2006.0001.9313-5/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Promotor de Justica: Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas

Requerido: ANTONIO MOTA

Advogado(a): Dra. Daniela Augusto Guimarães, OAB/TO 3912

SENTENÇA: "...ISTO POSTO: A) JULGO IMPROCEDENTE os pedidos concernente a condenação do requerido face a pratica das infrações descritas no artigo 10, *caput*, e de maneira subsidiaria a do artigo 11, *caput*, inciso VI, ambos da Lei n. 8.429/92, resolvendo o mérito da lide com fulcro no art. 269, I, do CPC. B) Reconheço a coisa julgada parcial, apenas referente ao pedido de ressarcimento integral do prejuízo ao erário público municipal, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termo do art. 267, V, do CPC, em razão do julgamento da ação civil de reparação de dano por ato de improbidade administrativa, autos de n. 2005.0003.9268-7/0, cujo trânsito em julgado se deu no dia 22/11/2010. Sem honorários, tendo em vista o disposto no artigo 18 da Lei nº 7.347, de 1985. Sem custas em razão da isenção legal. Publique-se. Registre-se. Intimemse. Araguaína – TO, 18 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto."

AUTOS: 2007.0009.9619-8/0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: ESPOLIO DE CLAUDIMAR SOUSA BRITO Advogado(a): Dr. Dalvalaides Morais Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS Procurador Geral do Estado do Tocantins

SENTENÇA: "...Ante o exposto, com fulcro nos art. 5°, incisos V e X, c/c art. 37, §6°, ambos da Constituição Federal c/c arts. 186, 927 do Código Civil, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados na petição inicial. Resolvo o mérito da lide, com base no art. 269, inciso I, do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo moderadamente em R\$ 1.000,00 (mil reais), com base no art. 20, § do CPC, atendidas as normas das alíneas "a", "b" e "c" do §3° do mesmo artigo, suspenso o pagamentos nos termos do art. 12 da lei n. 1.060/50. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 22 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto."

AUTOS: 2007.0009.9619-8/0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: ESPOLIO DE CLAUDIMAR SOUSA BRITO Advogado(a): Dr. Dalvalaides Morais Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: ÉSTADO DO TOCANTINS Procurador Geral do Estado do Tocantins

SENTENÇA: "...Ante o exposto, com fulcro nos art. 5°, incisos V e X, c/c art. 37, §6°, ambos da Constituição Federal c/c arts. 186, 927 do Código Civil, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados na petição inicial. Resolvo o mérito da lide, com base no art. 269, inciso I, do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo moderadamente em R\$ 1.000,00 (mil reais), com base no art. 20, § do CPC, atendidas as normas das alíneas "a", "b" e "c" do §3° do mesmo artigo, suspenso o pagamentos nos termos do art. 12 da lei n. 1.060/50. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 22 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto."

AUTOS: 2011.0005.8621-4/0 – AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Promotor de Justiça: Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas

Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO

Advogado(a): Dra. Micheline R. Nolasco Marques, OAB/TO 2265

Requerido: DEROCI PARENTE CARDOSO

Advogado(a): Dr. Valdinez Ferreira de Miranda, OAB/TO 500

SENTENÇA: "...Ex positis, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para CONDENAR o Sr. DEROCI PARENTE CARDOSO nas penas do art. 12, inciso III, da Lei 8.429/92, especificamente, ao pagamento de multa civil de até 10 (dez) vezes o valor da remuneração percebido como prefeito de Nova Olinda — TO na gestão 2001/2004, devendo o valor ser atualizado a partir da data desta sentença e revertido em favor do referido Município. CONDENO o requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com base no art. 20, § 3º do CPC. Transitada em julgado: a) COMUNIQUE-SE ao TER-TO, encaminhando cópia desta sentença, para registro do respectivo FASE. b) PROCEDA-SE às devidas anotações no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Resolução n. 44/2007, alterada pela Res. N. 172/2013, ambas do CNJ, certificando-se nos autos. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína — TO, 18 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva — Juiz Substituto."

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação- De Indenização por Danos Morais c/c Repetição de Indébito nº 20.709/2011

Reclamante: Temístocles Brito de Macedo

Advogado: Antônio Carlos de Faria Silva OAB/TO 4840

Reclamado(a): BV Financeira S/A Credito Financiamento e Investimento

Advogado: Celso Marcon - OAB/TO 4009-A

FINALIDADE- INTIMAR a Advogada da parte reclamada da penhora on-line, realizada na conta dos requeridos no valor integral

de R\$ 13.835,18 (treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), nos termos do enunciado do FONAJE.

AÇÃO: Conhecimento pelo rito da Lei... Nº 19.498/2010

Reclamante: Karine Reis de Almeida

Advogado: Samira Valéria Davi da Costa - OAB/TO 6.284

Reclamado: Seguradora Líder dos Consórcios

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho OAB/TO 3.678-A

FINALIDADE- INTIMAR a reclamada na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 140,50 (cento e guarenta reais e cinquenta centavos)

AÇÃO: Cobrança do Seguro DPVAT. N° 24.231/2012

Reclamante: Domingos Medeiros da Silva

Advogado: Samira Valéria Davi da Costa – OAB/TO 4739-A Reclamado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho OAB/TO 3.678-A

FINALIDADE- INTIMAR a parte reclamada na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 157,15 (cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

AÇÃO: Condenação em dinheiro. Nº 17.406/2009

Reclamante: Marilene Teles de Alencar

Advogado: Wander Nunes Rezende - OAB/TO 657-B

Reclamado: Seguradora Líder os Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho - OAB/GO 13.751

FINALIDADE- INTIMAR a parte reclamada na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 302,52 (trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) .

AÇÃO: Restituição de coisa certa. Nº 22.506/2011

Reclamante: Rosa Silva Alencar

Advogado: Roberto Pereira Urbano - OAB/TO 1440-A

Reclamado: Banco Votorantim S/A

Advogado: Celso Marcon - OAB/TO 4009-A

FINALIDADE- INTIMAR a parte reclamada na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 387,32 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

AÇÃO: Cobrança indevida c/c danos morais. N° 23.817/2012

Reclamante: Dave Sollys dos Santos

Advogado: Dave Sollys dos Santos - OAB/TO 3.326

Reclamado: Você Imobiliária

FINALIDADE- INTIMAR a parte autora na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 117,86 (cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

AÇÃO: Declaratória de inexistência de débito c/c pedido... N° 24.245/2012

Reclamante: Bruno Fornazieri Stefanuto

Advogado: Renato Alves Soares - OAB/TO 4.319

Reclamado: Banco Itaú S/A

FINALIDADE- INTIMAR a parte autora na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$

191,49 (cento e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

AÇÃO: Cobrança de Seguro Obrigatório - DPVAT N° 23.775/2012

Reclamante: José Wilson Gomes Júnior

Advogado. Wanderson Ferreira Dias - OAB/TO 4.167

Reclamado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro – DPVAT S.A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho OAB/TO 3.678 A

FINALIDADE- INTIMAR a parte reclamada na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 61,47 (sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

AÇÃO: Cobrança de Seguro Obrigatório - DPVAT N° 24.229/2012

Reclamante: Ana Arlena Calixto da Silva

Advogado. Samira Valéria Davi da Costa - OAB/TO 4.739- A

Reclamado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT S.A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho OAB/TO 3.678 A

FINALIDADE- INTIMAR a parte reclamada na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 101,47 (cento e um reais e quarenta e sete centavos).

AÇÃO. Declaratória de Inexistência... Nº 23.726/2012

Reclamante: Adaenes Barros Nepomuceno

Advogado. Maria Euripa Timóteo – OAB/TO 1.263

Reclamado: 14 Brasil Telecom Celular S.A

Advogado: Anáira Oliveira Santos - OAB/TO 5176

FINALIDADE- INTIMAR a parte autora na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 446,09 (quatrocentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

AÇÃO: Cobrança de Seguro Obrigatório - DPVAT N° 24.164/2012

Reclamante: Antonio Alves Pereira

Advogado. Samira Valéria Davi da Costa - OAB/TO 4739 A

Reclamado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT S.A

Advogado: Jacó Carlos Silva coelho OAB/TO 3.678 A

FINALIDADE- INTIMAR a parte reclamada na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 55,50 (Cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

AÇÃO.Cobrança de Seguro Obrigatório - DPVAT N° 21.857/2011

Reclamante: Euzilene Marques da Cruz Silva

Advogado. Samira Valeria Davi Da Costa - OAB/TO 4739 A

Reclamado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT S.A

Advogado: Jacó Carlos silva coelho OAB/TO 3.678 A

FINALIDADE- INTIMAR a parte reclamada na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos).

AÇÃO: Cobrança de Seguro Obrigatório - DPVAT N° 24.880/2012

Reclamante: Cloves Cardoso de Abreu

Advogado. Samira Valeria Davi da Costa - OAB/TO 4739 A

Reclamado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT S.A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho OAB/TO 3.678 A

FINALIDADE- INTIMAR a parte reclamada na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 65,26 (sessenta e cinco real e vinte e seis centavos)

AÇÃO: Restituição de Parcelas Pagas c/c Tutela Antecipada... N° 24.226/2012

Reclamante: Ilton Figueira da Silva

Advogado. Tarlys Henrique Carneiro Assunção - OAB/TO 4.812

Reclamado: Administradora de Consórcios Nacional Honda LTDA

FINALIDADE- INTIMAR a parte autora na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 54,50 (cingüenta e quatro reais e cinquenta centavos).

AÇÃO.Cobrança de seguro c/c dano material- DPVAT N° 24.877/2012

Reclamante: Adeuvaldo Gomes De Oliveira

Advogado. Samira Valeria Davi da Costa – OAB/TO 4.739 -A Reclamado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT

Advogado: Jacó Carlos silva coelho OAB/TO 3.678 A

FINALIDADE- INTIMAR a parte reclamada na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$

85,87 (oitenta e cinco real e oitenta e sete centavos)

AÇÃO.Cobrança de seguro c/c dano material- DPVAT N° 23.065/2012

Reclamante: Hilton Rodrigues Pego

Advogado. Heverton Dias Tavares Aguiar – OAB/TO 4.942 Reclamado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho OAB/TO 3.678 A

FINALIDADE- INTIMAR a parte reclamada na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$

101,91 (cento e um reais e noventa e um centavos).

AÇÃO: Cobrança de seguro obrigatório - DPVAT N° 22.934/2012

Reclamante: Uelmanes Morais Soares Lopes

Advogado: Samira Valeria Davi da Costa - OAB/TO 4739-A

Reclamado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A

ADVOGADO. Jacó Carlos Silva Coelho OAB/TO 3.678 A

FINALIDADE- INTIMAR a parte reclamada na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 17,35 (dezessete reais e trinta e cinco centavos)

AÇÃO :Cobrança de seguro obrigatório - DPVAT N° 24.504/2012

Reclamante: Josicler Paulo torres

Advogado. Samira valeria Davi da costa - OAB/TO 4739-A

Reclamado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho - OAB/TO 3.678 A

FINALIDADE- INTIMAR a parte reclamada na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 62, 48 (sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

AÇÃO: Indenização por danos morais... Nº 22.631/2011

Reclamante: Ferdinando Alves de Gouveia

Advogado: Maiara Brandão da Silva OAB/TO 4.670 e Wander Nunes Rezende OAB/TO 657-B Reclamado: Lojas fama

FINALIDADE- INTIMAR a parte autora na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 350,38 (trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)

AÇÃO: Indenização. Nº 22.007/2011

Reclamante: Karina Alves de Melo Zuliani

Advogado: Esaú Maranhão S. Bento – OAB/TO 4.020 Reclamado: Ford Motor Company Brasil Ltda e Disbrava:

FINALIDADE- INTIMAR a parte autora na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$

372,21 (trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos)

ARAGUATINS 1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0009.9514-0

Ação: Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini OAB-TO 4694-A

Requerido: SDP ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA; GERALDO CONDESSA DE CASTRO; FERNANDO AUGUSTIO

CALDEIRA CONDESSA E REJANE SANDY CONDESSA

Fica o procurador do autor intimado do r. despacho a seguir: DESPACHO: Defiro o pedido de penhora a fim de efetuar o bloqueio de ativos financeiros existentes em nome da parte executada, até o montante total da dívida, via BACENJUD, nos termos do art. 655-A do Código de Processo Civil. Proceda-se com o bloqueio, seguindo-se com ato ordinatório. Sem prejuízo, intime-se o autor para que promova a citação dos executados ainda não citados, no prazo de 30(trinta) dias. Araguatins-TO 30 de julho de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

1^a Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos de Ação Penal nº2006.0002.3099-5 Denunciado: ROBERTO SANTANA TORRES

Vítima: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Advogado: FRANCISCO TORRES DE OLIVEIRA OAB/MA 3920

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado da sentença a seguir: ISTO POSTO, nos termos do artigo 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência do cumprimento da pena, em relação ao denunciado do fato, ROBERTO SANTANA TORRES, já qualificado, pela infração prevista no artigo 14 da lei nº 10.826/2003. Após o trânsito em julgado,dê—se baixa na distribuição, arquivando-se estes autos. Araguatins, 23 de outubro de 2013. (a) Dra. Nely Alves da Cruz — Juíza de Direito Criminal.

AUGUSTINÓPOLIS 1a Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2011.0009.8282-9/0.

Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Danos Morais com Pedido de Tutela Antecipada.

Requerente: Aldenira Gomes Teixeira. Defensora Pública: Viviane Lucia Costa.

Requerido: Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins.

Advogados: Phillipe Bitencourt inscrito na OAB/TO nº 1073, Valdirene Maria Ribeiro OAB/TO 921-E.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Ficam os advogados da parte requerida, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local de Augustinópolis com sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento s/nº, Bairro Bela Vista, no dia 12 de dezembro de 2013, às 09:25 horas, para audiência de instrução e julgamento designada nos autos em epígrafe. Augustinópolis-TO, 30 de outubro de 2013. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

Processo nº 2007.0007.4229-3/0.

Ação Ordinaria de Concessão de Benefício de Progressão.

Requerente: Maria Ernauda Carvalho da Silva Santos. Maria Zilda Conceição de Sousa e Outros.

Advogado: Benedito dos Santos Gonçalves inscrito na OAB/TO nº 618.

Requerido: Município de Esperantina/TO.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa inscrito na OAB/TO nº 2838.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Ficam o procurador do Estado e advogado da parte autora, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local de Augustinópolis com sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento s/nº, Bairro Bela Vista, no dia 12 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, para audiência de instrução e julgamento designada nos autos em epígrafe. Augustinópolis-TO, 30 de outubro de 2013. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

Processo nº 2009.0004.8878-4/0.

Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela Antecipada.

Requerente: Município de São Sebastião do Tocantins.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa inscrito na OAB/TO nº 2838.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procurador do Estado: Kledson de Moura Lima, inscrito na OAB/TO nº 4111-B.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Ficam o procurador do Estado e advogado da parte autora, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local de Augustinópolis com sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento s/nº, Bairro Bela Vista, no dia 12 de dezembro de 2013, às 09:10 horas, para audiência de instrução e julgamento designada nos autos em epígrafe. Augustinópolis-TO, 30 de outubro de 2013. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

AXIXÁ1 a Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2011.0000.8900-80 - AÇÃO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE SALÁRIO MATERNIDADE

REQUERENTE: MARIA EDNA DA SILVA

ADVOGADO: DR. CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA – OAB/MA 6274 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL: DR. EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts. 103, parágrafo único, da Lei n. 8.213/91, e 269, IV, do Código de Processo Civil, **RECONHEÇO** a prescrição da pretensão ora deduzida e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉITO. CONDENO** a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4°, do CPC. Proceda-se na forma do art. 12, da Lei n. 1.060/50, visto que beneficiária da assistência judiciária gratuita a requerente. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2012. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 2011.0007.9461-5/0 - AÇÃO DE COBRANÇA PELO RITO SUMÁRIO

REQUERENTE: EUMIDES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: DR. ELIAS GOMES SILVA - OAB/MA 8884

REQUERIDO: TÉCNICA AVIÁRIA ENGENHARIA CONSTRUTORA

ADVOGADO: NADA CONSTA

DECISÃO: "I. INDEFIRO ao menos por ora, o requerimento alteração do pólo passivo formulado à fl. 19, visto que os elementos de informações amealhados ao processo não evidenciam a legitimidade *ad causam* do sócio — pessoa física ali indicado, mas, antes, da própria sociedade empresarial. II. Por outro lado, não consta dos autos o atual endereço da firma demandada. III. Assim, INTIME-SE a parte autora, na pessoa de seu procurador judicial, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço atualizado da parte ré, de modo a viabilizar-lhe a citação, ou requerer o que entende devido, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, IV). IV. Escoado o lapso temporal supra, à conclusão. V. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 2011.0007.5960-7/0 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C DANOS MORAIS

REQUERENTE: JUSCELIA BARRETO MATOS

ADVOGADO: DR. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – OAB/TO 1671-A REQUERIDO: CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA ADVOGADO: DR. RICARDO LUIZ SALVADOR – OAB/SP 179.023

DESAPCHO: "I. **DESIGNO** audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **07.01.2014, às 14h30min. II.** Intimem-se as partes e seus defensores, advertindo-os que eventuais testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Caso esta se revele necessária, deverá o respectivo rol nos moldes do art. 34,§ 1°, da Lei n. 9.099/95. **III.** Intimem-se. Cumprase. Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito".

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

PROCESSO Nº 2011.0007.5920-80 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E LIMINAR

REQUERENTE: ROSEVALDO SAMPAIO GOMES (COMERCIAL SAMPAIO) ADVOGADO: DRA. RACHEL DE CASTRO BEZERRA – OAB/TO 5308

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, na pessoa de seu representante legal

ADVOGADO: NADA CONSTA

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts. 269, I, ambos do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e, por conseguinte, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉITO. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários, visto que não formalizada a resistência processual. Consequentemente, REVOGO a liminar proferida à fl. 32 e, após o trânsito em julgado, DETERMINO que se oficie à Caixa Econômica Federal para providenciar a baixa gravame. Decorrido o prazo recursal, PROCEDA-SE na forma dos itens 2.5.2 e seguintes do Prov. 02/2011/CGJUSTO e, em seguida, ARQUIVEM-SE os autos, observadas as formalidade legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2012. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito."

COLINAS 1a Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N: 2008.0005.3576-8/0; 2008.0004.3309-4/0 AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA / CAUTELAR REQUERENTE: JOSÉ ANDRADE SILVA-ME

ADVOGADOS: Dra. Talyana Barreira Leobas de França Antunes, OAB - TO 2.144; Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva,

OAB/TO 496

REQUERIDO: CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA.

ADVOGADO: Dr. Paulo Antonio Rossi Junior, OAB/TO 3.661-A, OAB/SP 209.243

REQUERIDO: CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS.

ADVOGADO: Dr. Márcia Caetano de Araújo, OAB/TO 1777; Dr. Paulo Vinicius de Barros Martins Junior – OAB/PR 19608; Dra. Priscila Prestes Zeni – OAB/PR 28.322

INTIMAÇÃO – DESPACHO DE FLS. 567: "1. EXCETO quanto à parte da sentença que julgou procedente a ação cautelar em apenso (art. 520, VI, CPC), RECEBO o recurso de apelação no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo 15 dias (art. 508,CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins-TO. 29 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO. Juíza de Direito."

AUTOS N: 2008.0001.7028-0/0; 2008.0000.4796-8/0

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA / CAUTELAR REQUERENTE: NAVARRO & SANTANA LTDA - ME

ADVOGADOS: Dra. Talyana Barreira Leobas de França Antunes, OAB - TO 2.144; Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva,

OAB/TO 496

REQUERIDO: CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA.

ADVOGADO: Dr. Paulo Antonio Rossi Junior, OAB/TO 3.661-A, OAB/SP 209.243

REQUERIDO: CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS.

ADVOGADO: Dr. Márcia Caetano de Araújo, OAB/TO 1777; Dr. Paulo Vinicius de Barros Martins Junior – OAB/PR 19608; Dra. Priscila Prestes Zeni – OAB/PR 28.322

INTIMAÇÃO – DESPACHO DE FLS. 1037: "1. EXCETO quanto à parte da sentença que julgou procedente a ação cautelar em apenso (art. 520, VI, CPC), RECEBO o recurso de apelação no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo 15 dias (art. 508,CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins-TO, 29 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito."

AUTOS N: 2008.0003.0779-0/0; 2008.0000.8583-5/0

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA/ CAUTELAR

REQUERENTE: JOSÉ TEIXEIRA MOTTA

ADVOGADOS: Dra. Talyana Barreira Leobas de França Antunes, OAB – TO 2.144; Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva, OAB/TO 496

REQUERIDO: CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA.

ADVOGADO: Dr. Paulo Antonio Rossi Junior, OAB/TO 3.661-A, OAB/SP 209.243

REQUERIDO: CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS.

ADVOGADO: Dr. Márcia Caetano de Araújo, OAB/TO 1777; Dr. Paulo Vinicius de Barros Martins Junior – OAB/PR 19608; Dra. Priscila Prestes Zeni – OAB/PR 28.322

INTIMAÇÃO – DESPACHO DE FLS. 524: "1. EXCETO quanto à parte da sentença que julgou procedente a ação cautelar em apenso (art. 520, VI, CPC), RECEBO o recurso de apelação no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo 15 dias (art. 508,CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins-TO, 29 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito.v

AUTOS N: 2008.0001.7029-8/0; 2008.0000.4798-4/0

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA/ CAUTELAR REQUERENTE: ULYSSES NERES DE BARROS

ADVOGADOS: Dra. Talyana Barreira Leobas de França Antunes, OAB – TO 2.144 e Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva, OAB/TO 496

REQUERIDO: CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA.

ADVOGADO: Dr. Paulo Antonio Rossi Junior, OAB/TO 3.661-A, OAB/SP 209.243

REQUERIDO: CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS.

ADVOGADO: Dr. Márcia Caetano de Araújo, OAB/TO 1777; Dr. Paulo Vinicius de Barros Martins Junior – OAB/PR 19608; Dra. Priscila Prestes Zeni – OAB/PR 28.322

INTIMAÇÃO – DESPACHO DE FLS. 986: "1. EXCETO quanto à parte da sentença que julgou procedente a ação cautelar em apenso (art. 520, VI, CPC), RECEBO o recurso de apelação no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo 15 dias (art. 508,CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins-TO, 29 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito.

Autos n. 2010.0000.3803-0 - ML - Ação: Execução.

Exequente: Banco da Amazonia S/A.

Advogado: Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho, OAB - TO 1.807-B.

Executado: Takezi Saito Simokomaki, Leandro Slmokomaki e Vanessa Cristina Esser Simokomaki.

Advogado: Dr. Paulo Cesar Monteiro Mendes Júnior, OAB – TO 1.800.

FICAM: as partes, via de seus advogados **INTIMADAS**, para comparecerem a Audiência de Conciliação designada para o dia 05/12/2013, às 16:50 horas, conforme despacho de folhas 113, a seguir transcrito "DESPACHO 1. Tendo em vista o pedido formulado pela parte autora às fls. 112, INCLUO este processo na pauta das Audiências da SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2013. 2. DESIGNO, pois, o dia 05/12/2013, às 16:50 horas, para realização da Audiência de Conciliação das partes. 3. INTIMEM-SE as partes para comparecerem à audiência. 4. CUMPRA-SE com URGÊNCIA, tendo em vista a proximidade da data da audiência. Colinas do Tocantins - TO, 30 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito".

Autos n. 2008.0001.7624-5 – ML - Ação: Ordinária de Cobrança.

Requerente: Raimundo Alves dos Santos.

Advogada: Dr^a. Talyanna Barreira Leobas de França Antunes, OAB – TO 2.144. Requerida: Construtora Padre Iuso LTDA e CR Almeida – Engenharia de Obras.

Advogada: Dra. Márcia Caetano de Araújo, OAB - TO 1.777 e Dra. Marisete Tavares Ferreira, OAB - TO 1.868.

FICA: a parte apelada, via de seu advogado INTIMADA, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao Recurso de Apelação de folhas 1031/1045, conforme despacho de folhas 1049, a seguir transcrito "DESPACHO "1. EXCETO quanto à parte da sentença que julgou procedente a ação cautelar em apenso (art. 520, VI, CPC), RECEBO o recurso de apelação no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissbilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo 15 dias (art. 508,CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins-TO, 29 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito".

Autos n. 2008.0005.3575-0 – ML - Ação: Ordinária de Cobrança.

Requerente: Melo Empreendimentos LTDA.

Advogada: Dr^a. Talyanna Barreira Leobas de França Antunes, OAB – TO 2.144. Requerida: Construtora Padre Iuso LTDA e CR Almeida – Engenharia de Obras.

Advogada: Dra. Márcia Caetano de Araújo, OAB – TO 1.777 e Dra. Marisete Tavares Ferreira, OAB – TO 1.868.

FICA: a parte apelada, via de seu advogado INTIMADA, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao Recurso de Apelação de folhas 1072/1087, conforme despacho de folhas 1092, a seguir transcrito "DESPACHO "1. EXCETO quanto à parte da sentença que julgou procedente a ação cautelar em apenso (art. 520, VI, CPC), RECEBO o recurso de apelação no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissbilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo 15 dias (art. 508,CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins-TO, 29 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N: 2008.0006.2552-0/0; 2008.0004.8677-5/0

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA/ AÇÃO CAUTELAR

REQUERENTE: ADEMAR PINTO SIQUEIRA

ADVOGADOS: Dra. Lorena Rodrigues Carvalho Silva, OAB/TO 2.270, Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva, OAB/TO 496 e

Dra. Talyana Barreira Leobas de França Antunes, OAB – TO 2.144.

REQUERIDO: CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA.

ADVOGADO: Dr. Paulo Antonio Rossi Junior, OAB/TO 3.661-A, OAB/SP 209.243

REQUERIDO: CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS.

ADVOGADO: Dr. Márcia Caetano de Araújo, OAB/TO 1777; Dr. Vinicius de Barros Martins Junior – OAB/PR 19608; Dra. Priscila Prestes Zeni – OAB/PR 28.322

INTIMAÇÃO – DESPACHO DE FLS. 565: "1. EXCETO quanto à parte da sentença que julgou procedente a ação cautelar em apenso (art. 520, VI, CPC), RECEBO o recurso de apelação no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissbilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo 15

dias (art. 508,CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins-TO, 29 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito.

AUTOS N: 2008.0001.7032-8/0; 2008.0000.4800-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA/ AÇÃO CAUTELAR

REQUERENTE: CONSTRUSAN TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADOS: Dra. Lorena Rodrigues Carvalho Silva, OAB/TO 2.270, Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva, OAB/TO 496 e

Dra. Talyana Barreira Leobas de França Antunes, OAB – TO 2.144.

REQUERIDO: CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA.

ADVOGADO: Dr. Paulo Antonio Rossi Junior, OAB/TO 3.661-A, OAB/SP 209.243

REQUERIDO: CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS.

ADVOGADO: Dr. Márcia Caetano de Araújo, OAB/TO 1777; Dr. Vinicius de Barros Martins Junior – OAB/PR 19608; Dra. Priscila Prestes Zeni – OAB/PR 28.322

INTIMAÇÃO – DESPACHO DE FLS. 1090: "1. EXCETO quanto à parte da sentença que julgou procedente a ação cautelar em apenso (art. 520, VI, CPC), RECEBO o recurso de apelação no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissbilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo 15 dias (art. 508,CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins-TO, 29 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito.

AUTOS N: 2008.0004.3310-8/0; 2008.0002.3458-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA/ CAUTELAR REQUERENTE: OTACÍLIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: Dra. Lorena Rodrigues Carvalho Silva, OAB/TO 2.270, Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva, OAB/TO 496 e

Dra. Talvana Barreira Leobas de Franca Antunes, OAB - TO 2.144.

REQUERIDO: CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA.

ADVOGADO: Dr. Paulo Antonio Rossi Junior, OAB/TO 3.661-A, OAB/SP 209.243

REQUERIDO: CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS.

ADVOGADO: Dr. Márcia Caetano de Araújo, OAB/TO 1777; Dr. Vinicius de Barros Martins Junior - OAB/PR 19608; Dra.

Priscila Prestes Zeni – OAB/PR 28.322

INTIMAÇÃO – DESPACHO DE FLS. 792: "1. EXCETO quanto à parte da sentença que julgou procedente a ação cautelar em apenso (art. 520, VI, CPC), RECEBO o recurso de apelação no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissbilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo 15 dias (art. 508,CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins-TO, 29 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito.

AUTOS N: 2008.0003.0781-1/0; 2008.0000.8585-1/0

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA/ CAUTELAR

REQUERENTE: JOSÉ MAURO DE SOUZA & CIA LTDA

ADVOGADOS: Dra. Lorena Rodrigues Carvalho Silva, OAB/TO 2.270, Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva, OAB/TO 496 e Dra. Talyana Barreira Leobas de França Antunes, OAB – TO 2.144.

REQUERIDO: CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA.

ADVOGADO: Dr. Paulo Antonio Rossi Junior, OAB/TO 3.661-A, OAB/SP 209.243

REQUERIDO: CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS.

ADVOGADO: Dr. Márcia Caetano de Araújo, OAB/TO 1777; Dr. Vinicius de Barros Martins Junior – OAB/PR 19608; Dra. Priscila Prestes Zeni – OAB/PR 28.322

INTIMAÇÃO – DESPACHO DE FLS. 905: "1. EXCETO quanto à parte da sentença que julgou procedente a ação cautelar em apenso (art. 520, VI, CPC), RECEBO o recurso de apelação no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissbilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo 15 dias (art. 508,CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins-TO, 29 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito.

AUTOS N: 2011.0005.4791-0/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FECOLINAS

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito – OAB/TO 1932-B REQUERIDO: LUCIA DIVINA DE SOUSA PEREIRA PRADO

ADVOGADO: Dr. Vandir Prado Silva - OAB/PA 3633

INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA FLS. 53: "1. Visando o cumprimento das METAS PRIORITÁRIAS do CNJ, com uso das forças do art. 125, IV, do CPC, INCLUO este processo na pauta das Audiências da SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2013. 2. DESIGNO, pois, o dia 03/12/2013, às 15:30 horas, para realização de Audiência de Conciliação das partes. 3. INTIMEM-SE as

partes para comparecerem à audiência. 4. CUMPRA-SE com URGÊNCIA, tendo em vista a proximidade da data da audiência. Colinas do Tocantins-TO. 29 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito."

AUTOS N: 2007.0010.3722-4/0

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS CAUSADOS EM ACIDENTE DE TRÁFEGO AUTOMOBILÍSTICO PELO RITO

SUMÁRIO

REQUERENTE: O ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins

REQUERIDO: VALDECI GOMES DE OLIBEIRA

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior - OAB/TO 1800

INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA FLS. 66: "1. Visando o cumprimento das METAS PRIORITÁRIAS do CNJ, com uso das forças do art. 125, IV, do CPC, INCLUO este processo na pauta das Audiências da SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2013. 2. DESIGNO, pois, o dia 05/12/2013, às 13:30 horas, para realização de Audiência de Conciliação das partes. 3. INTIMEM-SE as partes para comparecerem à audiência. 4. CUMPRA-SE com URGÊNCIA, tendo em vista a proximidade da data da audiência. Colinas do Tocantins-TO, 29 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito."

AUTOS N: 2007.0010.3722-4/0

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS CAUSADOS EM ACIDENTE DE TRÁFEGO AUTOMOBILÍSTICO PELO RITO SUMÁRIO

REQUERENTE: O ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins

REQUERIDO: VALDECI GOMES DE OLIBEIRA

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior - OAB/TO 1800

INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA FLS. 66: "1. Visando o cumprimento das METAS PRIORITÁRIAS do CNJ, com uso das forças do art. 125, IV, do CPC, INCLUO este processo na pauta das Audiências da SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2013. 2. DESIGNO, pois, o dia 05/12/2013, às 13:30 horas, para realização de Audiência de Conciliação das partes. 3. INTIMEM-SE as partes para comparecerem à audiência. 4. CUMPRA-SE com URGÊNCIA, tendo em vista a proximidade da data da audiência. Colinas do Tocantins-TO. 29 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito."

AUTOS N: 2012.0002.0170-1/0

ACÃO: COBRANCA

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: Dr. Pompilio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1807-B; Dra. Ester de Castro Nogueira Azevedo – OAB/TO 64-B

REQUERIDO: PAULO BARROS DE MIRANDA

ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB/TO 2.988 e Dr. Ricardo Rodrigues Guimarães – OAB/TO 4897

INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA FLS. 147: "1. Visando o cumprimento das METAS PRIORITÁRIAS do CNJ, com uso das forças do art. 125, IV, do CPC, INCLUO este processo na pauta das Audiências da SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2013. 2. DESIGNO, pois, o dia 04/12/2013, às 16:30 horas, para realização de Audiência de Conciliação das partes. 3. INTIMEM-SE as partes para comparecerem à audiência. 4. CUMPRA-SE com URGÊNCIA, tendo em vista a proximidade da data da audiência. Colinas do Tocantins-TO, 29 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito."

AUTOS N: 2012.0002.4870-8/0

ACÃO: COBRANCA

REQUERENTE: PAULO BARROS DE MIRANDA

ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel - OAB/TO 2.988 e Dr. Ricardo Rodrigues Guimarães - OAB/TO 4897

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: Dr. Pompilio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1807-B; Dra. Ester de Castro Nogueira Azevedo – OAB/TO 64-B INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA FLS. 135: "1. APENSE-SE estes autos, ao processo n. 2012.0002.0170-1/0, ação de Cobrança, envolvendo as mesmas partes. 2. Visando o cumprimento das METAS PRIORITÁRIAS do CNJ, com uso das forças do art. 125, IV, do CPC, INCLUO este processo na pauta das Audiências da SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2013. 3. DESIGNO, pois, o dia 04/12/2013, às 16:30 horas, para realização de Audiência de Conciliação das partes. 4. INTIMEM-SE as partes para comparecerem à audiência. 5. CUMPRA-SE com URGÊNCIA, tendo em vista a proximidade da data da audiência. Colinas do Tocantins-TO, 29 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito."

CRISTALÂNDIA 1a Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:2012.0000.7735-0 AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: Claudio Dalchiavon

Advogado: Dr. Zeno Vidal Santin OAB/TO nº279-B

REQUERIDO: Luiz Carlos da Silva Lima

INTIMAÇÃO: Fica o supracitado Advogado do requerente –INTIMADO de todo teor do, <u>r. despacho transcrita"...</u> Intime-se pessoalmente o requerente para, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, promover o andamento do feito, atendendo à determinação à fl. 29v, pena de extinção sem resolução do mérito. Sem prejuízo, intime-se, também, via Diário da Justiça. Cristalândia, 28 de agosto de. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito e Eu. Izabel Lopes da Rocha Moreira. Técnico Judiciário.

Cartório de Família, infânica e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) AUTOS Nº 2010.0004.8896-6/0 PEDIDO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ANATÁLIA RODRIGUES DE SOUZA ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3809

REQUERIDO: CARLA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO

INTIMAR o advogado e procurador da parte autora da certidão de fl. 71 a seguir transcrito: " CERTIDÃO – Certifico que o ofício de intimação da sentença enviado a requerida foi devolvido em Cartório com a informação dos correios "desconhecida".

DIANÓPOLIS Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N° 2012.0000.7961-2 – COBRANÇA

Requerente: ELIZANE RODRIGUES DA SILVA

Advogado: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/TO 4679 Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(a): Procurador(a) Federal

PARTE CONCLUSIVA DA DECISÃO: "... Estando o processo saneado e em ordem determino o seu prosseguimento, com a designação da audiência de instrução e julgamento para o dia 28/01/2013, às 15:00 horas. As testemunhas devem ser arroladas na forma do artigo 407 do Código de Processo Civil e ou trazidas independentemente de intimação. Intimem-se partes, procuradores e testemunhas devendo o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, ser intimado com o envio dos autos. Dianópolis-TO, 28 de agosto de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

ASSITÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE(20) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc...FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5000195-19.2013.827.2716 de investigação de Paternidade c/c Alimentos, tendo como Requerente L . M. de S., menor representado por sua genitora J. M. de S. e Requerido **GENERINO FERREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, aposentado. Pelo presente edital de citação, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA** o requerido acima qualificado, para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo contestar a presente ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, bem como **INTIMA** o requerido da decisão do evento 3, a qual fixou os alimentos provisórios em 50%(cinqüenta por cento) do salário mínimo, a ser descontado da folha de pagamento do requerido e depositado na conta da representante legal do requerente. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 29 dias do mês de outubro de 2012. Eu. Dulcineia de Sousa Barbosa, técnica judiciária, o digitei

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 2011.0004.6248-5 - Indenização Por Danos Morais

Requerente: Arizomar dos Santos Souza

Adv: Dr. Jefferson Póvoa Fernandes - OAB/TO nº. 2313

Requerido: Município de Novo Jardim-TO

Adv: Dr. Tenner Aires Rodrigues – OAB/TO n.º 4282

DESPACHO: "1...Trata-se de manifestação do requerente de que a contestação seja julgada improcedente, tendo em vista a revelia do requerido.2-Entendo que no caso não se aplicam os efeitos da revelia, tendo em vista que designada audiência de tentativa de conciliação, e advertido o requerido que sua ausência implicaria em revelia, este apresentou justificativa de que não compareceria em audiência por ter que participar de um Júri.3-.Redesignada audiência de conciliação, verifico que a parte requerida não compareceu (18/06/2013), todavia, apresentou contestação na mesma data e juntou nos autos às fls. 63/71.4-Dessa forma, não verificando os efeitos da revelia, determino a intimação das partes para manifestarem se possuem interesse na produção de prova oral ou se pugnam pelo julgamento do feito no estado em que se encontra, no prazo de 5 dias.Dianópolis-TO, 03 de outubro de 2013.Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito" Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

FORMOSO DO ARAGUAIA 1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

Autos: Ação Penal nº 2007.6.5306-1 R.éu: Varsileis Azevedo da Silva Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da sentença. Ante o exposto, declaro extinta punibilidade do acusado **Varsileis Azevedo da Silva**, qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV, c/c 109, VI (antiga redação), todos do Código Penal e art. 61 do Código de processo Penal Proceda-se a incineração das substâncias entorpecentes apreendidas, devendo a autoridade policial trazer ao processo o respectivo auto (art. 7, Lei 11.343/2006. Isento o réu de pagamento e custas processuais.P.R.I. Formoso do Araguaia, 30 de outubro de 2013. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Cartório da Família e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: Embargos à Execução - 959/2001

Requerente: Cooperativa Mista Rural Vale do Javaés Ltda. Advogado: Welton Charles Brito Macêdo OAB/TOI 1351-B

Paulo Saint Martin de Oliveira OAB/TO 1648 Requerido: Syngenta proteção de Cultivo Ltda

Advogado (a): Rui Ferreira Pires Sobrinho OAB/SP n. 73.891

Ricardo de Oliveira Ricca OAB/SP n. 286.325

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores da requerente e da requerida intimados da decisão de fls. 336/337, nos seguintes termos:(...)Posto isso, indefiro o pedido especificado nas fls.326/327 formulado por Syngenta proteção de Cultivo Ltda.Considerando a possibilidade de eventual recurso ou manifestação do E. Tribunal de Justiça, *ad cautelam*, determino o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 dias. Após o transcurso do referido prazo, voltem-me os autos conclusos. Int. Formoso do Araguaia, 24 de outubro de 20013- Luciano Rostirolla- Juiz de Direito

GUARAÍ 1^a Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 20(vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos autos de ação penal, ficam CITADOS(as) PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL N°. 5000790-37.2012.827.2721.Incidência Penal: Art.155 § 4, inc. I do Código penal. Vítima: Hugo Vasconcelos de Abreu. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: GILSON MARQUES DA SILVA, brasileiro, união estável, nascido 15.02.1967, natural de Osasco/SP, filho de José Marques da Silva e de Maria Zulmira da Silva. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos sete (29) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Thaís G. Grigolo Vignaga, estágiaria, digitei. Eu, Aurenivea Souza Oliveira, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.

GURUPI2a Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS N.º: 5002965-98.2012.827.2722 Acusado: ROBENILSON NOGUEIRA LEMOS

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **5002965-98.2012.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra – **ROBENILSON NOGUEIRA LEMOS**,

brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 27.05.1993 em Gurupi - TO, filho de Maria de Jesus Barbosa Nogueira e Antônio Rosa Lemos, <u>atualmente em lugar incerto e não sabido</u>, como incurso nas penas previstas no **Art. 28, da Lei 11.343/06**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, serlhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 30 de outubro de 2013. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 5002192-19.2013.827.2722

Acusado: ROSE DE TAL

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Drª. Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º 5002192-19.2013.827.2722 que a Justiça Pública como autora move contra ROSE DE TAL, a qual trabalhava na C.F.C Tocantins Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas previstas nos Art. 171, caput, do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citada e intimada para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 30 de outubro de 2013. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0008.2606-1 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Requerido: JOSÉ MEDEIROS BRITO

Rep. Jurídico: JOSÉ MEDEIROS BRITO OAB/TO 750-B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes do despacho de fls. 191 que segue transcrito: "Cls...Vista ao MP sobre a contestação de fls (...). Após, intimem-se as partes para apresentarem as provas que pretendem produzir, prazo de cinco dias. Após cumpridas as formalidades acima, volvam-me conclusos para deliberação. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 30 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0009.2047-5 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Requerente: ROSIMEIRE DE ARAÚJO REIS

Rep. Jurídico: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB/TO 3929

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI Requerido: HOSPITAL GERAL DE PALMAS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes Requeridas do despacho de fls. 78 que segue transcrito: "Cls... Da petição de fls. 76/77 intime-se o

requerido. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2008.0007.1376-3 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: CARLA HELENA AVELINO DE PAULA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente do despacho de fls. 31 que segue transcrito: "Cls... Da devolução da correspondência

intime-se a requerente. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0000.7887-0 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ADRIANO PIRES DE MORAIS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente do despacho de fls. 48 que segue transcrito: "Cls... Diante da da devolução de correspondência, vista a requerente para dar prosseguimento no feito. Cumpra-se. Gurupi-TO, 18 de setembro de 2013. Nassib

Cleto Mamud – Juiz de Direito

AUTOS: 2011.0009.1665-6 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372 Requerido: DEUSANE SOBRINHO DE SOUSA E OUTROS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente do despacho de fls. 40 que segue transcrito: "Cls... Diante da informação trazida na correspondência devolvida pelos correios manifeste-se a requerente em cinco dias. Cumpra-se. Gurupi-TO, 20 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0001.2459-8 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR

Requerente: RONALDO DIAS COUTINHO

Rep. Jurídico: MARCELO PEREIRA LOPES OAB/TO 2046

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes do despacho de fls. 191 que segue transcrito: "Cls...Digam as partes se pretendem produzir provas, especificando-as, prazo de dez dias. Cumpra-se. Gurupi-TO, 17 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS:2012.0005.8737-5 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MARIA DE JESUS SARAIVA NERES

DEFENSOR PÚBLICO: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARAES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que tome ciência do despacho de fls. 79 que segue transcrito: "Cls... Intimem-se as partes para aduzirem se pretendem produzir provas, especificando-as em dez dias. Vista ao MP para manifestação. Cumpra-se. Gurupi-TO, 16 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.

AUTOS:2012.0001.6861-5 AÇÃO COMINATORIA

Requerente: PAOLUCCI ALVES ARAUJO

Rep. Jurídico: LIDIO CARVALHO DE ARAUJO OAB/TO 736

Requerido: CENTRO UNIVERSITARIO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes da sentença de fls. 154/159 que segue a parte dispositiva transcrita: "Vistos, etc... EX POSITIS, com base na legislação ventilada, arestos transcritos e nas razões supra, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, pela impossibilidade jurídica do pedido, donde o acolhimento além de implicar em desprezo aos pré-requisitos legais, adentraria ao mérito administrativo e sendo assim, não há meio legal/judicial de compelir a Requerida a expedir diploma universitário ao Autor sem que o mesmo haja concluído seu curso e cumprindo com as disciplinas restantes da grade curricular que orienta o Curso de Direito da Unirg. Transitada, sejam os autos arquivados. Recursos apenas volutários. Sem custas, despesas e honorários diante da gratuidade processual. P.R.I.C. Gurupi-TO, em 15/05/2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.

AUTOS:2012.0000.5785-6/0- OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: ELIANE CARVALHO ROCHA PEREIRA

DEFENSOR PÚBLICO: IWACE ANTONIO SANTANA DP 8864942

Requerente: ELCIANE OLIVEIRA DA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO: IWACE ANTONIO SANTANA DP 8864942

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004003-48.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2012.0004.9435-0/0- AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Requerente: ELIZETE ROSA CASTRO

Defensor Público: EULER NUNES DP 8793441 Requerente: RIDSON MATHEUS DA COSTA Defensor Público: EULER NUNES DP 8793441 Reguerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5003946-30.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2012.0005.9115-1/0- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: ELIZETE ROSA CASTRO

Defensor Público: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARAES DP8272247

Requerente: RIDSON MATHEUS DA COSTA

Defensor Público: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARAES DP8272247

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5003947-15.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2009.0003.6475-9/0- CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA ACIDENTARIA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: PEDRO BATISTA DA SILVA

Rep. Jurídico: SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA – OAB/TO 1302 Requerido: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL) Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000262-05.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2009.0004.8715-0/0- AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: GLESIA EVANGELISTA DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000271-64.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2012.0001.6690-6/0- AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Rep. Jurídico: PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO MP51404

Requerido: GURUPI ESPORTE CLUB

Rep. Jurídico: LUÍS CLÁUDIO BARBOSA OAB/TO 3337

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5003933-31.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0004.4045-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: CHIRLEY PEREIRA MARINHO SOUZA

Rep. Jurídico: ANDRÉ MAILDE VIEIRA DE LIMA LUZ OAB/TO 5015

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes do despacho de fls. 449 que segue transcrito: "Cls... Intimem-se as partes acerca do laudo pericial.

Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 29 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0001.3012-1 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARINES GOMES DE SOUZA ARAÚJO

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente do despacho de fls. 29 que segue transcrito: "Cls... Desentranhe-se a correspondência de fls. 29 uma vez que é estranha ao processo. Diante da devolução de fls. 28 vista a requerente para promover o seguimento do feito, prazo cinco dias. Cumpra-se. Gurupi-TO, 20 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2007.0006.4494-1- AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: BRUNO THIAGO JOSÉ MONTEIRO

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente do despacho de fls. 49 que segue transcrito: "Cls... Da devolução da correspondência intime-se a requerente. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0004.8613-7 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: EDEVANIA PEREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente do despacho de fls. 29 que segue transcrito: "Cls... Da devolução da correspondência intime-se a requerente. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0010.4541-1 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: DOMINGOS LUDOVICO DE SOUZA Requerente: LUDMILA FRANCISCO DE SOUZA Requerente: VALERIA FRANCISCO DE SOUZA

Rep. Jurídico: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA OAB/TO 2507

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes do despacho de fls. 80 que segue transcrito: "Cls... Intime-se as partes para indicarem se pretendem produzir provas especificando-as no prazo de dez dias. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0002.6677-3 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB - TO 2329 - PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Embargante do despacho de fls. 287 que segue transcrito: "Cls... Intime-se a municipalidade acerca da audiência realizada no dia 08/05/2013. Cumpra-se. Gurupi-TO, 28 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0011.4364-0 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: NADIR CEZAR DA CRUZ

Rep. Jurídico: FERNANDA HAUSER MEDEIROS OAB/TO 4231

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente do despacho de fls. 82 que segue transcrito: "Cls... Certifique a tempestividade do Recurso de Apelação, em sendo, Intime-se o Requerente para apresentar contrarrazões no prazo legal. Sendo tempestiva recebo-a em seu duplo efeito. Em caso negativo, desentranhe-se a Apelação e devolva para o seu subscritor. Após as observações acima, caso tempestivo o recurso, encaminhe-se a Egrégia Corte de Justiça com nossas homenagens. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 24 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0012.0115-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: TERESINO FERREIRA ROCHA Rep. Jurídico: HÉLIA NARA PARENTE SANTOS

Requerido: CAMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS-TO Rep. Jurídico: MOZANIEL FALCÃO DE FRANÇA OAB/TO 5231

INTIMAÇÃO: Intimo as partes acerca do despacho de fls. 113 que segue transcrito: "Cls... Chamo o feito à ordem ao mesmo passo que determino o cumprimento do último dispositivo da sentença de fls. 88/91 e, por oportuno, vale ressaltar que o presente caderno processual não teve recurso de apelação e o que restou prejudicado. Portanto, na ocasião do sentenciamento do feito,

foi determinado pelo Juiz de Direito Auxiliar o sobrestamento da execução de sentença, isso em meados de 2011, não tendo que se falar, no presente momento, em cumprimento de sentença. Após o término desse prazo, intime-se o Exequente para dar prosseguimento ao feito. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 24 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0005.4536-2 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: EVERSON ALVES DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente acerca do despacho de fls. 25 que segue transcrito: "Cls... Da devolução da correspondência intime-se a requerente. Cumpra-se. Gurupi-TO, 19 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0003.4878-8 -AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ELTON SARAIVA LEITE E OUTRO

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente da sentença de fls. 47/48 que segue transcrito a parte dispositiva: "Vistos, etc... Tento em vista a manifestação autoral pugnando pela extinção do presente caderno processual pelo acordo entabulado entre as partes assim, **HOMOLOGO** o acordo e, por conseguinte, **Julgo extinto o feito** com fulcro no art. **269, III** do CPC. Sem custas por expressa disposição legal e honorária, conforme Lei. 6830/80. Depois de certificado o trânsito em julgado, arquive-se. P.R.I. Cumpra-se. Em Gurupi-TO, 20 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0011.4364-0 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: NADIR CEZAR DA CRUZ

Rep. Jurídico: FERNANDA HAUSER MEDEIROS OAB/TO 4231

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente do despacho de fls. 82 que segue transcrito: "Cls... Certifique a tempestividade do Recurso de Apelação, em sendo, Intime-se o Requerente para apresentar contrarrazões no prazo legal. Sendo tempestiva recebo-a em seu duplo efeito. Em caso negativo, desentranhe-se a Apelação e devolva para o seu subscritor. Após as observações acima, caso tempestivo o recurso, encaminhe-se a Egrégia Corte de Justiça com nossas homenagens. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 24 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0004.4202-4 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372 Requerido: MARIA JOSE PEREIRA DIAS E OUTRO

Rep. Jurídico: FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRÔNIO OAB/TO 1022

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente acerca do despacho de fls. 64 que segue transcrito: "Cls... Dos embargos ouça-se a embargada no prazo legal. Cumpra-se. Gurupi-TO, 19 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 10996/03- AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: MARIA CRISTINA DUARTE

Rep. Jurídico: ILDETE FRANÇA ARAÚJO OAB/TO 733

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB - TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes acerca do despacho de fls. 209 que segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... (...)Em sendo assim, defiro o pedido de sobretamento da execução pelo prazo de cinco anos com alicerce na Lei n° 1060/50, art. 12, após transcorrido esse lapso temporal, caso a exeqüente não demonstre que a executada teve seu estado de pobreza modificado, arquive-se com as cautelas de lei. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 24 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0002.3831-3- AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372 Requerido: JACSON FERREIRA DA SILVA E OUTRO INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente da sentença de fls. 32 que segue transcrito a parte dispositiva: "Vistos, etc... Acolhendo a peça juntada às fls. 27/31, diante do acordo entabulado entre as partes acima indigitadas, julgo por sentença **HOMOLOGADO**, posto que firmado por partes devidamente representadas e capazes para tanto, nos termos constantes daquela peça que confirmaria a intenção de composição ofertada(...) Sem honorária e sem custas. Expeça-se o necessário e a seguir, após o trânsito, arquive-se com as formalidades de estilo. P.R.I.C. Em Gurupi-TO, 05 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTO: 2009.0004.2888-9- ACÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ISAAC FERNANDES CASTRO

Rep. Jurídico: THIAGO SULINO DE CASTRO AOB/TO 5770

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente do despacho de fls. 35 que segue transcrito: "Cls... Dos embargos ouça-se a embargada em dez dias. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2010.0001.6280-7- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: FRANCISCO NARCIZO DA FONSECA

Rep. Jurídico: HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO OAB/TO 4044-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerida do despacho de fls. 166 que segue transcrito: "Cls... Intime-se o Estado do Tocantins para, caso queira, contrarrazoar o presente Recurso de Apelação. Cumpra-se. Gurupi-TO, 24 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2007.0004.7033-1 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Advogado: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: ANA MARIA ALVES

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tome ciência do despacho de fls. 46, que segue trasncrito: "Diante da devolução de fls. 45 vista a requerente para promover o seguimento do feito, prazo cinco dias. Cumpra-se. Gurupi-TO, 20 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2010.0009.6942-5 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: DEUSDEDITE DOUSA ROCHA

Advogado: ALMIR LOPES DA SILVA OAB/TO 1436

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Advogado: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tome ciência do despacho de fls. 168, que segue trasncrito: "Defiro o pedido de sobrestamento aos autos, devendo a parte autora dar prosseguimento no feito em 30 dias. Cumpra-se. Gurupi-TO, 17 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS:2008.0010.2721-9/0- AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372 Requerido: RAIMUNDA DO NASCIMENTO RODRIGUES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000167-09.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2008.0004.8508-6/0- AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372 Requerido: MARTIM RIBEIRO QUINTANILHA NETTO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000166-24.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2007.0006.8690-3/0- AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: JOSIMAR DE FIGUEIREDO-ME

Rep. Jurídico: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO OAB/TO 83B

Requerido: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000112-92.2007.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTO: 2012.0005.6457-0/0 MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

Impetrante: MARCOS VINICIUS ALVES MIRANDA

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES DP8272247

Impetrado: COORDENADORA DO CURSO DE EDUCAÇÃO FISICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004006-03.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:10.941/02- AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Rep. Jurídico: MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO MP15997

Requerido: MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR OAB/TO 4369

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000148-13.2002.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2011.0010.4542-0/0- RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: PAULO FRANCISCO VIEIRA DA PENHA

Rep. Jurídico: ADILAR DALTOE OAB/TO 543

Rep. Jurídico: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO OAB/TO 733

Rep. Jurídico: SAVIO BARBALHO OAB/TO 747

Rep. Jurídico: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA OAB/TO 2507 Rep. Jurídico: LELIO BEZERRA PIMENTEL OAB/ TO 3639 Reclamado: MUNICIPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000684-04.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2009.0004.8715-0/0- AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: GLESIA EVANGELISTA DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000271-64.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2010.0009.7168-3/0- AÇÃO DE OBRIAÇÃO DE FAZER COM ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA

Requerente: MARIA VALDEIRES FEITOSA

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES DP8272247

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000488-73.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2009.0012.1518-8/0- MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

Impetrante: GLEYSON MORAES LIMA e OUTROS

Rep. Jurídico: RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA DP8864888

Impetrado: DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS- UNITINS- ENSINO A DISTANCIA (EADCOM)

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000270-79.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2011.0004.4024-4/0- AÇÃO DE AULAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO CUMULADA COM REVERSÃO DA POSSE E PROPRIEDADE

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: SEMPREBOM TOCANTINS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000683-24.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:8.048/00- AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE C/C MULTA COMINATÓRIA

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB - TO 2329

Requerido: MÁRCIA MIRANDA DE OLIVEIRA Rep. Jurídico: NADIN EL HAGE OAB/TO 19B Requerido: NILSON ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR Rep. Jurídico: NADIN EL HAGE OAB/TO 19B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000026-68.2000.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2010.0010.6361-6/0- INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: MAXIMU'S PARTICIPAÇÕES S/A

Rep. Jurídico: MÁRIO ANTONIO SILVA CAMARGOS OAB/TO 37-B

Rep. Jurídico: PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO - OAB/TO 2252

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO

Rep. Jurídico: PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO MP51404

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB - TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000487-88.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTO: 13.391/2007- APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: JOSÉ DIONÍSIO PEREIRA

Rep. Jurídico: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB/TO 3407A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente do despacho de fls 138 que segue transcrito: "Cls... Arquive-se com as cautelas de Lei. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de setembro de 2013.Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTO: 13.493/07- APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: VALDINA RIBEIRO SOARES

Rep. Jurídico: MARCELO TEODORO DA SILVA OAB/TO 3975-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente do despacho de fls 76 que segue transcrito: "Cls... Arquive-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO. 23 de setembro de 2013.Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTO: 12.814/05- APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: JOSÉ LEONEL DE SOUZA

Rep. Jurídico: MARCELO TEODORO DA SILVA OAB/TO 3975-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente do despacho de fls 82 que segue transcrito: "Cls... Arquive-se com as cautelas de Lei. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de setembro de 2013.Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTO: 13.160/2006- APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Impetrante: ADÃO BENTO DA SILVA

Rep. Jurídico: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB/TO 3407A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente do despacho de fls 159 que segue transcrito: "Cls... Arquive-se. Inteme-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 20 de setembro de 2013.Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2010.0004.7786-7 - RESTABELECIMENTO DE AUXILIO DOENÇA

Requerente: AUGUSTINHO ALVES MOREIRA

Advogado: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA OAB/TO 1964

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente do despacho de fl. 125 verso, a seguir transcrito: "Cls... Do Oficio de fls. 123, intime-

se.Cumpra-se.Gurupi – TO, 20 de setembro de 2013.Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito".

AUTOS: 2010.0005.2680-9 - APOSENTADORIA

Requerente: GEAN FERNANDES DE OLIVEIRA

Advogado: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA OAB/TO 2507

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 126 que segue transcrito: "Cls ...para dar prosseguimento ao feito.

Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTO: 2010.0008.9506-5/0- APOSENTADORIA

Requerente: JOSEFA ARAUJO MENEZES

Rep. Jurídico: MARCELO TEODORO DA SILVA OAB/TO 3975-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente do despacho de fls 115 que segue transcrito: "Cls... Arquive-se com as cautelas de Lei.

Inteme-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS:2012.0000.5785-6/0- OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: ELIANE CARVALHO ROCHA PEREIRA

Requerente: ELCIANE OLIVEIRA DA SILVA Defensor Público: IWACE ANTONIO SANTANA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004003-48.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº

07/2012.

AUTOS:2010.0008.0368-3/0- AÇÃO ORDINÁRIA INDENIZATORIA

Impetrante: SILVIA HELENA DA SILVA MARRAFON

Rep. Jurídico: DONATILA RODRIGUES RÊGO OAB/TO 789 Rep. Jurídico: VANESSA SOUZA JAPIASSU OAB/TO 2721

Impetrado: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000480-96.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

07/2012.

AUTOS:2009.0005.9196-8/0- AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Requerente: ELENILDE RIBEIRO NETO

Rep. Jurídico: DONATILA RODRIGUES RÊGO OAB/TO 789 Rep. Jurídico: VANESSA SOUZA JAPIASSU OAB/TO 2721

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000265-57.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012

07/2012.

AUTOS:11.005/03- ACÃO CAUTELAR DESCONSTITUTIVA DE ATO JURÍDICO/ ADMINISTRATIVO DE PERÍCIA TÉCNICA

Requerente: MARCIO SANTOS MACIEL

Rep. Jurídico: JOSÉ MACIEL BRITO OAB/TO 1218 Requerido: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000105-42.2003.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:11.016/03- AÇÃO DESCONSTITUTIVA DE ATO JURÍDICO/ADMINISTRATIVO DE PERÍCIA TÉCNICA

Requerente: MARCIO SANTOS MACIEL

Rep. Jurídico: JOSÉ MACIEL BRITO OAB/TO 1218 Requerido: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000104-57.2003.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:11.049/03- AÇÃO REINTEGRAÇÃO FUNCIONAL C/C RECEBIMENTO DE PROVENTOS EM ATRASO, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: ZULEIDE REZENDE MIRANDA E OLIVEIRA Rep. Jurídico: DURVAL MIRANDA JUNIOR OAB/GO 20669

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000103-72.2003.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2010.0005.7064-6/0- AÇÃO CIVIL PÚBLICA DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C PEDIDO LIMINAR

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS Rep. Jurídico: MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO MP15997

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000479-14.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2012.0000.5809-7/0- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: DEYVYSON MARLON SANTOS FONSECA Rep. Jurídico: JOSÉ ALVES MACIEL DP900020407

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000478-29.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTO: 2007.0008.2975-5/0 MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

Impetrante: ROSÂNIA DE JESUS AGUIAR

Rep. Jurídico: LARA GOMIDES DE SOUZA DP8741816 Impetrado: DIRETOR ACADÊMICO DA FACULDADE UNIRG Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000104-18.2007.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2012.0000.5807-0/0- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DE TUTELA

Requerente: TEANE BATISTA DA SILVA Requerente: LÍVIA GONZAGA LOUÇA

Requerente: HELOISA GOMES DA SILVA MATOS

Requerente: MICHELLY HEANY MATIAS MONTEIRO ROSA

Rep. Jurídico: CHARLITATEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES DP8272247

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5003983-57.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº

07/2012.

AUTOS:2010.0008.9105-1/0- DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA INAUDITA AUTERA PARS

Requerente: LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

Requerente: SERINGUEIRA COMÉRCIO DE BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA

Rep. Jurídico: LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FILHO OAB/GO 26513 Requerido: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo o ADVOGADO LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FILHO OAB/GO 26513 para que tome ciência do seu processo 2010.0008.9105-1/0, para que faça o seu cadastramento no sistema E-PROC, para que conclua a iserção do seu processo no sistema. E o mesmo foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000477-44.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2009.0003.6475-9/0- CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA ACIDENTARIA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: PEDRO BATISTA DA SILVA

Rep. Jurídico: SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA OAB/TO 1302 Requerido: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL) Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU 1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000262-05.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2010.0011.0530-0/0- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: MARIA PEREIRA PIRES E OUTRA

Rep. Jurídico: PATRICIA MOTA MARINHO VICHMEYER OAB/TO 2245

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000476-59.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0011.1321-2 - EXECUÇÃO

Exequente: MAGNA BECKMAN MARTINS DOS SANTOS Advogados: DRA. CAROLINE ALVES PACHECO OAB TO 4186

Executado: BANCO ITAU - ITAUCARD S/A

Advogados: DR. CELSO MARCON OAB TO 4009-A, DR. MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS OAB TO 3627

INTIMAÇÃO: "Defiro o pedido da executada. Aguarde-se em cartório por trinta (trinta) dias a manifestação da parte executada, após, faça conclusão para análise da extinção do processo. Intime-se. Cumpra-se. . Gurupi , 9 de outubro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito."

· ·

Autos: 2010.0006.4072-5- EXECUÇÃO

Requerente: PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO Requerido: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogados: DRA. ÂNGELA M. DE S. GOMES OAB TO 4376, DR. AILTON ALVES FERNANDES OAB GO 16.854, DRA.

LOURDES FAVERO TOSCAN OAB GO 16.802

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5003986-12.2012.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de

10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, arquive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 15 de outubro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

Autos: 2012.0004.6906-3 – EXECUÇÃOExequente: JOSÉ NERES CARDOSO DA SILVA Advogados: DR. IRAN RIBEIRO OAB TO 4585

Executado: BANCO BONSUCESSO

Advogados: DR. WESLEY PEREIRA DA SILVA OAB TO 5133

INTIMAÇÃO: "Defiro o prazo de 10 (dez) dias para que o advogado subscritor da petição de fl. 104, comprove a sua capacidade postulatória, uma vez que não há procuração ou substabelecimento em seu nome. Ultrapassando o prazo concedido, devolva-se os autos ao arquivo, posto que o processo foi extinto em razão da improcedência do pedido do autor. Intime-se. Gurupi , 17 de outubro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito."

Autos:2012.0000.3464-3 - EXECUÇÃO

Exequente: RIO ÓTICA

Advogados: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA OAB TO 3807

Executado: JOÃO ROBERTO OLIVEIRA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Defiro o desentranhamento dos títulos à fl. 8, à exeqüente, conforme já deferido na sentença de fl. 23. Intime-se. Após, devolva-se ao arquivo com as cautelas de estilo. Gurupi , 16 de outubro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de

Direito."

ITACAJÁ 1a Escrivania Cível

AS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S) PROCESSOS Nº: 2011.0001.0296-9

Requerente(s) Espolio de Marcio Ricardo Horta, representado por Andrea Carla Skraba Horta

Advogados: Edson Mitsuo Tiujo, OAB/PR 35.933

Requerido: José Airton Araújo

Advogados: Antonio Carneiro Correia, OAB/TO 1841

DESPACHO: Oficie o Cartório de Registro de Imóveis de Itacajá – TO para que, no prazo Maximo de 10(dez) dias, informe a este Juizo todas as propriedades rurais e seus respectivas área e confrontações em nome dos seguintes: Marcio Ricardo Horta, Espolio de Marcio Ricardo Horta, Andrea Carla Skraba Horta e José Airton Araujo. A inexistência de imóvel registrado em nome de qualquer dos acima citados, deve ser certificada em documento próprio. Itacajá, 16 de outubro de 2013. Marcelo Elizeu Rostirolla. Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0001.0296-9

Requerente(s) Espolio de Marcio Ricardo Horta, representado por Andrea Carla Skraba Horta

Advogados: Edson Mitsuo Tiujo, OAB/PR 35.933

Requerido: José Airton Araújo

Advogados: Antonio Carneiro Correia, OAB/TO 1841

DESPACHO: Oficie o Cartório de Registro de Imóveis de Itacajá – TO para que, no prazo Maximo de 10(dez) dias, informe a este Juizo todas as propriedades rurais e seus respectivas área e confrontações em nome dos seguintes: Marcio Ricardo Horta, Espolio de Marcio Ricardo Horta, Andrea Carla Skraba Horta e José Airton Araujo. A inexistência de imóvel registrado em nome de qualquer dos acima citados, deve ser certificada em documento próprio. Itacajá, 16 de outubro de 2013. Marcelo Elizeu Rostirolla, Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0001.0297-7

Requerente(s) Espolio de Marcio Ricardo Horta, representado por Andrea Carla Skraba Horta

Advogados: Edson Mitsuo Tiujo, OAB/PR 35.933

Requerido: Raimundo Barbosa dos Reis

Advogados: Antonio Carneiro Correia, OAB/TO 1841

DECISAO: Trata-se de ação de reintegração de posse com pedido liminar promovida pelo ESPÓLIO DE MARCIO RICARDO HORTA em face de RAIMUNDO BARBOSA DOS REIS, no intuito de reaver porção de terra supostamente sua e esbulhada pelo requerido. A Decisão de fls. 39/40 determinou a suspensão de qualquer atividade demarcatória, sob pena diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), bem como a citação do réu. Embargos de declaração apresentado às fls. 45/47, pedindo a definição da posse e sua consequente reintegração, nos termos da Inicial. Decisão rejeitando os embargos à fl. 51. Contestação apresentada às fls. 54/61. Impugnação às fls. 63/66. Em sede de audiência de conciliação, instrução e julgamento, foi firmado acordo no sentido de que determinaram que a área pertencente ao requerido era de 45,58.12 hectares, com a ressalva de que os limites dessa seriam redefinidos, tomando-se como parâmetros a área em que foram realizadas as benfeitorias; contratam o engenheiro Maurício

Alberto Thumé para realização de estudo e determinação dos novos limites da terra do requerido: o requerido assumiu o encargo de construir a cerca dos novos limites de sua propriedade e as despesas com as redefinições na matrícula do imóvel do requerido também seriam igualmente rateadas. As redefinições dos limites das terras do requerente e do requerido foram apresentadas pelo profissional contratado conforme MEMORIAIS DESCRITIVOS de fls. 88/95. O requerente informou o não cumprimento do acordo pelo requerido, quanto a construção da cerca nos novos limites de confrontação estabelecidos pelos memoriais descritivos alhures citados, requerendo ao fim a aplicação de multa de ½ (meio) salário mínimo por dia de descumprimento, conforme petição de fls. 108/109. Intimado para se manifestar, o requerido quedou-se inerte. É o relatório. Decido. Analisando os autos, vejo que a remanescente contenda está alicercada tão somente no desrespeito do requerido aos termos do acordo firmado em audiência (fl. 83), no tocante à construção da cerca demarcatória de sua área nos novos parâmetros de confrontação apresentados na forma dos memoriais descritivos de fls. 88/95. Regularmente intimado para falar acerca das imputações feitas pelo requerente, deixou o réu transcorrer seu prazo in albis. Não posso interpretar de forma diferente os fatos e direitos sustentados pelo autor senão como reais e carentes de medida coercitiva deste juízo para garantir a segurança jurídica dos acordos e atos judiciais, para tanto sendo imperioso o cumprimento integral da conciliação supracitada. Assim, **DETERMINO** que o requerido construa a cerca demarcatória de sua porção de terra nos parâmetros estabelecidos nos memoriais descritivos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de, não cumprindo o mandamus judicial, serlhe aplicada multa única no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Descumprida a determinação supra, está autorizado o requerente a efetivar a construção da cerca do requerido nos ditames dos memoriais descritivos alhures citados, à custa do requerido, podendo os valores desprendidos ser cobrados posteriormente em ação autônoma. Intimem-se as partes. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 16 de outubro de 2013. Marcelo Elizeu Rostirolla, Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0012.2198-0 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Maira Alves da Costa

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26.11.2013 ás 17:20. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1° do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,24 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0012.2191-2 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Atenise Vieira Marcelo

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26.11.2013 ás 17 horas. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1° do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,24 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0001.0374-4 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Lusilene Ferreira de Jesus

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26.11.2013 ás 16:40. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1° do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,24 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0001.0368-0 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Lucimara Souza Silva

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

equendo. INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26.11.2013 ás 16:20. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1° do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,24 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0012.0159-6 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Juliana Pereira Vilanova

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26.11.2013 ás 16 horas. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1° do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,24 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0012.2873-9 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Maria de Lourdes Bezerra de Souza Alves Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26.11.2013 ás 15:40. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1° do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,24 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0001.0383-3 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Maria Aparecida dos Santos

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26.11.2013 ás 15:20. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1° do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,24 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0001.0349-3 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Ducilene Bezerra da Silva

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26.11.2013 ás 15 horas. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1° do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,24 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0001.0359-0 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Aldenice da Silva Souza

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26.11.2013 ás 14:40. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1° do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,24 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0012.2859-3 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Dulcilene da Silva Oliveira

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26.11.2013 ás 14:20. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1° do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,24 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0001.0364-7 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Simone Alves Fernandes

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26.11.2013 ás 14 horas. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1° do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se. Itacajá,24 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0012.2211-0 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Natalina Morais de Almeida

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonca OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26.11.2013 ás 13:40. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1° do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se. Itacajá,24 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0012.2189-0 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Daiane Rocha Tavares

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26.11.2013 ás 13:20. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1° do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,24 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0012.2862-3 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Maria Ângela Francisca de Oliveira

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26.11.2013 ás 10:40. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1° do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,24 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0012.2901-8 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Odete Pereira de Souza

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26.11.2013 ás 10:20. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1° do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,24 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0012.2196-3 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Delaney Ribeiro Soares

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26.11.2013 ás 10 horas. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1° do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,24 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0012.2218-8 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Jailsa Costa da Luz

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26.11.2013 ás 9:40. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1° do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se. Itacajá,24 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0012.2899-2 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Neziane Ferreira da Silva

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonca OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26.11.2013 ás 9:20. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1° do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se. Itacajá,24 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

1^a Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS N°: 5000020-38.2012.827.2723

AÇÃO: AÇÃO PENAL

AÚTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL VÍTIMA: APARECIDA DOURADO DA SILVA ACUSADO: VENCESLAU MIRANDA DOS SANTOS

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: Trata-se de ação penal em desfavor de VENCESLAU MIRANDA DOS SANTOS, pela prática do crime previsto no art. 129, § 9º, do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, incisos I e II da Lei 11.340/2006 em face da vítima APARECIDA DOURADO DA SILVA. Registro de óbito do acusado juntado aos autos. Instado a se manifestar nos referidos autos o d. representante do Ministério Público pugnou pela extinção da sua punibilidade. Fundamento e decido. Observa-se que no curso do procedimento sobreveio a notícia de morte do agente, conforme consta do relatório. Dispõem os artigos 107 do Código Penal e 62 do Código de Processo Penal, respectivamente: "Art. 107. Extingue-se a punibilidade; I - pela morte do agente; U."Art. 62. No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade". Diante do exposto, em consonância com a manifestação ministerial, declaro extinta a punibilidade do denunciado VENCESLAU MIRANDA DOS SANTOS, qualificado nos autos, nos termos do art. 107, I do Código Penal c/c art. 62, do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquvem-se com as cautelas de estilo e anotações de praxe. P. R. I. Itacajá, 29 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

DESPACHO

AUTOS: Nº 2012.0000.1417-0 /0 – ACÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURIDICO

Requerente: MATEUS SUPERMERCADO LTDA

Advogado: WERTSON JORGE DOS SANTOS OAB/MA 6849

Requerido: EDMILSON DE SOUSA GOMES

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

FICAM as partes e seus respectivos advogados INTIMADOS do r. despacho exarado às fls. 167v, de teor a seguir transcrito, DESPACHO: Façam-me os autos conclusos para sentença para julgamento antecipado da lide. Intimem-se. Itaguatins-TO, 10 de

outubro de 2013. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.

AUTOS: Nº 2011.0005.2526-6/0 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Requerente: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES Defensoria Pública: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA

Requerido: VITAL PEREIRA NETO

Advogado: FABIO HERNANDEZ DE O. SOUSA OAB/MA 8860

Fica as partes e seus advogados intimados para se manifestarem sobre os documentos apresentados às fls. 125/128, no prazo de 05 (cinco) dias. Bem como intima lós do r. despacho exarado às fls. 131 de teor a seguir transcrito, DESPACHO, Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os documentos apresentados às fls. 125/128, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 10 de outubro de 2013. BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito.

AUTOS: Nº 2012.0003.5225-4 /0 - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: MARIA DE JESUS SOARES MENDES

Advogado: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS OAB/TO 3607 Advogado: WENDDELL MATIAS MENDONÇA OAB/GO 27.853 Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS Procuradora: PATRICIA BEZERRA DE MEDEIROS NASCIMENTO

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados e as partes **INTIMADOS** para o dia **15 de janeiro de 2014**, às **13h20min**, **neste Fórum**, **participarem da audiência de conciliação**, **instrução e julgamento**, em conformidade com a pauta desta Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins, devendo comparecer com suas testemunhas, bem como INTIMA-LOS do r. despacho exarado às fls. 61 dos autos acima epigrafados de teor a seguir transcrito: DESPACHO. Tendo em vista a certidão à fl. 60, DESIGNO audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia ___/__/__ às ___ horas. Advirta que as testemunhas, no maximo 03 (três) deverão comparecer ao ato independentemente de intimação, salvo requerimento neste sentido no prazo legal e com o devido deposito do respectivo rol em cartório, registrando-se que prevalecerá para fins de intimação o endereço indicado nos autos, conforme dispõe o artigo 238, parágrafo único, do CPC. Intimem-se as partes, em observância ao art. 17 da Lei 10.910/2004. Cumpra-se. Itaguatins, 29 de julho de 2013. Baldur Rocha Giovannini – Juiz de Direito

MIRACEMA 1a Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: (2055/99) AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. IVO MENDES

REQUERIDO: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da seguinte SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III do CPC, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito. Condeno a parte autora ao pagamento das custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, pagas as custas, ou anotadas na Distribuição, ARQUIVE-SE. Miracema do Tocantins - TO, 13 de setembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Ficando o autor efetuar o pagamento das custas finais no valor R\$ 64,26 (sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), juntando comprovantes nos autos.

AUTOS: 2008.0005.7497-6 (4184/08)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: DEAN KARLES PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. FLÃVIO SUARTE PASSOS

REQUERIDO: LAZARO JUNIOR

REQUERIDO: LINDOMAR JOSE DA SILVEIRA

ADVOGADO: DR. MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do seguinte DESPACHO: "... A expedição de Carta Precatória para inquirição de testemunha somente pode ser determinada quando da designação de audiência de instrução de julgamento. Em relação ao pedido de perícia de documento, cabe à própria parte interessada fornecê-lo, pois ninguém pode ser obrigado a fazer prova contra si mesmo, portanto apresente o autor no prazo de 10 dias o documento a ser periciado, caso contrário, não como se proceder a produção da prova pericial pleiteada. No que tange a expedição de ofício ao DETRAN, defiro a expedição do mesmo. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, 13 de setembro de 2011. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (2018/99)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

REQUERENTE: NILO FERRERIA ADVOGADO: DR. RODRIGO COELHO

ADVOGADO: DR. CORIOLANO SANTOS MARINHO

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DRA. DENISE CAVALCANTI DE CARVALHO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do seguinte DESPACHO: "... Intime-se a parte autora para que se manifeste nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Miracema do Tocantins - TO, 25 de maio de 2011. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (2500/00)

AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE: JUDITE CARNEIRO DE SOUZA ADVOGADO: DR. MARCELA JULIANA FREGONESI REQUERIDO: VALDECI CARVALHO ALENCAR ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do seguinte DESPACHO: "... Intime-se o autor pessoalmente e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Miracema do Tocantins - TO, 26 de julho de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: 2009.0011.8085-6 (4505/09)

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. JOÃO ROSA PINTO

REQUERIDO: RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA ADVOGADO: DR. PAULO ROBERTO RISUENHO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do seguinte DESPACHO: "... Vistos, Não havando irregularidades a sanar declaro saneado o feito. Defiro a produção de prova testemunhal. Fixo os seguintes pontos controvertidos: 1 – Existência da dívida; 2 – Sua origem; 3 – O valor da dívida; 4 – A existência do negócio jurídico entre as partes. Expeça-se Carta Precatória de inquirição das testemunhas arroladas às fls. 43. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins - TO, 29 de o utubro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: 2012.0001.0949-0 (5022/12)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORÉ, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO

REQUERIDO: VALDELI LINO MACHADO

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do seguinte SENTENÇA: "... Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, resolvendo com mérito a lide, nos termos do art. 269, I do CPC, para, na forma do art. 3º do Decreto-Lei 911/69, consolidar a propriedade e a posse plena e exlcusiva do veículo "Ford, tipo Escort L 1.6, cor cinza, ano 1988, modelo 1989, placa JEO – 5120, renavam 269529179 e chassi 9BFBXXLBAJBW53747" nas mãos da autora e proprietária fiduciária, AYMORÉ, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Condeno o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa. Fica desde já deferida expedição de ofício ao Detran/MG, comunicando o teor da presente sentença. Transitada em julgado a presente sentença, oficie-se à Caixa Econômica Federal fim de que informe o saldo da conta em que foi efetivado o depósito judicial pela parte ré e, todo o valor ali existente levando e entregue ao requerido mediante alvará. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Miracema do Tocantins - TO, 22 de outubro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (3294/04)

AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS DECORRENTES DE CONSTRUÇÃO DE USINA

HIDRELÉTRICA

REQUERENTE: CONSTANTINO SANTIAGO DE SOUZA ADVOGADO: DR. CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO ADVOGADO: DR. PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

REQUERIDO: INVESTCO S/A

ADVOGADO: DRA. GISELLE COELHO CAMARGO SIINTANI ADVOGADO: DRA. ERIKA RUBIO CALMON DE AGUIAR

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do seguinte DESPACHO: "... Estando o processo paralisado por inércia da parte autora que não promoveu o pagamento dos honorários do perito, intime-se o autor pessoalmente e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins - TO, 21 de outubro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 4422/09

Ação: Revisão Contratual

Requerente: Bento Soares da Silva Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Requerido: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO: Ao requerido: Despacho: "Forneçam as partes no prazo de 10 dias cada, quesitos e indiquem assistentes técnicos. Fornecidos os quesitos remetam-se os autos à contadoria. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 25 de setembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 4756/2011 - PROTOCOLO: (2011.0008.0230-8)

Requerente: MARIA HÉLIDA ALVES FEITOSA

Advogado: Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques – OAB/TO 4661 Requerido: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado: Dr. Ailton Alves Fernandes - OAB/GO 16.854

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "A parte executada informou o cumprimento da obrigação. Nos termos do artigo 794, I, do CPC, julgo extinto o processo. Expeça-se alvará judicial em favor da exeqüente para levantamento da quantia depositada às fls. 109. Sem Custas. P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Miracema do Tocantins, 18/10/2013. Marco Antonio Silva Castro Juiz de Direito – JECCrim – Miracema".

AUTOS Nº 5129/2012 – PROTOCOLO: (2012.0005.4660-1)

Requerente: RILDO CAETANO DE ALMEIDA

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida – OAB/TO 310

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado: Dr. Luis Carlos Monteiro Lourenço – OAB/BA 16.780

INTIMAÇÃO DE DESENTENÇA "Julgo extinto o processo na forma do artigo 794, I, do CPC. Sem custas. P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquivem. Miracema do Tocantins, 18/10/2013. Marco Antonio Silva Castro Juiz de Direito – JECCrim – Miracema".

AUTOS Nº 4969/2012 - PROTOCOLO: (2012.0001.3848-1)

Requerente: JOSEFA NERES DOS SANTOS Advogado: Dra. Carolina Silva Ungarelli Requerido: BANCO SOFISA S/A

Advogado(a): Dra. Lia Damo Dedecca - OAB/SP 207.407

INTIMAÇÃO DE DESENTENÇA "Julgo extinto o processo na forma do artigo 794, I, do CPC. Sem custas. P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Miracema do Tocantins, 18/10/2013. Marco Antonio Silva Castro Juiz de Direito – JECCrim – Miracema".

AUTOS Nº 4933/2012 - PROTOCOLO: (2012.0000.8440-3) - Cível

Requerente: ROMILDO ALVES RODRIGUES

Advogado: Dr. José Pereira de Brito – OAB/TO 151-B Advogado: Dr. Jackson Macedo de Brito – OAB/TO 2934

Requerido: MIGUEL FILHO CARREIRO SILVA

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "1. O(a) autor(a), apesar de intimado(a), não se manifestou dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, acerca do despacho de fl. 35, sob pena de extinção, conforme certidão de fls. 39. 2. Em conseqüência, julgo extinto o processo, com fundamento no artigo 267, III, do CPC, sem resolução do mérito e artigo 53, § 4°, da Lei 9.099/95. 3. Sem custas e honorários de advogado (art. 55, Lei n.º 9.099/95). 4. P. R. I. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se os autos, observadas as formalidades legais. Miracema do Tocantins, aos 18 OUT. 2013. Juiz Marco Antônio Silva Castro".

AUTOS Nº 4597/2011 – PROTOCOLO: (2011.0003.4509-8) - Cível Requerente: IACCINO E FERNANDES LTDA – ME (DISMICOS PALMAS)

Advogado: Dr. Adão Klepa - OAB/TO 917

Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

Advogado(a): Dr. André Ribeiro Cavalcante – OAB/TO 4277

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: Dr. Bruno Noguti de Oliveira - OAB/PR 54488

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "1. Nos termos do artigo 794, I, do CPC, julgo extinta o processo, autorizando os necessários levantamentos se ainda não efetivados, bem como determino o cancelamento das penhoras porventura realizadas. Sem Custas P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Miracema do Tocantins, 18/10/2013. Marco Antonio Silva Castro Juiz de Direito – JECCrim – Miracema".

AUTOS Nº 3632/2009 – protocolo nº 2009.0000.8317-2

Requerente: MÁRCIA DOS SANTOS SILVA

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro / outro – OAB/TO 3700

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: Abson de Paiva Araújo - OAB/TO 5051

Advogado: Dr. Josué Pereira de Amorim / outro – OAB/TO 790

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "(...) Destarte, <u>determino a imediata expedição de alvará judicial em favor da executada Brasil Telecom para levantamento da quantia de R\$2.934,89</u>, que se encontra depositada na agência local do Banco do Brasil (0862-1) – ID:<u>07201000005358010</u>, acrescida dos rendimentos.10. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins-TO, 18/10/2013. Marco Antonio Silva Castro Juiz de Direito".

AUTOS N° 3942/2009 – protocolo n° 2009.0009.7120-5 Requerente: ADAILTON PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro - OAB/TO 3.700

Requerido: COLÉGIO SAMARITANO

Advogado: Dra. Almerinda Maria Skeff - OAB/TO 3578 B

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "1. O(a) autor(a), apesar de intimado(a), não se manifestou dentro do prazo de 05 (cinco) dias, acerca do despacho de fl. 109, sob pena de extinção, conforme certidão de fls. 118. 2. Em conseqüência, julgo extinto o processo, com fundamento no artigo 267, III, do CPC, e artigo 53, § 4°, da Lei 9.099/95, sem resolução do mérito. 3. Sem custas e honorários de advogado (art. 55, Lei n.º 9.099/95). 4. P. R. I. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se os autos, observadas as formalidades legais. Miracema do Tocantins, aos 17 OUT.2013. Juiz Marco Antônio Silva Castro".

AUTOS Nº 3952/2009 - protocolo nº 2009.0009.7130-2

Requerente: BEATRIZ VIEIRA DE SOUSA

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro - OAB/TO 3.700

Requerido: COLÉGIO SAMARITANO

Advogado: Dra. Almerinda Maria Skeff - OAB/TO 3578 B

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "1. O(a) autor(a), apesar de intimado(a), não se manifestou dentro do prazo de 05 (cinco) dias, acerca do despacho de fl. 107, sob pena de extinção, conforme certidão de fls. 116. 2. Em conseqüência, julgo extinto o processo, com fundamento no artigo 267, III, do CPC, <u>e artigo 53, § 4°, da Lei 9.099/95, sem resolução do mérito.</u> 3. Sem custas e honorários de advogado (art. 55, Lei n.º 9.099/95). 4. P. R. I. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se os autos, observadas as formalidades legais. Miracema do Tocantins, aos 17 OUT.2013. Juiz Marco Antônio Silva Castro".

AUTOS 3899/2009 - PROTOCOLO: (2009.0008.9806-0)

Requerente: LUSO PEREIRA BARROS

Advogado: Dr. Domingos Paes dos Santos - OAB/TO 422

Requerido: CONSTRUTORA CAMPO GRANDE

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "Sobre a certidão de fls 99, diga o exeqüente em cinco dias, requerendo o que entender de direito. Int. Miracema do Tocantins, 18/10/2013. Marco Antonio Silva Castro Juiz de Direito – JECCrim - Miracema.

AUTOS 5123/2012 - PROTOCOLO: (2012.0005.4654-7)

Requerente: AGROCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Advogado: Dra. Ana Rosa Teixeira Andrade – OAB/TO 2450 Requerido: CREDIMAIS FOMENTO MERCANTIL LTDA Advogado: Dr. Gesmar Rodrigues da Silva – OAB/GO 7598 Requerido: GOIÁS TELAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "Sobre a certidão de fls 90, diga o exeqüente em cinco dias, requerendo o que entender de direito. Int. Miracema do Tocantins, 18/10/2013. Marco Antonio Silva Castro Juiz de Direito – JECCrim - Miracema.

AUTOS Nº 3983/2009 - protocolo nº 2009.0011.1745-3

Requerente: VIVIANY FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 3.700

Requerido: COLÉGIO SAMARITANO

Advogado: Dra. Almerinda Maria Skeff - OAB/TO 3578 B

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "Sobre a certidão de fls 96, diga o autor em cinco dias, requerendo o que for de direito. Int. Miracema do Tocantins, 18/10/2013. Marco Antonio Silva Castro Juiz de Direito – JECCrim - Miracema.

AUTOS Nº 3948/2009 – protocolo nº 2009.0009.7126-4

Requerente: NOEME RAMOS DE MATOS

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro - OAB/TO 3.700

Requerido: COLÉGIO SAMARITANO

Advogado: Dra. Almerinda Maria Skeff - OAB/TO 3578 B

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "Sobre os documentos de fls. 121/133, diga o exeqüente em cinco dias, requerendo o que entender de direito. Int. Miracema do Tocantins, 18/10/2013. Marco Antonio Silva Castro Juiz de Direito – JECCrim - Miracema.

AUTOS Nº 4846/2011 - PROTOCOLO: (2011.0011.1217-8)

Requerente: WALTER FRANCISCO DE SOUZA

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro - OAB/TO 3700

Requerido: FRANCISCO NONATO DE QUEIROZ

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. Sobre a certidão de fls. 42, manifeste-se o(a) Exeqüente, no prazo de dez (10) dias, <u>indicando bens do(a,s) devedor (a,s) passível(is) de penhora.</u> (...) 5. <u>Cumpra-se</u>. Miracema do Tocantins, em <u>18 OUT. 2013.</u> Juiz Marco Antonio Silva Castro".

AUTOS 3712/2009 - PROTOCOLO: (2009.0002.7676-0)

Requerente: JOSIEL OLIVEIRA MACHADO

Advogado: Dra. Ana Rosa Teixeira Andrade - OAB/TO 2450

Requerido: BENCHIMOL IRMÃOS & CIA LTDA

Advogado: Dr. Evandro Izidro de Lima Regis – OAB/AM 2498 Advogado: Dr. Leonardo Andrade Aragão – OAB/AM 7.729

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "(...) 8. Dessa forma, conclui-se que pode ter ocorrido um "erro" do sistema BacenJud. 9. Assim, para evitar prejuízos ao executado, e considerando-se que nos documentos apresentados consta que a ordem foi emanada deste magistrado. Determino que seja oficiado à agência 1856 do Banco do Brasil na cidade de Manaus-AM (Agência Empresarial Amazonas), para que promova o imediato desbloqueio dos valores penhorados na conta corrente nº 2141, no valor cada um de R\$ 2.205,28, realizado no dia 27/11/2009. 10. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 18/10/2013. Marco Antonio Silva Castro – Juiz de Direito".

AUTOS 4705/2011 - PROTOCOLO: (2011.0006.4255-6)

Requerente: MAIANE DE ARAÚJO PÀIVA

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 3700 Requerido: M F E TECNOLOGIA DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida - OAB/TO 310

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "1. Nos termos do artigo 794, I, do CPC, julgo extinta a presente execução. 2. Certificado o trânsito em julgado: a) Expeça-se alvará judicial para levantamento da quantia penhorada: b) Arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. 3. P.R.I. Miracema do Tocantins, 18 OUT. 2013. Juiz Marco Antonio Silva Castro".

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

AUTOS: 4660/08 (2008.0004.2106-1) Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: M. G. R. S. REPE. POR SUA MÃE JULIANA RAMOS DA SILVA.

ADVOGADO: Dr. Flávio Suarte Passos Fernandes OAB/TO-2137

REQUERIDO: José Luis Silva de Souza

INTIMAÇÃO: para que o Advogado identificado tome conhecimento do despacho a seguir transcrito: "Dê-se vistas dos autos ao advogado da parte autora para que se manifeste no prazo de 10 dias se tem interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, em 21 de outubro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito."

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

Autos n.º 5070/09 (2009.0004.8128-3)

Ação:Modificação de Guarda Requerente: Milton Ribeiro Noleto Requerido: Maria do Carmo da Silva Advogada: Dr. ADÃO KLEPA OAB/TO **INTIMAÇÃO:** do Advogado para tomar conhecimento do respeitável despacho a seguir transcrito: "... "Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 28/11/2013, às 16:30 horas. Nomeio para a requerida o Ilustre Advogado Dr. Adão Klepa. Intimem-se. Saindo os presentes intimados. Miracema do Tocantins, em 29 de outubro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

MIRANORTE 1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0003.4955-5/0 – 4492/06 - AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C PETIÇÃO DE HERANÇA (Pedido de antecipação de tutela jurisdicional).

Requerente: LEONISAR ALVES DE SOUSA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

DECISÃO: "(...) Diante do exposto, sem mais delongas, nos termos do art. 295, inciso II do Código de Processo Civil, INDEFIRO A PETIÇÃO. P. R. I. Miranorte, 08 de agosto de 2013. DR. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Juiz Auxiliar Portaria nº 769, de 30.07.2013. DJ 3160.

AUTOS Nº. 2007.0003.9848-7/0 - 5131/07 - AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO

Requerente: PEDRO ALVES DE BRITO

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

Requerido: LEONIȘAR ALVES DE SOUSA – MARIA LIÇIA MORAES BRAGA

Advogado: Dra. CLÉZIA AFONSO OAB/TO 2164 Dr. FLÁVIO SUARTE OAB/TO 2137

SENTENÇA: "(...) Do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Condeno o Embargante ao pagamento das custas processual e honorário advocatícios, estes que desde já fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Após as formalidades legais, desentranhem-se e arquivem-se os presentes autos. P. R. I. Miranorte – TO, 08 de agosto de 2013. DR. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Juiz Auxiliar Portaria 769, de 30.07.2013, DJ 3160.

AUTOS Nº. 2012.0003.6878-9/0 - 2801/02 - AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER/EXECUÇÃO

Requerente: DERCI LOURENÇO DOS SANTOS

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

Requerido: MAURICIO BURIN E CIRO BURIN

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

SENTENÇA: "(...) Posto isso HOMOLOGO, o acordo realizado à fl. 105, cujos termos passam a compor a presente sentença, julgo o processo, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do CPC e na forma do art. 475-N, inciso III do CPC. Custas processuais pelo autor e honorários pro rata. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, em 07 de agosto de 2013. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Juiz de Direito Coordenador Do NACOM Portaria nº 769/2013 – DJ-e nº 3160 de 31/07/2013.

AUTOS Nº. 2011.0007.3132-0/0 - 7324/11 - AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR "INAUDITA ALTERA PARTE"

Requerente: ELISA MARIA DE JESUS

Advogado: Dr. JACKSON MACEDO DE BRITO OAB/TO 2.934

Requerido: LUIZ CARLOS FARIAS

Advogado: Dr. RENATO GODINHO OAB/TO 2550

DECISÃO: "(...) POSTO ISSO, indefiro o pedido de cumprimento da sentença, ante a inexigibilidade do título executivo, e determino a intimação do advogado do Requerido para que tenha ciência do acordo entre as partes, e para que manifeste no prazo de 05 (cinco) dias acerca do mesmo, ou para requerer o que entender de direito. Decorrido este prazo, os autos deverão retornar imediatamente conclusos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Miranorte, 03 de setembro de 2013. JORDAN JARDIM – Juiz de Direito Portaria nº 769/2013 – DJ-e nº 3160 de 31/07/2013.

AUTOS Nº. 2010.0011.7173-7/0 – 6918/10 - AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: JAINE ROBERTO DA SILVA Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: ANTONIO GONÇALVES DE LIMA

Advogado: Dr. JACKSON MACEDO DE BRITO OAB/TO 2.934

SENTENÇA: "(...) POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil, resolvo o mérito. JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS veiculados na inicial. Revogo a liminar concedida á fl. 37. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa, com base no artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil. Como a autora è beneficiária da AJG, suspendo a exigibilidade das custas e honorários advocatícios, nos temos do art. 12, da Lei 1060/50. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se oportunamente. Palmas, 26 de agosto de 2013. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Juiz de Direito Portaria 769/2013 – DJ3160, de 31.07.2013.

AUTOS Nº. 2009.0005.0210-8/0 - 6427/09 - AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: JOVITA PEREIRA DA SILVA Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

SENTENÇA: "(...) POSTO ISSO, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e em conseqüência, resolvo o mérito da lide (CPC, 269, I). Sem custas e honorários face o deferimento da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. intimem-se. Com o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as baixas necessárias. Miranorte, 03 de setembro de 2013. MANUEL DE FARIA REIS NETO – Juiz de Direito Auxiliar Portaria nº 769/2013 – DJ-e nº 3160 de 31/07/2013.

AUTOS Nº. 2007.0008.5078-9/0 – 5380/07 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: J. A. DO NASCIMENTO - O GOIANO

Advogado: Dr. LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES OAB/TO 2481-B

Requerido: MARIA ADELIA ARAÚJO FERREIRA RODRIGUES

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Posto isso, nos moldes do artigo 267, III do Código de Processo Civil, julgo extinto sem apreciação do mérito o processo decorrente da ação de execução de título extrajudicial movida por JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO em face de MARIA ADELIA ARAÚJO FERREIRA RODRIGUES. CONDENO a parte autora no pagamento das custas processuais, devendo, após o cálculo, ser enviado à fazenda pública para inscrição em dívida ativa. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas – TO, em 04 de setembro de 2013. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Juiz de Direito Coordenador Do NACOM Portaria nº 769/2013 – DJ-e nº 3160 de 31/07/2013.

AUTOS Nº. 2007.0006.3216-1/0 - 5248/07 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO SATISFATIVA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: J. A. DO NASCIMENTO - O GOIANO.

Advogado: Dr. LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES OAB/TO 2.481-B

Requerido: MARIA ADELIA ARAÚJO FERREIRA RODRIGUES Advogado: Dr. VALTERLINS FERREIRA MIRANDA OAB/TO 1031

DECISÃO: "(...) Diante do exposto, nos moldes do artigo 267, III do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito o processo decorrente da ação cautelar de busca e apreensão movida por JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO em face de MARIA ADELIA ARAÚJO FERREIRA RODRIGUES. REVOGO a liminar deferida ás fls. 20/21. CONDENO a parte autora no pagamento das custas processuais, devendo, após o cálculo, ser enviado à fazenda pública para inscrição em dívida ativa. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, em 06 de agosto 2013. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Juiz de Direito Coordenador Do NACOM Portaria nº 769/2013 – DJ-e nº 3160 de 31/07/2013.

AUTOS Nº. 2009.0008.2637-0/0 - 6554/09 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: FRANCISCA BRAGA DE SOUZA Advogado: Drª. CLÉZIA AFONSO OAB/TO 2164

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: Drª. BETHANIA RODRIGUES PARANHOS OAB/TO 4126-B

SENTENÇA: "(...) POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS formulados pela autora, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e de conseqüência resolvo o mérito da lide, condenando o BRASIL TELECOM ao pagamento de indenização por danos materiais no montante de 47,70 (quarenta e sete reais e sessenta centavos) devendo o referido valor ser restituído em dobro bem, com correção monetária pelo IGPM e juros de 1% ao mês, desde cada pagamento, bem como o montante de 3.000,00 (três mil reais) a titulo de danos morais, com correção monetária pelo IGPM desde o dia de hoje e juros de 1% ao mês, desde a citação. Após o retorno dos autos, com o devido trânsito em julgado da presente, arquivemse os mesmos, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. intime-se. Miranorte, 04 de setembro de 2013. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito Auxiliar Portaria nº 769/2013 – DJ-e n 3160 de 31/07/2013.

AUTOS Nº. 2011.0010.1623-3/0 - 1439/11 - AÇÃO: DECLARATÓRIA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAISCOM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: JOANA D'ARC PINTO

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: Dr. ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO OAB/TO 69

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS por falta de prova do fato constitutivo do direito da autora (CPC, art. 333, I) e determino a extinção do processo nos temos do art. 269, I, do Código de Processo Civil com resolução do mérito. Torno sem efeito a liminar concedida à fl. 37. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa, com base no artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil. Como a autora é beneficiária da AJG, suspendo a exigibilidade das custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se oportunamente. Miranorte, 26 de agosto de 2013. MANUEL DE FARIA REIS NETO – Juiz de Direito Portaria nº 769/2013, DJ-e nº 3.160 de 31.07.2013.

AUTOS Nº. 2009.0004.1163-3/0 - 6392/09 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: LICIONORA FERREIRA DA SILVA Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS/TO

Advogado: Dr. RAIMUNDO NONATO CARNEIRO OAB/TO 1312

SENTENÇA: "(...) POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil resolvo o mérito. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais. Condeno o reclamado no pagamento das férias do ano de 2008 nos termos da inicial. Julgo improcedentes os demais pedidos. Deixo de condenar ao pagamento dos honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca. Sobre os valores da condenação incidirá correção monetária e juros remuneratórios, este de 1% (um por cento). Juros de mora incidem desde a citação, também de 1% (um por cento). Custas pelo requerido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se oportunamente. Miranorte/TO, 02 de setembro de 2013. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito Portaria nº 769/2013 – DJ-e nº 3160 de 31/07/2013.

AUTOS Nº. 2008.0008.3487-0/0 - 6.130/08 - AÇÃO: NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: ANDRADE TRANSPORTES LTDA

Advogado: Dra. ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE OAB/TO 2450

Requerido: RENAN ARMINDO PISSAIA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B Litisdenunciada: MUNICIPIO DE MIRANORTE/TO

Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10 E OUTROS

Litisdenunciado: JADSON LUZ MARINS

Advogado:

SENTENÇA: "(...) POSTO ISSO, acolho a preliminar de inépcia da inicial e em conseqüência extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do Código de Processo Civil. Condeno o Autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que ora fixo em favor do Réu sucumbente, na quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada uma das partes requeridas, tudo com suporte no art. 20, § 4°, do mesmo diploma processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Miranorte, 30 de setembro de 2013. MANOEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito Portaria nº 769/2013 – DJ-e nº 3160 de 31/07/2013.

AUTOS Nº. 2010.0008.8377-6/0 – 6838/10 - AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO C. PEDIDO LIMINAR

Requerente: FIRMINO MARINHO DE ABREU

Advogado: Dr. MANOEL MENDES FILHO OAB/TO 960

Requerido: MARCIO BATISTA DE MELO

Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS GOMES MOREIRA OAB/TO 4846-B E OUTRO

SENTENÇA: "(...) POSTO ISSO, diante da ausência de prova da posse, rejeito o pedido inicial e resolvo o mérito do processo, o que faço com suporte no art. 269, I, c/c o art. 927, I, ambos do Código de Processo Civil. Condeno o Autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que ora fixo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o que faço com suporte no art. 20, § 3°, também do diploma processual. No tocante, face o pedido de concessão dos benefícios da gratuidade processual, a exigibilidade do pagamento deverá ficar suspensa pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos temos do art. 12 da Lei 1.060/50. Deixo de condenar o Autor por litigância de má-fé, haja vista não restar configurada sua ocorrência. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Miranorte, em 03 de setembro de 2013. JORDAN JARDIM – Juiz de Direito.

AUTOS Nº. 2012.0003.4971-7/0 - 2390/00 - AÇÃO: ALIMENTOS/EXECUÇÃO

Requerente: H. T. C. O e H. L. C. O, REP. POR SUA GENITORA IVONE CORREA DA SILVA

Advogado: Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO OAB/TO 151-B

Requerido: JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA

Advogado: Dr. JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA OAB/TO 599

DECISÃO: "(...) POSTO ISSO, não tendo sido demonstrado interesse das partes na continuidade da presente medida executória, determino que os autos sejam imediatamente encaminhados ao arquivo, tal como determinado à fl. 66, após as formalidades legais. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miranorte, 03 de setembro de 2013. MANUEL DE FARIA REIS NETO – Juiz de Direito.

AUTOS Nº. 2011.0011.3858-4/0 - 7604/11 - AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: OSVALDIR ADÃO RIZELLO E OUTROS Advogado: Dr. ISAIAS GRASEL ROSMAN OAB/TO 2.335-A

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Dr. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB/TO 1.334-a

SENTENÇA: "(...) POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil resolvo o mérito da demanda. Julgo improcedentes os embargos do devedor e, em conseqüência, determino o prosseguimento da execução até sues ulteriores termos. Condeno o embargante no pagamento das custas processuais e honorários, que arbitro em 10% (dez) por cento sobre o valor atribuído à causa da ação de embargos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e certifique este julgamento no processo executivo. Cumpra-se. Palmas, 05 de agosto de 2013. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Juiz de Direito Coordenador Do NACOM Portaria 769/2013 – DJ-e 3.160, de 31.07.2013.

AUTOS Nº. 2011.0009.6909-1/0 - 7480/11 - AÇÃO: EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Dr. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB/TO 1.334-a

Requerido: OSVALDIR ADÃO RIZELLO E OUTROS

Advogado: Dr. ISAIAS GRASEL ROSMAN OAB/TO 2.335A

DECISÃO: "(...) Posto isso, rejeito a impugnação de fl. 131 e determino o prosseguimento da execução. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 05 de agosto de 2013. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Juiz de Direito Coordenador Do NACOM Portaria nº 769/2013 DJ-e 3.160, de 31.07.2013.

AUTOS Nº. 2012.0003.6877-0/0 - 2929/02 - AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR

Requerente: MAURICIO BURIN e CIRO BURIN Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B Requerido: DERCI LOURENÇO DOS SANTOS

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

SENTENÇA: "(...) Posto isso, com fundamento no artigo 267, VI do código de processo civil, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Custas processuais pelo autor e honorários pro rata. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, em 07 de agosto de 2013. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Juiz de Direito Coordenador Do NACOM Portaria nº 769/2013 – DJ-e nº 3160 de 31/07/2013.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0009.0792-4 – AÇÃO PENAL Acusado: WENDERSON OLIVEIRA COSTA Advogado: DR. ADEMÍLSON COSTA OAB/TO 1767

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sa. para o oferecimento das alegações finais na forma de memoriais, no prazo e forma legais.

NOVO ACORDO 1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Doutora *Aline Marinho Bailão Iglesias*, Juíza de Direito Titular da Única Vara Cível e Criminal da Comarca de Novo Acordo, Estado Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Única Vara Cível, se processam os autos de INVENTÁRIO nº 5000602.86-2013.827.2728, requerente: TIBURCIA CIRQUEIRA DOS REIS CORADO E REQUERIDO: ESPÓLIO DE VANDERLEI BARROS DUARTE, sendo o presente edital para CITAR EVENTUAIS INTERESSADOS, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, contestar a presente ação caso queira, cientificando-lhe que a não contestação implica em revelia e confissão quanto à matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Para que ninguém alegue ignorância, sobretudo a requerente, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins. Em 29 de outubro de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Doutora *Aline Marinho Bailão Iglesias*, Juíza de Direito Titular da Única Vara Cível e Criminal da Comarca de Novo Acordo, Estado Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Única Vara Cível, se processam os autos de TUTELA C/C DESTITUIÇÃO DO PODR FAMILIAR nº5000108-27.2013.827.2728, requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em desfavor de SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS E OSVALDO LOPES TAVARES, sendo o presente edital para CITAR OSVALDO LOPES TAVARES estando em local incerto e não sabido, por meio

deste Citar o requerido, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, contestar a presente ação caso queira, cientificando-lhe que a não contestação implica em revelia e confissão quanto à matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial, Para que ninguém alegue ignorância, sobretudo a requerente, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins. Em 29 de outubro de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Doutora *Aline Marinho Bailão Iglesias*, Juíza de Direito Titular da Única Vara Cível e Criminal da Comarca de Novo Acordo, Estado Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Única Vara Cível, se processam os autos de INVESTIGAÇÃO POS MORTEM nº5000550-90.2013.827.2728, requerentes: NILTON RIBEIRO SOUSA E CLENES RIBEIRO SOUSA em desfavor do espólio de NILTON RIBEIRO SOUSA, sendo o presente edital para CITAR OSVALDIR, RAIMUNDO, JORDETE E ONEIDE estando em local incerto e não sabido, por meio deste Citar os requeridos, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, contestar a presente ação caso queira, cientificando-lhe que a não contestação implica em revelia e confissão quanto à matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial, Para que ninguém alegue ignorância, sobretudo a requerente, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins. Em 29 de outubro de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. A Doutora *Aline Marinho Bailão Iglesias*, Juíza de Direito Titular da Única Vara Cível e Criminal da Comarca de Novo Acordo, Estado Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Única Vara Cível, se processam os autos de DIVÓRCIO nº 5000621-92.2013.827.2728, requerente: MARIA FRANCISCA DE SOUSA NUNES em desfavor de ELIAS ALMEIDA NUNES, estando em local incerto e não sabido, por meio deste Citar o requerido, para no prazo de 15 (dias) dias a contar da data da publicação, contestar a presente ação caso queira, cientificando-lhe que a não contestação implica em revelia e confissão quanto à matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial, Para que ninguém alegue ignorância, sobretudo a requerente, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins. Cumpra-se.

PALMAS 4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES EDITAL DE CITAÇÃO

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o Requerido GENIVALDO SOUZA ANDRADE, para o disposto no campo finalidade: AUTOS Nº: 2011.0001.0007-2 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL VALOR DA CAUSA: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) REQUERENTE(S): LUCIANE DELGADO DA SILVA PAIVA ADVOGADO: DEFENSOR PUBLICO REQUERIDO(S): GENIVALDO SOUZA ANDRADE FINALIDADE: CITAR: GENIVALDO SOUZA ANDRADE em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra tomar conhecimento. DESPACHO: (...) Expeça-se edital de citação para o Requerido, com prazo de dilação de 20 (vinte) dias(...) SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 30 de outubro de 2013. Eu______ Rouseberk Ernane Siqueira, Técnico Judicial que digitei. Eu_____ Rosileide Gaspio Freire Lima, Escrivã Judicial que conferi e subscrevo. Zacarias Leonardo Juiz de Direito Titular

INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE

AUTOS Nº: 2004.0000.9434-3 - AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO - OAB/TO 1242-A

REQUERIDO: RENECLER JOSÉ DUARTE

Fica a parte AUTORA intimada da penhora on line realizada no processo em comento, constante às fls. 129/131, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 128, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 128, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0003.3021-0 - ACÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSE

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

ADVOGADO: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/Ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: LUCIANA MARCELINA COIMBRA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 56/57, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 56/57, parte final/dispositiva: ".... À vista do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no supracitado art. 267, I, do CPC c/c art. 295, VI do mesmo diploma legal. Arcará a demandante com as despesas do processo caso existente. Oportunamente, arquivem-se. P. R. I. Palmas, 23 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0003.0793-5 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: WAGNER VIEIRA MARQUES

ADVOGADO: JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA - OAB/TO 96 e/ou RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES - OAB/SP 261.141

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE - OAB/TO 4247-B

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 83/84, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 83/84, parte final/dispositiva: ".... Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III, do CPC. Sem custas. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 23 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0002.5907-8 - AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: PEDRO FERREIRA DE MOURA

ADVOGADO: ADOILTON JOSE ERNESTO DE SOUZA - OAB/TO 1763 e/ou PAULO SÉRGIO MARQUES -OAB/TO 2054-B

REQUERIDO: BANCO IBI - S/A BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB/TO 4574-A e/ou CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA -

OAB/TO 4361

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 83/87, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 83/87, parte final/dispositiva: ".... ANTE O EXPOSTO e por tudo mais que dos autos consta com fulcro no art. 269, I do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, declaro inexistente o débito que deu origem à negativação operada determinando o imediato cancelamento dos cadastros restritivos operados com os dados do requerente (Serasa, SPC e congêneres), tendo por causa subjacente a dívida declarada inexistente. Condeno a demandada ao pagamento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de indenização por danos morais, corrigidos a partir da propositura da ação e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês contado a partir da publicação da sentença. Custas e honorários pela parte requerida, fixados estes últimos em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, o que faço com esteio no art. 20, § 3º do CPC. Esclareço, ainda, que decorrido o prazo de 15 dias do transito em julgado desta sentença, sem o cumprimento espontâneo da obrigação, incidirá de pleno direito e independentemente de nova intimação a multa prevista no art. 475-J do CPC. P. R. I. Palmas – TO, 24 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0001.7982-1 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS

REQUERIDO: ANTONIO CESAR DE VASCONCELOS

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 52/53, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 52/53, parte final/dispositiva: ".... Face ao exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente a presente ação de Reintegração de Posse, declarando consolidada a posse e a propriedade do veiculo descrito às fls. 03, da inicial Marca Volksvagen, Modelo KOMBI STANDARD, cor BRANCA, ano/modelo 2009, Chassi 9BWMF07X69P019682, placa MXG-7088) em mãos do requerente. Arcará a requerida com os honorários advocatícios do patrono da requerente, ora arbitrados em 10% (dez por cento) do valor do débito, observado o disposto no artigo 20, § 3º, alínea "a" a "c", do Código de Processo Civil e da taxa judiciária, custas e despesas processuais a título de reembolso. P. R. I. Palmas – TO, 23 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0001.7604-0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: WANDER HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA ADVOGADO: ANA CECILIA FERREIRA DE ALMEIDA – OAB/GO 17.348

REQUERIDO: ITAMAR CORREA ADVOGADO: Defensoria Pública

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 46, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 46, parte final/dispositiva: ".... Diante do exposto, nos moldes do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, julgo procedente a ação de consignação. Declaro quitada a obrigação frente ao requerido em face do depósito efetuado a fls. 20 a obrigação originária do título de crédito consubstanciado no cheque de fls. 07 sacado contra o Bradesco pelo requerente. Imponho ao requerido o pagamento das custas processuais. Por outro lado, atento ao que dispõe o artigo 20, § 4º do

Código de Processo Civil arbitro os honorários do advogado do requerente em R\$ 200,00 (duzentos reais). Oportunamente, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas – TO, 24 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0000.1309-5 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: JANIO WASHINGTON BARBOSA DA CUNHA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES - OAB/TO 413-A

REQUERIDO: GISLENE GORETTI DE MEDEIROS BORGES

Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 37/38, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 37/38, parte final/dispositiva: ".... Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267,III do CPC. Custas processuais a cargo do requerente, caso existentes. Fica a parte autora autorizada a proceder o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, desde que substituídos por cópias. P. R. I. Palmas – TO, 22 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2005.0001.2633-2 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: RITA CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ - OAB/TO 1654

REQUERIDOS: CAIXA BENEFICENTE DOS OBREIROS DO SETA (BOM SAMARITANO) e CIADSETA - CONVENÇÃO DE

EVANGELIZAÇÃO DAS REGIÕES TOCANTINS E ARAGUAIA ADVOGADO: ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO 1440-A

<u>Ficam as partes intimadas da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 444/448, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 443, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)</u>

INTIMAÇÃO decisão de fís. 443, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0009.7613-8 - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: ELAINE MONTANHA DE ALMEIDA HOMAIDAN ADVOGADO: VERONICA DE ALCANTARA BUZACHI –OAB/TO 2325

REQUERIDO: EDNA SANTOS DE SOUZA REQUERIDO: CARLA TARTARI LEÃO

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 56/57, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 56/57, parte final/dispositiva: ".... ANTE O EXPOSTO e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, e decreto a rescisão do contrato de locação celebrado entre as partes, fixando prazo de 15 (quinze) dias para desocupação voluntária do imóvel, sob pena de desocupação forçada, com fundamento no artigo 63, § 1º, alínea "a", da Lei n. 8245/91. Condeno as demandadas a pagar os aluguéis descritos às fls. 05 e, bem assim, aqueles que se vencerem durante o tramitar da demanda e os que se vencerem até a efetiva desocupação. Imponho, ainda, às requeridas, o pagamento de honorários sucumbência, os quais, atento ao disposto no artigo 20, § 3º, alíneas "a" a "c" do Código de Processo Civil, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação, e da taxa judiciária, custas e despesas processuais a título de reembolso. P. R. I. Palmas – TO, 23 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0008.1302-6 - AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CLAUDIO GOMES DE CARVALHO

ADVOGADO: SAMUEL LIMA LINS - OAB/DF 19.589 e/ou ELTON TOMAZ DE MAGALHAES - OAB/TO 4405 - A e/ou ARTHUR

TERUO ARAKAKI - OAB/TO 3054

REQUERIDO: SERASA – CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS

ADVOGADO: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI - OAB/SP 104.430 e/ou ODAIR MINARI JUNIOR - OAB/SP 194.338

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 66/67, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 66/67, parte final/dispositiva: ".... Ante a inércia do autor, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III, do CPC. Sem custas. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 23 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0007.8368-2 - REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: MARIA DA GLORIA RESENDE

ADVOGADO: ADOILTON JOSÉ ERNESTO DE SOUZA - OAB/TO 1763,

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO 779-B

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 101/103, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 101/103, parte final: ".... Face ao exposto, nos moldes do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil julgo improcedente o pedido inicial. A requerente, posto que sucumbente responderá pelos honorários do advogado da demandada que, na forma do artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil são arbitrados em R\$ 1.000,00 (mil reais). A requerente deverá suportar, ainda, eventuais custas e despesas remanescentes. A condenação quedará suspensa nos termos do artigo 12 da Lei n. 1060/50. P. R. I.. Palmas – TO, 24 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0005.9761-7 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: MIRIAM BARCELOS - OAB/GO 29.302 e/ou THATIANY RODRIGUES OLIVEIRA - OAB/GO 32.045 e/ou

MONISE ARIANE DAMAS DA COSTA - OAB/GO 34.635

EXECUTADO: NUCLEO MEDICO LAGORATORIAL DE PALMAS LTDA

<u>Fica a parte AUTORA intimada da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 201/206, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 200, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)</u>

INTIMAÇÃO decisão de fls. 200, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0009.2178-3 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA – ENICRED

ADVOGADO: RODNEI VIEIRA LASMAR - OAB/GO 19.114 e/ou FERNANDA FERREIRA MENDES - OAB/GO 27.764

EXECUTADO: JONATHAN JEAN LASMAR

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, acerca do REnajud realizado às fls. 90, a teor do despacho de fls. 89, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 89: "Procedi buscas pelo sistema eletrônico disponibilizado (RENAJUD), logrando encontrar os bens descritos nos extratos adiante juntados. Sejam cientificadas as partes. Int. Palmas, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0001.6182-5 - AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: LÁZARO JOSE GOMES JUNIOR - OAB/TO 4562-A e/ou CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS -

OAB/TO 5630-A

REQUERIDO: THALES RODRIGUES LEAL - ME

<u>Fica a parte AUTORA intimada a promover a publicação do edital de citação de fls. 181/182, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do despacho de fls. 184, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)</u>

INTIMAÇÃO despacho de fls. 184: "Intime-se a parte autora para que promova, em 10 (dez) dias, a comprovação de publicação do edital de citação de fls. 181/182. Após, novamente concluso. Intime-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0000.9179-7 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B REQUERIDO: ALCIDES JOSE LEAL PONCE DE LEON

Fica a parte AUTORA intimada da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 115/119, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 114, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 114, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0000.6660-1 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO - OAB/TO 779-B

REQUERIDO: W. A. DE SANTANA – ME REQUERIDO: WESLEY ALVES DE ARAUJO

<u>Fica a parte AUTORA intimada da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 99/105, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 98, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)</u>

INTIMAÇÃO decisão de fls. 98, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0000.7021-8 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: ARAGUAIA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

ADVOGADO: ROGERIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA - OAB /TO 4087-B e/Ou ALEXSANDER OGAWA DA SILVA

RIBEIRO – OAB/TO 2549

REQUERIDO: JOSE ANTONIO RAMOS

Fica a parte AUTORA intimada da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 61/64, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 60, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 60, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0000.7049-8 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: SILVIO OTAVIO

ADVOGADO: LOURDES TAVARES DE LIMA -OAB/TO 1983-B

REQUERIDO: THELMA SHISRLEY BARBOSA SILVA

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA - OAB/TO 2664-B e/ou RENATO PEREIRA MOTA - OAB/TO 4581

Ficam as partes intimadas da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 152/156, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 151, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fís. 151, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0003.4287-2 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A ADVOGADO: ANDERSON DE SOUZA BEZERRA – OAB/TO 1985-B

EXECUTADO: MARIZA MOTA SOUZA

EXECUTADO: FRANCISCO BATISTA DE JESUS

Fica a parte AUTORA intimada da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 147/152, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 146, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 146, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0007.0473-1 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B REQUERIDO: REYNALDO LUIZ DE SOUZA ALMEIDA

Fica a parte AUTORA intimada da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 63/67, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 62, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 62, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0005.5156-7 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: CIRO ESTRELA NETO - OAB/TO 1086-B

REQUERIDO: ANISIO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO DELIANE E SILVA -OAB/TO 735-A

Ficam as partes intimadas da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 165/169, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entenderem de direito, a teor da decisão de fls. 164, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 164, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0004.2111-6 - EXECUCÃO

REQUERENTE: MCM COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO: CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES - OAB/TO 3933 e/ou ALEXANDRE FANTONI DE MORAES -OAB/TO

5160-A

REQUERIDO: NAURACI SANTIAGO FERREIRA

Fica a parte AUTORA intimada da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 80/82, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 79, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 79, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0004.2740-8 - AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ASTER MATERIAIS ELETRICOS

ADVOGADO: EPITACIO BRANDAO LOPES -OAB/TO 315-A e/ou MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES -OAB/TO 572-A

REQUERIDO: MIXOC CONSTRUÇÃO ELETRICA LTDA

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO - OAB/TO 797

Ficam as partes intimadas da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 129/133, para que se manifestem no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entenderem de direito, a teor da decisão de fls. 128, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 128, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0000.6185-5 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: JOSÉ DE JESUS LIMA

ADVOGADO: ROBERTO LACERDA CORREIA - OAB/TO 2291 e/ou ELIZABETH LACERCA CORREIA - OAB/TO 3018

REQUERIDO: BANCO CARREFOUR S.A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO - OAB/TO 779-A

Ficam as partes intimadas da penhora on line realizada no processo em comento, constantes às fls. 155/160, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 154, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 154, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0004.9816-3 - BUSCA E APREENSAO

REQUERENTES: AMANDA COSTA FERREIRA e OVIDIO CORREIA DA COSTA NETO ADVOGADO: Defensoria Pública e/ou RONNIE QUEIROZ SOUZA – OAB/TO 3707-B

REQUERIDO: GENILTON GOMES SANTOS

ADVOGADO: BOLIVAR CAMELO ROCHA -OAB/TO 210-B

<u>Ficam as partes intimadas da penhora on line realizada no processo em comento, constantes às fls. 87/90, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 86, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)</u>

INTIMAÇÃO decisão de fls. 86, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0005.9791-9 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: AMANDA COSTA FERREIRA

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: GENILTON GOMES SANTOS

ADVOGADO: BOLIVAR CAMELO ROCHA -OAB/TO 210-B

Ficam as partes intimadas da penhora on line realizada no processo em comento, constantes às fls. 100/103, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 99, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 99, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0001.5770-4 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: JOAO PEREIRA FILHO

ADVOGADO: AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR - OAB/TO 2341-A

EXECUTADO: KYLDES BATISTA VICNETE EXECUTADO: NATANAEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: Defensoria Pública

Ficam as partes intimadas da penhora on line realizada no processo em comento, constantes às fls. 59/61, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 58, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 58, **parte final: "....** Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0004.7740-5 - AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: TELMO HEGELE JUNIOR

ADVOGADO: TELMO HEGELE -OAB/TO 340-B e/Ou TELMO HEGELE JUNIOR -OAB/TO 3004

REQUERIDO: VALDERINA COELHO DA SILVA

<u>Fica a parte AUTORA intimada da penhora on line realizada no processo em comento, constantes às fls. 745/49, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 44, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)</u>

INTIMAÇÃO decisão de fls. 44, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0000.0575-9 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: PNEUS MIL COMERCIO LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA -OAB/TO 1286-B

EXECUTADO: MILSON DE JESUS SANTOS

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO - OAB/TO 4155

Ficam as partes intimadas da penhora on line realizada no processo em comento, constantes às fls. 79/82, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 78, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 78, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0006.8409-9 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL - SA

ADVOGADO: LUANA GOMES COELHO CAMARA -OAB/TO 3770

EXECUTADO: GILMARIO CORDEIRO DA SILVA

<u>Fica a parte AUTORA intimada da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 48/53, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entenderem de direito, a teor da decisão de fls. 47, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)</u>

INTIMAÇÃO decisão de fls. 47, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0004.2452-4 - ACÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA e/ou ALAN FERREIRA DE SOUZA -OAB/CE 21.801 e/ou FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA -OAB/PE 24.521 e/ou ALEXANDRE ROMANI PATUSSI - OAB/SP 242085

REQUERIDO: ELDANISIO MACIEL FIRMINO

Fica a parte AUTORA intimada da busca no sistema processual Renajud, constante às fls. 71, para querendo, manifestar-se no feito, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 70, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 70, parte final: "... Acredito que com essa ferramenta excepcionando, como visto, os lindes da competência territorial do julgador, será possível apreender veículos que ao longo dos anos não são localizados, tornando mais efetiva a jurisdição. Face ao exposto, procedi à restrição, conforme extrato. Cientifiquem-se as partes. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0003.8825-9 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: PNEUAÇO COMERCIO DE PNEUS DE PARAISO DO NORTE LTDA

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA -OAB/TO 2112-B

REQUERIDO: JOSÉ SOLON FERREIRA SOUZA

Fica a parte AUTORA intimada da penhora on line realizada no processo em comento, constantes às fls. 51, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 50, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 50, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0002.8886-8 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVSTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/TO 4110-A

REQUERIDO: JOAO DA CRUZ LIMA QUEIROZ

Fica a parte AUTORA intimada da penhora on line realizada no processo em comento, constantes às fls. 81/83, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 80, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 80, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0007.2113-0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ -OAB/TO 3438

EXECUTADO: CESAR JOSÉ BRAGA e VERA LUCIA OTEODORO BRAGA

Fica a parte AUTORA intimada da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 84/89, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 83, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 83, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0001.4363-9 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO E CIA LTDA ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

EXECUTADO: CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA

Fica a parte AUTORA intimada da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 32/39, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 31, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 31, parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0004.8538-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA - OAB/PE 894-B e/ou ALEXANDRE ROMANI PATUSSI - OAB/SP 242085

REQUERIDO: JOSIEL SOUSA DE ARAUJO

Fica a parte AUTORA intimada da busca no sistema processual Renajud, constante às fls. 66, para querendo, manifestar-se no feito, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 65, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 65, parte final: "... Acredito que com essa ferramenta excepcionando, como visto, os lindes da competência territorial do julgador, será possível apreender veículos que ao longo dos anos não são localizados, tornando mais efetiva a jurisdição. Face ao exposto, procedi à restrição, conforme extrato. Cientifiquem-se as partes. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0004.9409-1 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA - OAB/RJ 151.056 - S

EXECUTADO: IZAULINO POVOA JUNIOR

Fica a parte AUTORA intimada da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 143/148, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entenderem de direito, a teor da decisão de fls. 142, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 142, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2004.0000.0639-8 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO – OAB/TO 80-A e/Ou GIDEON PITALUGA JUNIOR – OAB/TO 2116 e/ou FABIO JABER – OAB/TO 5400 e/ou DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA – OAB/TO 5585 e/ou JULIANA DE LACERDA MOURA PEIXOTO

- OAB/TO 5957-B

EXECUTADO: CÍCERO DA SILVA PEREIRA

<u>Fica a parte AUTORA intimada da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 118/123, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entenderem de direito, a teor da decisão de fls. 117, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)</u>

INTIMAÇÃO decisão de fls. 117, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0010.8676-4 - ACÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: CIA BANDEIRANTES CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA - OAB/RJ 151.056-S e OAB/MG 91.811

REQUERIDO: ALEXANDRE DE ANDRADE

ADVOGADO: GILBERTO BATISTA DE ALCANTARA – OAB/TO 677-A e/ou ROBERTO LACERDA CORREIA – OAB/TO 2291 (este ultimo constituído nos autos de Embargos à Execução n. 5035994.84.2013.8272729)

Ficam as partes intimadas da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 127/131, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entenderem de direito, a teor da decisão de fls. 126, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 126, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0005.7332-3 - AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

REQUERENTE: PIASSI E RIOS LTDA

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA - OAB/TO 1536

REQUERIDO: BUSINESS MARKET FACTORING FOM COM LTDA

ADVOGADO: FABIANO LOURENÇO DE CASTRO - OAB/SP 130.932 e/ou FERNANDO DO AMARAL PERINO -OAB/SP

140.318

REQUERIDO: CEC CAPITANI ARTIGOS ESCOLARES E NATALINOS LTDA

ADVOGADO: KIVIA MARIA MACHADO LEITE - OAB/TO 152.511 e/ou MARCIA AYRES DA SILVA - OAB/TO 1724-B

Ficam as partes intimadas da penhora on line realizada no processo em comento, constante às fls. 279/282, para que se manifestem no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 278, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 278, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0002.8881-7 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO, FINANCIMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/TO 4110-A

REQUERIDO: NEUVAUDO FERREIRA DE ARAUJO

Fica a parte AUTORA intimada da penhora on line realizada no processo em comento, constante às fls. 80/183, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 79, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 79, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0005.7241-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO

REQUERENTE: GERSON ELOY RIBEIRO

ADVOGADO: SÉRGIO DELGADO JUNIOR - OAB/TO 2277

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB/PR 8123 e/Ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES -

OAB/TO 4247-B

Ficam as partes intimadas da penhora on line realizada no processo em comento, constante às fls. 146/151, para que se manifestem no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 145, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 145, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0001.9573-8 - AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ITAMAR MAGALHAES GONCALVES

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI - OAB/TO 3685-B

REQUERIDO: BANCO IBI S/A - BANCO MULTIPLO

Fica a parte AUTORA intimada da penhora on line realizada no processo em comento, constante às fls. 78/81, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 77, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 778, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0004.4124-2 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ESEQUIEL DE SOUSA MILHOMEM

ADVOGADO: ILDO JOAO COTICA JUNIOR - OAB/TO 2298-B

REQUERIDO: G & R LTDA

ADVOGADO: TIAGO ALVES MONTEIRO FILHO - OAB/PA 5609

Ficam as partes intimadas da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 150/153, para que se manifestem no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entenderem de direito, a teor da decisão de fls. 149, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 149, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0007.3576-7 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: FERPAM - COMERCIO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA

ADVOGADO: IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO NASCIMENTO – OAB/TO 1188 e/Ou FRANCISCO GILBERTO

BASTOS DE SOUZA - OAB/TO 1286-B

EXECUTADO: RECATO REFLORESTAMENTO E CARVOEJAMENTO DO TOCANTINS LTDA

Fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 109/113, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 108, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 108, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema Renajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0009.9479-7 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: LUIZ ANTONIO SOARES MACHADO

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA - OAB/TO 2512-A e/ou PAULO BELI MOURA STAKOVIAK JUNIOR -

OAB/TO 4735

REQUERIDO: ALYSSON MARTINS ANDRADE

ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA - OAB/TO 606

Ficam as partes intimadas da penhora on line realizada no processo em comento, constante às fls. 61/64, para que se manifestem no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entenderem de direito, a teor da decisão de fls. 60, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 60, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0000.7114-0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: COMAC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

ADVOGADO: GLAUTON ALMEIDA ROLIM – OAB/TO 3275 e/ou ATAUL CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235 e/ou CARLOS

GABINO DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 4590 e/ou SANDRA GASPAR VIEIRA - OAB/TO 4965

REQUERIDO: ANTONIO RODRIGUES LOPES

Fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 105/109, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 104, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 104, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0000.7126-3 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR - OAB/TO 4562-A e/ou CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS -

OAB/TO 5630-A e/Ou LUMA MAYARA DE AZEVEDO G. EMMERICH - OAB/TO 5143

REQUERIDO: ITAMAR ALMEIDA DE MELO

Fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 70/71, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 69, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 69, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0004.9388-5 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM - OAB/TO 2943 e/ou ANTONIO DOS REIS CALÇADO JUNIRO -

OAB/TO 2001 e/Ou KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL - OAB/TO 2412 e/Ou ELAINE AYRES BARROS - OAB/TO 2402

REQUERIDO: ROSANE JARDIM DE CARVALHO

Fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 108/113, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 107, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 107, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0004.9388-5 - AÇAÕ DE EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/TO 2943 e/ou ANTONIO DOS REIS CALÇADO JUNIRO –

OAB/TO 2001 e/Ou KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL - OAB/TO 2412 e/Ou ELAINE AYRES BARROS - OAB/TO 2402

REQUERIDO: ROSANE JARDIM DE CARVALHO

Fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 108/113, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 107, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 107, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0005.5225-7 - AÇÃO DE COBRANÇA - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: CEREALISTA GURUPI LTDA

ADVOGADO: PAULO SERGIO MARQUES - OAB/TO 2054-B

REQUERIDO: GERSON JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RICHERSON BARBOSA LIMA - OAB/TO 2727

<u>Fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada a providenciar a atualização da dívida, no prazo de 10 (dez|) dias, a teor da decisao de fls. 103, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)</u>

INTIMAÇÃO decisão de fls. 103: "Anote-se junto ao Distribuidor para constar que o feito encontra-se em fase de cumprimento de sentença. Atento à nova sistemática preconizada para execução de títulos judiciais (art. 475-N, combinado com o artigo 475-J, do CPC), intime-se a devedora através de seu procurador, para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido. Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do depósito integral da dívida ou da intimação de seu bloqueio. Para o caso do pagamento no prazo acima referido, arbitro honorários advocatícios provisórios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida. O requerente deverá ainda juntar planilha atualizada do débito exeqüendo. Int. Palmas – TO, 23 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0004.3980-9 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO - OAB/TO 1242-A

REQUERIDO: ANTONIO PEIXOTO DE PAULA

Fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada da penhora on line realizada no processo em comento, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 65/69, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 64, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 64, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0000.0642-9 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUEDICIAL

REQUERENTE: GURUFER IND. E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

ADVOGADO: FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA - OAB/TO 4168

REQUERIDO: NILSON GONCALVES DIAS

Fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada da penhora on line realizada, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 58/62, para que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias requerendo o que entender de direito, a teor da decisão de fls. 57, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 57, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2005.0002.0058-3 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ECP ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA

ADVOGADO: SERGIO FONTANA – OAB/TO 701 REQUERIDO: CERAMICA PADRE CICERO LTDA

ADVOGADO: DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 192-B

<u>Ficam as partes intimadas da penhora on line realizada, bem como da busca no sistema REnajud, constantes às fls. 82/86, para que se manifestem no feito, no prazo de 10 (dez) dias, a teor da decisão de fls. 81, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)</u>

INTIMAÇÃO decisão de fls. 81, a seguir transcrita em sua parte final: ".... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0012.8340-0 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA - OAB/TO 4311

REQUERIDO: IZABEL FERREIRA MENDES DA SILVA

ADVOGADO: RENATO PEREIRA DA SILVA - OAB/GO 6329

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 84/85, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 84/85, parte final: ".... Face ao exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente a presente ação de Reintegração de Posse, declarando consolidada a posse e a propriedade do veículo descrito ás fls. 02, da inicial (Marca General Motors, Chassic Spirit 1.0 V, Ano 2008, Cor Prata, Placa MWQ 1083, Chassi n. 8AGSN1990R107238, RENAVAM 116966971), em mãos do requerente. Arcará a requerida com os honorários advocatícios do patrono da requerente, ora arbitrados em 10% (dez por cento) do valor do débito, observado o disposto no artigo 20, § 3º alínea "a" a "c", do Código de Processo Civil e da taxa judiciária, custas e despesas processuais a título de reembolso. P. R. I. Palmas. 16 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0001.1347-4 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FÁBIO DE CASTRO SOUZA - OAB/TO 2868 e/ou MARIA LUCILIA GOMESD - OAB/SP 84.206 e/Ou SIMONY

VIEIRA DE OLIVEIRA -OAB/TO 4093

REQUERIDO: RENIVALDO MARTINS DA SILVA

<u>Fica a parte AUTORA intimada do deferimento de suspensão do processo pelo prazo de 120 dias, a teor do despacho de fls. 55, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)</u>

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 120: "Em face da não localização do réu ou bem objeto da ação, conforme pedido de fl.s 52, suspendo o curso da presente Busca e Apreensao pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ao cabo dos quais a Requerente deverá promover o andamento do feito sob pena de extinção. Int. Palmas, 21 de outubro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0009.5788-1 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: JEAN CARLO DELLATORRE

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA - OAB/TO 1286

REQUERIDO: ELIAS ALVES DE SOUZA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito acerca da busca no sistema Renajud e Infojud, constantes às fls. 51/52, no prazo de 10 dias, a teor do despacho de fls. 50, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 50: "Empreendi busca através do sistema REnajud, a fim de localizar veículos em nome do executado, bem como ao sistema Infojud, com o intuito de localizar a parte Requerida, conforme extratos anexos. (...) Intime-se o autor para requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 09.10.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

AUTOS Nº 5033832-19.2013.827.2729

AÇÃO PENAL

Vítima: MARIA IVONEIDE LOPES DOS REIS Acusado: BASINEY MAGNÓLIO DA SILVA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado BASINEY MAGNÓLIO DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, nascido aos 28.06.1972, natural de Jussara-GO, portador do RG 3693960-SSP/GO e inscrito no CPF nº 144.162.458-90, filho de Carlos Magnólio da Silva e Elza Procópio da Silva, pelos motivos a seguir expostos: "No dia 04 de maio de 2011, por volta das 13h50min, o acusado provocou uma colisão no cruzamento da Avenida Teotônio Segurado com a Avenida Parque, entre a Camionete Ford Ranger XLP 12a, ano/modelo 2010/2011, cor prata, placas de identificação MXG-2544, por ele conduzida e o veículo Fiat Siena, ano/modelo 2010, cor prata, placa MVX-5663, então conduzido pela vítima Maria Ivoneide Lopes dos Reis, causando nesta última as lesões corporais descrita no Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 02.1163.05.11, juntado no evento nº 01. Apurou-se que naquele dia e horário, o denunciado estava trafegando pela Avenida Parque, quando adentrou no cruzamento com a Avenida Teotônio Segurado, em frente à ULBRA, sem obedecer à placa de regulamentação "PARE" afixada para o seu sentido de trânsito, vindo a colidir com o veículo Fiat Siena que trafegava regularmente no sentido norte-sul na segunda via, causando-lhe as lesões descritas no Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 02.1163.05.11, bem como danos em seu veículo, conforme consta no Laudo de Exame de Local de Acidente de Tráfego nº 1990/2011, juntado no evento nº 01. Diante do exposto, o denunciado tornou-se incurso nas penas do artigo 303, do Código de Trânsito Brasileiro, pelo que se oferece a presente, pedindo-se sua citação para todos os termos do processo, seguindo-se o rito legal cabível, bem como se arrola a vítima e as testemunhas abaixo, as quais requer sejam inquiridas judicialmente. Outrossim, ao final do trâmite, provada a conduta narrada na peça acusatória, requer-se seja o denunciado condenado nas sanções penais cabíveis." DESPACHO: "Recebo a denúncia (evento 1, documento 4), por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, prima facie, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) BASINEY MAGNOLIO DA SILVA, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, o processo deverá retornar à conclusão. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de guinze (15) dias. Palmas/TO, 19/10/2013. Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito". INFORMAÇÕES E **ADVERTÊNCIAS**: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 30 de outubro de 2013. Eu, Jocyléia Santos F. Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

AUTOS Nº 5033832-19.2013.827.2729

AÇÃO PENAL

VÍTIMA: Maria Ivoneide Lopes dos Reis

ACUSADO: BASINEY MAGNÓLIO DA SILVA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado BASINEY MAGNÓLIO DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, nascido aos 28.06.1972, natural de Jussara-GO, portador do RG 3693960-SSP/GO e inscrito no CPF nº 144.162.458-90, filho de Carlos Magnólio da Silva e Elza Procópio da Silva, pelos motivos a seguir expostos: "No dia 04 de maio de 2011, por volta das 13h50min, o acusado provocou uma colisão no cruzamento da Avenida Teotônio Segurado com a Avenida Parque, entre a Camionete Ford Ranger XLP 12ª, ano/modelo 2010/2011, cor prata, placas de identificação MXG-2544, por ele conduzida e o veículo Fiat Siena, ano/modelo 2010, cor prata, placa MVX-5663, então conduzido pela vítima Maria Ivoneide Lopes dos Reis, causando nesta última as lesões corporais descrita no Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 02.1163.05.11, juntado no evento nº 01. Apurou-se que naquele dia e horário, o denunciado estava trafegando pela Avenida Parque, quando adentrou no cruzamento com a Avenida Teotônio Segurado, em frente à ULBRA, sem obedecer à placa de

regulamentação "PARE" afixada para o seu sentido de trânsito, vindo a colidir com o veículo Fiat Siena que trafegava regularmente no sentido norte-sul na segunda via, causando-lhe as lesões descritas no Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 02.1163.05.11, bem como danos em seu veículo, conforme consta no Laudo de Exame de Local de Acidente de Tráfego nº 1990/2011, juntado no evento nº 01. Diante do exposto, o denunciado tornou-se incurso nas penas do artigo 303, do Código de Trânsito Brasileiro, pelo que se oferece a presente, pedindo-se sua citação para todos os termos do processo, seguindo-se o rito legal cabível, bem como se arrola a vítima e as testemunhas abaixo, as quais requer sejam inquiridas judicialmente. Outrossim, ao final do trâmite, provada a conduta narrada na peça acusatória, requer-se seja o denunciado condenado nas sanções penais cabíveis." DESPACHO: "Recebo a denúncia (evento 1, documento 4), por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, prima facie, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) BASINEY MAGNOLIO DA SILVA, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, o processo deverá retornar à conclusão. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 19/10/2013. Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito". INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 30 de outubro de 2013. Eu, Jocyléia Santos F. Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 5030516-95.2013.827.2729

Ação: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

Requerente: A. F. A.

Requerido: FAGNER PEREIRA FARIA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de FAGNER PEREIRA FARIA, brasileiro, motorista, separada judicialmente, filho de Ivan Rosa de Faria e Maria de Jesus Pereira Macedo, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 03 de outubro de 2013.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2004.0000.3045-0/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: MARCO AURÉLIO DA COSTA FREIRE ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES

REQUERIDO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO LITISCONSORTE: MARCO VICTOR BELARMINO DA SILVA

ADVOGADO: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES (CURADOR)

SENTENÇA: Vistos, etc... Posto isto, e tendo em vista tudo o que mais dos autos consta e que me foi dado a examinar, em consonância com o parecer Ministerial e tendo por base o disposto na Lei nº 12.016/09 (que revogou a Lei nº 1.533/51 que disciplinava o mandado de segurança), julgo IMPROCEDENTE o pedido do impetrante, DENEGANDO-LHE A SEGURANÇA. Determino, ainda, que após o trânsito em julgado da presente sentença, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Oficie-se a autoridade apontada como coatora, dando-lhe inteira ciência desta sentença. Custas pela parte impetrante. Sem condenação em honorários, de acordo com a Súmula nº 105, do STJ, e 512, do STF. Publique-se. Registre. Intime-se. Palmas, 15 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2006.0006.6497-9/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MAXIMINO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TUPIRATINS-TO

ADVOGADO: STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES

SENTENÇA: Vistos, etc... ANTE O EXPOSTO, e tendo por base os fundamentos acima alinhavados, julgo EXTINTO O PRESENTE FEITO sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do código de Processo Civil, uma vez que não verificada a legitimidade passiva ad causam. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios que hora fixo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), tendo como parâmetro o disposto no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado desta sentença, remetam-se os autos para o arquivo. Publique-se. Registre. Intime-se. Palmas, 17 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito".V

AUTOS Nº 2010.0004.0929-2/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALZIRA GONÇALVES CRUZ

ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Vistos, etc... ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelos autores. Por conseqüência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno os autores ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por serem as partes beneficiárias da justiça gratuita. Publique-se. Registre. Intime-se. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas, 09 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito".V

AUTOS Nº 2010.0001.8669-2/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSA FREITAS LOPES

ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Vistos, etc... ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelos autores. Por conseqüência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno os autores ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por serem as partes beneficiárias da justiça gratuita. Publique-se. Registre. Intime-se. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas, 10 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2009.0011.9419-9/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: IANA ALENCARDE LIMA

ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Vistos, etc... ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelos autores. Por conseqüência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno os autores ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por serem as partes beneficiárias da justiça gratuita. Publique-se. Registre. Intime-se. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas, 11 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2010.0002.7269-6/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROSEMEIRA TEREZINHA FERRARI DOS SANTOS

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Vistos, etc... ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelos autores. Por conseqüência,

extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno os autores ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por serem as partes beneficiárias da justiça gratuita. Publique-se. Registre. Intime-se. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas, 17 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2009.0007.3899-3/0

ACÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROSEMEIRA GOMES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Vistos, etc... ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelos autores. Por conseqüência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno os autores ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por serem as partes beneficiárias da justiça gratuita. Publique-se. Registre. Intime-se. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas, 17 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2006.0000.9416-1/0

ACÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CLAUDIO BELO RODRIGUES

ADVOGADO: JOAQUIM GONZAGA NETO, DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES E RENATO ALVES SOARES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de negativa, especifiquem desde já, e dentro do prazo já assinalado, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este Juízo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 17 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2006.0006.1066-6/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSÉ SANTANA NETO

ADVOGADO: ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA E WYLKYSON GOMES DE SOUSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de negativa, especifiquem desde já, e dentro do prazo já assinalado, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este Juízo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 17 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito".

AUTOS Nº 5026429-96.2013.827.2729

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: MARLANDIA VIANA BARROS

ADVOGADO: LORENA FILGUEIRAS DE JESUS E ALBENZIO PEREIRA DE JESUS IMPETRADO: ATO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

ADVOGADO:

DECISÃO: Vistos, etc..., Assim sendo, pelo acima alinhavado e tendo por base o disposto no artigo 7°, III, da Lei nº 12016, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA. Proceda-se a notificação do impetrado, a fim de que no prazo de 10(dez) dias, querendo, preste as informações que julgar necessárias, segundo o que prescreve o inciso II, do mesmo artigo, inserto na Lei nº 12.016, de 7 de Agosto de 2009. Tendo sido tomadas as providências retro determinadas, vistas ao Ministério Público pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de agosto de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito".

INTIMAÇÃO: Aos Procuradores da parte autora para que providencie o cadastramento no sistema eletrônico a fim de viabilizar as futuras intimações.

<u>ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)</u>

AUTOS Nº: 2007.0003.6625-9/0

ACÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: Intimação das partes dos retorno dos autos, para os fins de mister.

AUTOS Nº: 2008.0007.3365-9/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ASTEC

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "Ante o exposto, e com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, determinando, ainda, que após o trânsito em julgado desta sentença, sejam os presentes autos remetidos ao arquivo, com as devidas baixas. Em razão do princípio da causalidade, condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 10 de outubro de 2013. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito".

AUTOS Nº: 2010.0012.4915-9/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANDERSON FERNANDES SANTOS

ADVOGADO: Defensoria Pública REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO: "Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de negativa, especifiquem desde já, e dentro do prazo já assinalado, eventuais provas que desejam produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este Juízo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de outubro de 2013. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito".

AUTOS Nº: 2009.0008.8755-7/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: EVA SOARES DE CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO: VALDIRAM C. DA ROCHA SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e julgo improcedentes os pedidos formulados pela parte autora. Por conseqüência, extingo o feito nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4.º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1.060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 15 de outubro de 2013. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito".

AUTOS Nº: 2008.0010.7293-1/0

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ASTEC

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA

DECISÃO: "Isto posto, julgo improcedente o incidente de impugnação, para manter o valor atribuído à inicial da Ação Ordinária de Cobrança em apenso, feito n.º 2008.0007.3365-9/0, no importe de R\$ 100,00 (cem reais). Custas e despesas pelo impugnante Estado do Tocantins, ficando este isento por se tratar da Fazenda Pública Estadual. Deixo de fixar honorários de sucumbência em atenção ao que dispõe o artigo 20, § 1.º do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas, 10 de outubro de 2013. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito".

AUTOS Nº: 2008.0007.3365-9/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ASTEC

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "Ante o exposto, e com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, determinando, ainda, que após o trânsito em julgado desta sentença, sejam os presentes autos remetidos ao arquivo, com as devidas baixas. Em razão do princípio da causalidade, condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 10 de outubro de 2013. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito".

AUTOS Nº: 2010.0009.2184-8/0

ACÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DIRACI PEREIRA BARBOSA ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e julgo improcedentes os pedidos formulados pela parte autora. Por conseqüência, extingo o feito nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4.º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1.060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 15 de outubro de 2013. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito".

AUTOS Nº: 2010.0005.7674-1/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALDETI FRANCISCA PIMENTAL COSTA ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e julgo improcedentes os pedidos formulados pela parte autora. Por conseqüência, extingo o feito nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4.º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1.060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 15 de outubro de 2013. Flavia Afini Bovo, Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2011.0007.2171-5/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: HERLAN TORRES CAMPOS

ADVOGADO: ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA E WYLKYSON GOMES DE SOUSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Inicialmente, proceda-se a exclusão da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins ante o teor da decisão proferida às fls. 30/31. Sobre a contestação apresentada às fls. 35/49 e documentos acostados às fls. 50/402, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Após, vistas dos autos ao Ministério Público. Ademais, providencie-se a Escrivania a ajuntada de cópia das respostas dos ofícios expedidos nos autos de nº 2009.0001.8590-0/0, as quais servirão para instruir a presente demanda. Palmas, 24 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2010.0007.8320-8/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: SAUL SEGUNDO DA COSTA ADVOGADO: LEONARDO DE FREITAS COSTA REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Verifico que até a presente data não há nos autos notícia pelas partes acerca do cumprimento da decisão liminar de fls. 92/94. Observo, outrossim, que desde a data em que a referida decisão fora proferida, isto, é, em 12.01.2011, o Estado do Tocantins vem noticiando dificuldades para dar cumprimento à respectiva medida liminar, sob a alegação de que a parte autora teria lhe informado um número de conta bancária inexistente. Contudo, tendo em vista que a última petição do Estado do Tocantins acerca da questão encontre-se datada de 18.11.2011 e, desde então, a parte autora encontra-se inerte no feito, proceda a intimação desta para que no prazo de 05 (cinco) dias manifeste interesse no prosseguimento do feito, informando, inclusive, se a decisão liminar proferida nos autos está sendo devidamente cumprida pelo ente estatal. Palmas, 23 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2011.0003.9237-1/0

ACÃO: INOMINADA CAUTELAR

RÉQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Sobre o contido às fls. 127/140 manifeste-se a parte autora em 05 (cinco) dias. Palmas, 23 de outubro de 2013.

Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2008.0007.8720-1/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA

ADVOGADO: JACO CARLOS SILVA COELHO REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: "Diante de todo o exposto, julgo improcedente o pedido inicial, e, de conseguinte, extingo o processo, com resolução do mérito, *ex vi* do artigo 269, inc. I, do CPC. Em obediência ao princípio da causalidade, condeno a autora Metropolitan Life Seguros e Previdencia Privada, ao pagamento das custas processuais e verba honorária, a qual, seguindo os parâmetros fixados no artigo 20, parágrafos 3° e 4° do CPC, arbitro em R\$ 700,00 (setecentos reais). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas- TO, 24 de outubro de 2012. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS N° 2009.0011.5931-8/0, 2010.0004.0971-3/0, 2009.0012.2951-0/0, 2009.0007.4570-1/0

ACÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: NAIR DE FATIMA PINHEIRO, CARMOZINA TAVEIRA DE CARVALHO, MARIA DO SOCORRO SILVA DIAS,

JOSE FELIPE DA SILVA

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: "Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e julgo improcedentes os pedidos formulados pela parte autora. Por conseqüência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de outubro de 2012. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2010.0001.6690-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO MIGUEL NETO E OUTROS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: PROCON DO TOCANTINS - NUCLEO REGIONAL DE PALMAS

DESPACHO: Sobre a contestação apresentada, intime-se a parte autora para se manifestar no prazo dez 10 (dez) dias. Após o decurso do preso retro, com ou sem manifestação da parte autora, abram-se vista dos autos ao Ministério Público. Palmas, 17 de setembro de 2013. Flávia Afini Boyo, Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2011.0008.3121-9/0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR: JOSE FRANCISCO DE SOUZA PARENTE

REQUERIDO: SEBASTIANA MARIA DE O. NEGRE

DESPACHO: "A citação por hora certa deve ser fundada na suspeita de ocultação da parte requerida para se furtar à citação. Até o presente momento não consta dos autos qualquer indicação que possibilite concluir pela necessidade de tal providência, haja vista que o teor da certidão de fl. 21 não revela hipótese que se conforme ao art. 227, do Código de Processo Civil. Desta feita, indefiro o pedido formulado às fls.28/29. Intime-se a parte autora para no prezo de 05 (cinco) dias manifestar no feito e requerer o que lhe for de direito. Palmas, 17 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2009.0009.0000-6/0

ACÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ONETE DE OLIVEIRA E SILVA ADVOGADO: FERNANDA AIRES RODRIGUES REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS SENTENÇA: "Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e julgo improcedentes os pedidos formulados pela parte autora. Por conseqüência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas, 09 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2011.0008.2600-2/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: TEREZINHA LIMA GALINHA

ADVOGADO: SILVIO MACHADO

REQUERIDO: EDUCON (TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO CONTINUADA)

DESPACHO: Desta feita, proceda-se a intimação da parte autora, na pessoa de seu representante legal, a fim de que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informe se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Palmas., 17

de setembro de

2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2009.0011.5632-7/0

ACÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: WILLIAN SOARES DE ALMEIDA ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

REQUERIDO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS- DETRAN

DESPACHO: "Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de negativa, especifiquem desde já, e dentro do prazo já assinalado, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este juízo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas,

19 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2010.0011.7452-0/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE: ISAMAR PINTO DA SILVA

ADVOGADO: MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO

SENTENÇA: "Assim sendo, em consonância com o parecer do digno representante do Ministério Público, cujas razões adoto como fundamento do presente julgado, nos termos do art. 109 da Lei 6.015/73, DEFIRO PARCIALEMNTE o pedido formulado nos presentes autos e determino ao Oficial do Cartório de Registro Civil que proceda a retificação no registro de nascimento da requerente, com a devida alteração de seu prenome, passando a constar "Isamara Pinto da Silva " ao invés de "Isamar Pinto da Silva." Com o trânsito em julgado desta sentença, cumpridas as formalidades legais, e dadas as devidas baixas, remetamse os autos ao arquivo. Custas pela parte autora, mas sendo a mesma beneficiária da assistência judiciária, tal cobrança fica estipulada na forma do art. 12 da Lei nº 1.060/50. Sem condenação em honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas.20 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo."

AUTOS Nº 2010.0012.0860-6/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/ MATERIAIS REQUERENTE: NORTEAR CONSULTORIA EDUCACIONAL

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR / DAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS

DESPACHO: "Sobre a contestação apresentada, intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 10(dez) dias. Após o decurso do prazo retro, com ou sem manifestação da parte autora, abram vistas dos autos ao Ministério Público. Palmas, 19 de dezembro de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2009.0002.9560-9/0

ACÃO: ANULATÓRIA

RÉQUERENTE: PUBLCIAR DO BRASIL LISTA TELEFÔNICAS LTDA ADVOGADO: RAFAEL DE FREITAS GUIMARÃES ARCOVERDE CREDIE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: "Intime-se a parte executada, através de seu advogado, para pagamento do valor da dívida no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de incidência de multa de dez por cento sobre o montante da condenação, na forma do art.475-J, do CPC. Vencido o prazo retro, sem pagamento voluntário da dívida, volvam-me os autos conclusos. Palmas, 18 de setembro 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2010.0008.5282-0/0

ACÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO / ROSANA MEFFEI ABE / LEANDRO RÓGERES LORENZI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: "Diante de todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, e, de conseguinte, extingo o processo, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, inc. I, do CPC. Em obediência ao princípio da causalidade, condeno a autora CONSÓRCIO NACIONAL HONDA S/A, ao pagamento das custas processuais e verba honorária, a qual, seguindo os parâmetros fixados no artigo 20, §§ 3º e 4º do CPC, arbitro em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO., 04 de Outubro de 2013 Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2009.0004.6630-6/0

ACÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JAN CARLES NOGUEIRA DE SOUZA ADVOGADO: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: "Ante o exposto e com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito, determinando, ainda, que após o trânsito em julgado desta sentença, sejam os presentes autos remetidos ao arquivo, com as devidas baixas. Condeno o requerente ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Contudo a cobrança dos mesmos fica condicionada ao que prescreve o artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Ante, o teor da parte final da petição de fls. 295, proceda-se o desentranhamento dos documentos de fls. 46/100 e 101/274, mediante certidão nos autos, nos termos do art. 1.215, § 1º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas., 16 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0011.1196-1/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTES: BETANIA MOREIRA CAGUSSU FONSECA E OUTROS

ADVOGADO: DR. MARCOS FERREIRA DAVI REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO: Observo já haver decorrido lapso temporal superior àquele solicitado pelo Município de Palmas às fls. 166/167, embora tal pleito não tenha sido formalmente apreciado até a presente data por este Juízo. Assim, intime-se esta municipalidade a fim de que cumpra o disposto no despacho de fls. 162, no prazo de 10 (dez) dias. Em havendo o cumprimento pela parte requerida no prazo acima determinado, dê-se vista dos autos à parte autora pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, conclusos. Palmas, 18 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo – Juíza de Direito. Eu, Glaucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0006.2347-9/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS

REQUERENTE: LUIZA BARROS LIMA

ADVOGADO: DR. FRANCISCO DE A. MARTINS PINHEIRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: Pelo exposto, nos termos do art. 113 do Código de Processo Civil e considerando o dispositivo acima mencionado, declino da competência e determino, depois das devidas baixas de estilo, que sejam os autos remetidos à Comarca de Novo Acordo – TO, e lá, posteriormente distribuído, posto ser o local competente para conhecer do presente feito. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 18 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo – Juíza de Direito. Eu, Glaucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2008.0010.3698-6/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS REQUERENTE: VALDINETE DA CONCEIÇÃO ADVOGADO: DRA. DANIELA MARQUES DO AMARAL

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Isto posto, pelos fundamentos esposados, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos contidos nos presentes autos, extinguindo o presente feito com resolução de mérito. Condeno a requerente ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais). Contudo, a cobrança dos mesmos fica condicionada ao que prescreve o artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Transitada em julgado,

arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 21 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo – Juíza de Direito. Eu, Glaucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0011.7326-4/0

ACÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ANTONIO MACEDO DE OLIVEIRA ADVOGADO: DR. LUIZ FERNANDO ROMANO MODOLO

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO: Em análise aos documentos acostados às fls. 118/167 verifico que a parte autora, nos autos da Execução Fiscal nº 2008.0007.0839-5/0, efetuou o pagamento do débito em discussão no presente feito. Nesta senda, intime-se a parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias informe se ainda possui interesse no prosseguimento do feito. Após, novamente conclusos. Palmas, 23 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo – Juíza de Direito. Eu, Glaucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2007.0010.4726-2/0

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

RÉQUERENTE: PEDRO PEREIRA DE SOUSA FILHO ADVOGADO: DR. MARCELO SOARES OLIVEIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo sem apreciação do mérito, consoante determina o art. 267, incisos III, do Código de Processo Civil. Condeno o requerente ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Contudo, a cobrança dos mesmos fica condicionada ao que prescreve o artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Determino, ainda, que após o trânsito em julgado da presente sentença, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 18 de outubro de 2013. Flávia Afini Bovo – Juíza de Direito. Eu, Glaucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica a parte exequente por seus advogados, intimada do ato processual abaixo relacionado:

Carta Precatória nº. 50059386820138272729 – Chave do Processo: 663156082913

Deprecante: 5º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia - GO.

Nº. origem: 5120349-27.2012.8.09.0057 - Exibição de Documentos ou Coisa

Exequente: E M Comércio de Joias Ltda

Advogado: Ricardo Fontinele Azevedo - OAB/GO. 10.432

Advogado: Frederico Inácio Fontinele Azevedo - OAB/GO. 26.007

Executado: Jasiel Pereira de Oliveira

Advogado:

OBJETO: Fica intimada a exequente através dos seus advogados para no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço completo da pessoa a ser citada/intimada, ante o teor da certidão do Oficial de Justiça lançada no evento5.

PALMEIRÓPOLIS 1a Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0003.8562-6/0

Ação: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: Paulo Gomes de Souza

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607 **Requerido: Bradesco Leasing S.A /Arrendamento Mercantil**

Advogados: Dr.Mariana Faulin Gamba – OAB/SP 208.140, Luciana Chistina Ribeiro Barbosa OAB/MA 8681, Layananna

Avelar do Nascimento - OAB/AMA 10.381

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000103-67.2011.827.2730 , oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. Única Vara Cível da Comarca de Palmeirópolis/TO. Devendo os procuradores das partes cadastrar no sistema do e-Proc – Nilvanir L. Silva - Escrivã.

Autos nº 2011.0010.2984-0/0 Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: BRADESCO LEASING S/A - ARREMDAMENTO MERCANTIL

Advogado: Dr. Cláudio Kazuyoshi Kawasaki _ OAB/SP 122.626

- Luciana Chistina Ribeiro Barbosa OAB/MA 8.681 e Leandro Jéferson Cabral de Melo - OABTO 3683-B

Requerido: Paulo Gomes de Souza

ATÓ PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000104-522011.827.2730 , oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. Única Vara Cível da Comarca de Palmeirópolis/TO. Devendo os procuradores das partes cadastrar no sistema do e-Proc – Nilvanir L. Silva - Escrivã.

Autos nº 2010.0012.0126-1/0 Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: Nelci José dos Santos

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos Albernaz - OAB/TO 2607

Requerido: Companhia Energética São Salvador

Advogado: Dr. Alexandre dos Santos Pereira Vecchio – OAB/TO – 4.759-A

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000059-82.2010.827.2730**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. Única Vara cível da Coamrca de Palmeirópolis/TO. Devendo os procuradores da spartes cadastrar no sistema do e-Proc- Nilvanir L. da Silva- Escrivã.

Autos nº 2010.0012.0126-1/0 Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: Nelci José dos Santos

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos Albernaz - OAB/TO 2607

Requerido: Companhia Energética São Salvador

Advogado: Dr. Alexandre dos Santos Pereira Vecchio - OAB/TO - 4.759-A

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob n° 5000059-82.2010.827.2730, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. Única Vara cível da Coamrca de Palmeirópolis/TO. Devendo os procuradores da spartes cadastrar no sistema do e-Proc- Nilvanir L. da Silva- Escrivã.

Autos nº 2011.0012.0618-0/0

Ação: CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS **Requerente:** José Renato de Oliveira

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo - OAB/TO 3811

Requerido: Estado do Tocantins

Procurador do Estado

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000102-82.2011.827.2730 , oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. Única Vara Cível da Comarca de Palmeirópolis/TO. Devendo os procuradores das partes cadastrar no sistema do e-Proc – Nilvanir L. Silva - Escrivã.

PARAÍSO 1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) – Autos nº: 2011.0011.1958-0/0.

Ação: Aposentadoria.

Requerente(s): ANTÔNIO PINTO DA SILVA.

Advogado(a): Dr(a). Karine Kurylo Câmara – OAB/TO nº 3058 e/ou Dr(a) Adriana Silva – OAB/TO nº 1770.

Requerido(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Advogado(a): Dr(a). Bruno César Maciel Braga – Procurador Federal.

INTIMAÇÃO: Intimar o(a)(s) Advogado(a)(s) da parte (REQUERIDA) – Dr(a). Karine Kurylo Câmara – OAB/TO nº 3058 e/ou Dr(a) Adriana Silva – OAB/TO nº 1770, para comparecer à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 03 de ABRIL de 2014, às 13:45 horas, na sala de audiência da 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, tudo nos termos do despacho cujo teor segue transcrito: DESPACHO: "1 – Designo AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 03-ABRIL-2014, às 13:45 horas, devendo intimar-se ao autor, seu advogado e ao INSS e seu Procurador (Precatória Justiça Federal); 2 – Intimem-se as testemunhas, tempestivamente arroladas; 3 – Intimem-se as partes (pessoalmente), inclusive para prestarem depoimento pessoal e advertidas de que o não comparecimento ou recusa ao depoimento pessoal, importará em confissão (CPC, arts. 342 e 343 e §\$); 4 – Intimem-se AUTOR, SEU ADVOGADO E O INSS e seu PROCURADOR com urgência. Paraíso do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2013. Juiz ADOFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária o digitei.

- Autos nº: 2012.0003.2592-3/0.

Ação: Aposentadoria.

Requerente(s): ORIDON FARIAS.

Advogado(a): Dr(a). Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685. Requerido(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Advogado(a): Dr(a). Bruno César Maciel Braga – Procurador Federal.

INTIMAÇÃO: Intimar o(a)(s) Advogado(a)(s) da parte (REQUERIDA) – Dr(a). Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685, para comparecer à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 03 de ABRIL de 2014, às 13:45 horas, na sala de audiência da 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, tudo nos termos do despacho cujo teor segue transcrito: DESPACHO: "1 – Designo AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 03-ABRIL-2014, às 13:45 horas, devendo intimar-se ao autor, seu advogado e ao INSS e seu Procurador (Precatória Justiça Federal); 2 – Intimem-se as testemunhas, tempestivamente arroladas; 3 – Intimem-se as partes (pessoalmente), inclusive para prestarem depoimento pessoal e advertidas de que o não comparecimento ou recusa ao depoimento pessoal, importará em confissão (CPC, arts. 342 e 343 e §§); 4 – Intimem-se AUTOR, SEU ADVOGADO E O INSS e seu PROCURADOR com urgência. Paraíso do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2013. Juiz ADOFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária o digitei.

- Autos nº: <u>2011.0009.7987-9/0.</u>

Ação: Reivindicatória.

Requerente(s): MARCOS DE SOUZA PEREIRA.

Advogado(a): Dr(a). Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685. Requerido(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Advogado(a): Dr(a). Bruno César Maciel Braga – Procurador Federal.

INTIMAÇÃO: Intimar o(a)(s) Advogado(a)(s) da parte (REQUERIDA) – Dr(a). Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685, para comparecer à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 03 de ABRIL de 2014, às 13:30 horas, na sala de audiência da 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, tudo nos termos do despacho cujo teor segue transcrito: DESPACHO: "1 – Designo AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 03-ABRIL-2014, às 13:30 horas, devendo intimar-se ao autor, seu advogado e ao INSS e seu Procurador (Precatória Justiça Federal); 2 – Intimem-se as testemunhas, tempestivamente arroladas; 3 – Intimem-se as partes (pessoalmente), inclusive para prestarem depoimento pessoal e advertidas de que o não comparecimento ou recusa ao depoimento pessoal, importará em confissão (CPC, arts. 342 e 343 e §§); 4 – Intimem-se AUTOR, SEU ADVOGADO E O INSS e seu PROCURADOR com urgência. Paraíso do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2013. Juiz ADOFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária o digitei.

PROCESSO Nº: 2006.0003.8093-8/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente: Empresa – BUNGE FERTILIZANTES S/A.

Advogado: Dr. Irazon Carlos Aires Júnior - OAB/TO nº 2.426.

Executado: VALDETE EDWARDS.

Advogado: Dr. Jacy Brito Faria – OAB/TO nº 4.279.

Intimação: Intimar o advogado do credor exeqüente, Dr. Dr. Irazon Carlos Aires Júnior – OAB/TO nº 2. do inteiro teor do despacho de fls. 171 dos autos, que segue transcrito na íntegra. DESPACHO. 1 – Intime-se o credor, para no **prazo de CINCO** (5) DIAS sob pena de extinção e arquivo, manifestar-se nos autos requerendo o que entender visando à satisfação do crédito exeqüendo, eis que requereu a suspensão de praças sob alegação de que estava em vias de entabular acordo extrajudicial (f. 164) em data de JULHO/2013 e depois jamais se manifestou; 2 – Intimem-se o CREDOR pessoalmente e seu ADVOGADO (OS DOIS) deste despacho. 3 – Cumpra-se urgentemente. Paraíso do Tocantins – TO, 02 de outubro de 2013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Juiz Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível o digitei

- Autos nº: 2008.0005.7887-4/0.

Ação: Previdenciária.

Requerente(s): MARGARIDA DA CONCEIÇÃO SANTOPS.

Advogado(a): Dr(a). Rafael Thiago Dias da Silva – OAB/TO nº 4024 – A. Reguerido(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Advogado(a): Nihil.

INTIMAÇÃO: Fica a parte REQUERENTE por seu/sua Advogado(a)(s) – Dr(a). Rafael Thiago Dias da Silva – OAB/TO nº 4024 – A, intimado(a) para comparecer a AUDIÊNCIA de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO redesignada para o dia 28 de NOVEMBRO de 2013, às 14:45 horas, na sala de audiência da 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, conforme despacho contido às f. 40 dos autos. Paraíso do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2013. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária o digitei*.

Processo nº: 2011.0009.4178-2/0 – Acão de Indenização Danos Morais e Materiais.

Requerente: Raimunda da Mota Silva, por si e representando a menor: Carla Mota Sousa.

Advogado: Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO nº 69-B e Drª Jakeline de Morais e Oliveira – OAB/TO nº 1.634.

1º Requerido: Prefeitura Municipal de Pugmil - TO.

Advogado: Dr. Washington Luiz Vasconcelos – OAB/TO nº 1.969 e/ou Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812.

2º Requerido: Engecon Engenharia Ltda.

Advogado: Dr. Eder Mendonça de Abreu – OAB/TO nº 1.087.

Intimação: Intimar os advogados das partes (requerente e requerido), Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO nº 69-B, Drª Jakeline de Morais e Oliveira – OAB/TO nº 1.634, Dr. Eder Mendonça de Abreu – OAB/TO nº 1.087, para comparecerem ao Exame Médico Pericial, que será realizado no Processo de nº 2011.0009.4178-2/0, que foi designada para o dia 27 de janeiro de 2.014, às 09h00m, na Junta Médica –TJ, munido de todos os documentos, com endereço na JUNTA MÉDICA OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO, localizado no Fórum da Comarca de Palmas TO, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marques de São João da Palma, 2º Piso, Centro, Palmas TO. Assim Solicitamos ainda que leve pessoalmente seu cliente, para a realização do exame médico, ficando advertido que sua ausência, importará na extinção do processo, sem resolução de mérito, por falta de interesse no prosseguimento do feito, em face da imprescindibilidade da prova pericial. Paraíso do Tocantins – TO, 30 de outubro de 2013. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária, o digitei.

PROCESSO Nº: 2008.0004.3068-0/0 – AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: MIRIAM ARAÚJO PEREIRA.

Advogado: Dr. Rafael Thiago Dias da Silva – OAB/TO nº 4.024-A. Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Procurador: Dr^a. Kaliane Wilma Cavalcante de Lira – Procuradora Federal.

Intimação: Intimar o advogado da parte requerente, Dr. Rafael Thiago Dias da Silva – OAB/TO nº 4.024-A, para Contrarrazoar ou Responder ao Recurso de Apelação da parte requerida: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contidos nos autos de fls. 88/90, no prazo de quinze (15) dias. Paraíso do Tocantins – TO, 30 de outubro de 2013. Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível, o digitei

PROCESSO Nº: 2012.0004.7068-0/0 – AÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA C/C PEDIDO DE CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

Requerente: Terezinha Pereira Nogueira.

Advogada: Dr^a. Ariane de Paula Martins – OAB/TO nº 4.130. Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Procurador: Nihil.

Intimação: Intimar a advogada da parte requerente, Drª. Ariane de Paula Martins – OAB/TO nº 4.130, para no prazo de DEZ (10) DIAS, apresentar QUESITOS e indicar assistentes técnicos, conforme despacho de fls. 40 dos autos, que segue transcrito na íntegra. DESPACHO. 1 – Determino a realização de perícia médica para averiguação da situação fática descrita na inicial (em data a ser indicada pelos peritos da Junta Médica do TJTO e posteriormente a ser cientificada às partes e procuradores) a ser realizada no EDIFICO DO FÓRUM DA COMARCA DE PALMAS – CAPITAL e nomeio, para efetivação do exame como médico perito, a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, que indicará o MÉDICO PERITO que examinará o autor e subscreverá o LAUDO, e que deverá ser intimado da nomeação, bem como para apresentar o Laudo no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da data da realização da pericia, respondendo aos quesitos do AUTOR e do RÉU INSITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, certificando-o(a) ainda de que poderá ser intimado(a) a comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada e a seguir designada, devendo ser intimado o(a) autor(a) periciando(a), e seu advogado e o INSS e advertido(s) o(a) autor(a) e seu advogado para comparecerem à pericia designada e que a9s) ausência9s) injustificada do autor levará a extinção do processo sem resolução de mérito. 2 – Intimem-se as PARTES no prazo de DEZ(10) DIAS, a apresentar QUESITOS e indicar assistentes técnicos. Intimem-se. 3 – Apresentando o laudo, dele dê-se ciência aos advogados do(a) autor(a) e do INSS, intimando-se e certificando-se nos autos: 4 – Tão logo indicada a data da perícia pela JUNTA MÉDICA DO TJTO, intimem-se, imediatamente, da perícia, a(a)s advogados das partes AUTOR(A) e

RÉU/INSS. 5 – Cumpra-se e intimem-se. Paraíso do Tocantins – TO, 24 de outubro de 2013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins – TO.

AUTOS: 2009.0001.7195-0/0

Natureza: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA SECURITÁRIA

Requerido: Agnaldo Martins da Costa

Adv. Requerente:Dr. George Hidasi - OAB/GO nº 8.693 e Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB/GO nº 19.872-E e Dr.

Ricardo Carlos Andrade Mendonça – OAB/GO nº 19.878-E.

Requerido(s): ITAÚ SEGUROS S/A.

Adv. Reguerido: Dr. Jacó Carlos Ceolho – OAB/TO nº 3.678-A.

Intimação: Intimar o(s) advogado(s) da(s) parte(s) EXEQUENTE - Dr. George Hidasi – OAB/GO nº 8.693 e Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/GO nº 19.872-E e Dr. Ricardo Carlos Andrade Mendonça – OAB/GO nº 19.878-E, do inteiro teor do Despacho, de fls. 396, que segue transcrito na íntegra. DESPACHO: 1. Verifico que não houve ação de cumprimento de sentença/execução de título judicial, pois às f. 378/382 dos autos o réu ITAÚ SEGUROS S/A efetua o cumprimento/pagamento voluntário da sentença/acórdão que o condenou, efetuando depósito do valor da condenação; 2. O autor vencedor, manifesta-se nos autos (f.393/394) concordando com os valores depositados e pede q expedição de **alvará de levantamento** a quantia depositada e, após, a extinção do processo. 3. Assim, face ao pagamento voluntário da dívida pelo(s) devedor(es), julgo extinto o processo e determino que se expeça alvará de levantamento dos valores depositados e rendimentos (f.379/380), **a favor do autor credor AGNALDO MARTINS DA COSTA** ou seu advogado (f. 393/394). 4. Após, ao arquivo, com baixas nos registros. P. R. I. C. Paraíso do Tocantins (TO), 08 de JULHO de 2013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi*.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos: 2007.0008.5004-5/0 - Alimentos

Requerente: Wuevertton Pereira Chaves rep por Maria Sônia Pereira Gomes

Advogada: Dra Ítala Graciella Leal de Oliveira Requeridos: Wueltton Fabiano Chaves e outros

Finalidade/Objeto: Citar Wueltton Fabiano Chaves, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, Francisco Maciel e Maria Aparecida Chaves, brasileiros, casados entre si, fazendo e doméstica, estando todos em local incerto e não sabidos, dos termos das primeiras declarações, para querendo contestar o pedido no prazo de 15 dias a partir da publicação deste edital. DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 27v. Cite-se, conforme requerido. Palmas, 04 de junho de 2013. Océlio Nobre da Silva Juiz Auxiliar. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; 30 de outubro de 2013, eu Miguel da Silva Sá, técnico judiciário digitei e conferi. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justica.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0011.0229-6 - Ordinária

Requerente: Marizabel Moreno Ghirardello

Advogada: Dra. Marizabel Moreno Ghirardello, OAB/SP 91820 (advogando em causa própria)

Requerida: Maria de Jesus Alves Carvalho

Advogada: Dra. Vera Lucia Pontes, OAB/TO-2081

Fica a parte autora intimada por sua Procuradora (advogando em causa propria) para comparecer perante o Juízo da 2ª Vara cível de Paraiso do Tocantins, no Fórum Local dia 13 de novembro de 2013, às 15:00 horas, a fim de prestar depoimento pessoal sob pena de confesso em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos acima mencionado. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

PARANÃ 1 a Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0006.8096-4 Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Washington Odoberto Binorino Requerente: Genite Teresinha da Silva Bonorino Advogada: Dra. Sandra Patta Flain OAB/TO 4.716 Requerente: Elida Itamara Catelan Bonorino

Advogado: Não Constituído

Requerido: Agropecuária São Pedro S/A

Advogado: Dr. Alexandre Fantoni de Moraes OAB/MG 111371 Advogado: Dr. Cristiano de Queiroz Rodrigues OAB/TO 3.933

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se a parte interessada por seu advogado para, no prazo legal, efetuar o preparo da deprecata, juntando - o comprovante no Juízo deprecado. Paranã, 23/10/2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei. OBS: A carta Precatória para intimação da requerente ÉLIDA ITAMARA CATELAN BONORINO, foi expedida para a Comarca de Santa Maria – RS, para providenciar o pagamento junto ao Juizo Deprecado. O valor da distribuição de R\$215,24.

Autos: 2010.0004.2352-0 Ação: Reparação de Danos

Requerente: Delmivaldo Alves Varanda

Advogado: Dr. Lourival Venâncio de Moraes - OAB/TO 171

Requerido: Município de Paranã -TO, representado pelo Prefeito Municipal Edson Nunes Lustosa

Advogado: Roger de Mello Ottaño - OAB/TO 2583 e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: A execução contra a Fazenda Pública ocorre na forma do art. 730, do CPC. Intime-se o exeqüente para emendar o pedido, em 5 (cinco) dias. Paranã, 23/10/2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei

Autos: 2010.0009.3037-5

Ação: Cancelamento de Matricula e de Registro Imobiliário Com Pleito de Antecipação Parcial de Tutela de Mérito

Requerente: Os Espólios de Osvaldo Junqueira Ortiz Monteiro e de Regina Bartelega da Cunha Mendes Junqueira Ortiz

Monteiro, Representada pela Inventariante Regina Marieta Junqueira Ortiz Monteiro

Advogado: Dr. José Roberto de Moura OAB/SP 137917 Advogado: Dr. Adalcindo Elias de Oliveira OAB/TO 265-A Requeridos: Willian Saulo Simões e Diva Claudiano Simões Advogado: Dr. Carlos Henrique Naldoni OAB/MG72443 Advogada: Drª: Ilma Bezerra Gerais OAB/TO 30 B

Requerida: Empresa Indústria de Máquinas Agrícolas Nardim S/A

Curadora Especial Defensora Pública: Dra. Cerise Bezerra Lino Tocantins OAB/TO 569

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em 10 (dez) dias. Paranã, 23/10/2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2007.0001.9354-0 Acão: Interdito Proibitório

Requerente: Eduardo Henrique Soares Ribeiro Requerente: Vera de Castro Fonseca Ribeiro

Advogado: Dr. Rodrigo Fonseca Ribeiro OAB/GO 19.322 Advogada: Dra. Ilma Bezerra Gerais OAB/TO 30-B

Requerido: Paulino da Conceição Santo

Advogado: Dr. Carlos Soares Rocha OAB/GO 9.567

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recebo o recurso de apelo em ambos os efeitos. Intime-se o recorrido para apresentar suas contrarazões, em 15 dias. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Paranã, 23/10/2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2009.0008.1196-8/0

Ação: Usucapião

Requerente: Manoel Adão da Costa Requerente: Joana Rodrigues da Costa Requerente: Ailton Paula de Oliveira

Requerente: Domingas Alves Martins de Oliveira

Requerente: Edson Nunes Lustosa

Requerente: Maria Balduína Nunes Lustosa Advogado: Dr^a. Ilma Bezerra Gerais OAB/TO 30-B Requerido: Antônio Resende Penido e sua esposa

Defensora Pública Cerise Bezerra Lino Tocantins OAB/TO 569-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em 10 (dez) dias. Paranã, 23/10/2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos nº 2008.0004.4502-5 Ação: Reintegração de Posse Requerente: Renato Alves Teixeira Requerente: Rizely Gomes Teixeira

Advogado: Dr. Nilson Ribeiro dos Santos OAB/GO 33717

Requerido: Adão Assis Francisco de Souza

Defensora Pública Cerise Bezerra Lino Tocantins OAB/TO 569-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: O pedido de cumprimento de sentença deve ser feito na via eletrônica. Intime-se e, após, arquive-se. Paranã, 23/10/2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2009.0000.5159-9/0

Ação: Usucapião

Requerente: José Rodrigues da Silva Requerente: Auriente Marques de Souza

Advogado: Dra. Ilma Bezerra Gerais OAB/TO 30-B

Requerido: Capitão Daniel Tavares

Advogada: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Publique-se o despacho de fls. 110. Paranã, 28/10/2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei. INTIMAÇÃO: DESPACHO: DE FLS. 110. Á parte autora para a réplica em 10 (dez) dias. Intime-se. Paranã (TO), 28 de fevereiro de 2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2011.0002.5291-0/0

Ação: Usucapião

Requerente: Izaquiel Inácio da Silva

Advogado: Dra. Ilma Bezerra Gerais OAB/TO 30-B

Requerido: Dirceu Ribeiro Borges Requerido Ana Martins Borges Advogada: Não Constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Indefiro o pedido retro, já que foi oficiado sem sucesso à SRF. Intime-se a parte autora, por sua advogada, para dar andamento ao feito em 15 (quinze) dias, indicando corretamente os endereços, sob pena de extinção. Paranã, 23/10/2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

2ª Vara Cível e Família

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0008.1137-4

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: M. R. DE T. - REPRESENTADO POR SUA GENITORA GILVANETE RODRIGUES VIDAL

ADVOGADA: DRA. CERISE BEZERRA LINO TOCANTINS - DEFENSORA PÚBLICA

REQUERIDO: ALMI GONÇALVES TORRES

ADVOGADO: DR. WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO - OAB - TO 4950

FICAM ÀS PARTES E OS ADVOGADOS INTIMADOS DO DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogados (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000033-44.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via Eproc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, arquive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã - TO, 23/10/13. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. EBCôrtes – Técnica Judiciária o digitei.

AUTOS: 2011.0011.7668-0

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: JOSÉ VIANA PÓVOA CAMELO E OUTRA

ADVOGADA: DRA. AMERICA BEZERRA GERAIS E MENEZES - OAB - GO 21470 E OAB-TO 4368A

REQUERIDO: EM FACE DE M. L. V. C. C.

FICAM ÀS PARTES E A ADVOGADA INTIMADOS DO DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogados (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000035-14.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via Eproc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972,

pagina 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, arquive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã - TO, 23/10/13. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. EBCôrtes – Técnica Judiciária o digitei.

AUTOS: 2011.0011.7671-0

AÇÃO: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA

REQUERENTE: ERNESTINA FRANCISCA DA CUNHA E OUTROS

ADVOGADA: DRA. AMERICA BEZERRA GERAIS E MENEZES - OAB -GO 21470 E OAB-TO 4368A

REQUERIDO: EM FACE DE VALDEMI FRANCISCO DA CUNHA

FICAM ÀS PARTES E A ADVOGADA INTIMADOS DO DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogados (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 50000613-40.2012.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via Eproc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, arquive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã - TO, 23/10/13. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. EBCôrtes – Técnica Judiciária o digitei.

AUTOS: 2010.0006.8064-6

AÇÃO: ANULATÓRIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE PATERNIDADE

REQUERENTE: PRISCILA OLIVEIRA BEZERRA

REQUERIDO: DR. ROGERIO GUSMÃO DE PAULA - OAB-GO 17236

REQUERIDO: EM DESFAVOR DE MARISTÉLIO MARIANO JESUS BEZERRA

ADVOGADA: DRA. AMERICA BEZERRA GERAIS E MENEZES - OAB -GO 21470 E OAB-TO 4368A

FICAM ÀS PARTES E OS ADVOGADOS INTIMADOS DO DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogados (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000024-19.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via Eproc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, arquive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã - TO, 23/10/13. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. EBCôrtes – Técnica Judiciária o digitei.

AUTOS: 2011.0010.6185-9

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: DALTRO BEZERRA GERAIS

ADVOGADO: DR. PALMERON DE SENA E SILVA -OAB - TO 387-A

FICA À PARTE E O ADVOGADO INTIMADOS DO DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogados (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000066-34.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via Eproc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, arquivese com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã - TO, 23/10/13. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. EBCôrtes – Técnica Judiciária o digitei.

AUTOS: 2011.0005.6277-3

ACÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POS MORTEM C/ PETIÇÃO DE HERANÇA

REQUERENTE: LINDOMAR PEREIRA DIAS

ADVOGADA: DRA. ILMA BEZERRA GERAIS - OAB-TO 30 B

REQUERIDO: EM FACE DE ADÃO COSTA DA CONCEIÇÃO E OUTROS ADVOGADO: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM - DEFENSOR PÚBLICO

FICAM ÀS PARTES E OS ADVOGADAOS INTIMADOS DO DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogados(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000032-59.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de

outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via Eproc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, arquive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã - TO, 23/10/13. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. EBCôrtes – Técnica Judiciária o digitei.

AUTOS: 2011.0004.8898-0

ACÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: OTAVIANA DE SOUZA BENEVIDES BATISTA E OUTROS ADVOGADA: DR. ADALCINDO ELIAS DE OLIVEIRA – OAB -TO 265-A

REQUERIDO: ESPÓLIO DE MIGUEL BATISTA DA SILVA

FICAM ÀS PARTES E O ADVOGADO INTIMADOS DO DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogados (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000070-71.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via Eproc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, arquive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã - TO, 23/10/13. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. EBCôrtes – Técnica Judiciária o digitei.

AUTOS: 2012.0002.7838-0

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: MARIQUINHA CURCINO POLIDÓRIO DE FREITAS E OUTROS ADVOGADA: DR. JOSÉ MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA – OAB -GO 16477

REQUERIDO: ESPÓLIO DE FRANCISCA CURCINO POLIDÓRIO

FICAM ÀS PARTES E O ADVOGADO INTIMADOS DO DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogados (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000617-77.2012.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via Eproc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, arquive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã - TO, 23/10/13. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. EBCôrtes – Técnica Judiciária o digitei. v

AUTOS: 2011.0006.4625-0

ACÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: JOSÉ DE OLIVEIRA PIMENTEL

ADVOGADA: DRA. AMERICA BEZERRA GERAIS E MENEZES - OAB -GO 21470 E OAB-TO 4368A

REQUERIDO: ESPÓLIO DE ODETINA FRANCISCO REGES PIMENTEL

FICA À PARTE E A ADVOGADA INTIMADOS DO DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogados (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000023-97.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via Eproc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, arquive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã - TO, 23/10/13. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. EBCôrtes – Técnica Judiciária o digitei.

AUTOS: 2011.0002.0070-7

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: IZAQUIEL INÁCIO DA SILVA

ADVOGADA: DRA. ILMA BEZERRA GERAIS – OAB-TO 30 B REQUERIDO: ESPÓLIO DE BRÁS INÁCIO DA SILVA

FICA À PARTE E A ADVOGADA INTIMADOS DO DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogados (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000022-15.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via Eproc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda

de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, arquive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã - TO, 23/10/13. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. EBCôrtes – Técnica Judiciária o digitei.

AUTOS: 2010.0006.8063-8 AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: PRISCILA OLIVEIRA BEZERRA

ADVOGADO: DR. ROGERIO GUSMÃO DE PAULA – OAB-GO 17236 REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ MESSIAS CAMELO BEZERRA

ADVOGADA: DRA. AMERICA BEZERRA GERAIS E MENEZES - OAB -GO 21470 E OAB-TO 4368 A

FICAM ÀS PARTES E OS ADVOGADOS INTIMADOS DO DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogados (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000025-04.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via Eproc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, arquive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã - TO, 23/10/13. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. EBCôrtes – Técnica Judiciária o digitei.

PEDRO AFONSO 1a Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº: 2008.0000.7582-1/0

Natureza: DIVÓRCIO

Requerente: ELIAS GLÓRIA DIAS

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB/TO-906

Requerido: CLAÚDIA PINHEIRO CÂMARA DIAS

Advogados: BARBARA H. LIS DE FIGUEREDO OAB/TO-099-B e FERNANDO C. FIEL DE V. FIGUEREDO-OAB/TO-1.754 DESPACHO/INTIMAÇÃO: Intimem-se as partes pessoalmente para o recolhimento de custas pela metade. Pedro Afonso-TO, 26

de Junho de 2013. Ass) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS-Juiza de Direito".

Processo nº: 2007.0010.0571-2/0

Natureza: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: V.C.B, representada por JANDEVAN CARNEIRO DOS SANTOS

Advogada: TEREZA DE MARIA BONFIM NUNES-OAB/TO-250

Requerido: WANDERLEI BENTO DA SILVA

Advogado: CARLOS ALBERTO DE CASTRO-OAB/GO-13.305

SENTENÇA/INTIMAÇÃO: "Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de prisão do exeqüente e converto de oficio o rito da execução previsto no artigo 733 do CPC, para o rito de execução por quantia certa, por reconhecer ser a execução mais apta aos interesses do exeqüente e em conformidade com os princípios gerais e constitucionais de Direito. Em caso de não aceitar a conversão deve o exeqüente agravar a presente decisão, no prazo de 10(dez) dias. Intimem-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO. 08 de Julho de 2013. Ass) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS-Juiza de Direito".

Processo nº: 2008.0004.1022-1/0

Natureza: INVENTÁRIO

Inventariante: DORACI BARBOSA DA COSTA

Advogado: THUCYDIDES OLIVEIRA DE QUEIROZ-OAB/TO-2309-A

Inventariado: JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS

SENTENÇA/INTIMAÇÃO: "Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com filcro no art 267, IV e VI e 238, p. ínico do CPC. Condeno os autores nas custas e despesas processuais remanescentes e honorários advocaticios em 10%(dez) por cento sobre o valor da causa. P.R.I. Cumpra-se. Arquivem-se, após as formalidades legais. Pedro Afonso-TO. 23 de outubro de 2013. Ass) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS-Juiza de Direito".

Processo nº: 2008.0004.1022-1/0

Natureza: INVENTÁRIO

Inventariante: DORACI BARBOSA DA COSTA

Advogado: THUCYDIDES OLIVEIRA DE QUEIROZ-OAB/TO-2309-A

Inventariado: JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com filcro no art 267, IV e VI e 238, p. ínico do CPC. Condeno os autores nas custas e despesas processuais remanescentes e honorários advocaticios em 10%(dez) por cento sobre o valor da causa. P.R.I. Cumpra-se. Arquivem-se, após as formalidades legais. Pedro Afonso-TO. 23 de outubro de 2013. Ass) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS-Juiza de Direito".

Processo nº: 2011.0002.6520-5/0 Natureza: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: S.R dos S. representada por EVANILDES ROCHA CRUZ Advogada: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA-OAB/TO 576

Requerido: HILÁRIO NERES DOS SANTOS

DESPACHO/INTIMAÇÃO: Devido o lapso temporal transcorrido, intime-se á parte autora, via advogado, para manifestar interesse no feito e informar se o endereço do Executivo continua sendo o mesmo apresentado nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.Com ou sem resposta, vistas ao Ministério Público. Após, conclusos. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO. 10 de Junho de 2013. Ass) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS- Juiza de Direito".

Processo nº: 2011.0001.0042-7/0

Natureza: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: S.R dos S. representada por EVANILDES ROCHA CRUZ Advogada: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA-OAB/TO 576

Requerido: HILÁRIO NERES DOS SANTOS

DESPACHO/INTIMAÇÃO: Devido o lapso temporal transcorrido, intime-se á parte autora, via advogado, para manifestar interesse no feito e informar se o endereço do Executivo continua sendo o mesmo apresentado nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.Com ou sem resposta, vistas ao Ministério Público. Após, conclusos. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO. 10 de Junho de 2013. Ass) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS- Juiza de Direito".

Processo nº: 2010.0004.5306-2/0

Natureza: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: S.R dos S. representada por EVANILDES ROCHA CRUZ Advogada: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA-OAB/TO 576

Requerido: HILÁRIO NERES DOS SANTOS

DESPACHO/INTIMAÇÃO: Devido o lapso temporal transcorrido, intime-se á parte autora, via advogado, para manifestar interesse no feito e informar se o endereço do Executivo continua sendo o mesmo apresentado nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.Com ou sem resposta, vistas ao Ministério Público. Após, conclusos. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO. 10 de Junho de 2013. Ass) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS- Juiza de Direito

Processo nº: 2006.0008.5187-6/0

Natureza: INVENTÁRIO

Inventariantes: CARLOS ALBERTO REZENDE DE SOUZA; NICANOR DE SOUZA NETO; MARISTELA APARECIDA REZENDE; CARLOS LINDEMBERG DE SOUZA; MAGNA REGINA DE SOUZA; CÁSSIO RUBENS DE SOUZA; MARIA OLINDA DE SOUZA; DIRCEU RODRIGUES DOS SANTOS

Advogados: MANOEL C. GUIMARÃES -OAB/TO-1686 e MARIA DAS GRAÇAS P. CUNHA-OAB/TO 1908

Inventariada: "de cujus" AMBROZINA NOGUEIRA DE SOUZA

Credor: PAULO HARA

Credor: ROBERTO YOSHIO FURUKAWA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB/TO 906

DECISÃO/INTIMAÇÃO: "(...).Em face das considerações supra, suspendo o mandado de folhas 41 e, DETERMINO: a) Intimem-se em 24 horas o exequente para prestar caução idônea nos autos no valor da divida paga junto ao BASA, pelo terceiro prejudicado.b) Intimem-se o BASA que a divida deve ser paga a partir da presente data pelo autor exequente Paulo Hara.c) Faculto ao terceiro prejudicado um prazo de 05(cinco) dias para retirar voluntariamente os bens móveis do imóvel e que o oficial de Justiça profira dos autos de reintegração de posse avaliação do imóvel e descrição minuciosa das benfeitorias úteis necessárias e voluptuárias, realizadas na fazenda canaa, laudo que servirá para possiveis questionamento no mérito final da demanda gerada pelas três ações citadas nessa decisão, cuja sentença foi proferida em 19. 01. 2010.d) Cumpra-se com URGÊNCIA. e) Junte uma cópia desta em todos os feitos dessa demanda, e nos autos de inventário 2006.0008.5187-6/0. Pedro Afonso, 06 de Novembro de 2012.. Ass) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS- Juiza de Direito".

PEIXE

1^a Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

A Juíza de Direito – Cibele Maria Bellezzia - desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 (quinze) dias, que nos autos da Ação de Execução Fiscal n°008/1993, que tramita por esta Comarca e respectiva Escrivania epigrafa, cujo Exeqüente:

UNIÃO- FAZENDA NACIONAL em desfavor de ELIZEU RAIMUNDO DE ARAÚJO, brasileiro, atualmente em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido, e por este fica INTIMADO o Executado, por todo o conteúdo da r. Sentença proferida às fls.65 dos mesmos autos, cuja parte dispositiva transcrita nos seguintes termos:"... Vistos, É O NECESSÁRIO. DECIDO. A parte autora informou o cancelamento da certidão de dívida ativa, solicitando a extinção do processo. O art.26, da LEF autoriza a extinção da execução fiscal quando do cancelamento da certidão de dívida ativa, sem qualquer ônus para as partes, impondo-se o acolhimento do pedido, vejamos: Art.26 - Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de Divida Ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes.ISSO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO, forte no art.26, da LEF c/c . Art.794, III do CPC, com julgamento do mérito, tendo em vista o cancelamento do débito exeqüendo. Sem ônus em face do art.26, da LEF. Não consta dos autos penhoras a serem baixadas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações estilares.P. R. I. Peixe -TO., 30 de Outubro de 2013...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital no Diário da Justiça do Estado, e, ainda, ser afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO., 30 de Outubro de 2.013. Eu, Melânia Wickert Schaedler – Escrivã, digitei e subscrevo. (ass.) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

A Juíza de Direito – Cibele Maria Bellezzia - desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 (quinze) dias, que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº028/1993, que tramita por esta Comarca e respectiva Escrivania epigrafa, cujo Exeqüente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL em desfavor de MANOEL GOMES CORREIA, brasileiro, atualmente em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido, e por este fica INTIMADO o Executado, por todo o conteúdo da r. Sentença proferida às fls.68 dos mesmos autos, cuja parte dispositiva transcrita nos seguintes termos: "... Vistos, É O NECESSÁRIO. DECIDO. A parte autora informou o cancelamento da certidão de dívida ativa, solicitando a extinção do processo. O art.26, da LEF autoriza a extinção da execução fiscal quando do cancelamento da certidão de dívida ativa, sem qualquer ônus para as partes, impondo-se o acolhimento do pedido, vejamos: Art.26 - Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de Divida Ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes. ISSO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO, forte no art.26, da LEF c/c . Art.794, III do CPC, com julgamento do mérito, tendo em vista o cancelamento do débito exegüendo. Sem ônus em face do art.26, da LEF. Não consta dos autos penhoras a serem baixadas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações estilares.P. R. I. Peixe -TO., 30 de Outubro de 2013...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital no Diário da Justiça do Estado, e, ainda, ser afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO., 30 de Outubro de 2.013. Eu, Melânia Wickert Schaedler - Escrivã, digitei e subscrevo. (ass.) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

A Juíza de Direito - Cibele Maria Bellezzia - desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 (quinze) dias, que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº002/1993, que tramita por esta Comarca e respectiva Escrivania epigrafa, cujo Exequente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL em desfavor de FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, atualmente em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido, e por este fica INTIMADO o Executado, por todo o conteúdo da r. Sentença proferida às fls.78 dos mesmos autos, cuja parte dispositiva transcrita nos seguintes termos:"... Vistos, É O NECESSÁRIO. DECIDO. A parte autora informou o cancelamento da certidão de dívida ativa, solicitando a extinção do processo. O art.26, da LEF autoriza a extinção da execução fiscal quando do cancelamento da certidão de dívida ativa, sem qualquer ônus para as partes, impondo-se o acolhimento do pedido, vejamos: Art.26 - Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de Divida Ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes.ISSO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO, forte no art.26, da LEF c/c . Art.794, III do CPC, com julgamento do mérito, tendo em vista o cancelamento do débito exeqüendo. Sem ônus em face do art.26, da LEF. Não consta dos autos penhoras a serem baixadas. Após o trânsito em julgado, arquivemse os autos, com as baixas e anotações estilares.P. R. I. Peixe -TO., 30 de Outubro de 2013...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital no Diário da Justiça do Estado, e, ainda, ser afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO., 30 de Outubro de 2.013. Eu, Melânia Wickert Schaedler - Escrivã, digitei e subscrevo. (ass.) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

A Juíza de Direito – Cibele Maria Bellezzia - desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 (quinze) dias, que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº005/1993, que tramita por esta Comarca e respectiva Escrivania epigrafa, cujo Exeqüente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL em desfavor de SEBASTIÃO ALVES BOTELHO, brasileiro, atualmente em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido, e por este fica INTIMADO o Executado, por todo o conteúdo da r. Sentença proferida às fls.60 dos mesmos autos, cuja parte dispositiva transcrita nos seguintes termos:"... Vistos, É O NECESSÁRIO. DECIDO. A parte autora informou o cancelamento da certidão de dívida ativa, solicitando a extinção do processo. O art.26, da LEF autoriza a extinção da execução

fiscal quando do cancelamento da certidão de dívida ativa, sem qualquer ônus para as partes, impondo-se o acolhimento do pedido, vejamos: Art.26 - Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de Divida Ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes.ISSO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO, forte no art.26, da LEF c/c . Art.794, III do CPC, com julgamento do mérito, tendo em vista o cancelamento do débito exeqüendo. Sem ônus em face do art.26, da LEF. Não consta dos autos penhoras a serem baixadas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações estilares.P. R. I. Peixe -TO., 30 de Outubro de 2013...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital no Diário da Justiça do Estado, e, ainda, ser afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO., 30 de Outubro de 2.013. Eu, Melânia Wickert Schaedler – Escrivã, digitei e subscrevo. (ass.) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

A Juíza de Direito - Cibele Maria Bellezzia - desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 (quinze) dias, que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº012/1993, que tramita por esta Comarca e respectiva Escrivania epigrafa, cujo Exeqüente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL em desfavor de VICENTE ANTÔNIO LIMA, brasileiro, atualmente em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido, e por este fica INTIMADO o Executado, por todo o conteúdo da r. Sentença proferida às fls.62 dos mesmos autos, cuja parte dispositiva transcrita nos seguintes termos:"... Vistos, É O NECESSÁRIO. DECIDO. A parte autora informou o cancelamento da certidão de dívida ativa, solicitando a extinção do processo. O art. 26, da LEF autoriza a extinção da execução fiscal quando do cancelamento da certidão de dívida ativa, sem qualquer ônus para as partes, impondo-se o acolhimento do pedido, vejamos: Art. 26 - Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de Divida Ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes.ISSO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO, forte no art. 26, da LEF c/c . Art. 794, III do CPC, com julgamento do mérito, tendo em vista o cancelamento do débito exegüendo. Sem ônus em face do art. 26, da LEF. Não consta dos autos penhoras a serem baixadas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações estilares.P. R. I. Peixe -TO., 30 de Outubro de 2013...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital no Diário da Justiça do Estado, e, ainda, ser afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO., 30 de Outubro de 2.013. Eu, Melânia Wickert Schaedler - Escrivã, digitei e subscrevo. (ass.) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

A Juíza de Direito – Cibele Maria Bellezzia - desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 (quinze) dias, que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº016/1993, que tramita por esta Comarca e respectiva Escrivania epigrafa, cujo Exeqüente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL em desfavor de DIVINO PADUA VILELA, brasileiro, atualmente em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido, e por este fica INTIMADO o Executado, por todo o conteúdo da r. Sentença proferida às fls.53 dos mesmos autos, cuja parte dispositiva transcrita nos seguintes termos: "...É O NECESSÁRIO. DECIDO. O artigo 14 da MP 449/2008, convertida em Lei nº11.941/2009, assim prescreve: Art. 14. Ficam remitidos os débitos com a Fazenda Nacional, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa que, em 31 de dezembro de 2007, estejam vencidos há 5 (cinco) anos ou mais e cujo valor total consolidado, nessa mesma data, seja igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). E o artigo 794, inciso II do CPC assim prescreve: Art. 794 - Extingue-se a execução quando:...II - o devedor obtém, por transação ou por qualquer outro meio, a remissão total da dívida; Isto posto, com fulcro no Art.14 da Lei 11.941/2009 c/c Art. 794, II do CPC, julgo extinta a presente Execução, com julgamento do mérito, tendo em vista a remissão do crédito executado. Deixo de condenar o Exequente ao pagamento de custas finais do processo uma vez que há entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que os créditos tributários objetos de remissão, nos quais houve ínfima ou nenhuma, intervenção da parte Executada nos autos, não implicam em condenação em custas. Procedam-se os levantamentos das penhoras efetuadas nos autos, caso existam utilizando-se os meios necessários para tal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações estilares.P. R. I. Peixe -TO., 21 de Outubro de 2013...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital no Diário da Justiça do Estado, e, ainda, ser afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO., 30 de Outubro de 2.013. Eu, Melânia Wickert Schaedler – Escrivã, digitei e subscrevo. (ass.) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

A Juíza de Direito – Cibele Maria Bellezzia - desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 (quinze) dias, que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº032/1993, que tramita por esta Comarca e respectiva Escrivania epigrafa, cujo Exeqüente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL em desfavor de WALDECYDOMINGOS BORGES, brasileiro, atualmente em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido, e por este fica INTIMADO o Executado, por todo o conteúdo da r. Sentença proferida às fls.79 dos mesmos autos, cuja parte dispositiva transcrita nos seguintes termos: "...É O NECESSÁRIO. DECIDO. O artigo 14 da MP 449/2008, convertida em Lei nº11.941/2009, assim prescreve: Art. 14. Ficam remitidos os débitos com a Fazenda Nacional, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa que, em 31 de dezembro de 2007, estejam vencidos há 5 (cinco) anos ou mais e cujo valor

total consolidado, nessa mesma data, seja igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). § 1 o O limite previsto no caput deste artigo deve ser considerado por sujeito passivo e, separadamente, em relação: I - aos débitos inscritos em Dívida Ativa da União, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, decorrentes das contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei n o 8.212, de 24 de julho de 1991, das contribuições instituídas a título de substituição e das contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos; E o artigo 794, inciso II do CPC assim prescreve: Art. 794 - Extingue-se a execução quando:... II - o devedor obtém, por transação ou por qualquer outro meio, a remissão total da dívida; Isto posto, com fulcro no Art.14 da Lei 11.941/2009 c/c Art. 794, II do CPC, julgo extinta a presente Execução, com julgamento do mérito, tendo em vista a remissão do crédito executado. Deixo de condenar o Exeqüente ao pagamento de custas finais do processo uma vez que há entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que os créditos tributários objetos de remissão, nos quais houve ínfima ou nenhuma, intervenção da parte Executada nos autos, não implicam em condenação em custas. Não consta dos autos penhoras a serem baixadas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações estilares.P. R. I. Peixe -TO., 21 de Outubro de 2013...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital no Diário da Justiça do Estado, e, ainda, ser afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO., 30 de Outubro de 2.013. Eu, Melânia Wickert Schaedler – Escrivã, digitei e subscrevo. (ass.) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

A Juíza de Direito – Cibele Maria Bellezzia - desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 (quinze) dias, que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº029/1993, que tramita por esta Comarca e respectiva Escrivania epigrafa, cujo Exeqüente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL em desfavor de ROLF ERNESTO GESATZKY, brasileiro, atualmente em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido, e por este fica INTIMADO o Executado, por todo o conteúdo da r. Sentença proferida às fls.66 dos mesmos autos, cuja parte dispositiva transcrita nos seguintes termos: "...Vistos, É O NECESSÁRIO. DECIDO. A parte autora informou o cancelamento da certidão de dívida ativa, solicitando a extinção do processo. O art. 26, da LEF autoriza a extinção da execução fiscal quando do cancelamento da certidão de dívida ativa, sem qualquer ônus para as partes, impondo-se o acolhimento do pedido, vejamos: Art. 26 - Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de Divida Ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes.ISSO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO, forte no art. 26, da LEF c/c . Art. 794, III do CPC, com julgamento do mérito, tendo em vista o cancelamento do débito exeqüendo. Sem ônus em face do art. 26, da LEF. Não consta dos autos penhoras a serem baixadas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações estilares.P. R. I. Peixe -TO., 21 de Outubro de 2013...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital no Diário da Justiça do Estado, e, ainda, ser afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO., 30 de Outubro de 2.013. Eu, Melânia Wickert Schaedler – Escrivã, digitei e subscrevo. (ass.) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

A Juíza de Direito – Cibele Maria Bellezzia - desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 (quinze) dias, que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº027/1993, que tramita por esta Comarca e respectiva Escrivania epigrafa, cujo Exeqüente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL em desfavor de JOÃO GOMES DA SILVA, brasileiro, atualmente em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido, e por este fica INTIMADO o Executado, por todo o conteúdo da r. Sentença proferida às fls.66 dos mesmos autos, cuja parte dispositiva transcrita nos seguintes termos:"... Vistos, É O NECESSÁRIO. DECIDO. A parte autora informou o cancelamento da certidão de dívida ativa, solicitando a extinção do processo. O art. 26, da LEF autoriza a extinção da execução fiscal quando do cancelamento da certidão de dívida ativa, sem qualquer ônus para as partes, impondo-se o acolhimento do pedido, vejamos: Art. 26 - Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de Divida Ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes.ISSO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO, forte no art. 26, da LEF c/c . Art. 794, III do CPC, com julgamento do mérito, tendo em vista o cancelamento do débito exeqüendo. Sem ônus em face do art. 26, da LEF. Não consta dos autos penhoras a serem baixadas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações estilares.P. R. I. Peixe -TO., 21 de Outubro de 2013...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital no Diário da Justica do Estado, e, ainda, ser afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO., 30 de Outubro de 2.013. Eu, Melânia Wickert Schaedler - Escrivã, digitei e subscrevo. (ass.) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

A Juíza de Direito – Cibele Maria Bellezzia - desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 (quinze) dias, que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº055/1993, que tramita por esta Comarca e respectiva Escrivania epigrafa, cujo Exeqüente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL em desfavor de UBSAIR PARREIRA DA SILVA E OVÍDIO MARTINS DOS SANTOS E AMADEU PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiros, atualmente em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido, e por este ficam INTIMADOS

os Executados, por todo o conteúdo da r. Sentença proferida às fls.94 dos mesmos autos, cuja parte dispositiva transcrita nos seguintes termos:"... Vistos, É o necessário. Decido. O artigo 794, inciso II do CPC assim prescreve: Art. 794 - Extingue-se a execução quando: I - o devedor satisfaz a obrigação (...).Isto posto, com fulcro no artigo 794, I do CPC, julgo extinta a presente Execução de Sentença, com julgamento do mérito, tendo em vista a quitação do débito exeqüendo pelo executado. Deixo de condenar o Exeqüente ao pagamento de custas finais do processo uma vez que há entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que os créditos tributários, nos quais houve ínfima, intervenção da parte Executada nos autos e que tramitam sob causa de pequena complexidade e sob elevado decurso de tempo, não implica condenação em custas. Proceda-se, caso haja, o levantamento da penhora efetuada nos autos, mediante quaisquer meios necessários para tal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações estilares. P. R. I. Peixe -TO., 21 de Outubro de 2013...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital no Diário da Justiça do Estado, e, ainda, ser afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO., 30 de Outubro de 2.013. Eu, Melânia Wickert Schaedler – Escrivã, digitei e subscrevo. (ass.) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

A Juíza de Direito – Cibele Maria Bellezzia - desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 (quinze) dias, que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº013/1993, que tramita por esta Comarca e respectiva Escrivania epigrafa, cujo Exeqüente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL em desfavor de ROMEU ALVES FERREIRA/MARIA CLEUZA GUIMARÃES E ARTUR DE CAMPOS AMARAL FILHO, brasileiros, atualmente em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido, e por este ficam INTIMADOS os Executados, por todo o conteúdo da r. Sentença proferida às fls.73 dos mesmos autos, cuja parte dispositiva transcrita nos seguintes termos: "... Vistos, É O NECESSÁRIO. DECIDO. A parte autora informou o cancelamento da certidão de dívida ativa, solicitando a extinção do processo. O art. 26, da LEF autoriza a extinção da execução fiscal quando do cancelamento da certidão de dívida ativa, sem qualquer ônus para as partes, impondo-se o acolhimento do pedido, vejamos: Art. 26 - Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de Divida Ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes. ISSO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO, forte no art. 26, da LEF c/c . Art. 794, III do CPC, com julgamento do mérito, tendo em vista o cancelamento do débito exeqüendo. Sem ônus em face do art. 26, da LEF. Não consta dos autos penhoras a serem baixadas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações estilares.P. R. I. Peixe -TO., 30 de Outubro de 2013...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital no Diário da Justiça do Estado, e, ainda, ser afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO., 30 de Outubro de 2.013. Eu, Melânia Wickert Schaedler – Escrivã, digitei e subscrevo. (ass.) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

A Juíza de Direito – Cibele Maria Bellezzia - desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 (quinze) dias, que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº004/1993, que tramita por esta Comarca e respectiva Escrivania epigrafa, cujo Exeqüente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL em desfavor de ÉLIO BATISTA CARDOZO, brasileiro, fazendeiro, residente e domiciliado em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido, e por este fica INTIMADO o Executado, por todo o conteúdo da r. Sentença proferida às fls.73 dos mesmos autos, cuja parte dispositiva transcrita nos seguintes termos:"... Vistos, É O NECESSÁRIO. DECIDO. A parte autora informou o cancelamento da certidão de dívida ativa, solicitando a extinção do processo. O art. 26, da LEF autoriza a extinção da execução fiscal quando do cancelamento da certidão de dívida ativa, sem qualquer ônus para as partes, impondo-se o acolhimento do pedido, vejamos: Art. 26 - Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de Divida Ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes.ISSO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO, forte no art. 26, da LEF c/c . Art. 794, III do CPC, com julgamento do mérito, tendo em vista o cancelamento do débito exequendo. Sem ônus em face do art. 26, da LEF. Não consta dos autos penhoras a serem baixadas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações estilares.P. R. I. Peixe -TO., 30 de Outubro de 2013...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital no Diário da Justiça do Estado, e, ainda, ser afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO., 30 de Outubro de 2.013. Eu, Melânia Wickert Schaedler – Escrivã, digitei e subscrevo. (ass.) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2009.0003.3404-3

AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO Embargante: MUNICÍPIO DE PEIXE

Advogados: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES-OAB/TO N°2.308-B e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA-OAB/TO

4.056-A

Embargado: BROM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Advogado: ANTÔNIO DOS REIS CALCADO JÚNIOR-OAB/TO Nº2001-A

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 83: "Vistos, Razão assiste ao Embargado. Determino a intimação da Embargante para pagamento das custas finais dos presentes Embargos, que deverão ter por base o valor do acordo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de não homologar o acordo. Remetam-se os autos à Contadoria. Após Intime-se. Cumpra-se. Peixe, 29 de outubro de 2013. (ass.) Juíza de Direito. Fica ainda intimado o Embargante, do cálculo de fls. 84.

AUTOS nº 327/2004

ACÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNÍCIPIO DE JAÚ DO TOCANTINS

Advogado: Dr. EMERSON MATEUS DIAS OAB/GO Nº 17617

Executado: NATIVA ENGENHARIA LTDA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 42: "Vistos. Defiro o pedido de suspensão formulado às fls.41, por 01 (ano), porem nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo e não havendo localizado bens os autos serão arquivados conforme art. 40, §2º da Lei 6.830/80. Intime-se. Cumpra-se. Peixe, 29/10/2013. (ass.) Juíza de Direito.

AUTOS nº 2011.0011.8657-0

AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO Requerente: MESSIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA

Advogado: Drs. NADIM EL HAGE – OAB/TO nº 19 B e JANEILMA DOS SANTOS LUZ, OAB/TO nº 3822

Requerida: DOMINGAS MOREIRA BARROS

Advogado: Dr. CIRAN FAGUNDES BARBOSA-OAB/TO Nº 919

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 103 v: "Vistos. O rol das testemunhas da requerida foi apresentado intempestivamente nos termos da decisão de fls. 98 e intimação de fls. 101. Assim caso a requerida pretenda ouvir suas testemunhas arroladas, elas deverão comparecer independente de intimações. Intimem-se Cumpra-se. (ass.) Juíza de Direito Peixe-TO. 29/10/2013.

AUTOS nº 2006.0000.5046-6

AÇÃO CIVIL PÚBLICA com EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS Advogado: Dr. EMERSON MATEUS DIAS OAB/GO Nº 17617 Executado: CRESCÊNCIO FERREIRA LOPO e OUTROS Advogado: Dr. DOMINGOS PEREIRA MAIA OAB/TO 129-B

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 245: "Vistos. Intime-se o executado Crescêncio Ferreira Lopo de que foi aceita a proposta de parcelamento de débito, conforme condições apresentadas às fls. 242. Após, vistas ao IRMP. Intime-se. Cumpra-se. Peixe, 29 de Outubro de 2013. (ass.) Juíza de Direito.

AUTOS nº 2012.0004.9132-7

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

Requerente: FRANCÍSCA DE SOUZA LIMA Interditando: KENNEDY SOUZA LIMA

Advogado: Drs. FREDERICO MARQUES MESQUITA PIRES-OAB/GO Nº 25.857 e TEREZA CRISTINA GUIMARÃES DE

OLIVEIRA AMORIM-OAB/GO Nº 29876

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 35."Vistos. Posto isto, com arrimo no artigo 267, III do CPC, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito. Sem custas. Deferida a assistência judiciária. Registre. Intimem-se, e certificado o transito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Peixe, 29 de outubro de 2013. (ass.) Juíza de Direito

AUTOS nº 2009.0003.3086-2

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: BROM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Advogado: Dr. ANTÔNIO DOS REIS CALCADO JUNIOR-OAB/TO № 2001-A

Executado: MUNÍCIPIO DE PEIXE

Advogados: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES - OAB/TO Nº 2.038-B e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA- OAB/TO

Nº 4.056-A

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 92: "Vistos. Diante da omissão na Tabela de Custas e no Código Tributário do Estado em que pese quanto ao pagamento de custas e Taxa Judiciária em casos de transação, lícito concluir que as **custas finais** e a Taxa Judiciária devem ser **calculadas** sobre o valor efetivamente satisfeito, diante do principio da menor onerosidade do processo. Assim defiro o pedido de fls. 89 a 91. Intime-se para recolhimento do remanescente da Taxa Judiciária conforme requerido, prazo de 5 (cinco) dias.Cumpra-se. Peixe, 29 de outubro de 2013. (ass.) Juíza de Direito.

AUTOS nº 2009.0003.3086-2

ACÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: BROM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Advogado: Dr. ANTÔNIO DOS REIS CALÇADO JUNIOR-OAB/TO Nº 2001-A

Executado: MUNÍCIPIO DE PEIXE

Advogados: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES – OAB/TO Nº 2.038-B e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA- OAB/TO Nº 4.056-A INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 92: "Vistos. Diante da omissão na Tabela de Custas e no Código Tributário do Estado em que pese quanto ao pagamento de custas e Taxa Judiciária em casos de transação, lícito concluir que as **custas finais** e a Taxa Judiciária devem ser **calculadas** sobre o valor efetivamente satisfeito, diante do principio da menor onerosidade do processo. Assim defiro o pedido de fls. 89 a 91. Intime-se para recolhimento do remanescente da Taxa Judiciária conforme requerido, prazo de 5 (cinco) dias.Cumpra-se. Peixe, 29 de outubro de 2013. (ass.) Juíza de Direito.

PIUM 1^a Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS: 2009.0005.7046-4/0

Requerente: WOSHINGTON LUIZ AZEVEDO ARAÚJO Advogado: MARCELO MARCIO DA SILVA OAB/TO 3885-B

Requerido: PECULIO RESERVA DA POLICIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: LEANDRO FINELLI OAB/MG 79.942 e OAB/TO 2135-B

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Manifeste-se o pólo passivo sobre o pleito de fls. 309. Após conclusos. Pium, 30 de

outubro de 2013. Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.

PONTE ALTA Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 11/2013

Decreta PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO FÓRUM DA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO e dá outras providências.

O Doutor Jordan Jardim, Juiz de Direito Titular da Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 133 da Lei Complementar n.º 10 de 1996-Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 027/2013, do Gabinete do Prefeito do Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2013, que decretou Ponto Facultativo nos órgãos públicos deste município no dia 01 de novembro de 2013, em razão de suceder o feriado Municipal do dia 31 de outubro, alusivo ao dia de Ação de Graças;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no âmbito do Fórum da Comarca de Ponte Alta do Tocantins, no dia 1º de novembro de 2013;

Art.2.°- Art. 1° - SUSPENDER os prazos processuais no período supra;

Artigo 3.º - Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do tribunal de Justiça, encaminhando-lhes cópia da presente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.DADO E PASSADO nesta Comarca de Ponte Alta do Tocantins – TO., aos 30 dias do mês de Outubro de 2013,eu **Milenna Lúcia de Oliveira Santos Turíbio**, Secretária do Juízo, Subscreve o presente. **JORDAN JARDIM-Juiz de Direito**

1^a Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2008.2008.1608-2

AÇÃO: Anulatória de Negócio Jurídico e Indenização por Danos Morais, com Pedido Parcial de Antecipação dos Efeitos da Tutela.

Requerente: Raimundo Nonato Cardoso Lima

Advogado: Dr. Sérgio Augusto Pereira Lorentino - OAB TO nº 2418

Requerido: Renato Brito Aires

Advogado: Dr. Adelmo Aires Júnior- OAB TO nº 1164-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes acima citada intimadas, na pessoa de seus advogados, dos termos da sentença proferidas nos autos acima citados, cuja parte dispositiva seque abaixo transcrita:

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 171, II do Código Civil JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, para anular a décima alteração contratual da empresa CONSTRUTORA SERRA GERAL LTDA, condenando o Requerido ao pagamento de indenização no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de danos morais sofridos pelo Requerente, com incidência de juros legais, a partir da citação, e correção monetária, a partir da data desta sentença, extinguindo o processo, com resolução de mérito nos termos do art. 269 I do CPC. Indefiro o pedido de expedição de ofícios a JUCETINS, SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍCIO DE NATITIDADE E RECEITA FEDERAL, tendo em vista que uma vez anulada a 10ª alteração contratual da empresa CONSTRUTORA SERRA GERAL LTDA, é dever de o Requerente pleitear perante esses entes as alterações que entender necessárias. Arbitro os honorários sucumbenciais em 20%, sobre o valor da condenação, nos termos do art. 20 § 4º do CPC, a serem pagos pelo Requerido em favor do(s) advogado(s) do Requerente. Após o trânsito em julgado, deverá o Requerido saldar o débito no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescido ao montante da condenação multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-j, e parágrafos, do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo supra sem manifestação do Requerido quanto ao pagamento, remetam-se os autos à contadoria para liquidação do débito, acrescentando a multa mencionada, e, a seguir, expeça-se ao necessário para a realização da penhora eletrônica, intimando-se. P.R.I Após, arquivem-se com baixa na distribuição. Ponte Alta do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2013. JORDAN JARDIM. Juiz de Direito

1^a Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) BOLETIM DE PUBLICAÇÃO

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados. (Intimação nos termos do Art. 234 c/c 237 do CPC, e Resolução 009/2008 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicado no DJ 2001) e Decreto Judiciário nº 275/2008.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0004.4378-4/0

Autos de Ação Penal n.º 2010.0004.4378-4/0

Vítima: Ordem Pública

ACUSADO: Renato Brito Aires

ADVOGADO DO RÉU: ADELMO AIRES JÚNIOR

<u>INTIMAÇÃO</u>: Intimar o advogado do acusado **Dr. ADELMO AIRES JÚNIOR**, brasileiro, casado, com endereço profissional à quadra 303 Sul, Al. 07, Lote 2, Ql. 09, CEP 77.015-398, Palmas/TO, para audiência de instrução e julgamento, nos termos do artigo 399 do Código de Processo Penal, com nova redação dada pela Lei 11.719/08, designada para o dia **18 de Novembro de 2013, às 08h00min**, neste Juízo, sito, Rua 03, n.º 645, Edifício do Fórum Local, Ponte Alta do Tocantins/TO.

PORTO NACIONAL 1a Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PROCESSOS

Requerente: EDSON FELICIANO DA SILVA

Advogado (A): DR. EDSON FELIANO DA SILVA - OAB/TO: 633 -A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: Fica o advogado acima intimado para recolhimento dos emolumentos referentes a emissão das certidões solicitadas, no valor de R\$ 2.484,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), valor apurado pela contadoria judicial. Ficando ainda cientificado que a referida certidão encontra-se devidamente confeccionada desde 28.08.13, no aguardo do recolhimento para emissão, nos termos do despacho do MM. Juiz: Cumpra-se consoante a orientação da contadoria, providenciando o necessário. Ass. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de direito.

AÇÃO: 2011.0004.5105-0

AÇÃO: EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: Dra. Fernanda Ramos Ruiz - OABTO 1965.

Executado: MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES ADVOGADO: Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO 279-B

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Fls. 179 e certidão de folha 252: Aguarde-se o deslinde da Carta Precatória.

Intimem-se. Porto Nacional/TO, 18 de outubro de 2013

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0002.8979 - 0 - DECLARATÓRIA DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.

Requerente: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA e ANA DO BONFIM GUIMARÃES PEREIRA.

Procurador (A): DR. ANTONIO HONORATO GOMES. OAB/TO: 3393.

Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV.

Procuradora: Dr. KLEDSON DE MOURA LIMA. OAB/TO: 4111-B.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 101/105: "Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial e, por consequência, declaro por sentença a dependência econômica para os fins indicados na peça de ingresso – sem a conseqüência de reconhecimento ao direito da pensão, o que deverá ser discutido nas vias, tempo e modo adequados, se o caso. Frente o pólo passivo, deixo de condenar a parte requerida ao pagamento das custas. Ao revés, em nome dos princípios da causalidade e sucumbência, condeno a parte demandada ao pagamento de honorários advocatícios que ora fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo haver atualização quando da quitação. Ainda que ausente recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao Tribunal de Justiça, para fins de reexame necessário nos termos do CPC, art. 475. P. R. I. Porto Nacional / TO, 29 de outubro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

AÇÃO: 2010.0010.1361-9

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL C/ PEDIDO DE LIMINAR DE

TUTELA ANTECIPADA

Exequente: SANDRA MARIA LIMAS OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr. Silvana de Sousa Alves - OAB/GO 24778

Executado: BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Dr. Celso Marcon - OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: ...Nesta oportunidade conforme autos 2010.0010.1361-9 em apenso, existiu decisão pela reunião para fins de julgamento conjunto, envolvendo a busca e apreensão e esta consinatória. Vista às partes com prazo de dez dias e oportunidade de manifestação no que lhes aproveitar, relativamente a ambos os autos. A inércia implicará em renúncia na produção de provas outras, viabilizando o julgamento imediato levando em consideranção o contido nos processados até agui. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 18 de outubro de 2013

AÇÃO: 2011.0006.0839-0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Exequente: BV FINANCEIRA S.A. - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Dra. Cristiane Belinate Garcia Lopes - OAB/TO 4258

Executado: SANDRA MARIA PRUDENCIA DE LIMAS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA DECISAO: ...Diante do extposto e fulcrado no artigo 105 do Código de Processo Civil, decido que a partir de agora, o processo e julgamento de ambas as ações ocorrerá exclusivamente nos autos da consignatória em apenso (autos 2010.0010.1361-9). Intimem-se. Porto Nacional/TO, 18 de outubro de 2013

AÇÃO: 2010.0005.0550-0

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA RELATIVA, DECLINATORIA DO FORO LOCAL PARA O DO JUIZO COMPETENTE Exequente: RAUL MACHADO DE MENDONÇA

ADVOGADO: Dr. Anaymur Cassyus Vieira de Oliveira – OAB/TO 9899 e Dr. Anaurus Vinicius V. de Oliveira – OAB/GO 8216

Executado: RODOLFO JOSE DA SILVA E OUTRA ADVOGADO: Dr. Carlos Soares Rocha – OAB/GO 9567

INTIMAÇÃO DA PARTES DA DECISAO: ...Diante do extposto, julgo procedente a presente exceção. Por conseqüência, determino a remessa dos autos ao Foro competente conforme indicação da parte excipiente. Sem honorários, em razão da natureza do incidente (TJTO – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7067/07). Certifique-se nos autos principais relacionados e, ultrapassado o prazo de dez dias, providencie-se o necessário com a remessa respectiva – transladando cópia desta aos autos a serem encaminhados. P.R.I. e adotadas as providências, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 15 de outubro de 2013

AÇÃO: 2011.0009.6853-2

AÇÃO: EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DA AMAZONIA S/A – BASA ADVOGADO: Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho Executado: JOAO FERREIRA DA SILVA E OUTRA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Fls. 59/61: Aguarde-se em arquivo provisório o eventual impulso – sem baixas. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 15 de outubro de 2013

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.9348 - 8 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, COMINADO COM DANOS MORAIS.

Requerente: MANOEL MESSIAS RIBEIRO CAIXETA.

Procurador (A): DR. MÁRCIO ALVES MONTEIRO. OAB/TO: 3156. Requerido: DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA. Procuradora: Dr. RICARDO BAIOCCHI CARNEIRO. OAB/GO. 16639.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 111/112: "Diante do exposto e com fulcro no CPC, art. 1.060, III e V – fica deferida a habilitação do(s) ingressante(s), viabilizando o prosseguimento do processo. Também, nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta comarca. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o fato da existência de débito e caracterização de dano, bem como respectiva responsabilidade. Inclua – se em pauta para audiência de instrução. Providencie – se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 30 de outubro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.8162 – 8 – ORDINÁRIA DE RESTITUIÇÃO DE VALORES PECUNIÁRIOS, PELO PROCEDIMENTO COMUM – PETIÇÃO INICIAL.

Requerente: LUIS SARAIVA DO NASCIMENTO.

Procurador (A): DR. WILMAR COSTA BRAGA. OAB/DF: 37013.

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A.

Procuradora: Dr. ANSELMO FRANCISCO DA SILVA. OAB/TO: 2498-A e DR. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS. OAB/PR.

8123.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 138: "Fls. 134/137: Vista ao constituinte, via substituído com oportunidade de manifestação a respeito e com prazo de quinze dias. Int. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 493/2012

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5137 - 6 - RESCISÃO CONTRATUAL COMBINADA COM DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA.

Procurador (A): DR. QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA. OAB/TO: 1853.

Requerido: OI – BRASIL TELECOM FIXO/CELULAR e FRANQUEADA OI LIVRE.

Procurador: Dr. ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO. OAB/TO: 69

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 71/74: "Diante do exposto e com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, confirmada a antecipação de tutela nos termos supracitados, julgo parcialmente procedente o pedido inicial para, por conseqüência: declarar extinto o contrato havido entre as partes; proibir a inscrição negativadora com base em cobrança de valores não contratados ou em descumprimento ao avençado; declarar a inexistência de débito que não estiver lastro na contratação havida entre as partes, com direito ao indébito, se o caso; negar de outro lado a condenação por dano moral e material, além da repetição de indébito de quantia prevista contratualmente no período de sua duração. Custas e honorários recíproca e proporcionalmente distribuídos (CPC, art. 21), razão pela qual a parte acionada arcará com 50% das custas, considerada a gratuidade deferida em prol da autora. P. R. I. e transitada em julgado, cumpra-se a normativa vigente no que toca às custas e arquivem — se, sem prejuízo de desarquivamento a pedido para fins de cumprimento do julgado. Porto Nacional/TO, 30 de outubro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

AÇÃO: 2008.0005.6839-9

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Exequente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - Colegio Sagrado Coração de Jesus

ADVOGADO: Dra. Alessandra Dantas Sampaio – OAB/TO 1821

Executado: AMELIA CUSTODIA M. GRITO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO: Folha(s) 58: Reúna-se como requerido e após aguarde-se em arquivo provisório, suspenso o processo. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 15 de outubro de 2013

AÇÃO: 2008.0005.6839-9

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Exequente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - Colegio Sagrado Coração de Jesus

ADVOGADO: Dra. Alessandra Dantas Sampaio - OAB/TO 1821

Executado: EDRIANA RODRIGUES DOS SANOS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO: Vista à parte exequente com oportunidade de manifestação no que lhe aproveitar no prazo de 30 dias. No caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso independentemente de nova intimação, suspenso o processo. Int. Porto Nacional/TO, 14 de outubro de 2013

AÇÃO: 2011.0004.4483-5 AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA Exequente: ULBINO JOSE VIANA

ADVOGADO: Dr. Valdomiro Brito Filho - OAB/TO 1080

Executado: OSVALDO VANTI

ADVOGADO: Dr. Waldiney Gomes de Morais - OAB/TO 601-A

INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO: Folha(s) 96/107: Vista à parte exequente com oportunidade de manifestação no que lhe aproveitar no prazo de 30 dias. No caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso independentemente de nova intimação, suspenso o processo. Int. Porto Nacional/TO, 14 de outubro de 2013

AÇÃO: 2011.0004.4483-5 AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA Exequente: ULBINO JOSE VIANA

ADVOGADO: Dr. Valdomiro Brito Filho – OAB/TO 1080

Executado: OSVALDO VANTI

ADVOGADO: Dr. Waldiney Gomes de Morais - OAB/TO 601-A

INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO: Folha(s) 96/107: Vista à parte exequente com oportunidade de manifestação no que lhe aproveitar no prazo de 30 dias. No caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso independentemente de nova intimação, suspenso o processo. Int. Porto Nacional/TO, 14 de outubro de 2013

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2008.0002.6033 – 5 – COBRANÇA. Requerente: JOSÉ RANULPHO DE SOUZA SANTOS.

Procurador (A): DR. IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA. OAB/TO: 128-B.

Requerido: LADARIO INACIO FERREIRA e OUTROS.

Procurador: Dr. ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO. OAB/TO: 1065-A e OUTROS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA: "Para providenciar o pagamento das custas finais dos autos sendo, 2008.0002.6033-5 Taxa: R\$: 216,00 e custas R\$: 67,50, autos 2008.0001.8760-3 Taxa: R\$: 1.875,00 e custas R\$: 37,50."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2008.0005.0467 - 6 – REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS CAUSADOS EM ACIDENTE DE TRÁFEGO.

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador (A): DR. KLEDSON DE MOURA LIMA. OAB/TO: 4111-B e Dr. Bruno Nolasco de Carvalho.

Requerido: SÉRGIO ROSÁRIO P. DA SILVA.

Procurador: Dr. CLAIRTON LUCIO FERNANDES. OAB/TO: 1308.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 139/144: "Diante do exposto, com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido de indenização por danos materiais, pelo que fica extinto o processo com resolução de mérito. Figurando o Estado do Tocantins no pólo ativo, sem custas, condenando – o ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais). P. R. I. Porto Nacional/TO, 29 de outubro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.9457 – 3 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS.

Requerente: VALDECI LIMA BARBOSA.

Procurador (A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI. OAB/TO. 4679-A.

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador: Dr. FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO DE FL. 49/50: "Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta comarca. Fixo como ponto

controvertido, dentre as partes, o fato da existência de ilícito com caracterização de dano e nexo causal, bem como respectiva responsabilidade. Inclua – se em pauta para audiência de instrução. Providencie – se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 29 de outubro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS/AÇÃO: 2008.0006.6996 - 9 - REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: ADEMIR PEREIRA CELESTINO.

Procurador (A): Dr. PEDRO D. BIAZOTTO. OAB/TO. 1228. Requerido: NÚCLEO ODONTOLÓGICO PORTO NACIONAL/TO. Procurador: Dr. ALEXANDRE ABREU AIRES JÚNIOR. OAB/TO: 3769.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FL. 98/103: "Diante do exposto, com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido de indenização por danos, pelo que fica extinto o processo com resolução de mérito. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, sendo que fixo estes em R\$: 1.000,00 (mil reais) – ficando, no entanto, suspensa a execução nos termos da Lei 1.060/50, art. 12 (vide folha 23). P. R. I. e transitada em julgada em julgado, arquivem - se. Porto Nacional, 29 de outubro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0002.8933 - 3 - EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Requerente: PRIMAVERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA. Procurador (A): Dr. RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS. OAB/TO: 2255-B.

Requerido: NATIVA MINERAÇÃO LTDA.

Advogado: DR. GRECIO SILVESTRE DE CASTRO. OAB/TO: 229-A.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 149: "Nestes autos de Embargos à Execução, houve oportunidade de manifestação da parte embargada a respeito da inicial, bem como possibilidade a todos para especificação de provas. Os assuntos trazidos à baila pelos litigantes encerram matéria meritória cujo deslinde deve ser antecedido de oportunidade para produção de provas que ainda não se encontram no bojo do processado, de modo que ficam relegados para o momento oportuno. Aliás, se faz mister o esgotamento na busca de esclarecimentos a respeito da controvérsia (contratação dos motoristas transportadores e destino das cargas – vide folha 130). Defiro as provas úteis que já foram, ou vierem a ser requeridas tempestivamente, também a tomada de depoimentos pessoais (se o caso) – e oitiva de testemunhas conforme já peticionado nos autos. Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie – se o necessário. Intimem – se. Porto Nacional, 29 de outubro de 2013. (ass.) Dr. Antiogenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.6602 – 2 – DECLARATÓRIA INCIDENTAL C/ PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

Requerente: ALONSO AIRES PIMENTA.

Procurador (A): DR. ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA. OAB/TO: 497.

Requerido: ÈSTADO DO TOCANTINS. Procurador: Dr. ADELMO AIRES JUNIOR

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 115/119: "Diante do exposto, confirmada a antecipação de tutela de folhas 83/84 e com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido estampado na petição inicial. Figurando o Estado do Tocantins no pólo passivo, sem custas. Condeno a parte acionada ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$: 1.000,00 (mil reais). Ainda que ausente recurso voluntário, encaminhemse os autos ao tribunal de justiça, para fins de reexame necessário nos termos do CPC, art. 475. Translade – se desde já cópia desta sentença e da petição inicial aos autos da execução fiscal 2007.0008.7490-4/0, mediante certificação e desapensamento. P. R. I. Porto Nacional/TO, 24 de outubro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

2^a Vara Cível

ATO ORDINATÓRIO

AUTOS: 2007.0002.6481-2 – PREVIDENCIÁRIA Requerente: RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA

Advogado: JOÃO ANTONIO FRANCISCO - OAB/GO 21.331

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIEL

ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte autora acerca da designação de perícia a ser realizada no dia 14/11/2013, às 9 h 40min, na Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, devendo a requerente comparecer junto a este órgão munida de todos os documentos médicos e exames complementares já realizados.

AUTOS: 2007.0003.2297-9 - PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MARIA BATISTA DE SOUZA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIEL

ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte autora acerca da designação de perícia a ser realizada no dia 20/11/2013, às 9h 30min, na Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, devendo a requerente comparecer junto a este órgão munida de todos os documentos médicos e exames complementares já realizados.

AUTOS: 2008.0002.5951-5 - PREVIDENCIÁRIA

Requerente: LUIZA DOS SANTOS CASTRO

Advogado: JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR - OAB/TO 4959-A Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIEL

ATÓ ORDINATÓRIO: Intimação da parte autora acerca da designação de perícia a ser realizada no dia 14/11/2013, às 9horas, na Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, devendo a requerente comparecer junto a este órgão munida de todos os documentos médicos e exames complementares já realizados.

AUTOS: 2008.0005.8471-8 - PREVIDENCIÁRIA

Requerente: RAIMUNDO FRANCISCO RAMALHO

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO 4679-A Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIEL

ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte autora acerca da designação de perícia a ser realizada no dia 14/11/2013, às 9h 30min, na Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, devendo a requerente comparecer junto a este órgão munida de todos os documentos médicos e exames complementares já realizados.

AUTOS: 2007.0006.2810-5 - PREVIDENCIÁRIA

Requerente: RAIMUNDA RODRIGUES PEREIRA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO 4679-A Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIEL

ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte autora acerca da designação de perícia a ser realizada no dia 20/11/2013, às 9horas, na Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, devendo a requerente comparecer junto a este órgão munida de todos os documentos médicos e exames complementares já realizados. Obs: A requerente não foi intimada em razão da certidão de fls. 57-v

2^a Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0007.1273-0

Ação: Ação Penal

Réu: SEBASTIÃO PINTO XAVIER Vítima: Rosilene Marques dos Santos

ADVOGADA: LILIAN S. KRÖGER, OAB/GO 28.536

ATO PROCESSUAL: Fica a advogada da vítima, assistente da acusação, intimada para manifestar-se na fase das alegações finais nos autos em epígrafe, no prazo legal. Porto Nacional, 30 de outubro de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

3ª VARA CÍVEL FAMÍLIA

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2009.0010.9511-5

Espécie: NEGATORIA DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: EPR

Requerido: ERRREPPORYRL

ADVOGADO(S): DR. OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO OAB/TO n.º 1822

INTIMAÇÃO - AUDIENCIA: Intimo o Advogado do requerente a comparecer neste Juízo para a audiência com as partes, que realizará no dia 25 de MARCO DE 2014 ÀS 14 HORAS, Porto Nacional – TO., 30 de Outubro de 2013.

TOCANTÍNIA1 a Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N°: 2009.5.6806-0 (2540/09)

Natureza: Reivindicatória de Auxílio Maternidade Rural

Requerente: Edna Alves Neres

Advogados: Dr. Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal - OAB/TO n. 3671-A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

OBJETO: INTIMAR a parte requerente para no prazo de 15 (quinze) dias, liquidar a sentença em relação a criança SARAH

ALVES REZENDE.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

<u>ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)</u> AUTOS: 2012.0002.0765-3 OU 284/2012

Ação: Reconhecimento Sociedade de Fato com Dissolução e Partilha de Bens

Requerente - Claudia Márcia Rodrigues Lima

Advogado - Dr. Clarense Oliveira Coelho OAB-TO 4615 e o Dr. Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4.481

Requerido – Orlando Ferreira da Cruz

Advogado – Dr. André Francelino de Moura OAB/TO 2.621 e Dr. Mayk Henrique R. Santos OAB/TO 5.383

FINALIDADE – INTIMAR a parte requerente através de seu advogado do inteiro teor do despacho de fls. 262: "Tendo em vista a realização da penhora *online* via BacenJud, intime-se a autora para manifestar-se, no prazo de cinco dias.Após, autos conclusos.Tocantinópolis/TO, 29 de outubro de 2013.HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0002.0765-3 OU 284/2012

Ação: Reconhecimento Sociedade de Fato com Dissolução e Partilha de Bens

Requerente – Claudia Márcia Rodrigues Lima

Advogado - Dr. Clarense Oliveira Coelho OAB-TO 4615 e o Dr. Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4.481

Requerido - Orlando Ferreira da Cruz

Advogado – Dr. André Francelino de Moura OAB/TO 2.621 e Dr. Mayk Henrique R. Santos OAB/TO 5.383

FINALIDADE – INTIMAR as partes através de seus advogados do inteiro teor da decisão de fls. 255: "Trata-se de execução de sentença.O devedor em 01/04/2013 realizou transação judicial, pondo fim ao litígio, comprometendo-se a pagar em 01/10/2013 a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a título de meação da partilha de bens que cabia a sua ex-companheira.Acontece que o referido acordo foi descumprido, o qual estabelecia uma multa de 20% (vinte por cento).Ante o exposto defiro o pedido da autora de fls. 250/252 e determino a expedição de comando eletrônico, via BacenJud, para bloquear ativos financeiros do réu e da pessoa jurídica Hally Motos, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).Por medida de cautela, já que até o momento o réu permaneceu inerte no cumprimento de sua obrigação, determino o registro, via RenaJud, de gravame de transferência nos veículos identificados às fls. 246/249.Cumpra-se.Tocantinópolis/TO, 23 de outubro de 2013.HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito."

WANDERLÂNDIA 1a Escrivania Cível

EDITAL

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, MM. JUÍZ SUBSTITUTO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R a todos guantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA COM BLOQUEIO DE BENS E AFASTAMENTO DO GESTOR PÚBLICO, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de OLAVO JÚLIO MACEDO E OUTROS, sendo o presente, para INTIMAR o Reguerido: ORIOVALDO PEREIRA LIMA FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Diretor da COM - Coordenação de Previdência aos Municípios Ltda, portador do RG nº 734.528 - SSP/BA, e CPF nº 018.773.055-53, o qual atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para que compareça na audiência de instrução de julgamento, designada para o dia 20 de novembro de 2013, às 15h00min, na sala de audiências do Fórum de Wanderlândia-TÓ, endereço supra. Tudo de conformidade com o r. despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito a seguir transcrito: "...Designo o dia 12/11/2013, às 14h00min para que seja realizada audiência de instrução e julgamento. Intimem-se os requeridos, seus advogados e o Promotor de Justiça. Fico o prazo Comum de 5 (cinco) dias para o depósito do rol das testemunhas. Wanderlândia, 17 de outubro de 2013. (ass.) Dr. José Eustáquio de Melo Junior- Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e treze, Eu, _____, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível, digitei e subscrevi.

1^a Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de autos de Ação Penal nº. 5000016-83.2008.827.2741, tendo como acusado ANTÔNIO MARQUES PEREIRA DE ARAÚJO, ("SEBOSO"), brasileiro, solteiro, borracheiro, natural de Goianésia/GO, nascido em 02.10.1983, filho de Antônio Inácio de Araújo e de Rita Pereira de Araújo, residente na Rua Santos Dumont, s/nº, setor Sul, Wanderlândia/TO, atualmente em local incerto e não sabido. Fica INTIMADO pelo presente, do inteiro teor do r. despacho proferido ás fls.61, a seguir transcrito: "Chamo o feito a ordem, uma vez que, nos termos da certidão de fls.48, os acusados já foram citados no processo. Assim, determino seja expedido mandado de intimação para que os acusados apresentem resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias, com as cominações legais, devendo a Sra. Oficiala de Justiça diligenciar para a localização dos acusados." Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (29/10/2013). Eu Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo. José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito.

XAMBIOÁ 1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

EMBARGOS À EXECUÇÃO: 2012.0000.6221-3/0 EMBARGANTE: JOAQUIM BANDEIRA LIMA

ADVOADO: DR. RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS AOB/TO 2274

EMBARGADO: REGINALDO GOMES

ADVOGADO: DR. ANTONIO CESAR SANTOS OAB/PA 11582

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por meio de seus advogados, intimados de que foi designada audiência de Conciliação para o dia 06/12/2013 às 17 horas, devendo as partes comparecerem acompanhadas de seus advogados, com proposta de acordo, caso tenham interesse.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES ASMETO

Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES DIRETAS À DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO TOCANTINS

A Comissão Eleitoral formada através de edital expedido pelo Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal da ASMETO, publicada no DJ-TO nº 3215, pág.133, com circulação no dia 16/10/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, alínea "c" do Estatuto Social da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins (ASMETO), resolve expedir as presentes instruções para a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Fiscal da referida entidade, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2013, na Sede Campestre.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1°. A eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Fiscal da ASMETO será realizada em conformidade com o disposto em seu Estatuto e neste regulamento.
- Art. 2°. Mediante voto secreto, universal e direto, incumbe aos associados efetivos e no gozo de seus direitos sociais, elegerem os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Parágrafo único: Não será permitido o voto através de procuração.

- Art. 3°. A eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Fiscal realizar-se-á no dia 14 de dezembro de 2013 na Sede Campestre da ASMETO, no período compreendido entre 08h00min e 17h00min.
- Art. 4°. Só poderão ser eleitos os magistrados associados em regular situação junto a ASMETO, inclusive quanto ao pagamento das contribuições devidas.

DO VOTO

- Art. 5°. O voto secreto será assegurado mediante as seguintes providências:
- I Uso de cédula, impressa, contendo todas as chapas registradas, a ser enviada à residência dos magistrados e encaminhada, via correios, ou entregue pessoalmente, em sobrecarta, na sede administrativa da associação;
- II Uso de cédula, em urna eletrônica, a ser disponibilizado para votação pessoal, na sede campestre da associação, no dia da eleição;
 - III Emprego de urna de lona que assegure a inviolabilidade do voto por carta;
 - IV Local indevassável para o ato de votar.

Parágrafo único: O voto será desvinculado, podendo o eleitor compor sua chapa, sendo defeso votar em dois candidatos para o mesmo cargo.

DA CÉDULA

- Art. 6°. A cédula, destinada ao voto por carta, contendo as chapas registradas e o logotipo da ASMETO deverá ser impressa e confeccionada em papel em branco, com tinta preta e tipos uniformes.
 - §1º. As chapas conterão os nomes dos candidatos e respectivos cargos aos quais concorrem.
 - §2º. Ao lado dos nomes dos candidatos, haverá um retângulo em branco, onde o leitor assinalará sua escolha.
- §3º. A posição das chapas na cédula será sorteada no dia 09 de novembro de 2013, às 10h00min (dez horas) na Sede Administrativa da ASMETO, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e na presença dos interessados, caso queiram.

DAS INEGIBILIDADES

- Art. 7°. São considerados inelegíveis:
- I Os associados investidos nas funções de Presidente, Vice-Presidente, Corregedores de Justiça e Eleitoral, Juiz
 Corregedor, salvo se descompatibilizarem quarenta e cinco dias antes do pleito.
 - O associado que, no exercício da Presidência da Associação, não tiver suas contas aprovadas na forma estatutária.
 - O magistrado associado que não se encontre em dia com as obrigações sociais da ASMETO.

DOS ATOS PREPARATÓRIOS

Art. 8°. Até cinco dias após o término do prazo para registro de chapas qualquer associado poderá impugnar candidatura.

Parágrafo único. Na contagem dos prazos, observar-se-ão as disposições do Código de Processo Civil.

Art. 9°. Será recusada a inscrição de chapa que não apresente candidatos para preenchimento de todos os cargos.

DA IMPUGNAÇÃO E REGISTRO

- Art. 10. A impugnação será distribuída pelo Presidente da Comissão Eleitoral aos demais membros, para elaboração do relatório e voto.
- §1º. A Comissão Eleitoral reunir-se-á no dia 04 de novembro de 2013, às 18h00min, na sede administrativa da ASMETO, para julgamento das impugnações.
- §2º. A decisão será tomada por maioria simples, votando em primeiro lugar o relator designado, seguido pelo juiz membro e o Presidente, considerando-se publicada na mesma data.

- §3º. Da decisão da Comissão que apreciar a impugnação, caberá recurso ao Conselho Deliberativo no prazo de dois dias, que decidirá em igual período (Art. 31 do Estatuto Social da ASMETO).
- Art. 12. Na ausência de impugnações ou após julgamento das mesmas, a Comissão decidirá quanto aos registros e na hipótese de indeferimento caberá recurso para Assembléia Geral (Art. 37 do Estatuto Social da ASMETO).

Parágrafo único: A chapa que tiver candidatura indeferida, terá o prazo de dois dias para providenciar a substituição do respectivo candidato, sob pena de indeferimento do registro. (Art. 27 – §3º do Estatuto Social da ASMETO).

Art. 13. Nos casos de renúncia ou desistência de candidato, a chapa deverá providenciar a substituição em dois dias.

Parágrafo único: caso não seja procedida a substituição no prazo indicado, a chapa terá cancelado o seu registro (Art. 27, §3°. do Estatuto Social ASMETO)

DOS FISCAIS

Art. 14. Havendo mais de uma chapa registrada, poderá cada uma indicar dois fiscais associados da ASMETO, para atuação junto a Comissão Eleitoral durante o pleito (votação e apuração)

Parágrafo único: Os fiscais indicados deverão, constatada qualquer irregularidade no processo de votação e apuração, imediatamente apresentar a respectiva impugnação que constará da ata final dos trabalhos.

Art. 15. Resolvida a impugnação pela Comissão Eleitoral, os fiscais poderão interpor recurso imediatamente a Assembléia Geral, sob pena de preclusão.

DAS DIVERSAS FORMAS DE VOTAÇÃO

Art. 16. Os eleitores poderão votar por sobrecarta e pessoalmente na sede campestre da ASMETO, no dia e hora já designados.

Parágrafo único: Os procedimentos de preparação, lacração, identificação e geração de mídia da urna eletrônica serão comunicados mediante afixação de edital no placar da ASMETO e comunicação pessoal aos candidatos e fiscais designados via e-mail.

DA VOTAÇÃO POR SOBRECARTA

- Art. 17. Findo o prazo para impugnação dos registros das chapas, a secretaria da ASMETO remeterá aos eleitores, conforme endereço constante no cadastro geral da associação, circular informativa do pleito, acompanhada de duas sobrecartas, de tamanhos diferentes, e da cédula de votação, rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral.
 - Art.18. O eleitor, desejando votar por sobrecarta, procederá da seguinte forma:
- I assinalará no quadrado apropriado da cédula a chapa de sua escolha ou assinalará individualmente os nomes dos candidatos de sua escolha, dobrando-a e colocando-a dentro da sobrecarta menor;
- II colocará a sobrecarta menor dentro da sobrecarta maior, remetendo-a para a sede administrativa da ASMETO, identificando-se **somente** a sobrecarta maior.
- Art. 19. A sobrecarta menor não deverá conter, em hipótese alguma, qualquer tipo de identificação ou sinal que permita a identificação do voto, sob pena de ser anulado.
- Art. 20. Funcionará, na sede administrativa da ASMETO uma mesa de recepção de votos por sobrecarta, as quais deverão ser protocoladas pela Secretaria e ao final do expediente relacionadas em ata pela Comissão e guardadas em urna de lona, devidamente lacrada.
- § 1º Os votos por sobrecarta somente serão computados se recebidos até as 18h00mim do dia 13 de dezembro de 2013 (horário local).
- § 2º Os votos por sobrecarta serão mantidos em urna própria nos termos do *caput* e preservados na respectiva sobrecarta maior, depois de listados por nome e matrícula.

DA VOTAÇÃO NA SEDE CAMPESTRE

- Art.21. No dia 14 de dezembro de 2013, os eleitores que não optarem pelo voto por sobrecarta poderão votar pessoalmente em urna eletrônica, na sede campestre da ASMETO, no período compreendido entre 08h00min e 17h00min (horário local).
 - Art. 22. Os eleitores que forem impugnados votarão em separado, em sobrecarta, que deverá ser depositada em urna própria.
 - Art. 23. Identificado o eleitor, a Comissão Eleitoral verificará se já votou por sobrecarta, para que não haja duplicidade de votos.
 - Art. 24. Em seguida, estando o eleitor apto a votar, assinará a lista de votantes, sendo a urna eletrônica liberada para votação.

DA APURAÇÃO

- Art. 25. Após o término da votação, imediatamente a Comissão Eleitoral procederá a apuração dos votos.
- Art. 26. Constatada a regularidade da votação, pela contagem dos votos depositados e dos presentes à votação, proceder-se-á a sua contagem.
 - §1º. Os votos em separado não serão computados se acolhida a impugnação pela Comissão Eleitoral.
 - §2°. Apresentando a cédula sinal, rasura ou qualquer manifestação que identifique o eleitor, esta será considerada nula.

DA LISTA DE VOTANTES

- Art. 27. Até o dia 09 de novembro de 2013, a Secretaria Geral da ASMETO confeccionará a lista de votantes.
- §1º. A lista de votantes, em duas vias, será remetida ao Presidente da Comissão Eleitoral, devendo uma delas ser afixada de forma visível no local de votação.
 - Art. 28. Os candidatos registrados poderão obter, na secretaria da ASMETO, cópia da lista definitiva de votantes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 29. A Comissão Eleitoral lavrará ata dos trabalhos, nela fazendo constar, além dos incidentes, o número total de votos atribuídos a cada candidato, além dos votos considerados *nulos e em branco*.
- Art. 30. Encerrados os trabalhos, a Comissão imediatamente encaminhará ao Presidente da Assembléia Geral o resultado das apurações e os recursos interpostos. Decididos estes pela Assembléia, fará o Presidente a proclamação oficial dos resultados do pleito.
- Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, aplicando-se as regras estatutárias e, supletiva e subsidiariamente, as disposições da legislação eleitoral vigente.

Palmas-T	O, 29 de outubro de 2013.
	Presidente
	Secretária
	Membro

ARAGUAÍNA <u>2^a Vara de Família e Sucessões</u>

Edital de Citação Com Prazo de 20 Dias

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Medida Cautelar de Sequestro de Bens, processo nº 2012.0001.9833-6/0, ajuizados por Roseane Diniz Rodrigues Silva e Francisco Alves da Silva em face de Lázaro Pablo Bandeira Sertão Rodrigues, sendo o presente para citar os réus, Lázaro Pablo Bandeira Sertão Rodrigues e Priscilla Paz da Cunha, brasileiros, casados entre si, ele empresário, inscrito no RG nº 3866925 SSP/PA e no CPF/MF nº 994.158.873-20; ela

enfermeira, inscrita no RG nº 286074 SSP/TO e no CPF/MF nº 939.815.971-68, residentes em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra, e, guerendo, poderá oferecer resposta ao pedido no prazo de 05 dias sob pena de revelia e confissão. Na inicial os requerentes alegaram em síntese, o seguinte: que o réu, Lázaro Pablo Bandeira Sertão Rodrigues, ajuizou ação de inventário do Espólio de Gaudencio de Moraes Rodrigues em 2003, na Comarca de Imperatriz-MA, sob alegação de ser ele o único herdeiro do espólio; o feito foi julgado por sentença que transitou em julgado em 17/08/2010 e expedidos em favor do réu os respectivos pagamentos. O réu, após tomar conhecimento da ação de investigação de paternidade proposta pela requerente, efetuou a venda dos bens, transferindo-os para terceiros com o fito de prejudicar a requerente, caracterizando fraude e má fé, uma vez que este era sabedor dos direitos hereditários da requerente. Diante desse contexto, a autora ajuizou Ação de Herança sob o nº 2012.0001.9834-4/0, em trâmite nesta 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araquaína; Na inicial, no item 1.1, de 01 a 40, especificamente às folhas 05 a 10, os autores relacionaram os bens móveis, imóveis e semoventes, deixados pelo extinto, Gaudencio de Moraes Rodrigues, motivo que ensejou o pedido liminar com fundamento no artigo 822, inciso I, do CPC, vez que preenchidos os requisitos legais. Requereu o apensamento do feito a ação de herança, a concessão da liminar inaldita altera pars a fim de se seguestrar os bens e assegurarem o direito dos reguerentes, a citação dos réus, a condenação destes ao pagamento de honorários e custas judiciais, valorando a causa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Pela MM.ª Juíza foi exarado a folha 165, o seguinte despacho: "Restou demonstrado nos autos que todas as diligencias para efetuar a citação pessoal dos requeridos foram infrutíferas. Assim, defiro o pedido de fls. 164-verso. Cite-se a parte requerida por edital, na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar contestação, no prazo de 05 dias, sob pena de revelia e confissão. Custas pela parte requerente. Intime-se e cumpra-se. E, 25/09/2013. (Ass) Renata Teresa da Silva, Juiz de Direito". E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, duas vezes ou mais em jornal de circulação local com intervalo de 10 dias, bem como seja afixado no átrio do fórum local. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de setembro de 2013. Eu, Escrivã, que o digitei e subscrevi.

> Renata Teresa da Silva Macor Juíza de Direito

2ª Vara de Família e Sucessões

Edital de Citação Com Prazo de 20 Dias.

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação de Herança, processo nº. 2012.0001.9834-4/0, ajuizados por Roseane Diniz Rodrigues Silva e Francisco Alves da Silva em face de Lázaro Pablo Bandeira Sertão Rodrigues, sendo o presente para citar os réus, Lázaro Pablo Bandeira Sertão Rodrigues e Priscilla Paz da Cunha, brasileiros, casados entre si, ele empresário, inscrito no RG nº 3866925 SSP/PA e CPF/MF nº 994.158.873-20; ela enfermeira, inscrita no RG nº 286074 SSP/TO e no CPF/MF nº 939.815.971-68, residentes em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra, e, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido no prazo de 15 dias sob pena de revelia e confissão. Na inicial os requerentes alegaram em síntese, o seguinte: que autora nasceu em data de 29/11/1977 em imperatriz-MA; que quando do seu nascimento esta não foi reconhecida pelo seu pai biológico, Galdencio Moraes Rodrigues; que o relacionamento amoroso entre a mãe da autora e o extinto perdurou por vários anos, ininterruptamente, ocasião em que a autora recebia do extinto, assistência material, moral e afetiva, fatos estes que eram notórios na cidade; que a paternidade da requerente só foi efetivada após prolação de sentença pelo Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Imperatriz-MA; em que pese a autora ter tentado se apossar do seu quinhão amigavelmente, isto não foi possível em razão das negativas do réu; que a requerente, em razão de sérios problemas de saúde, somente agora pôde ajuizar a presente demanda. Esta requereu a citação dos réus, a concessão de liminar a fim de levantar os valores disponíveis em conta corrente e no caixa da empresa em nome do extinto Gaudencio de Morais Rodrigues, a busca e bloqueio de valores através do BACENJUD, em nome dos réus, a expedição de ofícios ao departamento de trânsito do Tocantins e do Maranhão. Requereu a condenação dos réus em todos os pedidos perseguidos na inicial, a condenação dos réus, ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios no montante de 20 % do valor final da causa, a oitiva do Ministério Público, protestando provar o alegado por todos os meios de provas admitidas em direito, valorando a causa. Pela MMª Juíza foi exarado, à folha 263, o seguinte despacho: "Restou demonstrado nos autos que todas as diligências para efetuar a citação pessoal dos requeridos foram infrutíferas. Assim, defiro o pedido de fls. 255/258. Cite-se a parte requerida por edital, na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Custas pela parte requerente. Intime-se e cumpra-se. E, 25/09/2013. (Ass.) Renata Teresa da Silva, Juiz de Direito". E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, duas vezes ou mais em jornal de circulação local com intervalo de 10 dias, bem como seja afixado no átrio do fórum local. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de setembro de 2013. Eu, Marize Moreira de Melo, Escrivã, que o digitei e subscrevi.

> Renata Teresa da Silva Macor Juíza de Direito

PARAÍSO DO TOCANTINS

Edital de Citação. Prazo: 20 (vinte) dias

Origem: Processo: nº **5000630-45.2013.827.2731**; Natureza da Ação: Ação de Depósito Convertida de Busca e Apreensão; Valor da Causa: R\$ 92.738,43; Autor: Banco Volkswagem S/A; Advogados da Autora: Dra. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO nº 1.597; Requeridos: Arlindo Alves de Sá. Citando: Arlindo Alves de Sá, CPF nº 557.305.741-34, atualmente e lugar incerto e não sabido. Objetivo/Finalidade: Citar o requerido, aos termos da Ação, Bem Como: para proceder à entrega no prazo de Cinco (5) dias, da coisa: Marca: Volkswagen, Chassi: 9BWAB05U6CP080013, Modelo: GOL Rallye 1.6 8V G5 4P, Placa MWO-5336, Cor: Prata Sirius, Movido: Etanol/Gasolina, Ano Fab.: 2011, Modelo: 2012, Renavam: 343510766, Nota Fiscal: 31837. Depositá-la em Juízo, ou consignar o valor do débito total, mais custas e despesas processuais e verba honorária de 10% sobre o valor do débito, R\$ 92.738,43 (noventa e dois mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos). E ou querendo, contestar (CPC, art. 902, II), contados da 1ª publicação do edital. Advertência: Não sendo contestada a ação se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 e 319), bem como que já foi requerida, pelo credor, a prisão do devedor, como depositário infiel, até um ano, na forma do § 1º do artigo 902 do CPC. Sede do Juízo: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (0**63) 3602-1360/3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos 23 de setembro de 2.013.

Juiz Adolfo Amaro Mendes. Titular da 1ª Vara Cível

PALMAS 2^a Vara Cível

Edital de Citação e Intimação. Prazo: 30 (Trinta) Dias

Autos nº: 5004320-59.2011.827.2729. Chave: 609807143711. Ação: Busca e Apreensão – Valor da Causa: Requerente: Banco Volkswagen S/A. Advogado: Marinólia Dias Reis- OAB/TO 1597. Requerido: Marlon da Silva Siqueira & Cia Ltda. Finalidade: Citar o requerido Marlon da Silva Siqueira & Cia Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.203.392/0001-35, na pessoa de seu representante legal, para os termos da ação em epígrafe, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (arts. 285 e 319, CPC). Para mais informações acerca do processo acesse o link: http://eproc.tjgo.jus.br, e consulte através da "consulta pública", informando o número deste e a chave: 609807143711. Despacho: "Cite-se o requerido por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para, no prazo de 15 dias, querendo, apresentar resposta, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, com fulcro nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Palmas, 18 de janeiro de 2013. (Ass.) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito." Sede do Juízo: 2ª Vara Cível, Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Telefone nº (063) 3218-4511. Palmas – TO, 10 de setembro de 2013.

Luís Otávio de Queiroz Fraz Juiz de Direito.

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Intimação às Partes

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13.0.000132034-8

REQUERENTE: Maysa Vendramini Rosal, João Rigo Guimarães, Adolfo Amaro Mendes, Gil de Araújo Corrêa, Adelina Maria Gurak, Silvana Maria Parfieniuk, Célia Regina Régis, Etelvina Maria Sampaio Felipe, Helvécio de Brito Maia Neto, Nelson Coelho Filho, Luís Otávio de Queiroz Fraz, Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário e Esmar Custódio Vêncio Filho.

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS **ASSUNTO**: EDITAL Nº 21/2013 ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Por ordem da Excelentíssima Senhora **Desembargadora ÂNGELA PRUENTE – Presidente do CMAGI** ficam as partes interessadas nos autos epigrafados **INTIMADAS** do seguinte **DESPACHO:** Nº 44687 / 2013 - **PRESIDÊNCIA/CMAGI** Nos termos do art. 13, da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, notifiquem-se os Magistrados inscritos para tomarem ciência das informações encaminhadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se no Diário da Justiça. Cumpra-se. Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, Presidente, em 30/10/2013, às 12:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Palmas, aos sete dias do mês de outubro de 2013. (a) Rita de Cácia Abreu de Aguiar – Secretaria.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA Retificação

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI, torna público aos magistrados, servidores, notários, registradores e a quem mais possa interessar a RETIFICAÇÃO do AVISO 079-2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de GOIÁS acerca da INUTILIZAÇÃO de selos de fiscalização ocorridos naquele Estado:

AVISO n° 079/2013-SEC

Expediente n° 4641931/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juízes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis/GO, conforme abaixo especificado:

TIPO	Nº INICIAL	Nº FINAL
AZUL/ Certidão traslado	0675B037612	0675B039800
VERMELHO/ Isento	0675B000943	0675B002100
ROXO/ Autenticação	0675B084257	0675B088400
MARRON/ Reconhecimento de Firma	0675B144045	0675B144300
VERDE PADRÃO/ Registro	0675B040185	0675B040250
	0675B040712	0675B042600

Registre-se e publique-se.

Goiânia. 18 de outubro de 2013.

DES^a. NELMA BRANCO FERREIRA PERILO Corregedora-Geral da Justiça

<u>Aviso</u>

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI, torna público aos magistrados, servidores, notários, registradores e a quem mais possa interessar o AVISO da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de RORAIMA acerca da INUTILIZAÇÃO de selos de fiscalização ocorridos naquele Estado:

AVISO

O Exmo. Sr. Juiz Corregedor Luiz Alberto de Morais Júnior, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais:

AVISA aos Senhores Juízes de Direito do Estado de Roraima e respectivas Serventias judiciais, aos notários/registradores e aos Jurisdicionados, o extravio dos seguintes selos de autenticidade:

Nº 92823, pertencente ao Cartório do 3 Juizado Especial Cível

Boa Vista – RR. 21 de outubro de 2013.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, 21 DE OUTUBRO DE 2013. CLÓVIS ALVES PONTE – DIRETOR DE SECRETARIA

DIRETORIA GERAL

<u>Decisão</u>

DECISÃO nº 3348 / 2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 1161/2013 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 323876), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 316945), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo §1°, inciso XXI, do art. 12 da Resolução nº 004/2001, do Decreto Judiciário nº 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça nº 3045, de 07/02/2013), **DISPENSO** a licitação, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à aquisição de Pranchas Rorschach para atender à Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

Publique-se.

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão da Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Termo de Referência, substituirá o instrumento contratual, a teor do que prescreve o art. 62 da Lei 8.666/93.

Por fim, à **Diretoria Administrativa** para as demais providências pertinentes.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

Portarias

PORTARIA Nº 2105/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5856/2013, resolve conceder aos servidores Daiany Cristina Guimaraes Ferreira, Técnico Judiciário de 2ª Instância - S619, Matrícula 244061, Eugenia Paula Meireles Machado, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B6, Matrícula 263938, Luciram de Lima, Analista Técnico - S812, Matrícula 126558, Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 244747, Pollyanna Milhomem Costa, Assessor Jurídico de 1º Instância - Daj5, Matrícula 352179, Sheila Silva do Nascimento, Analista Judiciário de 2ª Instância - B8 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 196530, Valdivone Dias da Silva, Motorista Efetivo, Matrícula 352664, e Eloisa Bezerra Curcino, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C13 / Chse - Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 112672, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seus deslocamentos à Araguaína-TO, no período de 03 a 09/11/2013, com a finalidade de, em equipe técnica NACOM, instituída pela Presidência do TJ-TO, para prestar auxílio em cumprimentos de atos cartorários na 2ª Vara Criminal da referida Comarca, conforme SEI nº 13.0.000160861-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 30 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA Nº 2106/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5972/2013, resolve conceder à servidora Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretor da Escola Judiciária - Daj9, Matrícula 352518, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Brasília-DF, no período de 05 a 06/11/2013, com a finalidade de participar do Encontro Nacional sobre Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o SEI 13.0.000178810-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 30 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA Nº 2107/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5973/2013, resolve conceder ao servidor Jadir Alves de Oliveira, Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento, Daj-4 - Daj7, Matrícula 352356, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Brasília-DF, no período de 05 A 07/11/2013, com a finalidade de participar do Encontro Nacional sobre Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o SEI nº 13.0.000178810-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 30 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA Nº 2108/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5974/2013, resolve conceder à Magistrada Julianne Freire Marques, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 184932, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 17 a 23/11/2013, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da UFT/ESMAT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1°, 2° e 3° do Art. 6° da Instrução Normativa n° 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 30 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA Nº 2109/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5995/2013, resolve conceder ao servidor Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência - Daj4, Matrícula 73846, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento às Comarcas de Arapoema, Colinas, Itacajá, Pedro Afonso, Guaraí, Colméia, Araguacema, Miranorte e Miracema-TO, no período de 29 a 31/10/2013, com a finalidade de executar o recolhimento de armas e munições em depósito judicial.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 30 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA Nº 2110/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6002/2013, resolve conceder ao Magistrado Marcello Rodrigues de Ataides, Juiz de Direito de 3ª Entrância -

Juz3, Matrícula 22771, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 31/10 a 01/11/2013, com a finalidade de participar do III modulo do Curso de Capacitação na Persecução Penal do Crime de Homicídio, na ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 30 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA Nº 2111/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6005/2013, resolve conceder ao Magistrado Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Palmas-TO, no dia 29/10/2013, com a finalidade de praticar despachos, decisões e responder pela Vara de Precatórias, Falência e Concordadas, conforme designação da Portaria 594/2012-GAPRE e realizar Sessão Turma Recursal Juizados Especiais.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1°, 2° e 3° do Art. 6° da Instrução Normativa n° 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 55,98 (cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 30 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA Nº 2112/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6006/2013, resolve conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista Cedido, Matrícula 353235**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento às Comarcas de Augustinópolis e Araguatins-TO, no período de 30/10 a 02/11/2013, com a finalidade de buscar Aparelhos de ar condicionados em Augustinópolis, de acordo com o SEI nº 13.0.000183560-7, e Araguatins objetivando entrega de materiais a pedido do almoxarifado.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 30 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA Nº 2113/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6008/2013, resolve conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Colaborador Eventual / Técnico de Som,** o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Cristalândia-TO, no período de 30 a 31/10/2013, com a finalidade de executar manutenção nas instalações de Áudio e Vídeo para as gravações de Sessões no Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 30 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA Nº 2114/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 6009/2013, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452,** o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento à Guaraí-TO, no período de 30/10 a 01/11/2013, com a finalidade de realizar audiências, proferir despachos e decisões nos feitos judiciais, por designação da Presidência.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1°, 2° e 3° do Art. 6° da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 87,55 (oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 30 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA Nº 2115/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6010/2013, resolve conceder aos servidores Antonio Garcia Barroso, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B8, Matrícula 236549, Gilmar Alves dos Santos, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C12, Matrícula 115957, e Juarez dos Santos Brandão, Motorista Efetivo, Matrícula 352638, o pagamento de 1,00 (uma) diária, por seus deslocamentos às Comarcas de Augustinópolis, Filadélfia e Aurora-TO, no período de 18 a 19/10/2013, em prorrogação da viagem, para finalização de trabalho de tombamento de aparelhos de ar condicionado.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 30 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA Nº 2116/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6011/2013, resolve conceder ao Magistrado Cledson José Nunes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290837, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 30/10 a 02/11/2013, com a finalidade de participar do curso de Capacitação na Persecução Penal do Crime de Homicídio – Módulo III.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1°, 2° e 3° do Art. 6° da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 78,37 (setenta e oito reais e trinta e sete centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 30 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA Nº 2117/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5921/2013, resolve conceder ao Magistrado **Roniclay Alves de Morais, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 211474,** o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 17 a 19/10/2013, com a finalidade de participar do V Fórum Estadual do Judiciário para a Saúde, em razão de convocação.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 30 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA Nº 1147/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 30 de outubro de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e pela competência que lhe confere o inciso XXI, do art. 59 da Resolução nº 017/2009, e os artigos: 166, I, 173, 174, I e 175, II da Lei Estadual nº 1.818/2007; CONSIDERANDO o contido nos autos administrativos eletrônico SEI nº 13.0.000096513-2;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir **Comissão de Sindicância Investigativa**, designando os servidores: MARCILEY LEAL DE ARAUJO BARRETO matricula 236059, Analista Judiciário de 2ª Instância, VITORIA REGIA SILVA DIAS DE CARMARGO CHAVES, matricula 174054, Analista Judiciário de 2ª Instância, RUTO CESAR MOREIRA COSTA, Técnico Judiciário de 2ª Instância, matricula nº 249242, para, sobre a Presidência da primeira, proceder à apuração dos fatos noticiados nos autos SEI em referência.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento da Presidente da Comissão, esta será substituída pela servidora VITORIA REGIA SILVA DIAS DE CARMARGO CHAVES e os demais membros pelas servidoras TULIA JOSEJA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário 2ª Instância, matricula nº 157837 e FLÁVIA PICCOLO DE ALMEIDA, Técnico Judiciário de 2ª Instância, matrícula nº 250363.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do art. 166, § 3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS <u>Extrato de Contrato</u>

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: Nº. 28/2013

PROCESSO:13.0.000023409-0 CONTRATO Nº. 140/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Palmas Chaves e Serviços Ltda.

OBJETO: O Contrato em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de chaves e prestação dos serviços de chaveiro, destinado a atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dos Prédios que abrigam as unidades do Poder Judiciário do Município de Palmas -TO, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de chave	50	R\$ 14,65	R\$ 732,50
2	Cópia de chave	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
3	Cópia de chave para automóvel modelo codificado	4	R\$ 434,00	R\$ 1.736,00
4	Confecção de chave tetra	4	R\$ 25,65	R\$ 102,60
5	Cópia de chave tetra	4	R\$ 11,22	R\$ 44,88
6	Abertura de porta	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00
7	Conserto de fechadura de porta	30	R\$ 17,85	R\$ 535,50
8	Conserto de fechadura, gaveta, armário e mesa	20	R\$ 16,15	R\$ 323,00
9	Serviço de substituição de fechadura em porta	25	R\$ 17,70	R\$ 442,50
10	Serviço de substituição de fechadura em gaveta	7	R\$ 15,80	R\$ 110,60
11	Troca de segredo de fechadura	70	R\$ 18,20	R\$ 1.274,00
VALOF	R TOTAL	1	,	R\$ 6.043,58

Recurso: Funjuris

Atividade: 0601.02.122.1082.4362 **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39

Fonte: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2013.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Desa, ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente) Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON) Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA) Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des. **BERNARDINO LIMA LUZ)**

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator) Des. EURÍPEDES LAMOUNIÈR (Revisor) Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

3ª TURMA JUI GADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5° TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª T'URMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal)

5° TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JUI GADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa.ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO VILLAS BOAS Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Desa. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY Des. LUIZ GADOTTI Desa. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E **PLANEJAMENTO**

Desa. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI

Desa. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO

JUÍZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA **SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO **DIRETOR ADMINISTRATIVO RONILSON PEREIRA DA SILVA DIRETOR FINANCEIRO**

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Servico

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Servico

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justica

Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br